SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 31 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1844

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.08.2018-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 001.24.08/2018
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada para realização de Consulta, na paciente MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA, CPF: 852.731.634-04, RG: 1.518.475 SSP/RN, residente na Rua Pereira Simões, 47 / Roca / Natal - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos. Devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA, CNPJ: 09.415.258/0001-23, no valor total de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, por ter oferecido o preço mais vantajoso para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 24 de Agosto de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4FAB9851

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.08.2018-001

DISPENSA N° 001.24.08/2018
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 001.24.08/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA, CNPJ (MF) N° 09.415.258/0001-23**, referente à execução dos serviços relativos a Contratação de empresa especializada para realização de Consulta, na paciente MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA, CPF: 852.731.634-04, RG: 1.518.475 SSP/RN, residente na Rua Pereira Simões, 47 / Roca / Natal - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 24 de Agosto de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:1C5F9006

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.08.2018-001

DISPENSA N° 001.24.08/2018
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Consulta, na paciente MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA, CPF: 852.731.634-04, RG: 1.518.475 SSP/RN, residente na Rua Pereira Simões, 47 / Roca / Natal - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA

CNPJ (MF) N° 09.415.258/0001-23

VALOR TOTAL R$ 200,00 (Duzentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO -** Prefeita.

Água Nova - RN, 24 de Agosto de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:70DCAFC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 002/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e observadas as disposições da Constituição Federal e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SEVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO PELO METÓDO CONVENCIONAL DE 01 (UMA) CRECHE PROINFÂNCIA DO TIPO 1 = Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme projetos padrões do FNDE, anexo a este, neste Município de Alexandria/RN. ADJUDICA, o presente processo a Licitantes vencedores: F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.872.280/0001-81, com sede a Rua Silvestre Honório, nº 09 – Centro – CEP 58840-000 – Pombal /PB. Item(s): 1. Valor: R$ 2.275.440,74(dois milhões duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

Alexandria/RN, 30 de agosto de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A2B23997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente a concorrência nº 002/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SEVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO PELO METÓDO CONVENCIONAL DE 01 (UMA) CRECHE PROINFÂNCIA DO TIPO 1 = Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme projetos padrões do FNDE, anexo a este, neste Município de Alexandria/RN. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.872.280/0001-81, com sede a Rua Silvestre Honório, nº 09 – Centro – CEP 58840-000 – Pombal /PB. Item(s): 1. Valor: R$ 2.275.440,74(dois milhões duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

Alexandria/RN, 30 de agosto de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A25849FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 456, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA,** para o Cargo em Comissão de Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções no Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2018., revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 DE AGOSTO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3D2465A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457, DE 28 DE AGOSTODE 2018.

PORTARIA Nº 457, DE 28 DE AGOSTODE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 106, § 2º da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o pedido formal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal em manter parceria administrativa com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, mais especificamente com a 41ª Zona Eleitoral de Alexandria,

RESOLVE:

Art. 1o – CEDER ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA,** Matrícula n.º 009, ocupante do cargo de telefonista, lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, para exercer suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral - Alexandria, por um período de (01) um ano, com ônus para o Município de Alexandria.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 28 de agosto de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7CA16BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458, DE 28/ DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 458, DE 28/ DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 29 de agosto de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando o(a) paciente IRAIDES FIDELIS NASCIMENTO para atendimento no Hospital Leiria de Andrade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de agosto de 2018.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3A4C56E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 459, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA FERNANDES DA SILVA,** Matrícula n.º 063, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, a serem gozadas de 1º a 30 de setembro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de agosto de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BDF1B205

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 021 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Prorroga o prazo para adesão ao REFIS-relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal de Angicos, em conformidade com art. 234, da Lei Complementar nº. 760/2009 (Código Tributário) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, XII, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para o ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, até o dia 10 de setembro de 2018, em conformidade com o artigo 11, da Lei Municipal nº 1.001/2014, de 26 de novembro de 2014.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 30 de agosto de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:085FE335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2018-SRP

O MUNICÍPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000,e a empresa **M GUEDES DUARTE** CNPJ:16.888.577/0001-11, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-SRP, homologado em 13/08/2018, os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTODOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS
1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTODOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exporto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **M GUEDES DUARTE**
CNPJ:16.888.577/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.	UND	12	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00

A presente Ata apresenta o valor total de **39.600,00** (trinta e nove mil, seiscentos reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata;
1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 20 de agosto de 2018.

CLÁUSULA 3º. DA ADESÃO
3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;
3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4º. DACONTRATAÇÃO
4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.
4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.
4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 048/2018.**
4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:
a) Edital e seus anexos;
b) Documentação apresentada pela Licitante
c) Ata de Registro de Preços, e;
d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5º. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;
5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2018.
5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.
5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.
5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.048/2018.
5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.
5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6º. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7º. DAS SANÇÕES
7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 048/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;
7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;
7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;
7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;e
7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8º. DO CANCELAMENTO DA ATA
8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9º. DOS CASOS OMISSOS
9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10º. DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(s) CONTRATADA

Angicos/RN, em 20 de agosto de 2018

Município De Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

M Guedes Duarte
CNPJ:16.888.577/0001-11
MONIQUE GUEDES GASPAR PINTO
CPF:008.213.214-39
Promitente Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:3FDA254B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE SAUDE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2018, que objetiva: acontratação de um profissional com curso superior em medicina veterinária e devidamente inscrito no conselho de classe, para prestação dos serviços junto avigilância sanitária do município de Antônio Martins/RN, cujo objeto e condições vão adiante especificados; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Audacides Camara - R$ 8.400,00.

Antônio Martins - RN, 30 de Agosto de 2018

JOELMA JOILMA DE MESQUITA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:48C015BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 055/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09h:00min horas do dia 13 de setembro de 2018**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 055/2018** – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de pneus e câmaras de ar novos, **fabricação nacional e que atendam as Normas da ABNT/NBR e detenham certificado de qualidade do INMETRO** para veículos oficiais desta municipalidade, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às

13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site: https://apodi.rn.gov.br - transparências - licitações.

Apodi/RN, 29 de Agosto de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:169AC8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2018.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 051/2018**, cujo objeto Registro de Preço na contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos "de referência (éticos) " de A - Z, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), com maior percentual de desconto com base na tabela vigente na data do fornecimento da CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo (PMC), no Estado do RN, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), deste município de Apodi, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência), onde consagrou-se vencedora a empresa: **PROFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, CNPJ: 11.124.959/0001-55**, foi vencedora do único item do edital, com a **porcentagem de 6% (seis por cento)**, de desconto com base na tabela vigente na data do fornecimento da CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo (PMC), no Estado do RN

Apodi/RN, 30 de Agosto de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5A51206A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018

PROCESSO Nº. **13080002/2018- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018**. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) **PROFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, CNPJ: 11.124.959/0001-55**, foi vencedora dos itens: 1, 2 e 3, com o valor global de **R$ 224.600,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).** Objeto: Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Insulinas, agulhas e lancetas, para o atendimento das necessidades especiais dos insulinos dependentes, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 30 de agosto de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1A4E2DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2018

PROCESSO Nº. **13080003/2018- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2018**. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) **PROFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, CNPJ: 11.124.959/0001-55,** foi vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, com o valor global de **R$ 142.310,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e dez reais).** Objeto: Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, para o atendimento das necessidades especiais, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 30 de agosto de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EDE088FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITACAO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 044/2018** Segunda Chamada, cujo objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Grama esmeralda e Palmeiras Havaí, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi-RN. Compareceu a empresa **A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA – ME, CNPJ: 20.625.410/0001-35**, O Pregoeiro constatou que a empresa presente não possui o CNAE para o objeto licitado, não sendo a mesma credenciada, o pregoeiro declarou a licitação **FRACASSADA**

Apodi/RN, 30 de Agosto de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B3FBA506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18080001/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18080001/2017, FIRMADO EM 18.08/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APODI/RN CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93
CONTRATADO: JOSE CARLOS FERREIRA .CNPJ N.º 13.876.519/0001-80
OBJETO- SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUPORTE EM REDE DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 57, II, DA LEI N.º 8.666/93 E CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 18 DE AGOSTO DE 2019.

APODI/RN, 18.08.2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:C74CD277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0929/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriano de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 04 de setembro de 2018, conduzindo o Senhor prefeito Municipal de Apodi, para participar da Reunião de assuntos relacionados ao movimento agrário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de agosto de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AB4FD148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0930/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 500,00 (quinhentos reais) ao (a) senhor (a) **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 04 de setembro de 2018, para participar da Reunião de assuntos relacionados ao movimento agrário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de agosto de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:797CC3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4°. da Lei n°. 10.520/2002,**HOMOLOGAR**todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa**LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 35.304.898/0003-38, vencedora do certame, com valor global de **R$ 183.200,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS REAIS)**.

Arez/RN, 30 de agosto de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:A9D6DB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°070/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de fardamento para os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, junto a AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF: 06.257.332/0001-32, no valor global de R$ 15.142,70 (Quinze Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 28 de Agosto de 2018.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:1F3752ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°071/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de bolsas para agentes comunitários de saúde e agentes de endemias do município de Arez/RN, junto a AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF: 06.257.332/0001-32, no valor global de R$ 6.720,00 (Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 28 de Agosto de 2018.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:0190A58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°072/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de material de cozinha para atender as necessidades do hospital maternidade Doutor Juca, junto ao COMERCIAL DUNNAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF: 17.320.267/0001-69, no valor global de R$ 6.889,90 (Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 30 de Agosto de 2018.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:3E307A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor PEREIRA & ALVES COM. DE FERRO E ALUMINIO LTDA, CNPJ 04.090.399/0001-08, referente ao Emprenho nº 823.001/2018, datado de 24.08.2018, no valor de R$ 435,00, Nota Fiscal nº 10335, datada de 23.08.2018, por se tratar de aquisição de telhas galvanizadas para o Ginásio Municipal em substituição as telhas deterioradas (arrancadas) em decorrência dos fortes ventos.

Existindo a relevância do interesse público e a necessidade de manter o Ginásio Municipal em condições de uso pela população, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar um deterioramento ainda maior em sua estrutura.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 24 de agosto de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:B318BC7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2018.

OBJETO: Registro de preços destinado à eventual aquisição de equipamentos e materiais destinados ao sistema de monitoramento dos prédios públicos em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 018/2018 – Processo Administrativo nº 063/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Municipal.

Considerandoo parecer jurídico expedido pela procuradora geral do município relativo ao processo epigrafado.

Considerandoque não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal quando da publicação do resultado final.

Considerando,finalmente o preconizado no inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOD LTDA**, CNPJ/MF nº 07.807.635/0001-44 vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 totalizando o valor global de R$ 39.162,00 (trinta e nove mil, cento e sessenta e dois reais).
Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 23 de agosto de 2018.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN.

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:350D24CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003.1/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, com Sede à Rua Tiradentes, 66, centro, BENTO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.110.884/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF/MF sob o nº 020.552.764-76 e RG nº 1.438.799 – ITEP/RN, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade de Bento Fernandes/RN.

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA/ CNPJ: 40.998.734/0001-26, com o endereço na Rua Juarez Tavora, nº 3370, Bairro: Candelária, Natal/RN.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Contrato nº 003.1/2018, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial, sob o número 006/2017**.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, recursos humanos e folha de pagamento, patrimônio e portal da transparência, voltados para atender as necessidades deste município de Bento Fernandes/RN**.**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

ALTERAÇÃO:

Retirada de saldos dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
2	Implantação dos sistemas integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos.	Unidade	01	2.250,00	2.250,00
4	Implantação do Sistema de RH – Recursos Humanos	Unidade	01	1.350,00	1.350,00
5	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Patrimônio .	Mês	12	700,00	8.400,00
7	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Almoxarifado.	Mês	12	805,00	9.660,00
9	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Protocolo Geral.	Mês	12	600,00	7.200,00
13	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Diárias e Passagens.	Mês	9	600,00	5.400,00
21	Hora Técnica (serviços eventuais sob demanda como migração de dados manutenção evolutiva, customizações etc.)	Unidade	3	100,00	300,00
VALOR GLOBAL					R$ 34.560,00

Alocando-se os respectivos valores aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Cessão de direito de uso mensal dos sistemas integrados Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos.	Mês	8	2.250,00	18.000,00
3	Cessão de direito de uso mensal do sistema de RH.	Mês	8	1.350,00	10.800,00
19	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Portal da Transparência.	Mês	8	720,00	5.760,00
VALOR GLOBAL					R$ 34.560,00

*Publicação por incorreção.

Bento Fernandes/RN, em 04 de abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:A90FE9FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

OBJETO: Fornecimento e gerenciamento de link full dedicado, com fornecimento de equipamentos de rede de internet e sua manutenção.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. **CNPJ:** 08.110.884/0001-49.
CONTRATADO: LR PROVEDOR DE INTERNET MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, **CNPJ:** 20.055.543/0001-13.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE DA ARP É: R$ 138.930,00 (sento e trinta e oito mil novecentos e trinta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Bento Fernandes/RN, em 03 de agosto de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:338AE77B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e fornecimento de peças originais ou genuínas em geral nos veículos pertencentes a frota deste município de Bento Fernandes/RN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. **CNPJ:** 08.110.884/0001-49.
CONTRATADO: M LOPES - ME, **CNPJ:** 11.979.812/0001-47.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE DA ARP É: R$ 855.666,05 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e senta e seis reais e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Bento Fernandes/RN, em 09 de agosto de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:40811B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2018

Portaria nº 151/2018
Bento Fernandes/RN, em 30 de Agosto de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Politico/servidor (a): PAULO DE TACIO MACEDO DA FONSECA;

Cargo/Função: Agente de Endemias
Quantidade: meia diária;
Destino: João Câmara/RN;
Data: 31 de agosto de 2018;
Valor Unitário: R$ 50,00 (cinquenta reais),
Valor Total: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar das aulas de Capacitação para os agentes de Endemias e demais Agentes que atuam no campo de Vigilância em saúde, ministrada pelo CEFOPE, no município de João Câmara/RN, no dia 31/08/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:3B24AD4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2018

Portaria nº 152/2018
Bento Fernandes/RN, em 30 de Agosto de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): MARIA DA PAZ PEREIRA DE FREITAS;
Cargo/Função: Agente de Vigilância Sanitária.
Quantidade: meia diária;
Destino: João Câmara/RN;
Data: 31 de julho de 2018;
Valor Unitário: R$ 50,00 (cinquenta reais),
Valor Total: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar das aulas de Capacitação para os agentes de Endemias e demais Agentes que atuam no campo de Vigilância em saúde, ministrada pelo CEFOPE, no município de João Câmara/RN, no dia 31/08/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:18FE7AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2018 -GP

Portaria nº 153/2018 -GP Bento Fernandes/RN, 30 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Premio e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, **Licença Prêmio** ao funcionário municipal, Sr. **Francisco Wanderley de Macedo,** ocupante da função de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do município de Bento Fernandes/RN, portador do CPF: 626.476.284-91 matrículas e vinculo de nº 1300253-1, no período de 01/09//2018 à 30/11/2018, correspondente ao quinquênio referente ao período de 14/02/1987 à 14/02/1992, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – A referida licença não implicará com gastos financeiros para substituição d0 funcionário, no período que se encontrar em licença.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de Agosto de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:EA990E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Despacho de revogação de processo Licitatório, por motivo de vícios de legalidade e preservação do interesse público, em razão da necessidade de readequação do Edital e seus anexos, bem como, anulação na classificação de licitantes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital e seus anexos, inclusive, na apuração de pesquisa de mercado, com vistas a uma divergência de valores entre os itens e composição global;
CONSIDERANDO relatório da Controladoria e Assessoria Jurídica do município de Boa Saúde/RN, as quais atestam inconsistências na composição do preço global do Edital, bem como, equivoco quanto a classificação de empresas, em arrepio ao art. 4º, VIII, da Lei n. 10.520/2002;
CONSIDERANDO que a administração pública, nos termos da Súmula 473-STF, possui a prerrogativa de revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade do interesse público;
CONSIDERANDO que o interesse público é princípio inafastável norteador da anulação de um ato administrativo, visando economicidade no produto a ser contratado e adequação às contas públicas municipais.
RESOLVE:
ANULAR, à luz do art. 49, da lei n. 8.666/93, em todos os seus termos, por vícios de legalidade, em atendimento ao interesse público, o processo licitatório tombado sob. nº. 26070001/18, e consequentemente a licitação por pregão presencial n° 018/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material odontológico.

Boa Saúde (RN), 30 de agosto de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:3F7F5A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

Às 09h30min do dia 30 de agosto de 2018 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, reuniram-se a CPL do Município, designados pela Portaria n° 091/2018 de 10/07/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para avaliação e

julgamento dos documentos de "Habilitação" entregues pelas empresas licitantes, referente ao Processo Administrativo n° 07080001/17 – Tomada de Preços n° 002/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para realização de pavimentação e paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas da comunidade rural do Córrego de São Mateus município de Boa Saúde/RN, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, anexos do Edital.

Com base na análise dos documentos apresentados de acordo com os critérios definidos no Edital. Consigna-se que a Comissão acessou os portais oficiais na internet para conferência da autenticidade da emissão eletrônica dos documentos exigidos na 5 - Cláusula Quinta – Da Habilitação.

Após a análise dos documentos, esta CPL julgou as empresas: PRAXIS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 17.784.837/0001-71); SANTOS E LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA (CNPJ: 19.363.375/0001-44); P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 17.707.527/0001-53); G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 14.055.950/0001-28); J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME (CNPJ: 26.951.460/0001-99); GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 08.570.061/0001-04); ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 19.657.875/0001-99); LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 29.769.351/0001-43 e RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EEP (CNPJ: 10.458.681/0001-90, aptas e **HABILITADAS**, pois apresentaram toda a documentação em conformidade com o solicitado no edital.

As empresas L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 28.886.148/0001-94); PROSERN COMÉCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 04.500.540/0001-95) e FAN CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 09.254.081/0001-20), foram consideradas **INABILITADAS**, pelos motivos a seguir expostos:

L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 28.886.148/0001-94): não apresentou a documentação disposta no item **5.1.4**, alínea "**e**" ("*A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG),* ***solvência geral (SG)*** *e Liquidez Corrente (LC), com resultado superior a 1, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade".*), pois só apresentou os índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC);

PROSERN COMÉCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 04.500.540/0001-95): não apresentou a documentação disposta no item **5.1.3**., alínea "**c**" ("Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)".), pois a validade do CRF venceu em 24/08/2018.

FAN CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 09.254.081/0001-20): verificou-se que a empresa apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) exigido para cumprimento do item **5.1.5**, alínea "**h**" sem a devida observância ao item **5.4** "*Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por membro da CPL ou publicação em Órgão da imprensa oficial."*, uma vez que o CRC foi apresentado em cópia sem a devida autenticação.

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN para conhecimento de todos, conforme definido na Lei 123/06 (com as alterações da Lei Complementar nº 147/14):
"Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa". (g.n.)
Ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (cplboasaudern@gmail.com).
A CPL, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 10 de setembro de 2018, às 09h00, para abertura dos envelopes "Proposta de Preço", exclusivamente dos licitantes habilitados.

Ficam em poder da Comissão Permanente de Licitação os envelopes "Proposta de Preços", lacrados em um único envelope, contendo as rubricas, no fecho, dos membros da CPL e das empresas PRAXIS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 17.784.837/0001-71); SANTOS E LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA (CNPJ: 19.363.375/0001-44); P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 17.707.527/0001-53); G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 14.055.950/0001-28); J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME (CNPJ: 26.951.460/0001-99); GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 08.570.061/0001-04); ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 19.657.875/0001-99); LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 29.769.351/0001-43 e RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EEP (CNPJ: 10.458.681/0001-90).

Extrair cópia desta ata para as empresas participantes por meio de fax e/ou endereço eletrônico. Esta Ata foi lida e aprovada pela CPL. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Ato que foi encerrado às 14h30min e assinado pela Comissão Permanente de Licitação.

Boa Saúde/RN, 30 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO NOME ASSINATURA

ALEXANDER GOMES DA SILVA
Presidente

ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA
Membro da CPL

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ
Membro da CPL

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:9F57CB7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N° 80/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 30080001/18 fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, CNPJ: 33.041.062/0001-09 referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de três motos que pertence a frota de veículos do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R$ 1.530,30 (um mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 30 de agosto de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:851A4467

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 114, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº 114, de 30 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. JOÃO ÍTALO DOS SANTOS SOUZA, inscrito no CPF nº 068.590.754-65, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de agosto de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:E2A69187

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 115, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº 115, de 30 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. KLEBER SANTOS DE ÁVILA, inscrito no CPF nº 360.016.350-72, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de agosto de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:BBC8BA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 116, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº 116, de 30 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. VENIS DA SILVA CARLOS BRIZIO DUARTE, inscrita no CPF nº 084.770.497-18, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de agosto de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:2E859885

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 117, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº 117, de 30 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. JUCILENE DE OLIVEIRA SALES GOMES, inscrita no CPF nº 036.073.874-51, ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de agosto de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:FA674A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 118, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº 118, de 30 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. FRANKLIN ELIZIEL SOUZA ESTEVAM, portador doCPF n° 065.785.704-11, ocupante do Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO HOSPITALAR E UNIDADES DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de agosto de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:653C31E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2018-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 103/2018-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 30 de Agosto de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor (a): **MARISTELA DE ARRUDA DUARTE,** matrícula nº 121.810-7, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de Setembro 2018 à 30 de Setembro de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações dos servidores, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8C31B5A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE N°119 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A): PANIFICADORA CENTRAL.** Inscrito (a) no CNPJ sob n°. 30.936.035/0001-06 **OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHE, SALGADOS EM GERAL PARA EVENTOS.VALOR GLOBAL:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social**:** art. 24, II, da Lei Federal n°. 8.666/93.

Bodó/RN, 16 de agosto de 2018.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:73F18BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (*)

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 050/2017, até 31/12/2018 e a alteração do Gestor de Contrato**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para "CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS, BACIA 3, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN". Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93 e alteração no Gestor de Contrato com fundamento no Art. 65 *"caput"* da Lei 8.666/93. Referente: Tomada de Preço nº 001/2017. Licitante: **ECONTECX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 12.518.352/0001-12**. Assinatura do Aditivo: 24/08/2018.

Bom Jesus/RN, 24/08/2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B7197B4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2018 - ISENÇÃO DE IPTU

Concede, nas condições estabelecidas na Lei Complementar nº 2, de 3 de dezembro de 2015, a isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, em favor da empresa REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em razão dos loteamentos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência,

especialmente nos termos do art. 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Complementar nº 2, de 3 de dezembro de 2015, instituiu isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para gleba total de terras integrantes de loteamentos e para os respectivos lotes decorrentes, observadas as condições por ela estabelecidas;

Considerando que a empresa REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., requereu em 30 de dezembro de 2015 referido benefício em razão de loteamentos promovidos neste Município, conforme consta de cópias juntadas ao Processo Administrativo nº 101/2018, de 25/01/2018, não tendo sido concluída a análise do pleito, o que só agora veio a ocorrer com a formalização do Processo Administrativo;

Considerando que, à vista da documentação juntada por cópia ao Processo Administrativo nº 101/2018, só foi feita prova de registro no Cartório Único do Município de Bom Jesus dos Loteamentos "Paraíso de Bom Jesus" (fls. 41 a 43) e "Paraíso de Bom Jesus II" (fls. 44 e 45),

D E C R E T A

Art. 1º. É concedida à empresa REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.812.461/0001-70, com endereço à Margem Direita da Rodovia BR 226, s/n, Anexo Fazenda Santa Rita, neste Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 10 (dez) anos, isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, em função dos Loteamentos "Paraíso de Bom Jesus" e "Paraíso de Bom Jesus II", de sua propriedade.

Art. 2º. Para que seja feito o cadastramento a tempo de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana em nome dos compradores ou promitentes compradores dos lotes no exercício imediatamente seguinte, a empresa REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., deverá fazer prova perante a Prefeitura Municipal de lotes vendidos ou prometidos à venda até o dia 30 de novembro de cada ano, com juntada de cópias dos respectivos instrumentos de venda ou promessa de venda e de documentos de identificação individual dos compradores ou promitentes compradores, na forma do art. 2º, caput, incisos I e II, da Lei Complementar nº 2/2015.

Parágrafo Único. Até o dia 30 de novembro do ano em curso deverá ser dado cumprimento à exigência do caput referente a todas as vendas ou promessas de venda feitas até então, inclusive em anos anteriores.

Art. 3º. A Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização, da Secretaria de Planejamento, Finanças e Tributação deve efetuar levantamento de dívida da REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. referente ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e à de Taxa de Loteamento, nos termos do que estabelece o Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 1, de 30 de dezembro de 2009) para promover sua cobrança amigável.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 30 de Agosto de 2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C982E6A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 381/2018 - INSTITUI A NFS-E

Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no município de Bom Jesus/RN, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, Clécio da Câmara Azevedo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - É instituída no município de Bom Jesus, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – (NFS-e), documento hábil fiscal referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma digital, processado em rede de computadores e armazenado na base de dados informatizada sob a responsabilidade da Prefeitura de Bom Jesus/RN.

§ 1º - É instituído o Recibo Provisório de Serviços (RPS), para utilização exclusiva das empresas habilitadas a emissão da NFS-e, destinado a suprir o serviço de fornecimento de notas fiscais de serviços eletrônicas para o contribuinte mesmo diante de problemas adversos com Software ou Hardware ou mesmo com a falta de energia elétrica;

§ 2º - As operações registradas em NFS-e ficam dispensadas de escrituração no livro de registro de ISSQN e na Declaração mensal de Serviços;

§ 3º - As empresas sediadas em outros municípios, que venham a prestar serviços dentro do território do Bom Jesus/RN, deverão obrigatoriamente requerer Cadastro de Contribuinte via sistema NFS-e.

§ 4º- Os prestadores de serviços sujeitos a utilização da NFS-e, são àqueles descritos no Código Tributário Municipal Vigente;

§ 5º - O poder Executivo municipal regulamentará por Decreto:

– O Cronograma de implantação da NFS-e;

II – A documentação necessária para atualização cadastral, se for o caso;

III – As Regras de lançamento e arrecadação das operações registradas através da NFS-e;
IV – As Regras da utilização do RPS;
V – Outras Obrigações Acessórias.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no interesse da política fiscal de tributação, arrecadação e fiscalização, poderá conceder incentivos fiscal aos usuários do sistema NFS-e, regulamentado através de Decreto municipal.

Art. 3º - A falta da emissão da NFS-e ou documento equivalente, aplica-se a seguinte penalidade:

I – Multa: cinco por cento (5%) sobre o valor de cada operação, corrigido monetariamente de acordo com os coeficientes aplicáveis aos créditos fiscais, observado o valor total mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de Agosto de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F15A90DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA..REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL*LEI Nº 698/2017**

Altera a Lei Municipal nº 559/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Brejinho/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 559/2009, para criar os cargos de Coordenador Pedagógico e Coordenador Administrativo, na quantidade, forma e remuneração contida no anexo desta Lei.

Art. 2º - O Coordenador Pedagógico terá as seguintes atribuições:
I - assistir o Diretor do Colégio nas atividades de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de atividades curriculares;
II - prestar assistência técnica aos professores, visando atingir a unidade do planejamento e a eficácia de sua realização;
III - proceder levantamento de interesse dos professores e do pessoal administrativo para a programação de cursos de aperfeiçoamento e atualização do pessoal do Colégio;
IV - a proposição de técnicas e procedimentos de sistemática avaliação, seleção e fornecimento de materiais didáticos, estabelecendo atividades que melhor conduzam à Consecução dos objetivos da Proposta Pedagógica do Colégio;
V - colaborar na integração escola-família-comunidade e na elaboração da Proposta Pedagógica;
VI - integra-se com a Direção, o Orientador Educacional e os Professores, para o desenvolvimento do trabalho de equipe;
VII - assegurar a eficiência da ação definida no Planejamento Pedagógico, dando conhecimento aos professores das normas de trabalho e do calendário de atividades estabelecidas;
VIII - promover, sem prejuízo das atividades docentes reuniões periódicas com os professores, para avaliação do trabalho pedagógico.
IX - planejar, orientar e avaliar o processo pedagógico de acordo com a filosofia educacional assumida pela Escola e com as determinações legais referentes ao ensino;
X - zelar pela continuidade e unidade do processo de ensino-aprendizagem;
XI - acompanhar o trabalho do corpo docente, incentivando-o, orientando-o e avaliando-o;
XII - promover reuniões periódicas para a abordagem de assuntos pedagógico educacional;
XIII - oportunizar a renovação e o aperfeiçoamento pedagógico do Corpo Docente;
XIV - supervisionar os trabalhos, avaliações e estudos de recuperação;
XV - participar dos Conselhos de Classe;
XVI - colaborar na organização do calendário escolar e do horário das aulas;
XVII - manter a Equipe Diretiva sempre informada sobre a execução dos Planos e seus resultados.

Art. 3º - O Coordenador Administrativo terá como atribuição coordenar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais de índole material, patrimonial, tecnológico ou humano no que pertine aos interesses do Magistério Municipal, controlando, analisando e o planejando o fluxo de atividades e processos da sua área, desenhando as políticas e processos de criação dos fluxos para a implementação de políticas administrativas;

Art. 4º - Os cargos constantes no artigo 2º desta Lei serão ocupados por servidores de nível superior do quadro do Magistério deste Município, enquanto os cargos constantes no artigo 3º serão ocupados por pessoas de qualquer área de atuação, tendo como requisito mínimo a comprovação do Ensino Médio Completo, sendo, em ambos os casos, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Em qualquer dos cargos criados pela presente Lei, o servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pelo salário mais vantajoso.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 28 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargos e remuneração:

Cargo	Quantidade	Remuneração
Coordenador Administrativo	15 (quinze)	R$ 1.500,00
Coordenador Pedagógico	08 (oito)	R$ 1.500,00

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:76D612F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP

EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
FORNECEDOR/EXECUTOR: PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.401.331/0001-90
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Pedra Grande/RN, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de fardamentos para servidores e alunos da rede municipal de ensino do Município de Caiçara do Norte/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 15 de Agosto de 2018.
ASSINATURA: Amarildo Elias de Morais Filho/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 15 de Agosto de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:32DDA6EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2018-PMCN/GP

Exonera servidor que exerce o cargo comissionado de de Coordenador de Licenciamento Ambiental do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. *EXONERAR* o servidor que exerce o cargo comissionado de Coordenador de Licenciamento Ambiental do Município de Caiçara do Norte/RN, o senhor ZEMARIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO, matricula nº 0225-9, residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portadora do CPF (MF): 033.306.184-50.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 30 de Agosto de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:70B2D910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018-PMCN/GP

"Nomeia para exercer Cargo em Comissão de Coordenador de Licenciamento Ambiental do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:
Resolve,
Art. 1º. *NOMEAR* para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Licenciamento Ambiental do Município de Caiçara do Norte/RN, o senhor MIZAEL PEREIRA DE ALMEIDA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portador do CPF (MF): 075.752.334-07.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 30 de Agosto de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:FF602A5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2018-PMCN/SEFIN

Concede diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Assistente Social deste município até a sede da Escola de Governo - Endereço: Centro Administrativo do Estado. BR 101/km 0 – Lagoa Nova, Natal-RN, nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de Agosto de 2018, para participar da Capacitação de Supervisores do Programa Criança Feliz, objetivando formar supervisores estaduais no Guia da Visita Domiciliar: planejamento de visita domiciliar e articulação de redes de atenção e prepara-los para as capacitações das equipes de visitadores municipais.

Resolve,

Art. 1º. Conceder a Sra. Janier Carla Silva do Nascimento, mat. 0489-8, Assistente Social do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a quatro diárias e meia intermunicipal.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeita Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 24 de Agosto de 2018.

AMANDA MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 140-6

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:AF5D2B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO Nº 052/2018

AVISO DE PREGÃO DESERTO Nº 052/2018
Processo Licitatório MC/RN nº **1805220069**

O Município de Caicó/RN, através do seu Presidente Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 456/2018, torna publico que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 052/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM: **OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de veículos tipo caminhão ou similar equipado com carroceria e cesto aéreo.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o pregoeiro deu por encerrado os presentes trabalhos.

Caicó/RN, 30 de agosto de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:FC66A9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2018 DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 377/2018 - SMS;

R E S O L V E:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - EXONERAR, **WILLIANE SILVA CANUTO**, inscrita no CPF nº 049.451.704-28, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Serviço Especializado de Média Complexidade

Ambulatorial do Centro Clinico Dr. Gerson Feitosa, da Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

Art. 1º - EXONERAR, **WILLIANE SILVA CANUTO**, inscrita no CPF nº 049.451.704-28, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Serviço Especial de Média Complexidade Ambulatorial do CRI/CRA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 09 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 603/2018, de 09 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:917046A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2018 DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 377/2018 - SMS;

R E S O L V E:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - NOMEAR, **TATIANE CARLA DE LIMA SILVA**, inscrita no CPF nº 059.054.364-44, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Serviço Especializado de Média Complexidade Ambulatorial do Centro Clinico Dr. Gerson Feitosa, da Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

Art. 1º - NOMEAR, **TATIANE CARLA DE LIMA SILVA**, inscrita no CPF nº 059.054.364-44, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Serviço Especial de Média Complexidade Ambulatorial do CRI/CRA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 09 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 604/2018, de 09 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:C8AB2EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 026/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no o julgamento do Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 026/2018 com início 06 de agosto de 2018, realizada em 20 de agosto de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: **A F NASCIMENTO**- CNPJ: 97.545.522/0001-00, saiu vencedora nos itens: 3; totalizando o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**. **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**- CNPJ: 07.555.440/0001-54, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4; totalizando o valor de **R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil oitocentos reais)**. **SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA ME**- CNPJ: 24.359.168/0001-56, saiu vencedora nos itens: 5; totalizando o valor de **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos reais)**.

Campo Redondo/RN, 21 de agosto de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:4D10C625

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 026/2018.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 026/2018, realizada em 20 de agosto de 2018, que tem por Objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de caminhões e máquinas pesadas destinadas a atender as necessidades da Administração Pública Municipal** a saber: **A F NASCIMENTO**- CNPJ: 97.545.522/0001-00, saiu vencedora nos item: 3; totalizando o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**. **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**- CNPJ: 07.555.440/0001-54, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4; totalizando o valor de **R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil oitocentos reais)**. **SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA ME**- CNPJ: 24.359.168/0001-56, saiu vencedora nos itens: 5 totalizando o valor de **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos reais)**.

Campo Redondo/RN, em 21 de agosto de 2018

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:ACA8A8FF

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-SRP

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na locação de caminhões e máquinas pesadas destinadas a atender as necessidades da Administração Pública Municipal**.**

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
A F NASCIMENTO	CNPJ: **97.545.522/0001-00**

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total (R$)
03	A F NASCIMENTO	150.000,00
Total Global		150.000,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-SRP.
DATA: 21 de agosto de 2018
VIGENCIA. 20 de agosto de 2019
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:46D2D2C1

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-SRP

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na locação de caminhões e máquinas pesadas destinadas a atender as necessidades da Administração Pública Municipal**.**
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA ME	CNPJ: **24.359.168/0001-56**

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total (R$)
05	SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA ME	127.500,00
Total Global		127.500,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-SRP.
DATA: 21 de agosto de 2018
VIGENCIA. 20 de agosto de 2019
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:2E1FD9B2

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-SRP

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na locação de caminhões e máquinas pesadas destinadas a atender as necessidades da Administração Pública Municipal**.**
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	CNPJ: **07.555.440/0001-54**

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total (R$)
01	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	51.000,00
02	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	148.800,00
04	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	105.000,00
Total Global		304.800,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-SRP.
DATA: 21 de agosto de 2018
VIGENCIA. 20 de agosto de 2019
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:9595B9FA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 27/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 027/2018 com início 13 de agosto de 2018, realizada em 27 de agosto de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos itens: 2, 6, 8, 19, 22, 25, 27, 37, 38, 40, 42, 45, 48, 49, 58, 61, 62, 63, 70, 77, 84, 86, 103, 104, 110, 112, 115, 116, 117, 130, 135, 137, 141, 150; totalizando o valor de R$ 155.505,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais). J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME- CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos itens: 1, 10, 11, 15, 17, 21, 26, 28, 31, 33, 34, 41, 43, 50, 54, 55, 56, 64, 65, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 85, 98, 99, 100, 102, 107, 111, 113, 118, 120, 126, 131, 136, 143, 147, 148, 151, 156, 158, 164; totalizando o valor de R$ 278.306,00 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e seis reais). K. N. B. ADRIANO ME- CNPJ: 03.059.555/0001-05, saiu vencedora nos itens: 3, 5, 23, 29, 39, 46, 47, 51, 53, 68, 81, 82, 83, 97, 101, 109, 121, 133, 138, 139, 140, 142, 144, 146, 149, 160, 161, 162; totalizando o valor de R$ 91.800,50 (noventa e um mil oitocentos reais e cinquenta centavos). RADIANY F MALHEIRO- CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora nos itens: 4, 7, 9, 13, 14, 16, 18, 30, 32, 35, 36, 44, 52, 57, 60, 66, 76, 78, 79, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 106, 108, 114, 119, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 132, 134, 145, 152, 153, 154, 159, 163, 165; totalizando o valor de R$ 170.915,00 (cento e setenta mil novecentos e quinze reais). VANIA DE MEDEIROS LIMA- CNPJ: 29.124.304/0001-42, saiu vencedora nos itens: 12, 20, 24, 59, 92, 105, 155, 157; totalizando o valor de R$ 83.671,00 (oitenta e três mil seiscentos e setenta e um reais).

Campo Redondo/RN, 28 de agosto de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:9F727DE3

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 027/2018.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 027/2018, realizada em 27 de agosto de 2018, que tempo Objeto: Aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal a saber: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos itens: 2, 6, 8, 19, 22, 25, 27, 37, 38, 40, 42, 45, 48, 49, 58, 61, 62, 63, 70, 77, 84, 86, 103, 104, 110, 112, 115, 116, 117, 130, 135, 137, 141, 150 ; totalizando o valor de R$ 155.505,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais). J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME- CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos itens: 1, 10, 11, 15, 17, 21, 26, 28, 31, 33, 34, 41, 43, 50, 54, 55, 56, 64, 65, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 85, 98, 99, 100, 102, 107, 111, 113, 118, 120, 126, 131, 136, 143, 147, 148, 151, 156, 158, 164; totalizando o valor de R$ 278.306,00 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e seis reais). K. N. B. ADRIANO ME- CNPJ: 03.059.555/0001-05, saiu vencedora nos

itens: 3, 5, 23, 29, 39, 46, 47, 51, 53, 68, 81, 82, 83, 97, 101, 109, 121, 133, 138, 139, 140, 142, 144, 146, 149, 160, 161, 162; totalizando o valor de R$ 91.800,50 (noventa e um mil oitocentos reais e cinquenta centavos). RADIANY F MALHEIRO- CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora nos itens: 4, 7, 9, 13, 14, 16, 18, 30, 32, 35, 36, 44, 52, 57, 60, 66, 76, 78, 79, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 106, 108, 114, 119, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 132, 134, 145, 152, 153, 154, 159, 163, 165; totalizando o valor de R$ 170.915,00 (cento e setentamil novecentos e quinze reais). VANIA DE MEDEIROS LIMA- CNPJ: 29.124.304/0001-42, saiu vencedora nos itens: 12, 20, 24, 59, 92, 105, 155, 157; totalizando o valor de R$ 83.671,00 (oitenta e três mil seiscentos e setenta e um reais).

Campo Redondo/RN, em 28 de agosto de 2018

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:387D256B

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal**.**
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
VANIA DE MEDEIROS LIMA	CNPJ: **29.124.304/0001-42**

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total (R$)
12	VANIA DE MEDEIROS LIMA	2.200,00
20	VANIA DE MEDEIROS LIMA	5.400,00
24	VANIA DE MEDEIROS LIMA	8.350,00
59	VANIA DE MEDEIROS LIMA	1.190,00
92	VANIA DE MEDEIROS LIMA	1.206,00
105	VANIA DE MEDEIROS LIMA	52.200,00
155	VANIA DE MEDEIROS LIMA	8.550,00
157	VANIA DE MEDEIROS LIMA	4.575,00
Total Global		83.671,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP.
DATA: 28 de agosto de 2018
VIGENCIA. 27 de agosto de 2019
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:B28D61B5

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 28/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento d Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 028/2018 com início 13 de agosto de 2018, realizada em 27 de agosto de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA- CNPJ: 11.689.133/0001-33, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 9, 10, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28; totalizando o valor de R$ 285.140,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta reais). LOJÃO DO WOLKS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-EPP- CNPJ: 35.304.898/0001-76, saiu vencedora nos itens: 2, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 16, 17, 18, 19; totalizando o valor de R$ 199.320,00 (cento e noventa e nove mil trezentos e vinte reais).

Campo Redondo/RN, 28 de agosto de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:C846C064

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 28/2018.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 028/2018, realizada em 27 de agosto de 2018, que tem por Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campo Redondo/RN a saber: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA- CNPJ: 11.689.133/0001-33, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 9, 10, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28; totalizando o valor de R$ 285.140,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta reais). LOJÃO DO WOLKS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-EPP- CNPJ: 35.304.898/0001-76, saiu vencedora nos itens: 2, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 16, 17, 18, 19; totalizando o valor de R$ 199.320,00 (cento e noventa e nove mil trezentos e vinte reais).

Campo Redondo/RN, em 28 de agosto de 2018

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:0BCA4C31

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campo Redondo/RN
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
LOJÃO DO WOLKS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-EPP	CNPJ: **35.304.898/0001-76**

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total (R$)
2	LOJÃO DO WOLKS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-EPP	27.840,00
5	LOJÃO DO WOLKS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-EPP	76.000,00
6	LOJÃO DO WOLKS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-EPP	9.360,00
7	LOJÃO DO WOLKS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-EPP	9.000,00
8	LOJÃO DO WOLKS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-EPP	11.200,00
11	LOJÃO DO WOLKS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-EPP	41.640,00
13	LOJÃO DO WOLKS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-EPP	14.800,00
16	LOJÃO DO WOLKS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-EPP	2.880,00
17	LOJÃO DO WOLKS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-EPP	1.200,00
18	LOJÃO DO WOLKS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-EPP	1.200,00
19	LOJÃO DO WOLKS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-EPP	4.200,00
Total Global		199.320,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP.
DATA: 28 de agosto de 2018
VIGENCIA. 27 de agosto de 2019
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:DF0667F9

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 018/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA MARIA DE LIMA MACEDO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **FRANCISCA MARIA DE LIMA MACEDO**, portadora do RG nº 11222227, SSP-RN, CPF nº 751.167.584-00, Efetiva, no cargo PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-G, Matrícula Funcional nº 531, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000013/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, em 31 de agosto de 2018.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:32E748DD

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 019/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais** à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SILVA**, portadora do RG nº 1380867, SSP-RN, CPF nº 838.203.704-63, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional nº 202, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 17 da Lei Municipal nº 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000018/2018, a partir desta data até a posterior deliberação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, em 31 de agosto de 2018.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:DEE056F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09030004/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa FÊNIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 21.080.022/0001-89, com sede na cidade de Severiano Melo/RN, na Rua Batista Melo, 506, Centro, neste ato representada pelo Sr. HALISSON FAGNER DE OLIVEIRA SOBRAL, CPF nº 815.903.423-72, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas e Secretarias**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID	QTD	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
LOTE ÚNICO Lote único	LINK DEDICADO Mega Full (1 mega com velocidade sincronizada, ou seja, Download e Upload sincronizado) à ser entregue em locais indicados pela contratante no âmbito do território municipal, com até 120mb de velocidade	Sv	1440	104,74	150.825,60
	TRANSPORTE LINK conexão intranet , ou seja, trânsito de dados na rede interna local, fazendo uso de fibra ótica a ser entregue nos órgão	Sv	4800	10,47	50.256,00

	indicados pela prefeitura com até 400mb de velocidade				
	Instalação, Configuração, Manutenção Preventiva e Corretiva e Suporte técnicos, todos os insumos, equipamentos e gasto inerente a ativação dos pontos por uns custos mensais para a Contratante.	Sv	720	36,69222	26.418,40
TOTAL					**227.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2. O valor estimado do contrato será de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 020/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;
6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;
6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;
6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
6.2.2. Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
6.2.3. O prazo do início da execução dos serviços será de até **15(quinze) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;
6.2.4. Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;
6.2.5. Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
6.2.6. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
6.2.7. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviços(s ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPES
11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.
FONTES: 1000; 1001.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
FONTES: 1000; 1001; 1058;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 - Manutenção das atividades do Ensino Infantil
FONTES: 1001; 1058;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche
FONTES: 1000;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.32 - Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos
FONTES: 1000; 1001;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - Secretaria Municipal de Administração.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração
FONTES: 1000 – Recursos Ordinários.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 – Secretaria Municipal de Governo.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.3 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo.
FONTES: 1000 – Recursos Ordinários.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 – Secretaria Municipal de Políticas de Campo e Meio Ambiente.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas de Campo e Meio Ambiente.
FONTES: 1000 – Recursos Ordinários.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 - Secretaria Municipal de Finanças.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria Municipal de Finanças.
FONTES: 1000 – Recursos Ordinários.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - Sec. Munic. de Trab. e Assistência Social.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 - Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família.
FONTES: 1000; 1029.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - Sec. Munic. de Trab. e Assistência Social.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.114 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS.
FONTES: 1000; 1029.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - Sec. Munic. de Trab. e Assistência Social.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.116 - Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS.
FONTES: 1000; 1029.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
FONTES: 1000 – Recursos Ordinários.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.41 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
FONTES: 1000 ; 1002.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviços(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
12.4.1 Não produziu os resultados acordados;
12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.
12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.
12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
15.2. Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 25 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Fênixnetcom Serviços Tecnológicos em Telecomunicações LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***HALISSON FAGNER DE OLIVEIRA SOBRAL***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Beneficiário da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E766198D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **18 de setembro de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, em atendimento às necessidades da (Secretaria Municipal/Prefeitura) de Caraúbas/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 30 de agosto de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5E56927C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DESERTA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17050002/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS E GENÉRICOS) DESTINADOS A PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA (SECRETARIA MUNICIPAL/PREFEITURA) DE CARAÚBAS/RN.

ATA DE REUNIÃO.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, as 09h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por termo de nomeação do excelentíssimo senhor prefeito, deram início a reunião para processamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 036/2018**, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do termo de referência. Na data e horário marcado, conforme publicações no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e do Diário Oficial da União no dia 13/08/2018.
Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro e a equipe de apoio, constataram que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame, que por unanimidade declararam a licitação **DESERTA.** Em seguida, o Pregoeiro deu por encerrada a reunião, tendo mandado lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos mesmos.
Cabe ressaltar que será efetuada a republicação do certame, haja vista que é de interesse administrativo a contratação do objeto supracitado.

Caraúbas/RN, 30 de agosto de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

CARLOS ERIK DE MELO SOUZA
Apoio

GILSON MÁXIMO DA SILVA
Apoio

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6787F0EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações/PMCD/RN, torna público, que no dia 14 de agosto de 2018, às 08:00 horas (horário local), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando Contratação de uma Empresa de engenharia com a finalidade de executar a **pavimentação em paralelepípedos das ruas Natália Medeiros e Félix Gomes**, município de Carnaúba dos Dantas/RN, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes**.** O edital encontra-se disponível no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN 30 de agosto de 2018.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL/PMCD/RN

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:78A3A9D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº981, DE 27 DE AGOSTO DE 2018. *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº981, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de logradouro de Rua Solange Cristina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de **RUA SOLANGE CRISTINA** a artéria que fica localizada no Bairro Santa Rita, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de Agosto de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:D5313404

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 982, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

LEI Nº 982, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Norte, através da Polícia Militar, objetivando a cooperação mútua no desenvolvimento de atividades de policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica do Município;
FAÇO SABER o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar Convênio com o Estado do Rio Grande do Norte, através da Polícia Militar, objetivando a cooperação mútua no desenvolvimento de atividades de policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública.
Art. 2° – **Para a execução deste Convênio, destinar-se-ão recursos na ordem de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, destinados ao pagamento das diárias operacionais dos policiais militares, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 624, DE 23 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública e dá outras providências.**
Parágrafo único – As receitas necessárias para o custeio das despesas constantes nesse convênio serão oriundas de recursos próprios municipais e seguirão as dotações orçamentárias específicas no orçamento anual.
Art. 3° - O convênio autorizado por esta Lei entrará em vigor no exercício de 2018, podendo ser aditivado conforme necessário para os exercícios seguintes.
Art. 4° – Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo, se porventura necessário.
Art. 5° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Agosto de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C7AB969D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010/2018-GP, 30 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO 010/2018-GP, 30 de Agosto de 2018.

Regulamenta aspectos referentes ao controle da jornada de trabalho dos servidores municipais de Carnaúba dos Dantas-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal, nº 423/2001 e:
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de trabalho e o controle de frequência dos servidores do Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN;
CONSIDERANDO o disposto no art. 139, I e 100 da Lei Municipal 423/2001, Estatuto dos servidores públicos de Carnaúba dos Dantas-RN;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento administrativo de protocolo de atestados e declarações para a concessão de licenças e benefícios previdenciários aos servidores municipais;

DECRETA:

DO ABONO DAS FALTAS

Art. 1º. As faltas ao serviço por motivo de doença própria ou em pessoa da família, de até 3 (três) dias no mês, poderão ser abonadas mediante apresentação de atestado médico, no prazo fixado no caput do art. 6º desta resolução.
§ 1º São competentes para abonar faltas de seus servidores os Secretários Municipais;
§ 2º O servidor poderá abonar faltas por motivo de doença na família, provando ser indispensável sua assistência pessoal e permanente e que esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, mediante prévio registro do dependente na ficha funcional do servidor. Nesta hipótese, o servidor deverá apresentar o comprovante de acompanhamento, além do atestado médico do seu dependente.

§ 3º Provar-se-á a dependência, para fins do disposto no Parágrafo 2º deste artigo, mediante a inspeção médica e social por profissionais designados pela administração municipal, quando necessário, e decisão fundamentada da autoridade administrativa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º Quando o afastamento do trabalho decorrer de consulta médica, será abonado tão somente o período do dia em que esta ocorrer, devendo constar no atestado a hora da consulta ou do procedimento.
§ 5º O abono de faltas ao serviço nas hipóteses previstas neste artigo será registrado em sistema informatizado disponibilizado para tal finalidade, acompanhado de cópia digitalizada do atestado médico.
§ 6º Após o registro referido neste artigo, os atestados originais deverão ser arquivados no setor competente para a concessão do

abono pelo prazo de guarda estabelecido na tabela de temporalidade da documentação administrativa da Prefeitura Municipal, recebendo, em seguida, a destinação adequada.
§ 7º As situações excepcionais de abono de falta serão apreciadas pela autoridade a que estiver subordinado, observado o disposto neste artigo.
Art. 2º Os atestados médicos e odontológicos para serem aceitos como comprovação da ausência ao serviço, bem como para a concessão de licença e auxílio previdenciário deverão estar devidamente identificado com o CRM/CRO do profissional.
Parágrafo único. A data do atestado deverá ser a mesma do início do período de afastamento, não sendo permitido atestado com data retroativa, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, e submetidos a exame pelo médico perito, que emitirá parecer fundamentado.
Art. 3º Os atestados médicos/odontológicos originais deverão ser entregue no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal até o 48h (quarenta e oito horas) de seu afastamento do trabalho e a cópia deverá ser entregue ao chefe imediato no mesmo prazo.
Parágrafo único - A não observância dos prazos previstos neste artigo acarretará o desconto dos dias não laborados pelo servidor, consideradas como FALTAS INJUSTIFICADAS, nos seguintes termos:
I - Quando entregue o atestado no setor de Pessoal, o atendente certificará, no verso, a data de entrega do mesmo;
II – o setor de Pessoal encaminhará à Unidade de Processamento da Folha de Pagamento para o respectivo desconto, sem necessidade de encaminhamento à Assessoria Jurídica do Município - para análise, mediante protocolo do atestado.
Art. 4º Em caso de entrega de atestado de profissional que não seja médico ou dentista poderá o servidor optar por compensação do horário em que esteve ausente ou pela configuração de falta justificada, mediante os devidos descontos.
§ 1º Os atestados referidos no caput deste artigo deverão conter a devida identificação do profissional, com o respectivo registro da categoria profissional, local de trabalho, carimbo da entidade, e firmado em folha timbrada, quando for o caso.
§ 2º Os atestados médicos de comparecimento em consulta, realização de exame, declarações de comparecimento em audiência judicial, comparecimento no Centro Administrativo para atendimento convocação oficial, ou intimação, serão aceitos para fins de comprovação de falta justificada, não havendo a necessidade de compensação de horário ou desconto, desde que correspondente ao turno de atendimento, meio ou integral.
§ 3º Nos atestados de comparecimento em audiências extrajudiciais deverá haver a compensação do horário em que esteve ausente o servidor ou configuração de falta justificada, mediante os devidos descontos, devendo ser observado os requisitos do parágrafo primeiro deste artigo, no que couber.
§ 4º Na entrega do respectivo atestado de profissional não médico/dentista deverá ser informado ao servidor do Setor de Pessoal a opção pela compensação de horário ou desconto nos termos da Lei, que fará o devido encaminhamento, sem a necessidade de análise jurídica, mediante protocolo do atestado e determinação da chefia imediata, quanto a data e o horário de compensação, quanto for o caso.
Art. 5º - Os servidores municipais são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e, portanto, a duração máxima de ausência para tratamento de saúde é de 15 (quinze) dias, devendo no 16º (décimo sexto) dia submeter-se a perícia do INSS.

DO REGISTRO, DISPENSA E AUSÊNCIA DE FREQUÊNCIA

Art. 6° O registro das entradas e saídas diárias dos servidores de que trata este Decreto será efetuado mediante a utilização de sistema informatizado de biometria integrado ao ponto eletrônico e consolidado em boletim de frequência.
§ 1º - Para o registro da frequência de entrada e saída, os servidores utilizarão os coletores biométricos disponíveis nas dependências dos órgãos e juízos deste Poder.
§ 2º - Compete à Secretaria de Administração e Planejamento desenvolver, implantar e manter o sistema eletrônico para armazenamento de informações no banco de horas.
§ 3º - Nos órgãos e unidades administrativas em que não estejam implantados os coletores biométricos, o registro da frequência de entrada e saída será realizado em formulário próprio.
Art. 7° Após o registro eletrônico da frequência diária de entrada, é vedado ao servidor ausentar-se do serviço sem prévia autorização da chefia imediata.
Art. 8º. O controle de frequência a que se refere este Decreto deverá ser validado, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, pelas autoridades administrativas.
§ 1º - As autoridades administrativas a que se refere este artigo deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os dados relativos a faltas não justificadas dos servidores havidas no período, para efetivação dos necessários descontos vencimentais, sob pena de responsabilidade funcional.
Art. 9º. Os servidores de que trata este Decreto são responsáveis por sua frequência diária, devendo, em caso de ausência total ou parcial ao expediente, apresentar às autoridades administravas, até o último dia útil do mês de referência, observados os prazos legais, a documentação comprobatória ou a justificativa para suas ausências.
Art. 10. Todo e qualquer comunicado de ausências ao expediente, por motivo de faltas, folgas eleitorais, doações de sangue, licenças diversas, chamamentos da justiça, exonerações e afastamentos de qualquer natureza, recebido pelas autoridades administrativas, deverá ser prontamente anotado, com posterior encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de sanção disciplinar.
Art. 11. Consideram-se como horas efetivamente trabalhadas aquelas em que o servidor esteja participando de evento de capacitação desde que patrocinado ou autorizado pela autoridade administrativa e ocorra em dias úteis, durante sua jornada normal de trabalho.

DAS FÉRIAS

Art. 12. O servidor terá gozo de 30 (trinta) dias de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada para este fim, pela chefia de repartição ou serviço.
Parágrafo único - As férias que trata este artigo poderão ser concedidas em, no máximo, dois períodos sendo 1 de 10 dias e outro de 20 dias, de acordo com a conveniência do serviço e crivo da Secretaria Municipal competente.

DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 13. O processo de readaptação funcional será realizado por meio do serviço de reabilitação profissional do INSS, ante a ausência de previdência própria municipal e de serviço de junta médica oficial.
Parágrafo único. Será utilizada a legislação da Previdência Social para o procedimento previsto no caput.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Somente serão encaminhados à Assessoria jurídica, para análise e parecer, os casos não previstos neste Decreto.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16. Ficam revogadas as disposições anteriores.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de Agosto de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0907C56B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 115/2018, de 15 de Agosto de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Setembro de 2018 às 08 horas (horário local), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Contratação de Empresa para

confecção de móvel planejado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Agosto de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C77FED6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 098/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 22 de agosto de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada para viajar dia 22 de agosto de 2018 a Currais Novos/RN, a fim de participar de um Curso de Formação para Conselheiros Tutelares, promovida na Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Currais Novos.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:262D1664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 099/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 22 de agosto de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **FRANCINETE DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 20,00 (Vinte Reais).** Dessa forma, a servidora fica autorizada para viajar dia 22 de agosto de 2018 a Currais Novos/RN, a fim de participar de um Curso de Formação para Conselheiros Tutelares, promovida na Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Currais Novos.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:D8FEA7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 100/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 22 de agosto de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 20,00 (Vinte Reais).** Dessa forma, a servidora fica autorizada para viajar dia 22 de agosto de 2018 a Currais Novos/RN, a fim de participar de um Curso de Formação para Conselheiros Tutelares, promovida na Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Currais Novos.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C151CF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 101/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 22 de agosto de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **ELIONAÍLZA EDVIGES FERNANDES DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 20,00 (Vinte Reais).** Dessa forma, a servidora fica autorizada para viajar dia 22 de agosto de 2018 a Currais Novos/RN, a fim de participar de um Curso de Formação para Conselheiros Tutelares, promovida na Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Currais Novos.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:09839622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 102/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 22 de agosto de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **ANA RAQUEL DE MOURA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada para viajar dia 22 de agosto de 2018 a Currais Novos/RN, a fim de participar de um Curso de Formação para Conselheiros Tutelares, promovida na Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Currais Novos.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:BF7A83FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 103/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 24 de agosto de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder o Senhorita **Juliana Kelly Dantas da Silva,** Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS "Maria Lourdes Dantas", aprovada através do Processo Seletivo 001/2018, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar terça feira, dia 28 de agosto/2018 para Caicó/RN, a fim de participar do I Fórum Seridoense de Gestão de Informações no SUAS, no Auditório do Centro Pastoral Dom Wagner.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:68E027F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 104/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 24 de agosto de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **DAILMA JOANA DE MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora de Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos, Trabalhos e Gestão Financeira, conforme Portaria Nº 152/2017-GP, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar terça feira, dia 28 de agosto/2018 para Caicó/RN, a fim de participar do I Fórum Seridoense de Gestão de Informações no SUAS, no Auditório do Centro Pastoral Dom Wagner.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:D7B8BE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 105/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 24 de agosto de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de pedagoga do CRAS "Maria Lourdes Dantas", aprovada através do Processo Seletivo 001/2018, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar terça feira, dia 28 de agosto/2018 para Caicó/RN, a fim de participar do I Fórum Seridoense de Gestão de Informações no SUAS, no Auditório do Centro Pastoral Dom Wagner.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1F78B1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2017-FMAS.

Portaria de Diária nº 106/2017-FMAS. C. dos Dantas/RN, 24 de agosto de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder a Sra. **JOSEFA MÁRCIA DA SILVA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistência Social, ½ (meia) diária no valor de **R$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar terça feira, dia 28 de agosto/2018 para Caicó/RN, a fim de participar do I Fórum Seridoense de Gestão de Informações no SUAS, no Auditório do Centro Pastoral Dom Wagner.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:94021C1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 851 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA n.º 851 de 29 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Adna Paulynne Duarte da Silva** para ocupar o cargo de **Coordenador de Defesa Civil (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:765A5538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 852 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA n.º 852 de 29 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ewila Nascimento de Souza** para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado da Secretaria Executiva**, junto a **Secretaria Municipal de Defesa Social.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D838D118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 854 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA n.º 854 de 30 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Maria Luiza Pereira Freire, para ocupar o cargo de Encarregado do Setor de Departamento Econômico, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:20C0A56E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 856 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA n.º 856 de 30 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Maria Jéssica Danielly de Lima – matrícula – 9311726,** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Professor de Educação Infantil**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:33D04A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 857 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA n.º 857 de 30 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Antônia Mileidy da Cruz Cocentino dos Santos** para ocupar a função de Suplente de Gestor Fiscal de Contratos, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6F28EB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 855 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA n.º 855 de 30 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Madson Alex de Souza Assis – matrícula – 111252-1,** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:BB280ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 272 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA n.º 272 de 25 de abril de 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Senhor José Eduardo Carvalho de Souza, do cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de abril de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:261502DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 416 DE 10 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA n.º 416 de 10 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.488/2007 no seu Art. 3º e os Artigos 4º e 5º, da Lei Federal nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais e Art. 24º da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 o Código de Trânsito Brasileiro, com suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Revogar a Portaria nº 1.437 de 13 de outubro de 2017 e posteriormente Nomear os servidores (Guardas Municipais) abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Trânsito:

1 - Luiz Henrique Silva de Souza - Supervisor
2 - Amarildo Paulo Nicácio;
3 - Lavoysier Dias Araújo;
4 - Rosemberg Nunes Lopes;
5 – Edvanildo Florentino da Silva Júnior;
6 - Fábio Arruda da Silva;
7 - Lucilo Oliveira de Aquino;
8 - Moab Silva Nobre;
9 – Jorge Natã da Silva;
10 – Niedson Correia Neri;
11 – Sérgio Nunes de Oliveira;
12 – Alexandre de Sena Gomes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A1F01FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, resolve tornar sem efeito a Publicação do extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 112/2017, publicado na edição nº 1806 - Femurn, do dia 10/07/2018.

Ceará-Mirim/RN, 29 de agosto de 2018

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:1F2CE461

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: M.C. FELIPE CAMPOS - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A LIMPEZA DE RIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CEARÁ-MIRIM NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais).

Vigência: 20/08/2018 a 20/08/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: FRANCISCO JÚNIOR CAMPOS e Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:2F27580C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 038/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA" (CNPJ nº 04.666.364/0001-66),** para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO PORTÁTIL PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA DE MARCADORES CARDÍACOS (TROPOMINA T CARDÍACA) COM FORNECIMENTO DE FITAS/TESTE, BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA EM REGIME DE COMODATO COM SISTEMA DE INTERFACEAMENTO E FORNECIMENTO DE REAGENTES,** no importe de **R$ 15.980,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 30 de agosto de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Karoline Albino Lopes
Código Identificador:B76E19A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, Nº 461, CENTRO, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SEMTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO,** de propriedade do **Sr. Luiz Antônio França Nobre (CPF: 155.873.634-49),** no importe de **R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, pelo período de 01 de setembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 30 de agosto de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Karoline Albino Lopes
Código Identificador:595A70E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): LUIZ ANTÔNIO FRANÇA NOBRE (CPF: 155.873.634-49)

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, Nº 461, CENTRO, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SEMTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

Valor global: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
Vigência do Contrato: 01/09/2018 à 31/12/2018.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Contratada, LUIZ ANTÔNIO FRANÇA NOBRE
Pelo Contratante, MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito) E LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA (Como interveniente)

Publicado por:
Iara Karoline Albino Lopes
Código Identificador:6514B7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 112/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
OBJETO DO ADITIVO: Adequação de Planilha Orçamentária e prorrogação de prazo.
VALOR DO ADITIVO: R$ 81.418,18 (oitenta e um mil, qutrocentos e dezoito reais e dezoito centavos)
VIGENCIA DO ADITIVO: O prazo de execução do contrato, fica prorrogado a contar de 05 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

BASE LEGAL: Art. 65, § 1º e Art. 57, § 1º, Inciso I e IV da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.
Pela Contratada: Edson Bessa da Silveira.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:C79EFA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 024/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: de 01 de outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Aldo da Fonseca Tinoco Filho

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:9A3CE449

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 058/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Contratada: H&D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Valor Global: R$ 76.480,88 (Setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 16/08/2018 a 31/12/2018.

Assinaturas: Pela Contratada: Humberto Torres da Rocha e Pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:CFA53501

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 059/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Contratada: MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Valor Global: R$ 42.012,44 (Quarenta e dois mil, doze reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 16/08/2018 a 30/09/2018.

Assinaturas: Pela Contratada: Ulissia Karleny da Cunha e Pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:668B99C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: A F NASCIMENTO - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A LIMPEZA DE RIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CEARÁ-MIRIM NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 53.680,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 20/08/2018 a 20/08/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: DIEGO BRUNO DE CARVALHO e Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:E47E30C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 852, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA O ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL 844, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte projeto de lei:

Art.1°. O art. 6º, da Lei Municipal n° 844, de 20 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. (...)

(...)

Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30,0% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial e total de dotação.
II – Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.
III – Excesso de arrecadação em bases constantes.

(...)

Art.2°. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá(RN), 30 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:188887A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30070001/2018 - ADESÃO

ORIGEM.....: ADESÃO-003/2018

MUNICIPIO GERENCIADOR/CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN.
PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90076/2017 – SRP – PAU DOS FERROS/RN.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

CONTRATADA(O).....: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA - CNPJ: 13.536.641/0001-07

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS TIPO MINIVAN; 7 LUGARES; 0KM; PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO CORÁ/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais); sendo o valor unitário de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:
Unidade Orçamentária: 3007 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 13 - Assistência Médica e Sanitária
Ação: 1.140 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica e MAC
Despesa 277 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 2300 - Transferências de Convênios – Saúde (3007.10.301.0013.1140)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 e §§ do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA.....: 28 de agosto de 2018 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Maria das Graças de Medeiros Oliveira – pela contratante e Frediano Jales Rosado; pela contratada.

Cerro Corá/RN, em 28 de agosto 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:FE9FB66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA Nº 001/2018-SAMAT, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Determina critérios para emissão de Declaração de Produtor Rural e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Determinar que a emissão de *DECLARAÇÃO DE **PRODUTOR RURAL, só será emitida para os produtores cadastrados e/ou beneficiados com ações realizadas por esta Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo – SAMAT e/ou Escritório local da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER.

Parágrafo Único. Entende-se por Declaração de Produtor Rural o documento emitido pela SAMAT, em função do extravio de arquivos/documentação comprobatória dos serviços e ações realizadas nas frentes de "emergência".

Art. 2º. A emissão da Declaração de que trata esta Portaria será realizada a partir do dia 01 de setembro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO – SAMAT, em 28 de agosto de 2018.

JOSÉ ERIVANALDO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
CPF: 042.056.524-88

****Declaração:***
Documento com o objetivo de relatar toda a expressão que é realizada a fim de expressar um ponto de vista ou opinião.

*****Produtor rural**:*
Pessoa física ou jurídica que explora a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura, além de atividades não-agrícolas, respeitada a função social da terra.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:D4B92CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 014

Torna público aos contratos temporários celebrados no mês de AGOSTO 2018, conforme Lei nº 502/2018 e Edital de Processo Simplificado nº 01/2018.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições leais, com fundamento nos princípios da publicidade e transparência.
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar público aos contratos celebrados durante o mês de **AGOSTO de 2018**. Conforme a Lei 502/2018 e Edital de Processo Simplificado, nº 01/2018.

	NOME	CPF	CARGO
01	RENATA KAYZE DE LIMA	701*******52	VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Art. 02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coronel Ezequiel, 01 de Agosto de 2018

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2AC2EFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2018 SME, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2018/2020

PORTARIA Nº 07/2018 SME, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos Representantes da Secretaria Municipal de Educação para compor o Conselho Municipal de Educação para o biênio 2018/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Coronel Ezequiel/ RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nomear os Representantes da Secretaria Municipal de Educação para compor o Conselho Municipal de Educação para o biênio 2018/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação - CME

1-Alessandra Medeiros Silva - **Titular** CPF:031.893.314-48

2- Maria do Amparo Andrade de Farias - **Suplente** CPF: 054.896.974-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/ RN, 30/08/2018

MARYE ANNE CAVALCANTE D'UARTE DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E662BE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2018 SME, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DIRETORES MUNICIPAIS DE ENSINO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2018/2020

PORTARIA Nº 06/2018 SME, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos Representantes dos Diretores Municipais de Ensino para compor o Conselho Municipal de Educação para o biênio 2018/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Coronel Ezequiel/ RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nomear os Representantes dos Diretores Municipais de Ensino para compor o Conselho Municipal de Educação para o biênio 2018/2020

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação - CME

1-Maria Vitalma da Silva- **Titular** (Diretora Escolar);CPF: **039.976.684-77**

2- Maria Elita da Silva - **Suplente** (Diretora Escolar);CPF: **489.789.304-68**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/ RN, 30/08/2018

MARYE ANNE CAVALCANTE DUARTE DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:AD9AC520

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2018 SME, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DIRETORES MUNICIPAIS DE ENSINO PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB PARA O BIÊNIO 2018/2020

PORTARIA Nº 09/2018 SME, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos Representantes dos Diretores Municipais de Ensino para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o biênio 2018/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Coronel Ezequiel/ RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nomear os Representantes do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação) para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o biênio 2018/2020

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB

1-José Edmilson Cassiano - **Titular** (Secretaria de Educação); CPF: 027.352.464-00

2-Alexandre Rodrigues Bezerra - **Suplente** (Secretaria de Educação); CPF: 030.340.234-21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/ RN, 30/08/2018

MARYE ANNE CAVALCANTE D'UARTE DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B6EF659B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 053/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao art. 165, & 2º, da Constituição Federal, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – Das metas fiscais;
II - Das prioridades e metas da administração pública municipal;
III - Da estrutura e a organização dos orçamentos;
IV - Das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do Município e suas alterações;
V - Das disposições sobre os precatórios judiciais;
VI - Das disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - Das disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de créditos;
VIII – Das disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - Das disposições finais.

Parágrafo único. Integra ainda esta lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal Nº. 101/00.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006 – STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indiretas constituídas pelas Autarquias,

Fundações, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII – Receitas e Despesas Previdenciárias e RPPS;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos as Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, ou incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio as análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, em se utilizando os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 – Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio de contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e as normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 16 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - A Lei Orçamentária para 2019 conterá recursos assegurados para projetos e atividades que contemplem os objetivos das políticas de garantias das Crianças, Adolescentes e Idoso.
§ 4º- Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra “b”, do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/00, será utilizado o seguinte critério:
Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
Corte das despesas de manutenção dos órgãos;

§ 5º - Para o efeito do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para compras e serviços e para obras e serviços de engenharia R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) podendo até os referidos valores serem adquiridos através de processo na modalidade de dispensa de licitação, **base legaldecreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23,incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.**

CRITÈRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS (ART. 4º, I, b, da LRF).

Art. 17. Se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.
Limitação de Empenho
Significa estabelecer limites em percentuais ou em valores absolutos para cada espécie de despesa, para as respectivas realizações e, consequentemente, para a assunção de obrigações. Limitação da Movimentação Financeira

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
VI - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
VIII - convenente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Os programas governamentais serão identificados segundo as regiões de planejamento constantes no Plano Plurianual 2018 - 2021.
§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.
§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
§ 6º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 19 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa, de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001; nº 519, de 27 de novembro de 2001; e Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 21 - O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, órgãos e autarquias.

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 23 - O Orçamento de Investimento será constituído pela programação de investimento.

Art. 24 - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhara ao Poder Legislativo, nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, além da Mensagem e do respectivo Projeto de Lei, será composto de:

I - quadros orçamentários consolidados;
II - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
III - anexo demonstrativo das receitas e despesas;
IV - anexos dos projetos de atividades das despesas correntes e de capital;
V - demonstrativos e informações complementares.

§ 1° A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - situação econômica e financeira do Município;
II - demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;
III - exposição da receita e despesa;
IV - programação referente a recursos constitucionalmente vinculados;

§ 2° Integrarão a Lei Orçamentária a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III, IV, do § 1º, incisos I, II e III, do § 2º, ambos do art. 2º, e incisos III e IV, do art. 22, todos da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - evolução da receita do tesouro:
a) arrecadada nos cinco últimos exercícios;
b) prevista para o exercício a que se refere à proposta;
c) prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

II - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
III - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;

IV - estimativa da receita por fonte de recursos, isolada e conjuntamente;
V - evolução da despesa do tesouro:
a) realizada nos cinco últimos exercícios.
b) fixada para o exercício a que se refere à proposta.
c) prevista para o exercício a que se elabora a proposta.

VI - resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
VII - da despesa por poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
IX - da despesa por grupo de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
X - da despesa por função e sub função dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
XI - da despesa por programa de governo, dos orçamentos fiscais e da seguridade social.
XII - descrição sucinta de cada unidade administrativa do governo competência e legislação pertinente.

§ 3° Integrarão o anexo de informações complementares os seguintes demonstrativos:

I - receita corrente líquida com base nos § 1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/00;
II - demonstrativo regionalizado do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia.
III - demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

IV - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 25 - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, as receitas e as despesas deverão ser orçadas pelo Poder Executivo a preços correntes de 2018.

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

Art. 27 - As metas fiscais constantes do Anexo II desta lei poderão ser alteradas através de autorização legislativa, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário ou nominal indicar uma necessidade de revisão.

Art. 28 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações.

Art. 29 - O projeto de lei orçamentária conterá em nível de categoria de programação a identificação das fontes de recursos que não constarão da respectiva lei.

Art. 30 - As solicitações de abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, acompanhadas de justificativas e a indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais e disporá sobre os remanejamentos e transferências de recursos entre as unidades orçamentárias e projetos de atividades da administração municipal.

§ 2º No decreto autorizativo, deverão constar, além das movimentações orçamentárias, os ajustes nas metas físicas das atividades e projetos envolvidos.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 31 - Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) recursos vinculados;
b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

II - anulem despesas relativas a:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) transferências tributárias constitucionais para os municípios;
d) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 32 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e a 1% (um por cento) na lei orçamentária, sendo, no projeto e na lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

Art. 33 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais a conta de recursos do Tesouro relativa ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual, acompanhada da exposição de motivos, contendo a atualização das estimativas da receita para o exercício.

Art. 34 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2019, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo Único – O cancelamento ou anulações das dotações a que se refere o caput poderão ser efetuados em qualquer mês da execução do orçamento durante o exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida até o final do exercício.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 35 - A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2018 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 36 - O Poder Judiciário encaminhará ao Município a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, especificando, no mínimo:

I - número da ação originária
II - data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
III - número do precatório;
IV - natureza da despesa: alimentar ou comum;
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
VIII – data de atualização do valor requisitado;
IX - data do trânsito em julgado; e
XI - número da Vara, a Comarca ou o Tribunal de origem.

Art. 37 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38 - Serão observados pelo Poder Executivo e Legislativo na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos artigo 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.
I – O Município deverá adotar medidas de contingência de despesas na redução de gastos com pessoal, caso venha ultrapassar os limites determinados na LRF conforme determina o artigo 37.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 39 - As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/00 que regulamentar a matéria.

Art. 40 - A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 41 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do orçamento.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – A Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento e Orçamento divulgara, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 44 - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 45 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2018, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 46 - O projeto de lei orçamentária para 2019 será encaminhado à sanção até 01 de dezembro de 2018.

Art. 47 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48 - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:A6F8BFCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 036/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA(S): ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP - CNPJ/MF sob nº. 70.307.939/0001-89 – VALOR: R$ 46.151,64. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças), nas impressoras lotadas nas secretarias do município de Cruzeta/RN e Cruzeta PREV. Base legal: Processo n° 083/2018 – Pregão Presencial nº 036/2018. VIGÊNCIA: 01 ano. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 07.007.04.122.0015.2027, 09.009.10.122.0077.2029, 04.004.04.122.0055.2003, 10.010.08.244.0077.2039, 05.005.04.123.0003.2007, 06.006.12.364.0005.2018, 06.006.12.122.0050.2018 e 11.011.20.606.0006.2053, classificação econômica 33.90.39.00. DATA: 10/08/2018.

SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante. Isley Fonseca Damasceno de Araújo - Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:DD9B334B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 044/2018

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA(S): NEWTEC COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF sob nº. 19.881.198/0001-98 – VALOR: R$ 121.497,00. Objeto: Aquisição de veículos. Base legal: Processo n° 097/2018 – Pregão presencial nº 044/2018. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.301.0049.1030 e Emenda parlamentar n° 24090008 e Classificação econômica 44.90.52. DATA: 10/08/2018. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante. Newtec Comércio Ltda - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:22B376FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SUSPENSÃO DE CERTAME PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N° 032/2018

ÀS 09H00MIN, DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2018, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 993 DE 03 DE MAIO DE 2017, PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N° 032/2018, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO – CAPACIDADE MÍNIMA 8 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, A SEREM UTILIZADOS NA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO. COMPARECERAM AS EMPRESAS: POTIGUAR GUINCHOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 02.469.857/0001-80, TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA – ME, CNPJ 05.097.586/0001-78, FRANCISCO DE ASSIS DE DEUS ARAUJO-ME, CNPJ 04.962.732/0001-13, LIMPMAX CONSTRUÇÕESE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 10.557.524/0001-31, DA MATA REPRESENTAÇÕESEIRELI – ME, CNPJ 26.620.865/0001-44, PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 04.500.540/0001-95, P G CONSTRUÇÕESE SERVIÇOS, CNPJ 21.052.876/0001-51 E LR COMERCIO, SERVIÇOSE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 27.912.017/0001-71. ABERTA A FASE DE CREDENCIAMENTO HOUVERAM CONTESTAÇÕES POR PARTE DE ALGUMAS EMPRESAS CONTRA A EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS DE DEUS ARAUJO-ME POR NÃO TER APRESENTADO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO INICIAL, APENAS APRESENTOU SUAS ALTERAÇÕES, E CONTRA A EMPRESA POTIGUAR GUINCHOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA POR NÃO CONSTAR CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO JUNTO A JUCERN. HAVENDO IMPOSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRESENTE CERTAME O PREGOEIRO DECIDIU SUSPENDER A SESSÃO E ENCAMINHAR O PROCESSO EM PAUTA À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO SOBRE AS QUESTÕES ORA LEVANTADAS, FICANDO MARCADA A REABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 03 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, AS 09H00MIN. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PREGOEIRO SUSPENDEU OS TRABALHOS.

CURRAIS NOVOS/RN, 30 AGOSTO DE 2018.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:21347140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4758, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Decreta os membros para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020, no município de Currais Novos-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, e em atenção ao Termo de Adesão e Regulamento do Selo UNICEF conforme disposições contidas no Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo identificados para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020:

Jorian Pereira dos Santos – Titular
Andréia Maria da Silva Lopes – Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Francisca Mércia da Silva – Titular
Wilton Pinheiro de Araújo Junior – Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social

Luzitércio da Silva Albuquerque – Titular

Adaildo Benedito dos Santos – Suplente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Érica Valéria da Silva Barbosa – Titular
Noêmia Assunção de Souza – Suplente
Conselho Tutelar

Sirleya Imaculada Conceição Dantas Lima – Titular
Sônia Clara Canindé – Suplente
Secretaria Municipal de Saúde

Luciano Ferreira Oseas – Titular
Lucas David Gomes da Silva – Suplente
Selo UNICEF

Daniela Moreira Borges de Araújo – Titular
Matheus Rudson da Silva Ferreira – Suplente
Núcleo de Cidadania dos Adolescentes

Art. 2º. A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020 é composta por atores sociais que integram a Rede Municipal de Proteção da Criança e do Adolescente com competência para planejar, executar, monitorar e avaliar em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a articulação do Selo no Município de acordo com as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

Art. 3º. Esse decreto tem efeito retroativo a 10 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macedo", em 30 de agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DA5FDBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 3042/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARILDA CÂMARA DA SILVA, CPF: 227.882.408-21, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) CRECHE MARGARIDA CUNHA, no período de 01 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018 , no valor global de R$ 4.420,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7653/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DD0DAFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 9757/2018 PROCESSO Nº 3754/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa, DROGARIA CHACON LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 30 UND. ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE DE 100ML pelo valor unitário de R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) e a empresa M J MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ 10.514.114/0001-03, com sede na Avenida Treze de Maio, 198 – PAIZINHO MARIA – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 08 FRASCOS DE SABONETE LIQUIDO DE GLICERINA NEUTRO COM 200ML, pelo valor unitário de R$ 14,31 (quatorze reais e trinta e um centavos). Esses medicamentos são para o paciente HENRIQUE VIANA DA SILVA, portador do CPF n° 968.875.244-49.

Currais Novos, 30 de agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1459D387

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PregãoRegistro de preço nº 019.2018.

CONTRATO N°2018.0312.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO/ CNPJ:079.926.404-03

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R$1.089,00(um mil oitenta e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2.007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA:29 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 09 DE SETEMBRO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA:29 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0E176A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 019-2018.

CONTRATO N°2018.0313.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):EVERALDO MARQUES DE LIMA/ CNPJ:005.278.373-18

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R$ 1.020,00(um mil vintereais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2.003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.076- REPASSE FNAS- PROGRAMA PRIM. INF. NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ.
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA:29 DE AGOSTO DE 2018A10 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:29 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9FF8543F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 029/2018.
Objeto: Registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente aos órgãos da administração pública municipal do Município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante D. F. DE S. SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado(a) nos itens 4, 5, 6, 11, 12, 9, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 33, 38, 39, 43, 45 totalizando o valor de R$ 49.563,80 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) e M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 07.610.338/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2, 8, 10, 13, 14, 15, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 35, 36, 37, 34, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49 totalizando o valor de R$ 116.996,40 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:52936A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de adjudicação.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 029/2018, que tem como **Objeto:** Registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente aos órgãos da administração pública municipal do Município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante D. F. DE S. SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado(a) nos itens 4, 5, 6, 11, 12, 9, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 33, 38, 39, 43, 45 totalizando o valor de R$ 49.563,80 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) e M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 07.610.338/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2, 8, 10, 13, 14, 15, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 35, 36, 37, 34, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49 totalizando o valor de R$ 116.996,40 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7B787DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 026/2018.

CONTRATO N°2018.0314.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): FRANCISCO FABIO DA SILVA / CNPJ: 23.235.411/0001-61

OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 30 de julho de 2018 a 30 de setembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1A58ACDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREMIO- PORTARIA Nº 101/2018

Portaria Nº 101/2018 / GP / PME Encanto/RN, 23 de agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANT/RN; CONSIDERANDO-SE O CONTEÚDO DA PORTARIA N° 140/2016/GP/PME ATRAVÉS DA QUAL FOI CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA ADALGIZA NOBRE DE OLIVEIRA SOUZA A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA EM DOIS PERÍODOS, RESTANDO GOZAR O SEGUNDO PERÍODO DE 60 (SESSENTA DIAS), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora Pública Municipal **ADALGIZA NOBRE DE OLIVEIRA SOUZA,** Matrícula Nº 162100-0, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/1997 a 01/03/2002.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta Portaria será dos 30 (trinta) dias remanescentes, a começar a partir de 27/08/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:A330F441

GABINETE DO PREFEITO
FERIAS- PORTARIA Nº 102/2018

Portaria Nº 102 / 2018 / GP / PME Encanto – RN, 23 de agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 3**0 (Trinta) dias**, correspondente ao período de **23 / 03 / 2017** a **23 / 03 / 2018** a servidora **Cosmia Julia de Oliveira Ferreira,** Matrícula Nº 049, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir **01 / 09 / 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:C09E866D

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREMIO- PORTARIA Nº 103/2018

Portaria Nº 103/ 2018 / GP / PME Encanto – RN, 23 de agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002) REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANTO), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora Pública Municipal **LUANA PRISCILA DE SOUZA,** Matrícula Nº 162255-0, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 02/07/2004 a 02/07/2009.
Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 90 (noventa) dias, a começar a partir de 03/09/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:744F0E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 104/2018

Portaria Nº 104/ 2018 / GP / PME Encanto – RN, 27 de agosto de 2018

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 3**0 (Trinta) dias**, correspondente ao período de **09 / 03 / 2017** a **09 / 03 / 2018** a servidora **, Elma Maria Maia de Lima,** Matrícula Nº 162147-7, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- ASG, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SMEC**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir **30 / 08 / 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:1B551728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS 105/2018

Portaria Nº 105 / 2018 / GP / PME Encanto – RN, 27 de agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 3**0 (Trinta) dias**, correspondente ao período de **01 / 08 / 2017** a **01/ 08 / 2018,** ao servidor **JOSE MARIA DE BRITO,** Matrícula Nº 162404-0, ocupante do Cargo de Agente Administrativo lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC** , tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir do dia **01 / 09 / 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:89683574

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108043/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108043/2018
Objeto:. Aquisiçaõ de Ortefruteegranjeiros.
Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)
Valor Total Julgado: R$ 4.000,10
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:3A66A462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108044/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108044/2018
Objeto:. Serviço de Concerto e Solda das Grades dos Tratores da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos.
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R$ 2.631,57
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:12864737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108045/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108045/2018
Objeto:. Serviços de solda e confecção de tambores de lixo para secretearia municipal de obras e urbanismo.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D955ACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108046/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108046/2018
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossorol/RN
Contratado: Gilvan Estevam da Silva (335.923.734-04)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A22E5465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 0108047/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108047/2018
Objeto:. Serviço de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Basíco das Comunidade do Sitio Mumbaça de Cima com Destino a Escola Estadual Ivonete Carlos e a Escola Estadual Frutuoso Gomes no Periodo Noturno.
Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)
Valor Total Julgado: R$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:29E788E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0108048/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108048/2018
Objeto:. Serviços de concertos das instalações hidráulicas das escolas da zona rural do município.
Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)
Valor Total Julgado: R$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:213F1943

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 011/2018 - ADESÃO A ARP

ADESÃO N° 011/2018
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Muncipal de Galinhos, por intermedio do seu prefeito, torna publico a correção da publicação veiculada neste diario oficial, na edição1842 do dia 29/08/2018, sob codigo identificador: 2F3B4B53. abaixo a publicação corrigida na integra:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA: JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME CNPJ N° 17.570.889/0001-45

VALOR TOTAL:R$ 718.867,50 (setecentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

021700 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2037.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

021300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.061.0016.2032.0000 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

021000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL
20.122.0014.2004.0027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2004.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

021600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
05.182.0019.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0007.2008.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTO
27.122.0008.2012.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
15.451.0013.2023.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

021500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26.122.0017.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

021400– SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA
20.606.0020.2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

021400– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0009.2016.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

021400– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
20.606.0020.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABAHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 (podendo ser prorrogado para o exercício 2019 dentro dos termos da lei)

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:65182214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO TP 05

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPESDE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

Aos30(trinta) deagosto de 2018, às 08h:30min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, onde presentes se encontram os Senhores Jaildo Pinheiro da Silva, Maria da Conceição da Cruz de Oliveira e o Senhor Alfredo Antônio de França Filho, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, respectivamente, nomeados através da Portaria nº 086/2018, de 14 de março de 2018, do Senhor Prefeito. Participou, também, da presente sessão o Senhor Anderson Victor da Silva Costa, Pregoeiro do Município. Iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação e proposta da Licitação –**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, visando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE GALOS**, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, compareceu a empresa **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº14.435.162/0001-67, fazendo constar sua proposta sem apresentação de credenciamento. Por ordem do Sr. Presidente foi declarada aberta a sessão. Inicialmente a Comissão de Licitações passou a abrir o envelope de "Habilitação". Na análise foi verificado que a licitante apresentou um único documento para atender os itens 7.8.2 a (Atestado de Capacidade Técnico) e o item 7.8.2 c, c.1 (Certidão de Acervo Técnico). Nesse ponto foi apresentado um atestado de capacidade técnica do município de Vila Flor, o qual, também, possui força de Certidão de Acervo Técnico uma vez que está registrado no conselho profissional (CREA). Feita essa observação, a comissão decide pela regularidade, nessa fase, da empresa licitante, sendo considerada "habilitada". Continuamente, a Comissão deu prosseguimento ao certame, abrindo o envelope "Proposta", uma vez que não tinha nenhuma empresa credenciada que pudesse manifestar seu interesse em recorrer. Na análise a licitante não fez referência explícita ao item 1.7.3 do edital, que trata sobre a visita técnica. Porém, na sua documentação de habilitação existe uma declaração de que "conhece os locais da obra" e, bem como a comissão entendeu tal vício como sanável e resolveu por tirar uma cópia da documentação da habilitação, fazendo constar tal informação na proposta, nos termos do item 9.2 do edital, a qual será acostada aos autos. Assim, a comissão decide por entender que a proposta está "classificada", sendo apurado o seguinte valor global dos serviços:

LICITANTES	VALORTOTALOFERTADO	CLASSIFICAÇÃO
RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R$236.416,05	1º Lugar

Conforme constatamos no mapa de apuração acima, podemos verificar que a empresa **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** apresentou o melhor preço. Sendo atendidas as exigências editalíciase ofertados preços compatíveis com os apresentados na planilha orçamentária anexa ao edital. Dessa forma, a comissão de licitação declara a empresa acima "vencedora" da Licitação –**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**.Facultada a palavra aos presentes para pronunciamento final, nada foi registrado. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em duas vias, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

JAILDO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ DE OLIVEIRA	***ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO***
Membro da CPL	
ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA	Membro da CPL
Pregoeiro	

Licitantes	ASSINATURAS
RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:4DB28A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PP – SRP

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, no dia 14 de setembro de 2018, às 08h30min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na sede da Prefeitura, no setor de licitação.

Galinhos/RN, em 30 de agosto de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:C8D3C65A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 018/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a carta de pedido de exoneração de Auxiliar de Professora: Sabrina Danille da Silva Soares.
RESOLVE :
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – SABRINA DANIELLE DA SILVA SOARES**,** portadora do CPF nº 071.600.534-43 e identidade nº 002.728.917, contratada através do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, da função de **Auxiliar de Professora,** do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de Agosto de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 30 de Agosto de 2018.

VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BD467D47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 279/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em consonância com o disposto no artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1 º - **NOMEAR** os membros abaixo, para comporem a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, de acordo com o Termo de Adesão e Regulamento do Selo UNICEF, para a gestão 2017/2020, com a seguinte composição:

1 – Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Elisângela Félix de Lima
Suplente: Marina Marques dos Santos Nascimento

2 – Representando a Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Titular: Maely Alves de Morais
Suplente: Ana Raquel C. de Lima de Carvalho

3 – Representando o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Rogério Amorim

4 – Representando o Conselho Tutelar:

Titular: Daniele Silva Rosa
Suplente: Jailma da Silva Cananea

5 – Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Bárbara Angélica Madruga Oliveira
Suplente: Manoel Wellington Soares

6 – Representando o Selo UNICEF:

Articuladora: Ana Paula Morais da Silva

7 – Representando o NUCA (Núcleo da Criança e do Adolescente):

Titular: Wemerson dos Santos Marinho

8 – Representando a Assessoria de Comunicação:
Titular: Monike de Azevedo Silva

9 – Representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças:

Titular: Juliana da Silva
Suplente: Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

10 – Representando a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico:

Titular: Gleice Kelly Alves de Morais
Suplente: Shirliana de Freitas Paiva

11 – Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Claudilene Paiva Azevedo da Rocha
Suplente: Isabel Kanile da Silveira

12 – Representando o Departamento da Cultura:

Titular: Adrielle Narciso de Lima Lopes
Suplente: Severina da Silva Paiva

13 – Representando o Departamento de Esportes:

Titular: Maria da Piedade Silva Gomes
Suplente: Marcio Bento de Oliveira

14 – Mobilizador de Adolescente:

Titular: José Aliton Souza do Nascimento

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, 30 de Agosto de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:3BD4C95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 65/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 20/2018, cujo objeto é Prestação de serviços gráficos rápida diversos e serigrafia para atender as necessidades das Secretarias Municipal., com abertura marcada para o dia 13 de setembro de 2018 (quinta-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 30 de agosto de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:6313EDC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 21/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 66/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 21/2018, cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E FISIOTERAPIA, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN., com abertura marcada para o dia 13 de setembro de 2018 (quinta-feira) às 16:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 30 de agosto de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:FB5FA835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 23/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 68/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 23/2018, cujo objeto é Aquisição de Material Odontologico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com abertura marcada para o dia 13 de setembro de 2018 (quinta-feira) às 13:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 30 de agosto de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:74B068FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 69/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 24/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios (TIPO PADARIA), para suprir as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Grossos/RN., com abertura marcada para o dia 13 de setembro de 2018 (quinta-feira) às 10:45 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 30 de agosto de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:01149A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 25/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 72/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 25/2018, cujo objeto é Contratação de uma empresa para realização de oficinas/palestras e outras para jovens e adultos que se enquadrem nos critérios do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, público esse que esteja fora do mercado,

visto que o objetivo do programa é inseri-los no mercado formal de emprego, visando uma melhor qualidade de vida bem como financeira., com abertura marcada para o dia 13 de setembro de 2018 (quinta-feira) às 11:45 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 30 de agosto de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:39132E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

Pregão Presencial SRPNº 14/2018
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 14/2018, destinado àRegistro de Preços para futura aquisição de oxigênio medicinal para sanar as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
Imperio Comercio e Representações EIRELI- CNPJ: 22.289.432/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE OXIGENIO ; totalizando o valor de **R$ 19.387,50 (dezenove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Grossos/RN, 16 de agosto de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:7F10FDD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

Pregão Presencial SRPNº 16/2018
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 16/2018, destinado àRegistro de preços para futura aquisição de peças para reposição de equipamentos, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
E & E HOSPITLAR LTDA ME- CNPJ: 08.246.436/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 ; totalizando o valor de **R$ 168.040,00 (cento e sessenta e oito mil e quarenta reais)**.

Grossos/RN, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:ACD22D29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

Pregão Presencial SRPNº 17/2018
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 17/2018, destinado àRegistro de Preços para futura aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA- CNPJ: 35.292.515/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 8, 20, 21 ; totalizando o valor de **R$ 25.775,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)**.
H P CAVALCANTI FILHO - ME- CNPJ: 70.318.597/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22 ; totalizando o valor de **R$ 42.970,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta reais)**.
BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA- CNPJ: 18.048.823/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
PALLET NORDESTE EIRELI- CNPJ: 20.753.393/0001-11 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 9 ; totalizando o valor de **R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais)**.

Grossos/RN, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:C063F5D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 15/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 51/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 15/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, TIPO SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE SAÚDE DE GROSSOS/RN foi declarado **DESERTO**.

Grossos, 30 de agosto de 2018

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:B8CF1B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

Pregão Presencial SRPNº 19/2018
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 19/2018, destinado àREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
Supermercado Serrano LTDA- CNPJ: 08.349.459/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTICIOS, LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ; totalizando o valor de **R$ 135.959,90 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**.
REGINA CELIA DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 19.543.778/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ; totalizando o valor de **R$ 126.347,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais)**.

Grossos/RN, 21 de agosto de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:B424965D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 46/2018, modalidade Pregão Presencial SRP n° 14/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para futura aquisição de oxigênio medicinal para sanar as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
Imperio Comercio e Representações EIRELI
22.289.432/0001-05

Grossos-RN, 17 de agosto de 2018.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:233268AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

O**Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 47/2018, modalidade Pregão Presencial SRP n° 16/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preços para futura aquisição de peças para reposição de equipamentos, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

08.246.436/0001-77

Grossos-RN, 21 de agosto de 2018.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:157D672F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

O**Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 48/2018, modalidade Pregão Presencial SRP n° 17/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para futura aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA, ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA, H P CAVALCANTI FILHO - ME, PALLET NORDESTE EIRELI
35.292.515/0001-97

Grossos-RN, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:4E97C75E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

O**Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 50/2018, modalidade Pregão Presencial SRP n° 19/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GROSSOS/RN**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
Supermercado Serrano LTDA- CNPJ: 08.349.459/0001-07 , **REGINA CELIA DE OLIVEIRA - ME**- CNPJ: 19.543.778/0001-75

Grossos-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:370E4A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2018

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **HOMOLOGAR** os atos praticados no procedimento licitatório referente a(ao) **Concorrência Pública N° 007/2018 , Processo N° 3179/018** originado pelo Memorando nº **364/2018** – **Secretaria de Educação e Cultura** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA DO**

SOCORRO DE MELO PEDRO, LOCALIZADA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE - DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, e em consequência, **ADJUDICAR** o objeto do referido certame em favor da empresa **FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME - 24.839.909/0001-04** como **VENCEDORA** do certame, tendo em vista o tipo da licitação foi menor preço.

GUAMARE / RN, 30 de Agosto de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:91DCA954

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2016 (PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016)

Processo nº: 6297/2018;
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.
CNPJ 14.775.280/0001-14
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviço médicos na área de clínicas: médica, pediatria e ginecologia/obstétrica.

Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a "Cláusula Sexta" do presente contrato, para em seguida, prorrogar por mais 90 (noventa) dias.
Prazo Aditado: 90 (noventa) dias, com início em 02 de agosto de 2018 até o dia 31 de outubro de 2018;
Fundamento Legal: § 1º, II do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14, sendo representado neste ato pelo Sr. **FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS**. (Contratada).

Guamaré/RN, 27 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:64340675

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 7320/2018.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: Gustavo de Freitas Silva.
CPF: 084.706.494-85
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para armazenamento de estrutura metálica da Secretaria Municipal de Turismo.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/09/2018, com termo final em 03/09/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Função: 13 – CULTURA; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0111 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TURISMO; Projeto/Atividade: 2067 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC DE TURISMO; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Gustavo de Freitas Silva – Contratado. Guamaré/RN, 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:162FF917

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 32)

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital n° 002/2017;
Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;
Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;
Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado n° 002/2017;
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, n° 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
08	090070-9	KEILIAN DOS SANTOS FREIRE
01	089484-2	MARIA SANDRA FERREIRA DA SILVA
22	090174-4	LUCINETE MARIA COSTA DE SOUZA
25	089111-3	RICARDO JOSÉ DA SILVA
25	089820-8	GERSON GONZAGA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 30 de agosto de 2018

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:6608AC0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APRESENTAÇÕES DE RECURSOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018.2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o RECEBIMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS TEMPESTIVAMENTE do Pregão Presencial SRP nº 018/2018 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO COMPREENDIDOS COMO PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO, de caráter acessório e natureza continuada, nas funções e quantitativos elencados no termo de referência em anexo, sendo fundamentais para o funcionamento dos principais serviços, nas diversas categorias.

TRANSLOC TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP
A empresa Transloc requer a desclassificação da empresa BEZERRA E JORGEAN LTDA com base nos fundamentos legais e na jurisprudência e o direito de manifestar-se após a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

F R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP
A empresa F R EMPREENDIMENTOS requer que seja julgado improcedente a desclassificação de sua proposta e que seja dado andamento ao procedimento licitatório com o retorno da mesma.

Além disso, requer ainda que seja julgado procedente a desclassificação e inabilitação da empresa BEZERRA E JORGEAN LTDA, bem como desclassificação da sua proposta comercial.

FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
A empresa FORTEX requer que a decisão de sua desclassificação seja reformada, para que a mesma seja declarada classificada e consequentemente, volte a fases de lances, permitindo assim a correta participação na fase de lances.

RP NASTO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI
A empresa RP NASTO requer a reanálise da desclassificação de suas planilhas, visto que as planilhas da empresa declarada vencedora apresentam os mesmos índices para o item que levou a sua desclassificação e que após a análise a empresa RP NASTO seja declarada vencedora, visto que a mesma apresentou menor preço em detrimento das demais recorrentes. Além disso, requer que o contrato social seja item suficiente para determinar que o senhor Gabriel Crisóstomo Soares da Silva seja o responsável pela assinatura do contrato.

RENT A CAR LOCADORA LTDA
A empresa RENT A CAR requer a desclassificação das propostas que estão em desacordo com o que determina a Lei para os contratos com contas vinculadas e a classificação de todas as propostas que cumpriram as normas legais; Requer também que seja verificado através dos Demonstrativos de Resultados de Exercícios – DRE nos balanços de todas as empresas, o Regime Tributário no qual as empresas classificadas estão enquadradas, visto que os percentuais nos encargos não estão incompatíveis com o valor final das propostas apresentadas; Por fim, requer que o certame retorne a fase de classificação das propostas.

Sendo suspensa a decisão do resultado da proposta de preço e fase de lances publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 24 de Agosto do ano corrente, na Edição 1839, Código Identificador: 024DC1B2. Em cumprimento da Lei geral de licitações 8.666/93, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para impugnar os recursos apresentados das empresas acima citadas. Após o dia 06 de Setembro de 2018 a Comissão Permanente de Licitação tem o prazo de 03 (três) dias úteis para analisar os recursos interpostos. A DECISÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitações desta Prefeitura.

Ielmo Marinho/RN, 30 de Agosto de 2018.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial - PMIM

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:AEEBBC77

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E O FISCAL DE CONTRATOS À LUZ DO TCU QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018 EM NATAL/RN PARA COMPREENSÃO DA IMPORTANCIA DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RECONHECENDO A REAL IMPORTÂNCIA DOS MESMOS NO TOCANTE A REALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS.

FAVORECIDO: S TRINDADE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE - ME, inscrita no CNPJ: 20.729.542/0001-07, estabelecida a Rua Presidente Juscelino Kubiteschek, nº 348 – Pitimbu – Natal/RN – CEP: 59.069-170

VALOR: O valor global é de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 30 de Agosto de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A4F551F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000124/2018
PROCESSO Nº. 117/2018 EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, fica inexigível o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 13.668.531/0001-07. OBEJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÌCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PNAE DESTE MUNICIPIO.. VALOR GLOBAL: R$ 8.144,43(oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 21 de agosto de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:8BC01FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253/2018/GP, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA**,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, 02 (duas) diárias para atender o pleito solicitado, para custear suas despesas de locomoção e alimentação, para participar da Multifeira Mostra Brasil, que acontecerá do dia 31 de agosto ao dia 09 de

setembro de 2018, na cidade de Natal - RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 30 de agosto de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:24869F9D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000123/2018 PROCESSO Nº. 116/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: BAHIA AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 07.010.229/0001-56. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. VALOR GLOBAL: R$ 16.994,00(dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 24 de agosto de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D53C6F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108

PORTARIA Nº 108

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª ADRIANA MERICIANO DO NASCIMENTO, Digitadora, 1 (uma) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de João Camara/RN, no dia 31 de Agosto de 2018, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para Participar de uma Capacitação para os Agentes de Combate ás Endemias, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 30 de Agosto de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C08F0509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109

PORTARIA Nº 109

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª a NATALIA ROCHA DA SILVA, Assistente administrativo, 1 (uma) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de João Camara/RN, no dia 31 de Agosto de 2018, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para Participar de uma Capacitação para os Agentes de Combate ás Endemias, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 30 de Agosto de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FE50A73B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 04/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: ERITUR SERVICE EIRELI
Processo nº 1490/2018 - Tomada de Preço nº 4/2018 – CPL

Objeto: Contratação de empresa Serviços de Manutenção No Prédio do CRAS I ,CRAS II, CADASTRO ÚNICO E GD SUS.

VALOR: R$ 25.551,58 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

As despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação, correrão à conta de recursos alocados 02.081 - SEC. MUNICIPAL DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL -1018 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS. 2048 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FAMÍLIAS - PAIF/CRAS - 2054 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES – ORÇAMENTO 2018

Prefeitura Municipal de Janduís
ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:A058C79B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018 PROCESSO N°: 1129/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 031/2018-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, Aquisição e recarga de cilindros de oxigênio medicinal a serem utilizados na Unidade Mista de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Centro e nas ambulâncias da frota municipal., conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PUBLICA: 14 de setembro de 2018.

HORA: 10:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 30 de agosto de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA
Portaria N° 031/2018

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:00D7E530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 455/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 30 de agosto de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de agosto de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:89597FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 456/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA,** Coordenador de Pessoal e Serviços Gerais desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração do município, no dia 31 de agosto de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de agosto de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:AFC874CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 457/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 30 de agosto de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de agosto de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:60C43C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, convoca os servidores inativos abaixo relacionados ou seus representantes legais, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 a 13 de setembro de 2018, das 8h as 12h, situada na Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas/RN, a fim de regularização cadastral junto ao município para o eSocial, com as cópias das seguintes documentações: - Identidade; - CPF; - Título de Eleitor: - Comprovante de residência (atual); - PASEP/PIS; - Dados Bancários (Banco do Brasil); - Carteira de Trabalho (páginas que contém o número e série, dados do portador e dados do vínculo com o município); - Portarias de Nomeação e Exoneração.

Nº	NOME
01	ANA ANITA DE ARAÚJO
02	ANA MARIA DANTAS
03	BEATRIZ DE QUEIROZ FREIRE
04	BENEDITA CAMELO DANTAS
05	BENEDITO GERMANO CAVALCANTI
06	CARMINDA ARAÚJO
07	CECIMAR MARINHEIRO DA COSTA RESENDE
08	CRUZA ARAÚJO
09	CREUZA DA SILVA LINS
10	DAGMAR FREIRE
11	DAMIANA DUTRA RESENDE
12	FERNANDO ALVES DOS SANTOS
13	FRANCICA ALVES DOS SANTOS
14	FRANCISCA DALILA DANTAS
15	FRACISCA DANTAS
16	FRANCISCA DANTAS DA SILVA
17	FRANCISCA MEDEIROS
18	FRANCISCO RESENDE FILHO
19	FRNACISCO SALES DE MEDEIROS
20	GERALDA BRASILEIRA DE ARAÚJO
21	IRENE ARAÚJO DE MEDEIROS
22	JOSE BELARMINO
23	JOSEFINA NECO DA SILVA
24	JÚLIA PEREIRA DA COSTA
25	LINDOMAR MEDEIROS DE QUEIROZ
26	LUCIANO BATISTA DE ARAÚJO
27	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA
28	MARIA CALIXTO DE MEDEIROS
29	MARIA DA PAZ
30	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
31	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA
32	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
33	MARIA DOLORES DUTRA CAVALCANTE
34	MARIA FERNANDES DOS SANTOS
35	MARIA INÊS GOMES
36	MARIA LOPES GOMES
37	MARIA MAIA PEREIRA
38	MARIA MATILDE DOS SANTOS
39	MARIA NILTA DE OLIVEIRA
40	MARIA ONÉLIA MAIA
41	MARIANA SEVERO DE OLIVEIRA
42	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO
43	RITA MARIA DA SILVA
44	SEVERINA GOMES DOS SANTOS
45	TEREZA JOSEFA DA SILVA
46	TEREZINHA CALISTO DE MEDEIROS
47	TEREZINHA ENEDINA DE OLIVEIRA
48	TEREZINHA GARCIA DE MEDEIROS

Jardim de Piranhas/RN, 28 de agosto de 2018.

FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D0FC5A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, convoca todos os servidores efetivos e eletivos, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração, no período de 25 de setembro a 11 de outubro de 2018, das 8h às 12h, situada na Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas/RN, de acordo com o cronograma abaixo, a fim de regularização cadastral junto ao município para o eSocial, com as cópias das seguintes documentações: - Identidade; - CPF; - Título de Eleitor: - Comprovante de residência (atual); - PASEP/PIS; - Dados Bancários (Banco do Brasil); - Carteira de Trabalho (páginas que contém o número/série e dados do portador); - Portaria de Nomeação; Registro Civil (Nascimento ou Casamento); - Registo Civil e CPF dos dependentes legais; - Folha de cadastro preenchida.

DATA	ÓRGAO	Grupo
25, 26 e 27 de Setembro de 2018.	Secretaria Municipal de Saúde	I
01, 02, 03, 04 e 05 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Educação	II
08 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Obras	III
09 de Outubro de 2018.	Procuradoria, Gabinete Civil, Conselho Tutelar, e Secretarias Municipais de: Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Administração, Finanças e Cultura e Turismo.	IV
10 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo I e II	
11 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo III e IV	

Jardim de Piranhas/RN, 29 de agosto de 2018.

FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:904B65FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2018

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 166/2018 – Processo n.º 2.195/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de agosto de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:A9FB0688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2018

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei

de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 165/2018 – Processo n.º 2.193/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de agosto de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:CD2EFD12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito ½ diária parcial na importância de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN no dia 28 de agosto de 2018 para comparecer ao Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de agosto de 2018, 129º da República.

MANOEL LUCIO DE MEDEIROS FILHO
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:D1018327

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2018 – - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN

N° 518.503/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN **-** Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contrato de empresa especializada para realização de concurso público, preenchimento de vagas em áreas diversas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, oriundo da Dispensa de Licitação nº 019/2018 – Processo Administrativo nº 518.503/2018**; DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2018; **VIGÊNCIA**:10 de agosto de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; **MODALIDADE**: Dispensa de Licitação; **PROMITENTE CONTRATADA**: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.852.277/0001-78; **VALOR GLOBAL APROXIMADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**: R$ 152.819,95 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Jardim do Seridó/RN, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:DA6AEF26

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove horas), reuniram-se os membros presentes da Comissão do Processo Seletivo/2018, responsáveis pela Seleção de Currículos e os Fiscalizadores, sito na sede do Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 228, Centro de Jardim do Seridó, Rio Grande do Norte com o objetivo de analisar o resultado dos Agentes Comunitário de Saúde que sua classificação deveria ter sido por área pleiteada no ato da inscrição conforme consta no Edital 001/2018, no item 1.5.1, no que refere-se ao número de vagas por área: 01 (uma) vaga para o ESF I do Bairro Comissão; 01 (uma) vaga para o ESF II do Bairro Centro; 01 (uma) vaga para o ESF IV do Bairro Caixa Dágua e 01 (uma) vaga para o ESF V do Bairro Bela Vista.
Diante do exposto, a Comissão convoca todos os inscritos para o cargo de agente de saúde para comparecerem à sede da Administração Municipal, localizado à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 228, Centro (Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros), no dia 03 de setembro de 2018 às 11h30min (onze e meia).

Jardim do Seridó-RN, 30 de agosto de 2018.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Presidente da Comissão

SÉRGIO RAMOS DE AZEVEDO
Membro da Comissão

MARIA TEREZA BEZERRA LEITE
Membro da Comissão

ANDREIA BRITO DE ARAÚJO MEDEIROS
Vereadora Fiscalizadora

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS
Vereador Fiscalizador

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:B8ED3987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 168, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.*

Reconstitui o Conselho Municipal de Defesa Civil de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e art. 05 do Decreto Municipal n.º 999, de 16 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º - Reconstituir o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Jardim do Seridó, a saber:

José Amazan Silva – Presidente;

Fagner Silva de Azevedo – Vice-Presidente;
Iron Lucas de Oliveira Junior – Membro;
Gileno de Medeiros Paiva Júnior – Membro;
Walter de Medeiros Azevedo – Membro;
Francisco Medeiros da Silva – Membro
Abel Batista da Costa - Membro;
Sebastião Arnóbio de Morais - Membro;
José Romão da Silva - Membro

Art. 2º - Fica designado o senhor José Ailson Dantas, inscrito no CPF/MF n. º 108.825.614-72 para atuar como Coordenador do referido Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º – Fica designada a senhora Maria das Vitórias do Nascimento para exercer a função de Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de agosto de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:A83922F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.022/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Contratado: Instituto de Citopatologia LTDA– ME
CNPJ nº 20.088.333/0001- 21
Objeto:Contratação de Pessoa Jurídica com serviço especializado em apoio ao diagnóstico e terapia - Citopatológica.
Valor do Contrato: R$ 102.582,27 (cento e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Art. 25-§1º da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE 0902.103020075.2.054
MANUTENÇAO DA MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.50 SUBELENENTO
* As dotações orçamentárias supramencionadas, serão utilizadas até 31/12/2018. Caso aconteça mudança nas dotações acima, será feito aditivo de dotação para vigorar a partir de 01/01/2019.
Vigência do contrato: 28 de agosto de 2018 a 27/08/2019

João Câmara/RN, 28 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:1AE2956C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.022/2018

João Câmara, 28 de agosto de 2018.

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL e pelo parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral da Prefeitura, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na contratação da empresa INSTITUTO DE CITOPATOLOGIA LTDA-ME, CNPJ: 20.088.333/0001-21, para a realização de EXAMES CITOPATOLÓGICOS, no valor global de R$ 102.582,27 (cento de dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), trata-se de clínica especializada na realização de exames citopatológicos, sediada no município de João Câmara/RN, não sendo necessário o gasto com deslocamento dos pacientes para outro município ou estado. Trata-se de amparo legal no Art. 25, § 1º. da Lei nº. 8.666/93. Desde já autorizo a formalização do contrato de prestação do serviço.

Publique-se.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:AA0FCA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 016/2018
O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 09h00hs do dia 13/09/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, cujo objeto é o registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses, para contratação de pessoa jurídica especializada, visando à execução dos serviços de médicos plantonistas e consultas diversas com especialistas. Informações e disponibilização do edital nos sites inframencionados:
www.licitacaojoaocamara.com.br.
www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

João Câmara, 30/08/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:9F88A5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
PROCESSO Nº. 027/2018
O Município de João Câmara/RN, através de seu prefeito, torna público que às 09h30min do dia 20/09/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara, Nº. 50, centro, realizará chamada pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Edital no setor de licitações ou nos sites inframencionados:
www.licitacaojoaocamara.com.br
www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

João Câmara/RN, 30/08/2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:CE94FB64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO CONTRATO 29080001/2018

TERMO CONTRATO 29080001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ARTISTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA JAILSON DANTAS DE ARAUJO 2301304404, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo PREFEITO Constitucional **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado a empresa **JAILSON DANTAS DE ARAUJO 2301304404** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.298.589/0001-51, sediada na Rua João Bezerra da Fonseca, nº 217, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, CEP 59.200-000 neste ato representado pelo Titular: **JAILSON DANTAS DE ARAUJO,** inscrito no CPF sob o nº. 230.103.044-04, neste ato representando a banda, **"GAVIÕES DO FORRÓ"** doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação dos serviços artísticos da banda **"GAVIÕES DO FORRÓ"** para uma apresentação a ser realizada no dia 14/09/2018, iniciando a partir das 23h até às 01h a ser realizado na Vila Major Felipe do Município de José da Penha/RN, com a finalidade de manter viva as tradições religiosas e culturais e promover o turismo regional. Ressaltamos, que este evento faz parte do Calendário Cultural do Município, conforme Lei Municipal 388/2018.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 012/2018.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 2018:

Unidade Gestora:	2 - Município de José da Penha
Órgão Orçamentário:	2000 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	27 - DESPORTO E LAZER
Ação:	2.41 - ACAO VOLTADA A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
Despesa 280	**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A **CONTATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.14 – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar a DUPLA cita na cláusula primeira do contrato, acompanhados de toda sua equipe técnica e estrutura parte integrante de sua apresentação, a serem realizadas no dia 14 de setembro de 2018.

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

4.2.2 – Caso ocorra quaisquer contratempos como falta de energia elétrica, greve, tumulto, mudança meteorológica, como chuvas torrenciais, vendavais, quedas de raios e outros motivos de força maior, que impossibilitem a realização dos Shows ora ajustados, não acarretarão ônus ou indenização alguma para a **CONTRATANTE**.

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;
6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade pra licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha junto à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início da apresentação artístico-musical;

7.1.3 – A paralisação da apresentação musical sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do evento, o cronograma (Escala de apresentação da **CONTRATADA**) ser alterado, inclusive admitindo modificação de data da apresentação das Bandas.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 29 de agosto 2018 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luis Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 29 de agosto de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

JAILSON DANTAS DE ARAUJO 2301304404
CNPJ 23.298.589 /0001-51
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF N°

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7FC3EA9D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 278/2018 - DIÁRIA

Portaria nº278/2018– Gabinete do Prefeito Em, 27 de Agosto de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 27 de Agosto de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontravam em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0E73BD44

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 297/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 297/2018 – Gabinete do Prefeito
Em, 23 de Agosto de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 01(uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 24 de Agosto de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:52761713

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 158, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 158, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): JOSÉ PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO
MATRÍCULA.: 2897
CPF.: 059.446.724-12
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para ser utilizada em viagem à Caicó-RN, para transportar os alunos que irão participar do JERNS 2018 – Jogos Escolares do Rio Grande do Norte, Regional de Caicó/RN – 2ª Fase, com saída às 7:30h e retorno às 11:30h do dia 30 de Agosto de 2018.
DESTINO: Caicó-RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 30 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EA8BAA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 157, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 157, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): JORGE LUIZ GURGEL GUERRA JUNIOR
MATRÍCULA.: 2744
CPF.: 089.398.234-27
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para ser utilizada em viagem à Caicó-RN, para transportar os alunos que irão participar do JERNS 2018 – Jogos Escolares do Rio Grande do Norte, Regional de Caicó/RN – 2ª Fase, com saída às 14h e retorno às 16h do dia 30 de Agosto de 2018.
DESTINO: Caicó-RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 30 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9C3ABAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 372, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 372, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR, a pedido de **WINSTON DE ARAÚJO TEIXEIRA**, servidor efetivo desta edilidade, do cargo de **PROCURADOR**, lotado no **GABINETE CIVIL.**

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:4A6A4651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 373, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 373, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR **AMINADABE LIRA RODRIGUES,** CPF n° 074.128.364-63, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA, de nível em comissão CC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

Art. 2º - DESTITUIR **LUCICLELIA TOMAZ DE AQUINO**, portadora do RG n° 1.599.205 e do CPF nº 028.550.344-85, do cargo de secretária adjunta de Educação e da Cultura;

Art. 3º - NOMEAR **LUCICLELIA TOMAZ DE AQUINO**, portadora do RG n° 1.599.205 e do CPF nº 028.550.344-85 para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA, de nível em comissão CC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5CB9AEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/ 2018

PROC ADMINISTRATIVO MJ/ RN 1707170033 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: acréscimo de valor ao contrato administrativo nº 040/2018, conforme projeto de readequação; VALOR DO ADITIVO: R$ 11.144,66 (onze mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); VALOR DO CONTRATO READEQUADO: R$ 259.567,46 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos); SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/RN, 30 de agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:AF8D0BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 4.122.173/2018 - TERMO DE DISPENSA Nº 029/ 2018

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.
Assunto: **Contratação Direta para Aquisição de Pas para Dea (Desfibrilador Externo Automático).**

TERMO DE DISPENSA Nº 029/ 2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME- CNPJ: 35.662.667/0001-34,** perfazendo a importância global de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais**).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de Pas para Dea (Desfibrilador Externo Automático)** e, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN, ficando a comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 30 de agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7085D42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 4.122.173/2018 – DISPENSA Nº 029/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 35.662.667/0001-34; OBJETO: Aquisição de PAS para DEA (Desfibrilador Externo Automático); PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.302.0802.2077.2048 – Manut. Programa Média e Alta Complexidade Ambulatorial; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTES: 01065; VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 30 de agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:51C9C2A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270401/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 - PROCESSO Nº 010024/2017

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 270401/2017, firmado em 27/04/2017, com a empresa ANA NERI DA SILVA - EPP; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 270401/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 001/2017, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **27/04/2018** encerrando-se no dia **27/04/2019;** Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017; Cobertura Orçamentária: Exercício 2018, PODER 02 - Executivo; ÓRGÃO 02 – Secretaria Municipal de Administração; FUNÇÃO 04 - Administração; SUB-FUNÇÃO 122 – Administração Geral; PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – Manutenção dos Serviços Administrativos; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários; Signatários: pela Contratante, Taianni Lopes Santos e, pela Contratada, Ana Neri da Silva.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:9EEE60A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
*EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à Reforma do Campo de Futebol no centro do Município de Lagoa de Velhos/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: ENGENHARIA QUALITY LTDA
CNPJ: 30.399.726/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 293.658,73 (Duzentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**.**
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Edital da Tomada de Preços nº 002/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/08/2018 à 25/02/2019.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Obras; **ATIVIDADE:** 15.451.0036.1121 – Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de Agosto de 2018.

ASSINAM PELAS PARTES:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro
PELA CONTRATADA: Marcos William Bezerra de Andrade

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:08216E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

PROCESSO: Nº 1708201801/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): JOZILMA MARIA DE CARVALHO
CNPJ: 04.805.345/0001-73
OBJETO: Aquisição de Fardamento Escolar destinado à distribuição gratuita junto aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino deste Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR TOTAL: R$ 11.320,00 (Onze mil Trezentos e Vinte reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018. **Atividade**: **Atividade**: 12.361.0038.2018 **– Manutenção Cota Salário Educação-QSE; Classificação Econômica**: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; **Fonte: 0.058.00 – Transferência do Salário - Educação.**
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de Agosto de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:47228AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000205/2018 - N° 3165/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 3165/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assunto: **Aquisição de Material**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **ELETRONICA PROGRESSO LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de material para manutenção e conserto dos instrumentos da Banda Marcial do Município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 4490.52- Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R$ 5.312,50 (cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B51B4BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 022/2018,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME**- CNPJ: 24.147.307/0001-88 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns)/Lote, conforme abaixo:

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (R$)	Maior Percentual de Desconto- MPD%
1	Medicamentos Éticos	Unid	1,00	40.000,00	40,00%

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 30 de agosto de 2018. O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:8E53F093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 022/2018, realizada em 30/08/2018, a saber: Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Lajes Pintadas/RN. DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME**- CNPJ: 24.147.307/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns)/lotes a saber:

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (R$)	Maior Percentual de Desconto-MPD%
1	Medicamentos Éticos	Unid	1,00	40.000,00	40,00%

Lajes Pintadas/RN, em 30 de agosto de 2018

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:5A602636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 022/2018 com início 16 de agosto de 2018, realizada em 30 de agosto de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME** - CNPJ: 24.147.307/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns)/Lote a seguir:

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (R$)	Maior Percentual de Desconto-MPD%
1	Medicamentos Éticos	Unid	1,00	40.000,00	40,00%

Lajes Pintadas/RN, 30 de agosto de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:AFCD8A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
PARECER Nº 05/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro – Gestão SUAS 2016.

PARECER Nº 05/2018

DOS FATOS:

Trata-se da avaliação e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro – Gestão SUAS 2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal n° 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2° e incisos de I ao VII da referida Lei em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS e a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CONCLUSÃO:

Em reunião plenária extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2018, este Conselho analisou todos os documentos prestados pelo Gestor do Fundo na execução das despesas informadas no formulário da relação dos gastos e verificou-se que todos os gastos foram executados seguindo todos os preceitos legais e este Conselho aprovou por unanimidade o IGD/SUAS 2016.

Lucrécia-RN, 16 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Presidente do CMAS/PBF

MARIA ALEXANDRA COSTA DE ALENCAR	***ELIANE VIEIRA ALVES***
Conselheira	Conselheira
FRANCISCA VÁLBER LEITE	***MARIA ADA COSTA DA CUNHA***
Conselheiro	Conselheiro
MARILENE BEZERRA DE LIMA	***GÉSSICA LORENA MAIA***
Conselheira	Conselheira
EDILENE ALVES DE LIMA	***FRANCISCA ALBEVÂNIA MAIA***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:389CF939

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO N° 05 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

RESOLUÇÃO N° 05 de 16 de outubro de 2018.

Avaliação e deliberação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro – Gestão SUAS 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando
A Lei Municipal n° 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2° e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.
Considerando, a Lei Municipal nº 558/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências.

Considerando, Portaria nº 36, de 25 de abril de 2014, e a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

.**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro – Gestão SUAS 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 16 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Presidente do CMAS/PBF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1B5FA14A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, com finalidade de participar da Octogésima Quarta (84) reunião da CIR que será realizada no dia 30 de agosto de 2018, no auditório da VI URSAP.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 30 de agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4A837B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44-DL/2018

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através da Sra. Presidente da CPL torna público a Dispensa de Licitação nº 44-DL/2018, amparada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso I., destinado a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de cobertura e reforma das instalações físicas da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN. Teve como ganhadora mediante pesquisa de preços a empresa M H F DE FREITAS - EPP. CNPJ nº 14.148.901/0001-30.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:2D5AA6E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45-DL/2018

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através da Sra. Presidente da CPL torna público a Dispensa de Licitação nº 45-DL/2018, amparada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso II, destinado a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de lonas, bandeiras conforme o Termo de Referencia emitido pela Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira/RN. Teve como ganhadora mediante pesquisa de preços a empresa Maria Mikele Chaves de Oliveira - ME.., inscrita no CNPJ n° 28.634.505/0001-27.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:11045980

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 313, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Palácio João Medeiros
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15

Lei nº 313, de 24 de agosto de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e pagamento de despesas de viagens aos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Os Agentes Políticos Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, que a serviço, se afastarem da Sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, farão jus à percepção de diárias para indenização das despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano, além do custeio das despesas com passagens;
Art. 2º - O Agente Público ou Servidor que se deslocar em viagem, representando oficialmente o Chefe do Poder Executivo, fará jus à diária de igual valor a que faria o Prefeito Constitucional;
Parágrafo Único - A representação de que trata este artigo, deverá ser oficializada através de portaria oriunda do Gabinete do Prefeito, devendo-se o ato revestir-se de todas as formalidades legais;
Art. 3º - São consideradas diárias as concessões feitas ao Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário, nos valores especificados no anexo I desta lei, quando os mesmos estiverem em viagem para fora da área do Município e a trato de assuntos de interesse da Administração Pública;
§ 1o - As diárias e serão concedidas pelo Prefeito deste município, após prévia autorização da viagem pela Secretaria Municipal de Administração através do formulário "Requisição de Diária" como anexo II do presente Decreto, que passa ter valor de concessão para atender caso de urgência;
§ 2º - O beneficiário fica na responsabilidade de, no prazo de três dias úteis da sua chegada, de apresentar junto a Secretaria Municipal de Finanças, a comprovação do ato para o qual as despesas foram autorizadas;
Art. 4o - Serão restituídas pelo beneficiário, no prazo acima, as diárias recebidas eventualmente em excesso, bem como serão reembolsadas as despesas que, comprovadamente, apresentarem superiores ao gasto com o fim a que se destinaram;
Art. 5o - As diárias serão pagas antecipadamente e de uma só vez, exceto em situação de urgência, devidamente caracterizada, hipótese que serão reembolsadas até três dias do retorno do beneficiário;
§ 1o - Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor fará *jus*, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação após prévia justificativa por parte do servidor;
§ 2o - Serão de inteira responsabilidade do beneficiário eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração;
§ 3º - Serão também restituídas em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo beneficiário quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento;

§ 4º- Para viagens sem pernoite, os valores serão reduzidos em 50% do valor da diária;
§ 5º - A critério da Administração Municipal os valores poderão ser reajustados anualmente, utilizando para correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;
Art. 6º - O custeio das presentes despesas correrão por conta do orçamento geral do município, obedecendo a seguinte classificação:

02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELNO VIEIRA
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.007.2006-MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
3390.14.00 – DIÁRIAS
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.007.2011-MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
3390.14.00 - DIÁRIAS
02.003 – SECRETARIA DE FAZENDA
04.122.008.2020-MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETRARIA DE FAZENDA
3390.14.00 – DIÁRIAS
02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
04.606.016.2040-MANUTENÇÃO ATVIDADE SECRETARIA DE AGRICULTURA
3390.14.00 – DIÁRIAS
02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.361.042.2055-MANUTENÇÃO ATVIDADE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3390.14.00 – DIÁRIAS
02.007 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.302.075.2093-MANUTENÇÃO ATVIDADE SECRETARIA DE SAÚDE
3390.14.00 – DIÁRIAS
02.008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.361.042.2055-MANUTENÇÃO ATVIDADE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.14.00 – DIÁRIAS
02.009 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
04.361.042.2055-MANUTENÇÃO ATVIDADE SEC. M. DE O E SERV URBANOS
3390.14.00 – DIÁRIAS.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, em 24/08/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

ANEXO I
Valor da Indenização de Diárias aos Agentes Políticos

Agente Político	Deslocamento para Mossoró ou outra cidade com distância equivalente	Deslocamento para Natal ou outra cidade com distância equivalente	Deslocamento para Brasília ou outra cidade com distância equivalente
Prefeito	R$ 250,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00
Vice-Prefeito	R$ 250,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00
Secretário	R$ 80,00	R$ 200,00	R$ 400,00

ANEXO II
Solicitação de Viagem, Passagem e Diária

Nome do Solicitante: _____			
Matrícula:_____	Cargo/Função:_____	Lotação: ____	
RG:_____ _	CPF:_____ _	Telefone:_____ _	
Endereço: _____			
Origem da Viagem: _____		Destino da Viagem:_____	
Data/Viagem:__/_	Horário da Viagem:	Retorno:____/___/__	Hor. do Retorno:_____
Tipo de Diária:		Natureza da Diária:	
( ) Dentro do Estado		( ) Sem Pernoite	
( ) Fora do Estado		( ) Com Pernoite	
Tipo de Transporte: ( ) Aéreo ( ) Terrestre		Nº Bilhete de Passagem Aérea: _____	
Propriedade: Próprio( ) Município( ) Alternativo( )		Modelo e Placa do T. Terrestre: _____	
Objetivo da Viagem: _____			
Nº de Diárias: _____		Valor Unitário: _____	Valor Total: _____
Conta do(a) Solicitante para Depósito:_____		Agência: _____	Banco: _____
Lei de Concessão de Diária: _____		Número da Portaria de Concessão:_____	
Data:____/_____/_____		Assinatura do(a) solicitante: _____	

DESPACHO:
Autorizo o deslocamento do(a) solicitante
Submeto ao Prefeito para autorização das despesas mediante Portaria.

_____
Secretário(a) Municipal de Administração

Em:_____/_____/_____

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:CB363E4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 024/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Marcelino Vieira-Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 73 e 74, III da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a alínea "i" do Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785/1999,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 7.500,00(**Sete Mil e Quinhentos Reais**), parte de um imóvel urbano, localizado na rua José do Ramo, Conjunto Edilton Fernandes, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, compreendendo um lote com dimensão de 9m(**Nove metros**) de largura por 22m(**Vinte e Dois metros**) de comprimento, o que corresponde a uma área total de 198m², situado no prolongamento do final da rua Antônio Petronilo, sentido norte a sul, de propriedade do Sr. Everton Kaio Damião da Silva, havido por doação, conforme mapa de localização e Escritura Particular integrantes do presente Decreto;

Art. 2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

Art. 3º- O objetivo da presente desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover a abertura de uma rua para dá continuidade a rua Antônio Petronilo, viabilizando o acesso à área onde já existem bastantes residências, o que constitui obra de relevante interesse público;

Art. 4º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município, assim consignado: 02009-Secretaria de Obras; 1096-Desapropriação de Bens Imóveis; 44906100-Aquisição de Bens Imóveis;

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 29 de agosto de 2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:8D799CE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 025, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Marcelino Vieira-RN e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, *Kerles Jácome Sarmento*, no uso das atribuições legais que lhes conferem os dispositivos do Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 286/2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos Conselheiros e ratificadas as nomeações dos Conselheiros já nomeados pelo Decreto nº 017/2017, todos relacionados abaixo, para integrarem o Conselho Municipal de Saúde do município de Marcelino Vieira que passa a ter a seguinte composição na forma da lei nº 286/2017:

I - Representantes do Governo-TITULARES:

Railda Conrado Fontes Jácome;
Hindemberg Pontes de Lima;
Ana Cristina Lopes;

II - Representantes do Governo-SUPLENTES:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva;
Marcelino Holanda Neto;
José Aldaene Alves de Oliveira;

III - Representantes dos Trabalhadores da Saúde-TITULARES:

Francisco Hélio Costa Silva;
Francisca Maria do Rego Almeida;
Francisco José Dias;

IV - Representantes dos Trabalhadores da Saúde-SUPLENTES:

Raimundo Nonato de Lima;
José Eleomar Sena;
Airla Carla Paiva;

V - Representantes dos Usuários-TITULARES:

Levino Lacerda de Lima;
Cristiano José Adelino;
Antônio de Pádua Medeiros;
Mauro Jorge de Lima;
Maria de Lourdes Umbelino;
Maria Soraya Costa Fernandes;

VI - Representantes dos Usuários-SUPLENTES:

Simone Rosane Damião Queiroz;
Francisco Leonardo da Silva;
Emília Mayara Fernandes da Costa;
Rodrigo Pereira da Silva;
Letícia Belarmino Diniz;
Carlos Bueno Fernandes Araújo;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário;

Registre-se e Publique-se;

Gabinete do Prefeito, em 30/08/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:F409BC70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.07.13-0001

O Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do contrato Nº 2018.07.13.0001 , assinado em 01/08/2018, cujo e a contratação de empresa para especializada em manutenção e técnica presencial de software gerenciador para o setor de licitação, de compras e serviços, folhas, digitalização e outros softwares para Secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa denominada juridicamente de A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:8F7AA93C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Camilla Jacyara Fernandes Lacerda**, inscrita no CPF sob o nº 095.998.244-23, para exercer o cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/08/2018, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 30/08/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:7380B559

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 278/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, ao Senhor, **ANTONIO MARCOS DA SILVA,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 002780 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:50CEDBE6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 279/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, ao Senhor, **JOSINALDO ALBUQUERQUE DE LIMA,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 002933 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C594DF2F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 280/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, ao Senhor, **AILTON GOMES DA SILVA,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 202462 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A19BB65F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 281/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, ao Senhor, **GENILSON BARBOSA DA SILVA,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 000175 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A36993B0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 282/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, a Senhora, **IVONETE FRANCISCA DO NASCIMENTO,** servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 000205 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9C69D3C5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 283/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, ao Senhor, **JOSE ROBERTO FREIRE,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 000795 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F3CA182B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 284/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, a Senhora, **LIVANIA JERONIMO DE ALMEIDA E SILVA,** servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 009229 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:67DA554F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 285/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, ao Senhor, **LUCIANO CORREIA DE LIMA,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 002461 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9BC1270B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 286/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, ao Senhor, **LUIZ LIMA DE SOUZA,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 007722 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CCE1B1C4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 287/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, ao Senhor, **REINALDO MARQUES DE LIMA MEDEIROS,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 010499 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:367979D8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 288/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, a Senhora, **BENEDITA BORGES DA FONSECA,** servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 002020 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4E25C54D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 289/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, a Senhora, **ELIANE DE LIMA,** servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 004804 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:06E8E3C9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 290/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, a Senhora, **ELMA MARIA DA COSTA SILVA,** servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 003220 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:26C63FF9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 291/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, a Senhora, **ILDENORA DA SILVA OLIVEIRA,** servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 003263 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:84153D6C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 292/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, o Senhor, **LUIZ MARQUES CORREIA SOBRINHO,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 003298 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:03DC418E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 293/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, a Senhora, **MARIA SEBASTIÃO DA SILVA,** servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 003352 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:92DC636B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 294/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, a Senhora, **SILVANIA JOAQUIM DA SILVA,** servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 003280 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:28C163C6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 295/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, a Senhora, **ELIANE MARIA DA COSTA CABRAL,** servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008982 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FA97C55A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 296/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, a Senhora, **EVANICE DA SILVA NASCIMENTO,** servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 009385 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6ABBCEAF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 297/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, ao Senhor, **CLETEMBERG DO NASCIMENTO,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 018215 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:600608E0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 298/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2018, a Senhora, **EDINALVA NERY DUARTE,** servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 004232 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:522B6B03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 03/2018

Eu, Hilário José Moreira, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, venho através do presente edital convocar a terceira Assembleia Ordinária para tratar dos seguintes pontos:

Deliberação do plano de ação 2018;

Outros assuntos.

A Assembléia Ordinária do CMAS acontecerá às 09h do dia 05 de setembro de 2018, na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro, Monte das Gameleiras/RN.

Contamos com a presença e participação dos Conselheiros.

Monte das Gameleiras (RN), 30 de agosto de 2018.

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:AFCAFA73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº30/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedores as Empresas: **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70,** saiu vencedora nos itens: 26, 31, 49, 51, 55, 73, 76, 79, 80, 92, 96, 97, 99, 101, 108, 124, 126, 129, 130, 137, 139, 164, 167, 168; **LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93,** saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 77, 78, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 98, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 170 e **PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 29.805.880/0001-55,** saiu vencedora nos itens: 4, 7, 9, 10, 11, 12, 18, 21, 24, 27, 32, 33, 35, 38, 40, 45, 47, 52, 53, 54, 57, 58, 63, 68, 72, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 102, 135, 140, 153, 154, 155, 169, conforme resultado do fornecedor anexo ao processo.

Sala das Licitações, 30/08/2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3F6ABA1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº30/2018

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:
Licitantes vencedores:
JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70, saiu vencedora nos itens: 26, 31, 49, 51, 55, 73, 76, 79, 80, 92, 96, 97, 99, 101, 108, 124, 126, 129, 130, 137, 139, 164, 167, 168; **LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93,** saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 77, 78, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 98, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 170 e **PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 29.805.880/0001-55,** saiu vencedora nos itens: 4, 7, 9, 10, 11, 12, 18, 21, 24, 27, 32, 33, 35, 38, 40, 45, 47, 52, 53, 54, 57, 58, 63, 68, 72, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 102, 135, 140, 153, 154, 155, 169.

Nísia Floresta/RN, 30/08/2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9DCBDF8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº30/2018

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70; LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93; PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 29.805.880/0001-55** – recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, vigência: 12 (doze) meses.

P/ Contratados:

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES,

VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO E

ARTUR DE SOUZA COSTA RESPECTIVAMENTE E

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/ Contratante.

Nísia Floresta, 30/08/2018

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D3E2F595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018083004
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018050401
MODALIDADE: Pregão Nº PP 021/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE TRANSPORTE ELETIVO 0 (ZERO) KM DESTINADO AO CENTRO DE SAUDE DE OLHO D'AGUA DO BORGES/RN, CONFORME EMENDA PARLAMENTA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 189.900,00 (**cento e oitenta e nove mil e novecentos reais**).
DOTAÇÃO: 539 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 1.14 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 30/08/2018 à **31/12/2018**.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:0884DE91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018083005
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018080801
MODALIDADE: Pregão Nº PP 033/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE1 (UM) VEÍCULO SIMPLES DE PASSEIO COM 5 (CINCO) LUGARES 0 (ZERO) KM PARA APOIO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 40.500,00 (**quarenta mil e quinhentos reais**).
DOTAÇÃO: 568 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 1.20 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 30/08/2018 à **31/12/2018**.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:297DC49D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PP 033/2018

A Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão **nº** PP 033/2018, conforme tabela discriminativa abaixo:

319 - PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME (04.675.869/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	3253 - VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL, BICOMBUSTIVEL, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO 1.0 OU SUPERIOR, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINÍMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO E TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO, ALARME).	UND	1	40.500,00	40.500,00
VALOR GLOBAL				**R$ 40.500,00**	

Olho D'Água do Borges/RN, 30/08/2018.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C35B771E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 30/08/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 033/2018, destinado a AQUISIÇÃO DE1 (UM) VEÍCULO SIMPLES DE PASSEIO COM 5 (CINCO) LUGARES 0 (ZERO) KM PARA APOIO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA DESTE MUNICÍPIO o pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo:

319 - PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME (04.675.869/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	3253 - VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL, BICOMBUSTIVEL, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO 1.0 OU SUPERIOR, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINÍMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO E TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO, ALARME).	UND	1	40.500,00	40.500,00
VALOR GLOBAL				**R$ 40.500,00**	

Olho D'Água do Borges/RN, 30/08/2018.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8F5EC3F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 033/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 033/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

319 - PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME (04.675.869/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	3253 - VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL, BICOMBUSTIVEL, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO 1.0 OU SUPERIOR, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINÍMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO E TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO, ALARME).	UND	1	40.500,00	40.500,00
VALOR GLOBAL				R$ 40.500,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 30/08/2018.

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:0DED64E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018083003
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: MARCOPOLO SA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018080802
MODALIDADE: Pregão Nº PP 034/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTA N° PROPOSTA: 11339.844000/1180-11, DO MINISTERIO DA SUDE.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DOTAÇÃO: 566 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 1.19 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 30/08/2018 à **31/12/2018**.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:20FD4733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018083001
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018080803
MODALIDADE: Pregão Nº PP 035/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCA BELARMINA DA CONCEIÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11339.844000/1180-10.
VALOR TOTAL: R$ 18.023,00 (dezoito mil e vinte e três reais).
DOTAÇÃO: 568 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 1.20 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 30/08/2018 à **31/12/2018**.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C4669C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018083002
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018080803
MODALIDADE: Pregão Nº PP 035/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCA BELARMINA DA CONCEIÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11339.844000/1180-10.
VALOR TOTAL: R$ 19.347,00 (dezenove mil e trezentos e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO: 568 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 1.20 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 30/08/2018 à **31/12/2018**.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:CBCB7E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 174/2018

A Secretaria Municipal de Educação da Educação, da Cultura e dos Desportos do **Município de Olho D' água do Borges-RN**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 para o Programa Novo Mais Educação, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e dos Desportos do **Município de Olho D' água do Borges-RN.**

II – DESIGNAR a Srª. **DERLANIA DA ROCHA SALES,** CPF: 024.752.684-33 para o cargo de Presidente; a Sra**. ANTONIA RAYANNE DA COSTA SOUZA**, CPF: 101.717.25-44, e o Sr **KAIRO MEDEIROS SALES,** CPF: 064.223.014-56, membros.

III – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges, 30 de agosto de 2018.

ANTONIA DE MORAIS LEITE COSTA
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 040.785.344-81

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A6D4E442

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

A ***COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO***, da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte/conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, constituída e designada através da **Portaria nº 174 de 30 de agosto de 2018**, da Excelentíssima Prefeita, Maria Helena Leite de Queiroga, Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários para o Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 17/2017. Este estará aberto para estudantes de graduação e cursos técnicos dos institutos federais e das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduandos, como também, pessoas com Ensino Médio e conhecimento comprovado, nas áreas de atividades do Programa.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Novo Mais Educação tem por finalidade melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino

fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes. Além de contribuir para o desenvolvimento de atividades nos campos de Iniciação de Música, Educação Ambiental e Voleibol, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária quinze horas semanais no turno e contra turno escolar.
1.2. O Programa tem por finalidade contribuir para a:
I - Alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
II - Redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;
III - melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais;
IV - Ampliação do período de permanência dos alunos na escola.
1.3 O Programa Novo Mais Educação é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2 . DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento **05 (cinco) de vagas** para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Olho D´Água do Borges/RN, a ser distribuída na escola urbana Antônio Carlos de Paiva - Ensino Fundamental (anos iniciais e finais, a partir do 3º ano).
2.1.1 O **Mediador da Aprendizagem** será o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, promovendo a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.
2.1.2 O **facilitador** é o responsável pela realização das atividades escolhidas pelas escolas nos campos de Iniciação a Música, Educação Ambiental e Voleibol.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:
2.2.1 Dos Mediadores da Aprendizagem:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
§ Licenciatura em pedagogia, letras ou matemática (áreas afins);
§ Estar cursando pedagogia, letras ou matemática (áreas afins);
Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;
Não possuir vínculo funcional, empregatício e nem exercer cargo em comissão.
2.2.2 Dos Facilitadores:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter no mínimo o ensino médio completo ou magistério;
Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática educacionais nos campos de Iniciação a Música, Educação Ambiental e Voleibol.
Não possuir vínculo funcional, empregatício e nem exercer cargo em comissão.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Desporto de Olho D´Água do Borges/RN, através da Comissão especial de processo seletivo público.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA
3.1. As atividades desempenhadas pelo Mediador da Aprendizagem e Facilitador serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 17/2017.
3.5 Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Articulador(a) do Programa na escola e Coordenador municipal;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Resolução FNDE nº 17/2017;
Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Desporto de Olho D'Água do Borges/RN;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas. (mais específico ao Mediador de Aprendizagem)
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente conforme fichas modelos apresentadas pelo FNDE/MEC e pela Secretaria Municipal de Educação, da cultura e do Desporto do Município de Olho D'Água do Borges/RN.
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DO RESSARCIMENTO:
4.1 O Mediador da Aprendizagem e Facilitador voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 17/2017.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.
5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, da cultura e do Desporto do Municipio de Olho D'água do Borges/RN, localizada na Rua Etelvino Sales S/N, das **8h às 14h, do dia 31/08/2018.**
5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo I);
Curriculum vitae simplificado
Declaração de experiência na atuação em sala de aula, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III – Comprovante de residência;
IV -Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
VI-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
VII- Declaração nas áreas de Experiência em sala de aula
5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.
5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo II).
5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

6. DA SELEÇÃO
6.1. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Mais Novo Mais Educação, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por duas etapas classificatória e eliminatória, a saber: **Entrevista** e **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima nas duas etapas será 10 (dez) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	4,0
DECLARAÇÃO DO GRADUANDO	3,0
DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO	2,0
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA	1,0
PARA A TITULAÇÃO, CONSIDERAR O GRAU MAIOR	
ENTREVISTA	5,0

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
6.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:
a) Pontuação no que se refere é experiência na atuação em práticas pedagógicas em sala de aula.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
6.5. Serão Classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0. A entrevista é de caráter eliminatório, caso o candidato não obtenha nota igual ou superior a 4,0 será eliminado, e seus títulos não serão avaliados.

7. DOS RECURSOS
7.1 A entrevista será no dia 3/9/2018.
7.2 O resultado dos aprovados na entrevista será no dia 4/9/2018 e o resultado final no dia 5/9/2018 a partir da 8h.
7.3 - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;
7.4 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
7.5 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;
7.6 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção, a facilidade de locomoção dos habilitados e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital em concordância com a Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto do Município de Olho D´Água do Borges/RN.
8.2. Os candidatos aprovados serão lotados na Escola Municipal Antonio Carlos de Paiva.
8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores, voluntários, para a Escola Municipal Antônio Carlos de Paiva, por um período estabelecido pela SEMECD, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.
8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC, e pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitas no andamento do programa.
9.2. A Escola Antonio Carlos de Paiva, por ter aderido à ampliação da jornada de 15 horas, terão a carga horária do campo acompanhamento pedagógico, organizada da seguinte forma: 8 (oito) horas, necessariamente, distribuídas em 4 (quatro) horas de Língua Portuguesa e 4 (quatro) horas de Matemática. As 3 (três) horas restantes serão distribuídas Atividades Complementares nos Campos: Iniciação a Música, Educação Ambiental e Voleibol, Cultura, conforme plano de atendimento da escola cadastrado no sistema do PDDE interativo. De forma que poderão ser distribuídas igualmente em 2 (duas) horas e 20 (vinte) minutos cada, ou duas atividades de 2 (duas) horas e uma de 3 (três) horas.
9.3. A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo dos mediadores e Articuladores, e o previsto na Resolução nº 17/2017.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.
9.5. Os mediadores e Articuladores poderão ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições, como também poderão ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público para Voluntários do Programa Novo Mais Educação

Palácio Mário Solano de Moura, Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, e do Desporto, Olho D'Água do Borges/RN, em 30 de agosto de 2018.

_____
Presidente da Comissão Especial de Seleção

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO	
CARGO PLEITEADO	
INSCRIÇÃO DE Nº	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
EMAIL	
DESCRIÇÃO DE TITULOS	

Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.

_____ _____, ____/____/____ _____
Local Data

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	
Nº DE INSCRIÇÃO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFFONE	
EMAIL	

DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO
CARGO PLEITEADO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

Olho D'Água do Borges/RN, _____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:333AC7F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 005/2018
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN
CONTRATADA(O).....: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04.675.869/0001-97.**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 A DIESEL, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 13424.573000/1180-01.
VALOR TOTAL.....: R$ **120.000,00** (cento e vinte mil reais)
VIGÊNCIA.....: O presente contrato terá início em 27 de agosto de 2018 e o término em 30 de setembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de agosto de 2018

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:7639F6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2018-ADM

PORTARIA Nº 092/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora **Maria Vanda de Oliveira Aquino,** Secretária, 01 (Uma) diária no valor total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 31 de Agosto de 2018, para participar de uma Oficina de Trabalho de Rede de Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do RN, que ocorrerá no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), na Av. Coronel Estevam, 3705 – Nossa Sra. de Nazaré, - Natal/RN.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 29 de Agosto de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:DE4FD874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 95 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE**:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 92 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, no que se refere ao TIPO. Onde se lê: COM PER NOITE, leia-se SEM PERNOITE.

Parelhas (RN), 30 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:8B700E1D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 96 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE**:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 93 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, no que se refere ao TIPO. Onde se lê: COM PER NOITE, leia-se SEM PERNOITE.

Parelhas (RN), 30 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:6D1975C1

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 97 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE**:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 94 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, no que se refere ao TIPO. Onde se lê: COM PER NOITE, leia-se SEM PERNOITE.

Parelhas (RN), 30 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:464412AB

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 98 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Fortaleza-CE com paciente para realização de consulta no hospital Universtário.			
DESTINO: FORTALEZA/CE			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 31/08/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Com pernoite	R$ 200,00	R$ 200,00
Total a pagar			R$ 200,00

Parelhas (RN), 30 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:0D309DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 374/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a disposição prevista no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, a Lei Municipal n° 003 de 20 de outubro de 1995 e o Decreto Municipal nº 025/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores públicos, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório - CADEP no âmbito municipal.

§1º - A referida equipe será composta de 3 (três) estáveis, nomeados para compor a referida comissão sendo os seguintes: MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA (Matrícula nº 100320-8), CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS (Matrícula nº 100620-7) e JAQUELINE CANDIDO DOS SANTOS (Matrícula nº 100690-8);

§2º - A referida Comissão será presidida pelo Sra. MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA (Matrícula nº 100320-8), ficando as decisões da mesma condicionada aos atos vinculados do Chefe do Poder Executivo;

§ 3º - Os servidores designados para compor a Comissão de que trata este artigo exercerão suas atividades junto à CADEP sem prejuízo das atribuições normais do cargo ou da função que ocupam.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Estagio Probatório tem sua competência disciplinada no Decreto Municipal nº 025/2018 e dentre seus objetivos, busca contribuir para a implementação do princípio da eficiência na Administração Pública do Poder Executivo Municipal; aferir o desempenho do servidor em sua função, para aprimorá-lo; fornecer subsídios à gestão de política de recursos humanos e promover a adequação funcional do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas-RN, 29 de agosto de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C363E38E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 20180103, 20180104 E 20180105

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180103

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05072018/01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: W. DANTAS BEZERRA - ME, CNPJ: 18.602.368/0001-95

OBJETIVO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza em geral, desta cidade de Passagem/RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 159.119,85 (cento e cinquenta e nove mil, cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 28/08/2018 até 28/08/2019
FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária
0301.041220021.2.009, 0501.154510323.2.029, 0601.123610188.2.020, 0701.103010428.2.038 e 0601.123610188.2.026
Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações legais
Data Assinatura: 28 de Agosto de 2018
PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064-15 – Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: WAGNER DANTAS BEZERRA, CPF: 044.944.294-22 – Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180104

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05072018/01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: W. DANTAS BEZERRA - ME, CNPJ: 18.602.368/0001-95

OBJETIVO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza em geral, desta cidade de Passagem/RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 59.467,40 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 28/08/2018 até 28/08/2019

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária
0802.082440487.2.061, 0802.082440487.2.068 e 0802.082440487.2.070

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações legais
Data Assinatura: 28 de Agosto de 2018

PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064-15 – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: WAGNER DANTAS BEZERRA, CPF: 044.944.294-22 – Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180105

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05072018/01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: W. DANTAS BEZERRA - ME, CNPJ: 18.602.368/0001-95

OBJETIVO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza em geral, desta cidade de Passagem/RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 26.691,90 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e hum reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 28/08/2018 até 28/08/2019
FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária
0702.103010428.2.050, 0702.103020428.2.092, 0702.103010428.2.042 e 0702.103010428.2.091
Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações legais

Data Assinatura: 28 de Agosto de 2018

PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064-15 – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: WAGNER DANTAS BEZERRA, CPF: 044.944.294-22 – Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:AAD22D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

PREVIPATU
DECLARAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 009/2018** da Dispensa de Licitação **nº 008/2018**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de Empresa para Aquisição de Condicionador de Ar para a sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu**, no valor de **R$ 1.520,00 (**um mil quinhentos e vinte reais).
Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 22 de agosto de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6DBCBFCF

PREVIPATU
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
CONTRATO Nº. 009/2018
ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 008/2018**
CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU-RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22,** com sede a Praça João Carlos, SN/ - Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000
CONTRATADA: **COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - CNPJ Nº 15.344.221/0001-54,** com sede a Rua Américo Hermenegildo, 1109 – Loteamento Enoque Alves – Catolé do Rocha – PB – CEP: 58.884.000
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Condicionador de Ar para a sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu.
VALOR TOTAL: R$ **1.520,00 (**um mil quinhentos e vinte reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.002 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0002 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN – 4.000.00 – Despesas Capital 44.92.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 22 de agosto à 31 de dezembro de 2018.
DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2018.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BC212DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇO 004-2018

EXTRATO DO CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Contratada: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.251.160/0001-74
Processo nº 697/2018 - Tomada de Preço nº 004/2018 - CPL
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de construção de uma academia de saúde no município de Pedra Preta/RN.
VALOR: R$ 80.058,54 (oitenta mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Pedra Preta/RN, 30 de Agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CNPJ: 08.113.995.0001-09
Contratante

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.251.160/0001-74
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:7B4C5638

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004-2018

Tomada de Preços nº 004/2018

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Tomada de Preços nº 004/2018, à Empresa **CONSTRUPAV**

EMPREENDIMENTOS LTDA portadora do **CNPJ de nº 30.251.160/0001-74,** com o valor global final de **R$ $ 80.058,54 (oitenta mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** para contratação de empresa para os serviços de construção de uma academia de saúde no município de Pedra Preta/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 30 de agosto de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:84A34DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004-2018

Tomada de Preços nº 004/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 28 de agosto 2018, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº 004/2018, à Empresa **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA** portadora do **CNPJ de nº 30.251.160/0001-74,** com o valor global final de **R$ 80.058,54 (oitenta mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** para contratação de empresa para os serviços de construção de uma academia de saúde no município de Pedra Preta/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 30 de agosto de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:2BA5E2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ATA TOMADA DE PREÇOS 002/2018

ATA TOMADA DE PREÇOS 002/2018 - RECEBIMENTOS DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SALDO REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE NA ZONA RURAL DESDE MUNICÍPIO.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min, na sala de licitações do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel Jose da Costa Alecrim n°164, Pedra Preta/RN (sala de licitações), onde presentes se encontram, o Presidente e membros da CPL nomeados através da portaria nº 082/2018 de 28 de junho de 2018, para conduzirem sessão pública proveniente da Licitação – Tomada de Preços n° 002/2018, Contratação de empresa para execução dos serviços de saldo remanescente de construção de uma escola padrão FNDE na Zona Rural desde município.

Atendendo a publicação em imprensa oficial, protocolou os envelopes a empresas, P. J. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ de nº 07.930.750/0001-01, tendo início ao ato de abertura do envelope de habilitação, para analise, ao final da analise pode-se constatar que a empresa P. J. CONSTRUTORA EIRELI, deixou de atender os seguintes itens do edital 5.1.b, 5.1.d, 5.3.b, 5.3.c, 5.3.d, 5.3.d.1, 5.3.d.2, 5.3.g, 5.2.3.b, 5.3.j, 5.2.3.b.2 e 5.2.4.c.1, ficando a mesma INABILITADA perante as condições do edital, neste momento o presidente declara o certame FRACASSADO, e abre prazo recursal de 05(cinco) dias uteis.

Em seguida a comissão facultou a palavra e nada registrando, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Pedra Preta/RN, em 23 de agosto de 2018.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Presidente

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Membro

OSVALDO SANTIAGO DA CÂMARA NETO
Suplente

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:32ACCEBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO POR ADESÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87;
PROCESSO Nº 921/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada-RN; CNPJ: 08.162.869/0001-44;
EMPRESA CONTRATADA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME (LC COMERCIAL); CNPJ: 11.183.984/0001-00;
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender diversas secretarias municipais nas mesmas condições contidas na ARP nº 017/2017-PREGÃO PRESENCIAL-PMLS, e Proposta de preços da empresa vencedora.
Valores estimados: R$ 100.436,25 (Cem Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) para Unidade Orçamentária nº 03.001; R$ 137.635,35 (Cento e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) para Unidade Orçamentária nº 06.001; R$ 65.222,95 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos) para Unidade Orçamentária nº 07.001; e R$ 65.125,45 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para Unidade Orçamentária nº 08.001.
Elemento: 3.3.90.30.00. Vigência: 10/08/2018 à 09/08/2019.
Leonardo C dos Santos – CPF: 070.802.104-29 pela Contratada.

Pedro Avelino-RN, 27 de Agosto de 2018

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:088BCE98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2018

Pregão Presencial Nº 010/2018 – SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 13/09/2018, às 11:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 010/2018** para aquisição de 02 (dois) veículos ambulância tipo "A" para simples remoção, 0km, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 30 de agosto de 2018.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:E4F17BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI N° 410, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de ruas (ainda não cadastradas) no município de Pilões/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 69, III, da Lei Orgânica do Município,

Lei:

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e este sanciona a seguinte

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas (ainda não cadastradas), localizadas às margens da RN-075, no centro de Pilões/RN:
a) A primeira delas, paralela à RN-075, que inicia com o terreno do Senhor Sebastião Veríssimo e finaliza com o depósito de material de construção "Alto Oeste Construções", denomina-se RUA JANDRA MABELE QUEIROZ SILVA;
b) A segunda, paralela à primeira, apresenta as mesmas delimitações de início e fim, denominando-se RUA FRANCISCO JUVÊNCIO DE SOUSA.
Art. 2º - As placas denominativas conterão, conforme designação, o nome do logradouro, ficando o Poder Executivo autorizado a confeccioná-las para sinalização das referidas ruas.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 27 de agosto de 2018.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:3F57BBA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 498/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91,** matrícula nº**407,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 100,00 (cem reais)** perfazendo a quantia de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO**,** nos dia(s) **29.08** a **29.08** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta ortopédica devido fratura do fêmur no Hospital Santa Terezinha, em Souza/PB,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de agosto de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F0345918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 499/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01,** matrícula nº**405,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais),** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** no dia **29.08** a do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta especializada oncológica na LIGA-CECAN, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de agosto de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A6C80E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 501/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **29.08,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a procedimento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Combate ao Câncer, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de agosto de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B3F1BBC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.008.022.002. - REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 052/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/18

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR**, com endereço na R MARIA TAVEIRA BESSA, 13, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.255.748/0001-91, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS A MELHOR ORGANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DOS MESMOS. Valor total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). . Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 22 de agosto de 2018, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2018, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e VALDEMAR ABRANTES BARBOSA JUNIOR.

PORTALEGRE/RN, 22 de agosto de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8295688F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 502/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91,** matrícula nº**407,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais),** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO**,** no dia **30.08** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a procedimento cirúrgico cardíaco – cateterismo, no Hospital do Coração de Messejana, em Fortaleza/CE,** conforme documentação anexa.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **30 de agosto de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:91B2B08B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13080004/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO: ALEXANDRE PEREIRA DE MELO – CPF: 012.634.774-37

Valor Global: R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de Professor de Karatê, para realização de aulas com crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 13 de Agosto de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

ANDERSON SILVA TORRES
CPF: 071.961.394-96
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:89D7EEB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23080005/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): Luciene Capistrano Moura da Silva - CPF. 050.802.544-32

Valor Global: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de Recreadora, para atividades com usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município - Grupo de Idosos "Nossa Senhora da Pureza".

ORIGEM DOS RECURSOS: SCFV
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 23 de agosto de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

LUCIENE CAPISTRANO MOURA DA SILVA
CPF. 050.802.544-32
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0CEA8BC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30080001/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO: JMZ Irrigação e Produtos Agropecuários Ltda - CNPJ. 01.714.488/0001-81

Valor Global: R$ 16.558,45 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

OBJETIVO: Aquisição de bombeadores e motores elétricos submersos, destinados a esta Secretaria Municipal de Agricultura.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e matérias permanentes
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 31 de Agosto de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

JMZ IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ. 01.714.488/0001-81
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:CCE3DB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - PP

Processo Administrativo nº 03080001/2018

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 do dia 14/09/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de Preços para possível aquisição de material elétrico destinado a manutenção dos prédios públicos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 30/08/2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:65E00159

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, balizada pelo Parecer de Julgamento datado de 30 de agosto de 2018, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP, as empresas RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.305.387/0001-73 para os itens 1 e 28; MEIRELLES FARMA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.260.848/0001-12 para os itens 2, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 24 e 27 e BANDEIRANTES LABORATORIOS PROD. FARM. E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.027.479/0001-35 para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 14, 20, 21, 22, 23, 25 e 26, objetivando contratação de empresa para aquisição DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, de forma que encaminhamos o presente processo para deliberação do Exma. Sra. Prefeita quando então poderá homologar o resultado final obtido.

Riachuelo/RN, em 30 de agosto de 2018.

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:EF5DA884

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, balizada pelo Parecer de Julgamento datado de 30 de agosto de 2018, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP, a empresa **AQUILES F NUNES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **30.585.637/0001-58** para os itens de 1 ao 51; objetivando contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de pneus, câmara de ar, protetores e lubrificantes, destinados as secretarias da administração municipal, de forma que encaminhamos o presente processo para deliberação do Exma. Sra. Prefeita quando então poderá homologar o resultado final obtido.

Riachuelo/RN, em 30 de agosto de 2018.

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:9A255A1E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, datado do dia 30 de agosto de 2018, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP, as empresas: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.305.387/0001-73 para os itens 1 e 28; MEIRELLES FARMA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.260.848/0001-12 para os itens 2, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 24 e 27 e BANDEIRANTES LABORATORIOS PROD. FARM. E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.027.479/0001-35 para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 14, 20, 21, 22, 23, 25 e 26, objetivando contratação de empresa para aquisição DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Riachuelo/RN, em 30 de agosto de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:6FB4327C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50
CONTRATADO: SHEIRLANE DANTAS DE MEDEIROS
CPF Nº: 074.279.094-02
OBJETO: Contratação Curso de maquiadora para adolescentes de 15 à 17 inseridas no programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com duração de 4 meses, sendo duas vezes na semana no período de 3 horas cada ministração, oferecido no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
VALOR GLOBAL: R$ 7.144,00 (Sete mil, cento e quarenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 30 de Agosto de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:2F7168CB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, datado do dia 30 de agosto de 2018, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP, a empresa **AQUILES F NUNES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **30.585.637/0001-58** para os itens de 1 ao 51; objetivando contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de pneus, câmara de ar, protetores e lubrificantes, destinados as secretarias da administração municipal, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Riachuelo/RN, em 30 de agosto de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:691F32B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 478/2018 – GAB

Dispõe sobre a composição do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente – O.C.A. do Município de Santa Cruz/RN.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme recomendação do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC.

RESOLVE:
Art. 1 – Nomear **os Representantes do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente - O.C.A**, passando a partir desta data o Comitê a ter a seguinte composição:

Nome	Órgão que representa
Francisca Suelange de Lima Bulhões	Secretaria Municipal de Educação.
Mylena Sanneza de Lima Bulhões Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde.
Maria Lucilene Nascimento da Silva Santos	Secretaria Municipal de Cultura.
Jackson Jaedson da Silva	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Deyse Martins do Nascimento Soares	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Sueli Gomes Crisanto Reinaldo	Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.
Marcela Pessoa de Souza	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A10C74CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 14 de setembro de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 para registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de material de construção (madeiramento, pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 30 de agosto de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:711088EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2017, à empresa EMPROTEC EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de veículos/equipamentos para apoio nos serviços essenciais de limpeza pública a serem realizados no Município de Santa Cruz/RN, com valor global de R$ 377.778,12 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e doze centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, 30 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5E5CE60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 à empresa EMPROTEC EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de veículos/equipamentos para apoio nos serviços essenciais de limpeza pública a serem realizados no Município de Santa Cruz/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Santa Cruz/RN, 30 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1B95A580

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO / CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
CONTRATADA: Empresa EMPROTEC EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos/equipamentos para apoio nos serviços essenciais de limpeza pública a serem realizados no Município de Santa Cruz/RN.
VALOR: R$ 377.778,12 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e doze centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 30 de agosto de 2018.
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E1F3AB9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 1565/2018

No dia 30 **de Agosto de 2018, às 11h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilslan dos Santos Powell e Francisca Ângela de Carvalho, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **039/2018**, tipo **Menor preço,** que tem por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIARIO, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES**. Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação da empresa licitante**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	REPRESENTANTES
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP (C.N.P.J 08.321.484/0001-82)	**ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS CPF:167.951.444-03**

REGISTRO DO PREGÃO
Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** as propostas das empresas licitantes.

HABILITAÇÃO
Foram abertos os **Envelopes nº 03 - Documentos de Habilitação** da empresa Licitante que apresentou a melhor proposta e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADA** a empresa: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP (C.N.P.J 08.321.484/0001-82),** por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO
À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada, **VENCEDORA** a empresa ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP (C.N.P.J 08.321.484/0001-82) com o valor total de **R$ 31.898,00 (Trinta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais)**. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório**.**

Santana do Matos/RN 30 de Agosto de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:5661FAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADO DE PREÇO Nº 002/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 1549/2018

No dia 30 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, José Edvaldo Guimarães Júnior, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a Contratação de empresa para a execução dos serviços de Reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, com o recebimento dos envelopes das empresas licitantes, e documentos de credenciamento e CRC: S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME, B K L CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUTORA NOVO LAR MT LTDA ME e L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA. Foram credenciados os representantes das empresas licitantes: S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME e B K L CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Já o representante presente da empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA não foi credenciado por não apresentar, no momento de entrega dos documentos para credenciamento, o ato constitutivo da empresa. Em seguida, foram abertos os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL, constatando-se que a empresa licitante: B K L CONSTRUÇÕES LTDA EPP está HABILITADA por atender a todas as exigências editalícias. A empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA apresentou o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ datado de 2017, descumprindo o item editalício nº 8.1 (8.1- Datados dos últimos noventa (90) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor). Contudo, por ser a empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, goza da prerrogativa de

apresentação do referido documento, com data de emissão dos últimos noventa (90) dias da data de apresentação, no prazo de cinco (05) dias úteis prorrogáveis por igual período, nos termos do item editalício nº 16.1, está HABILITADA COM RESSALVA. Já as empresas licitantes: S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME e CONSTRUTORA NOVO LAR MT LTDA ME estão INABILITADAS por não atenderem a todas as exigências editalícias. A empresa S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME não atendeu ao item editalício nº 7.1.3.1 (Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde serão desenvolvidos os serviços); já a empresa CONSTRUTORA NOVO LAR MT LTDA ME não atendeu aos itens editalícios nº: 7.1.2.5 (Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Municipais – apresentou a CND referente ao Sócio); 7.1.3.1 ((Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde serão desenvolvidos os serviços); 7.1.3.2 (Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico apresentado pela empresa licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital – a assinatura do responsável técnica está escaneada, não sendo original). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município para o conhecimento de todos os interessados. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes

Santana do Matos/RN 30 de Agosto de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2770AAFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA TOMADO DE PREÇO Nº 002/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 1549/2018

No dia 30 de agosto de 2018, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito**,** José Edvaldo Guimarães Júnior, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de Reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, qual seja, o recebimento e análise do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA** apresentada pelo seu representante. O referido documento foi emitido no dia 24 de agosto de 2018, às 11:55:50 h, sendo a empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA declarada HABILITADA.** A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município para o conhecimento de todos os interessados. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:D810A56B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/RN N° 1564/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **31 de Agosto de 2018, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de links dedicados de acesso à internet, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN, conforme diretrizes constantes deste Termo, bem como total suporte técnico local**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 20 de Setembro de 2018, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 30 de Agosto de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:4D98FCF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/RN N° 3110/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **31 de Agosto de 2018, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 20 de Setembro de 2018, às 14:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 30 de Agosto de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:03288C6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/RN N° 3111/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **31 de Agosto de 2018, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 27 de Setembro de 2018, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 30 de Agosto de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:3B38CF86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1033/2018*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HELENO LOPES DA SILVA NETO,** servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 23 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E50EF50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DE DIÁRIA SEM EFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** as Portarias de diária de n.º 1232, 1233, 1234 e 1235 de 28 de agosto de 2018 - Gabinete do Prefeito, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 1842 do dia 29 de agosto de 2018. Motivo: viagens não realizadas.

Santana do Matos/RN, 30 de agosto de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARAES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BEA0C394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN N°1565/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN N°1565/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIARIO, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES:** ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP (C.N.P.J 08.321.484/0001-82) que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR,**determinou a convocação da empresa acima mencionada visando à assinatura da ata de registro de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 30 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:19A4B2C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 20070014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - PMSS - 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – SRP/PMSS – 2ª CHAMADA, tendo como objeto o **REGISTRO DEPREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA TIPO "A", DE SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO 0KM TIPO FURGONETA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Seridó/RN**, que se realizará no dia 14 de setembro de 2018, às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email: santanadoserido.rn@hotmail.com ou cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Santana do Seridó/RN, 30 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:98F9E3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2018

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, tipo Menor Preço (por Item), cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de mobiliário, equipamentos e utensílios para todas as secretarias desta Prefeitura, resolve ADJUDICAR os itens aos vencedores do certame conforme descriminado abaixo:
- COM. DE MÓVEIS, ELETROD. E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP, CNPJ 40.761.843/0001-25, com o valor de R$ 151.380,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Oitenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 20, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32,33, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57;
- Equipamix Utilidades e Equipamentos Ltda – ME, CNPJ 23.446.094/0001-22 com o valor de R$ 83.697,00 (Oitenta e Três Mil

e Seiscentos e Noventa e Sete Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 6, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 31, 34, 40, 41;

São Bento do Norte-RN, 20 de agosto de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:A6ED1C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2018

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 017/2018, tipo menor preço (por item), cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura e eventual de bombas d'agua para atender as necessidades da Prefeitura de São Bento do Norte, RESOLVE:

ADJUDICAR todos os itens à licitante Caçador Comércio e Importação EIRELI - EPP, CNPJ: 61.193.835/0001-08, no valor total de R$ 63.049,80 (sessenta e três mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

São Bento do Norte-RN, 20 de agosto de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:70083762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2018

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 016/2018, tipo menor preço (por item), cujo objeto é Aquisição de equipamentos de ar condicionados tipo split, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Bento do Norte, RESOLVE:

ADJUDICAR o(s) item(ns) 1, 2, 3 e 4 à licitante COM. DE MÓVEIS, ELETROD. E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP, CNPJ: 40.761.843/0001-25, no valor total de R$ 104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

São Bento do Norte-RN, 10 de agosto de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:50382F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 105, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 000.616.404-84, RG. 174.934 SSP/RN, para o cargo e respectivas funções de **Consultora Contábil do Gabinete Civil do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC1.1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de agosto de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

JOSÉ IRANILSON ESTEVÃO BARBOSA
Chefe do Gabinete de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B90543E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 106, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ MARCIO RODRIGUES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 507.378.304-25, RG. 821.165 SSP/RN, para o cargo e respectivas funções de **Tesoureiro Geral da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de agosto de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

JOSÉ IRANILSON ESTEVÃO BARBOSA
Chefe do Gabinete de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:3AAE232F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 107, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA RAQUEL BEZERRA DE OLIVEIRA ALBANO CASSIANO**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 095.578.804-81, RG. 2.063.135 SSP/RN, para o cargo e respectivas funções de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de agosto de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

JOSÉ IRANILSON ESTEVÃO BARBOSA
Chefe do Gabinete de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:9E952ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 108, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCIENE ROMÃO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.° 034.447.714-28, RG. 1.557.521 SSP/RN, para o cargo e respectivas funções de **Diretora de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de agosto de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

JOSÉ IRANILSON ESTEVÃO BARBOSA
Chefe do Gabinete de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:16782672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 109, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO da Sra. **NATÁLIA CAMPOS DA SILVA**, Psicóloga, inscrita no CRN sob n.° 17/2374, matrícula nº 00621-1, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.772.910 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 080.270.764-55, como Articuladora municipal do Selo Unicef, como o objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de agosto de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:707D82A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 110, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor nomeado **ERIBERTO FREIRE TOMAZ**, Auditor da Controladoria Municipal, matrícula nº 00619-1, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.557.495 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.598.854-67, como Articulador municipal do Selo Unicef, com o objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município

as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 30 de agosto de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0470F3E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO EDITAL N. 03/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Administração, ***TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS PARA VAGAS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, ABERTAS ATRAVÉS DO ADITIVO Nº 03/2008,*** visando à contratação em caráter temporário de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal, de Profissionais de Nível Superior e Médio, para o provimento temporário do cargo Motorista de Ambulância, regido pelas normas estabelecidas no Edital 01/2018, bem como do Aditivo n. 03/2018, para atuarem no município de São Bento do Norte/RN, de acordo com o que dispõe o Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), respectivamente.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA			
Aprovados	**Nome**	**RG**	**Total de Pontos**
01	***FRANCISCO EZIO DA SILVA PAZ***	***001.741.447***	***9,00***
	JONAS BEZERRA DA SILVA INÁCIO	***002.035.640***	***Indeferido***

São Bento do Norte/RN, 31 de agosto de 2018.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ
Presidente da Comissão

AUGUSTO FELIPE CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS
Membro da Comissão

PATRÍCIA MORAIS PEIXOTO
Membro da Comissão

KARLIANO CAVALCANTE DA SILVA
Membro da Comissão

FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA
Membro da Comissão

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:39376790

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2018

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP de nº 018/2018, tipo menor preço (por item), cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição futura e eventual de mobiliário, equipamentos e utensílios para todas as secretarias desta Prefeitura tendo como vencedores as empresas **COM. DE MÓVEIS, ELETROD. E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP**, CNPJ: 40.761.843/0001-25, no valor total de R$ 151.380,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais) e **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ 23.446.094/0001-22 com o valor de R$ 83.697,00 (Oitenta e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais), perfazendo um total de R$ 235.077,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setenta e sete reais)

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 28 de agosto de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:282A6D7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP de nº 017/2018, tipo menor preço (por item), cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de bombas d'agua para atender as necessidades da Prefeitura de São Bento do Norte tendo como vencedores a empresa **Caçador Comércio e Importação EIRELI - EPP**, CNPJ: 61.193.835/0001-08, no valor total de R$ 63.049,80 (sessenta e três mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 28 de agosto de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:2476E4BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP de nº 016/2018, tipo menor preço (por item), cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de ar condicionados tipo split, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Bento do Norte tendo como vencedores a empresa **COM. DE MÓVEIS, ELETROD. E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA**

EPP, CNPJ: 40.761.843/0001-25, no valor total de R$ 104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 28 de agosto de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:B761054B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
LEI MUNICIPAL Nº 496, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispões sobre a Criação do Programa de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura do município de São Bento do Norte /RN - PROAMEL e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica criado, no âmbito do município de São Bento do Norte-RN, o Projeto de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura – PROAMEL.

Art. 2°. A abelha e a flora melífera, como riqueza natural, serão objetos de proteção e preservação no município, que deverá impor medidas preventivas para evitar a sua destruição.

Art. 3°. Compete ao Poder Executivo, na gerência e administração do programa:
I – Identificar e mapear as áreas de produção melífera do município;
II – cria um cadastro de apicultura do município, por meio da Secretaria Municipal de Agricultora e em conjunto com as associações de apicultores devidamente construídas e registradas no programa;
III – viabilizar pesquisas da cadeia produtiva sobre os produtores apícolas do município;
IV – registrar e fiscalizar por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e das Associações de Apicultores, as unidades de beneficiamento de mel e de outros produtos apícolas;
V – incentivar a apicultura e meliponicultura, por meio de associações devidamente constituídas, registradas e em dia com suas obrigações estatutárias;
VI – promover por meio dessas associações e entidades afins, cursos, seminários, palestras e intercâmbio tecnológico, com objetivo de profissionalizar os produtores;
VII - desenvolver pesquisas direcionadas para as atividades apícolas, com o objetivo de melhorar a produtividade e qualidade dos produtos fabricados;
VIII- incentivar e apoiar a exportação de produtos apícolas;
IX- desenvolver campanhas que incentivem o consumo de produtos apícolas em escalas e instituições públicas, contendo informações sobre os benefícios de seu uso freqüente;
X- divulgar o uso do mel como alimento;
XI- celebrar convênios de assessoramento por associação ou de assistência técnica, visando ao desenvolvimento da atividade apícola do município;
XII- buscar incentivos creditícios e fiscais que estimulem o desenvolvimento da atividade, com linha de crédito específica para a atividade apícola;
XIII- regulamentar e normatizar a atividade apícola do município, incluindo o transporte de abelhas e a distância entre os apiários, trabalho esse que será realizado em conjunto entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Associações de produtores apícolas e órgãos públicos diretamente ligados à apicultura;
XIV- fiscalizar a utilização de agrotóxicos ou similares em área de produção melíferas;
XV- fiscalizar a entrada de produtos apícolas de outros municípios e estados, verificando a contaminação por produtos químicos, patógenos, parasitas, praga de abelha e/ou doenças;

Parágrafo único: Para implementação do Programa, a Secretaria Municipal de Agricultura designará através de ATO ADMINISTRATIVO a entidade de classe dos apicultores a executá-la.

XVI – integrar a atividade apícola aos programas de recuperação de áreas degradadas no município e região;

XVII – instituir incentivo fiscal junto as empresas de reflorestamento e áreas de preservação permanente do município para o desenvolvimento da atividade apícola em parceria comas associações de apicultores e meliponicultores.

Art. 4°. Define-se como órgão coordenador do Programa de Incentivo a Apicultura e Meliponicultura a Secretaria Municipal de Agricultura, por meio de associações capacitadas e qualificadas, que contará para sua execução, com a contribuição de órgão de pesquisa e fomento.

Art. 5°. Será criado um selo específico para os produtores melíferos, com intuito de identificar os apicultores que estejam participando do Programa, contendo expressões que estimulem seu consumo.

Art. 6°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN, aos 29 de agosto de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2875B1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃODOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c art. 56, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 491, de 05 de março de 2018, e Lei nº 492, de 05 de março de 2018;
CONSIDERANDO que o município, através do Edital nº 01/2018, realizou Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental;
CONSIDERANDO que a relação dos aprovados, através de edital, foi devidamente publicado no Diário Oficial da FEMURN, no dia 26 de março de 2018;
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado realizado pelo município foi devidamente homologado e publicado do Diário Oficial da FEMURN, na Edição nº 1722 do dia 12 de março de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de preencher vagas exclusivamente que não foram preenchidas pelo candidato(a) aprovado(a), conforme estabelecido no item 2. do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018 publicado na Edição número 1722 do dia 12 de março de 2018 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/144589C1)
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ABAIXO RELACIONADO, de que trata o Edital n. 01/2018, publicado no Diário Oficial da FEMURN, de 26 de março de 2018, e homologado no dia 26, de março de 2018, para

apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo:

CARGO: ***NUTRICIONISTA***			
CLASSIFICADOS	**Nome**	**RG**	**Total de Pontos**
1	ANDRESSA VALLERY SETUBAL DE OLIVEIRA NUNES CAVALCANTE	002.972.277	11,50

Art. 2º - A candidata convocada no artigo 1º deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN, **no dia 03 de setembro de 2018, no horário das 08h00min às 12h00min**, para apresentação, entrega dos documentos constantes do ANEXO I deste Edital, assinatura do contrato e inicio das atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, situada da Sede da Prefeitura Municipal.

São Bento do Norte/RN, em 29 de agosto de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ANEXO I

Documentação necessária:
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da Carteira de trabalho;
Cópia do titulo de eleitor e comprovante de votação na ultima eleição ou declaração;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia de quitação militar (homens: 18 a 45 anos)
Cópia do comprovante de Residência atualizado;
1 foto 3x4;
Carteira dos conselhos e sua quitação;
Cópia do cartão PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declarações escolar dos filhos;
Cópia do cartão da conta bancária: Caixa Econômica Federal;
Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
Cópia da carteira de habilitação – função motorista;
Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
Exame de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
Certidão antecedente criminais estadual (RN).

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:CE53149D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 016/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;
PROMITENTE CONTRATADA: COM. DE MÓVEIS, ELETROD. E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP;
CNPJ: 40.761.843/0001-25
OBJETO: Aquisição de equipamentos de ar condicionados tipo split, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Bento do Norte;
VALIDADE: 30 de agosto de 2018 a 29 de agosto de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
Cláudio Henrique Gomes Pereira – pelo Promitente Contratante e Ivanaldo Severino Malheiro – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte, 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:9318AA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 018/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;
PROMITENTE CONTRATADA: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA ME;
CNPJ: 23.446.094/0001-22
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de mobiliário, equipamentos e utensílios para todas as secretarias desta Prefeitura;
VALIDADE: 30 de agosto de 2018 a 29 de agosto de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 83.697,00 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
Cláudio Henrique Gomes Pereira – pelo Promitente Contratante e Suney Soares de Souza – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte, 30 de agosto de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:9C313F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 018/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;
PROMITENTE CONTRATADA: COM. DE MÓVEIS, ELETROD. E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP;
CNPJ: 40.761.843/0001-25
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de mobiliário, equipamentos e utensílios para todas as secretarias desta Prefeitura;
VALIDADE: 30 de agosto de 2018 a 29 de agosto de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 151.380,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
Cláudio Henrique Gomes Pereira – pelo Promitente Contratante e Ivanaldo Severino Malheiro – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte, 30 de agosto de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:72E9218A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 017/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;
PROMITENTE CONTRATADA: CAÇADOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP;
CNPJ: 61.193.835/0001-08

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de bombas d'agua para atender as necessidades da Prefeitura de São Bento do Norte;
VALIDADE: 30 de agosto de 2018 a 29 de agosto de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 63.049,80 (sessenta e três mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
Cláudio Henrique Gomes Pereira – pelo Promitente Contratante e Solange Maria Pinheiro – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte, 30 de agosto de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:4F4C923B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 0127/2018 - PMSF/RN (RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.644,03 (CENTO E OITENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

D E C R E T A

Art. l°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 19 de julho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D648C53F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 0144/2018 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.781,88 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

D E C R E T A

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 30 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F252903F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23080001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69), referente à Aquisição direta de uma unidade móvel de saúde.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 23/08/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:2521CA2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23080001/2018

Processo: 23080001/2018
Objeto: Aquisição direta de uma unidade móvel de saúde.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)
Valor Total Julgado: R$ 185.000,00
Base legal: artigo 24, inciso V,da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 23/08/2018

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:20CC8A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2018

São Fco do Oeste/RN, 30 de agosto de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) **ANTONIA VERLANDIA SILVA DE QUEIROZ**, Matricula: nº. 137418-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, durante o período de 01.09.2018 a 30.09.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 30 de agosto de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:226EE872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2018

São Fco do Oeste/RN, 30 de agosto de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) **CHARLANGIA ROCHA SILVA ALVES**, Matricula: nº. 137381-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, durante o período de 01.09.2018 a 30.09.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 30 de agosto de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:93CADCA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2018

São Fco do Oeste/RN, 30 de agosto de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) **JOSE GUTEMBERG DE FREITAS**, Matricula: nº. 137483-4, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 01.09.2018 a 30.09.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 30 de agosto de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:415E9E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2018

São Fco do Oeste/RN, 30 de agosto de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JUAN CARLOS SANTOS SOARES**, Matrícula 137463-0, ocupante do cargo de Guarda Noturno, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 01.09.2018 a 30.09.2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 30 de agosto de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:6DBFC9B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/2018

São Fco do Oeste/RN, 30 de agosto de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **LUZIVANIA DIÓGENES SOUSA**, Matrícula **137343-9**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, durante o período de 01.09.2018 a 30.09.2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 30 de agosto de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D414BCF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2018

São Fco do Oeste/RN, 30 de agosto de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) **SAMARA MEIRE DE SOUZA FREITAS**, Matricula: nº. **137517-2**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 01.09.2018 a 30.09.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 30 de agosto de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:7053D0F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018

São Fco do Oeste/RN, 30 de agosto de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) **DIONIZIO SILVEIRA FARIAS**, Matricula: **137486-9**, ocupante do cargo de Tratorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, durante o período de 01.09.2018 a 30.09.2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 30 de agosto de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:CF32022A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 151/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 08 de agosto de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de agosto de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:421D0DD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 152/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada nos dias 17 e 18 de agosto de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 17 de agosto de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de agosto de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:353EA542

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 153/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 29 de agosto de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de agosto de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:531FF504

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 757/2018 EM 30 DE AGOSTO DE 2018 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada gratificação especial para servidores ocupantes de cargo efetivo do Município de São João do Sabugi/RN que forem designados através de portaria a integrar comissão permanente de licitação no âmbito da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será instituída mediante Portaria, que indicará o nome do presidente e do substituto eventual, e dos membros titulares e suplentes.
Art. 3º - Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, será paga gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais), exclusivamente aos servidores efetivos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação em exercício da função, em conformidade com a legislação em vigor.
Parágrafo Único - O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários.
Art. 4º - Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo se remunerado, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação nas funções mencionadas.
Parágrafo Único - No afastamento do titular a que se refere o item anterior, a percepção da gratificação será repassada ao seu substituto.
Art. 5º - O pagamento das Gratificações estipuladas por esta lei deverá ser efetuado através da folha de pagamento.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 30 de Agosto de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:4679CE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 098/2018 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA,
CPF: 068.144.344-82, do cargo de Coordenador CC, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de julho de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:B5314AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 146 /2018 DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal, a docente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS (N1 C para N2 C)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 13 de Agosto 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:F03B0174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2018 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Efetiva ,**CENISE MARIZ DE SOUZA** para exercer a função de Secretária Executiva do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 30 de agosto de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:C8B14310

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 269/2018, 29 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	29 de agosto de 2018	125,00	125,00

TOTAL

R$125,00

(x)100%

() 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 30 de agosto de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de agosto de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:741FC55A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº270 /2018, 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **CARMEM LUCIA DE FARIAS**

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	30 de agosto de 2018	150,00	75,00

TOTAL

R$75,00

( ) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 31 de agosto de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de agosto de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:179BEFF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ANULAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03856/2018

DISPENSA Nº. 066/2018

O Município de São Miguel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Senhor José Gaudêncio Diógenes Torquato, vem apresentar justificativas que provocou a anulação da Dispensa em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se da anulação da Dispensa, oriundo do Processo Administrativo nº. 03856/2018, que com o objeto a contratação de leiloeiro público oficial, para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de São Miguel/RN.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 19/07/2018 foi encaminhando o processo administrativo nº. 03856/2018 para análise pela Assessoria Jurídica (pág. 51), tendo o Parecer Jurídico emitido em 19/07/2018 (págs. 52/54), sendo favorável ao seguimento do processo.

Em seguida, o processo em epígrafe, teve sua declaração de dispensa pelo Senhor Prefeito em 24/07/2018 (pág. 56).

Ato contínuo, foi encaminho para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento para demais trâmites, sendo detectado a ausência de algumas orientações previstas no ordenamento jurídico, sendo remetido para o Senhor Prefeito para devido conhecimento.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que o processo foi instaurando após aprovação da Solicitação de Despesas nº. 78/2018 (pág. 02), de 02/03/2018.

Diante do conhecimento já relatado acima, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo de despesa. Nesse caso, a anulação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.
Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:
"Art. 49. ***A autoridade competente*** *para a aprovação do procedimento somente* ***poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente*** *devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo* ***anulá-lo por ilegalidade****, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. " (Grifo nosso).*

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento de dispensa, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos do processo administrativo nº. 03856/2018.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Senhor Prefeito ANULA o processo administrativo nº. 03856/2018, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Seja dada ciência aos interessados, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal. Após as devidas correções, seja aberto novo processo licitatório para cumprimento do objeto em questão.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência ao licitante da anulação do presente processo administrativo, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

São Miguel/RN, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A9B06DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº **00439/2017**
CONTRATO Nº **04_439 /2017**
Objeto: PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS DOS PESCADORES, BUZIOS, BRISA DO MAR E PÁTIO DA DELEGACIA
Objetivo: Aditivo de valor do contrato original / TP -004/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso
Contratada: EMPRESA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº **24.581.449/0001-59**
Dotação Orçamentária : 2.05 1.020 4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor do Aditivo: R$ 81.578,68 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Recurso: Proprio
Data Aditivo: 30/08/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:7BBCF3F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO : BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ – 11.478.304/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA EVENTOS FUTUROS NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO.
FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA/2018.
NATUREZA DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
VALOR: R$ 16.863,40 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

SÃO PEDRO/RN, EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:9F6EDCC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO: GASNOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ - 06.004.897/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO.
FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA/2018.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÃO PEDRO/RN, EM 29 DE AGOSTO DE 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:3767D90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 137 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N. º 137 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(a) EM CARGO DE COMISSÃO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **ATAILZA ÁVILA NUNES**, portadora da Cédula de identidade n.º **002.849.056 SSP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **702.222.974-09**, do Cargo em Comissão de SUBCOORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da portaria 079/2018 de 25/04/2018;

Art. 2º - Dê-se Ciência, a ora exonerada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de agosto de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:06DDA86C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 138 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N. º 138 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A MEMBRO DO CONSELHO TURTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, no período de 01/09/2018 a 30/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, a senhora **MARLENE CASSIMIRO SILVA DE MOURA,** portadora da Cédula de Identidade n.º **1.464.557** ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º **967.705.704-91**, ocupante da Função de CONSELHEIRA TUTELAR, Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de agosto de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:3C04639E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 139 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N. º 139 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares de 01/09/2018 a 30/09/2018 ao servidor **MANOEL CORDEIRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade n.º **1.163.555 ITEP/RN**, inscrito no CPF sob o n.º **813.105.954-53**, ocupante da Função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 2016-2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de agosto de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:0A46046D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 140 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N. º 140 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares de 01/09/2018 a 30/09/2018 a servidora **NATALIA CRISTINA GUERRA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade n.º **002.591.625 SSP/RN**, inscrita no CPF sob o n.º **075.113.434-14**, ocupante da Função de ASG, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 2016-2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de agosto de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:25F0A8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 141 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N. º 141 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares de 01/09/2018 a 30/09/2018 ao servidor **JOABE FERREIRA CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade n.º **2.737.380 SSP/RN**, inscrito no CPF sob o n.º **077.761.414-61**, ocupante da Função de PEDREIRO, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, correspondente ao período aquisitivo 2017-2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de agosto de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:BEC3C04F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 142 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N. º 142 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares de 01/09/2018 a 30/09/2018 ao servidor **JOSÉ LEÔNIDAS CORDEIRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade n.º **2.147.833 SSP/RN**, inscrito no CPF sob o n.º **056.988.104-86**, ocupante da Função de SERVENTE DE PEDREIRO, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, correspondente ao período aquisitivo 2017-2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de agosto de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:692AB242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 143 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N. º 143 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares de 01/09/2018 a 30/09/2018 a servidora **LUZINETE PEDRO DA ROCHA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.761.378**

SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º **029.458.244-42**, ocupante da Função de GARI, Lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, correspondente ao período aquisitivo 2017-2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de agosto de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:220AF2EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 144 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N. º 144 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares de 01/09/2018 a 30/09/2018 ao servidor **RONNIE VON CALIXTO DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade n.º **1.369.991 SSP/RN**, inscrito no CPF sob o n.º **912.360.454-91**, ocupante da Função de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, correspondente ao período aquisitivo 2017-2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de agosto de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:E89147BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 145 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N. º 145 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares de 01/09/2018 a 30/09/2018 ao servidor **RAFAEL BRUNO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º **1.806.123 SSP/RN**, inscrito no CPF sob o n.º **096.263.704-16**, ocupante da Função de VETERINÁRIO, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, correspondente ao período aquisitivo 2017-2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de agosto de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:EEC9BFAF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 210/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 210/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **JEAN DOMINGOS DA SILVA**, Inscrito no CPF sob o nº **062.334.124-71** e no RG sob o nº **002.147.855 SSP/RN**, residente e domiciliado à Rua José Elias do Nascimento, n.º 31, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **PORTEIRO**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **PORTEIRO,** atuando na Escola Municipal Thomaz Garcia de Araújo, obrigando-se a prestar os serviços de Zelar pela guarda do patrimônio escolar; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências do prédio escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0100.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

JEAN DOMINGOS DA SILVA
CPF: 062.334.124-71
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:4C8827CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180088 CARTA CONVITE Nº 003/2018

CONTRATO Nº.....: 20180088

ORIGEM.....: CONVITE Nº 003/2018-CC

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: ENGENHARIA QUALITY LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA RUA - LADISLAU GALVÃO, CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho

VALOR TOTAL.....: R$ 157.972,05 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0701.154510007.1.038 Construção e Reforma de Praças , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 157.972,05

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2018 a 27 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2018

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:51FC286E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 08/2018

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 009/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para Auxiliar Administrativo, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA LIVANEIDE DA SILVA,** portadora da Identidade nº 514.919 - SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 297.463.704-30, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, função Agente Administrativo, matrícula nº 2470 , lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 30 de agosto de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:45C0033D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 072/2018-SMARH, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao escritório de assessoria AGEM, no dia 27 de agosto de 2018, para tratar de assuntos referentes aos Convênios, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de agosto de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:295F9283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 PROCESSO Nº. 713.065/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018
PROCESSO Nº. 713.065/2018
OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio à administração na área tributária visando reestruturar o setor de tributos municipais, mediante assessoramento na Procuradoria Jurídica, através de instauração e acompanhamento de processos administrativos tributários, coordenação de atividades tributárias vinculadas do município no exercício de sua competência constitucional, além da coordenação dos atos de controle, fiscalização, administração e arrecadação de tributos, bem como ajuizamento de execuções fiscais dos tributos inscritos em dívida ativa municipal; execução de títulos extrajudiciais, elaboração de Projetos de Lei e Atos administrativos (decretos, atos normativos, portarias, Instruções normativas etc.) de competência do Poder Executivo objetivando o aumento de arrecadação, combate à evasão de divisas, à sonegação fiscal e renúncia fiscal, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.

DAS PRELIMINARES
Impugnação interposta tempestivamente pela empresa XIMENES GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AVOCACIA, com fundamento na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/1993.
DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO
A empresa contesta o Termo de Referência, o item 5.5 do edital, subitem 5.5.5, subitem 5.6.2, o subitem 1.1.3.1..
DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
Requer a impugnante:
Suspensão do certame até o julgamento da presente impugnação.
Retificação da cláusula 5.5 do Edital, afastando requisição de qualificação técnica em direito municipal.
Caso o pedido anterior seja julgado improcedente, seja retificada a cláusula 5.5.5 do edital e outras com o mesmo texto, inclusive o Termo de Referência, substituindo o "Direito Municipal" por "Direito Tributário".
Retificação da cláusula 5.5.5 para imediata exclusão da exigência de no mínimo 03 (três) advogados da licitante.
Faça-se constar a possível apresentação de "Contabilidade Simplificada" em vez do Balanço Patrimonial.
DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 3.555/00, em seu artigo 12, dispõe: "Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão". Tendo o impugnante protocolado em tempo hábil sua impugnação na EQUIPE DE PREGÃO da PREFEITURA MUNCIPAL DE SERRA CAIADA a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN.
Relativo à impugnação do item 5.5 do edital, questionando a exigência de qualificação técnica em Direito Municipal ou alteração para Direito Tributário, com a alegação de que o direito é uno. É primordial ressaltar que a Lei 8.666/93 em seu artigo 30, traz a possibilidade do licitante exigir do proponente documentos comprobatórios de sua capacidade técnica. Tendo em vista que apesar do serviço a ser licitado ser tido como comum, ele detém algumas especificidades, uma vez que, as normas de direito público aplicado aos entes federados são particulares. Todavia, apesar de não vislumbrar a visão do Direito como uma ciência una e indivisível como dito pela impugnante, com o intuito de respeitar o princípio da ampla competitividade, que deve ser norte de todas as contratações na Administração Pública, entende-se como pertinente a alternativa de apresentação de atestado de capacidade técnica na área de Direito Tributário.
Posteriormente, segue-se à análise da impugnação da **exigência de pelo menos 03 (três) advogados no corpo técnico da licitante**. Percorrendo o já citado Artigo 30 da Lei 8.666/93, depara-se com o seu inciso II, que trata da documentação relativa a qualificação técnica, dispõe que deve se limitar a: *comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento* ***e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*** (Grifei). Com efeito, é de competência da Administração definir os critérios quantitativos e qualitativos para o exercício do objeto a ser licitado. É notório que a Administração deseja que os serviços sejam executados por profissionais devidamente habilitados e registrados na Ordem de Advogados do Brasil (OAB), além de que os mesmos detenham comprovada experiência na área do Direito Municipal/Tributário, tendo suas exigências alocadas e respaldadas perfeitamente no Art. 30, inciso II, como já citado. Além do mais, a definição de três profissionais possui correlação com o serviço a ser executado, de acordo com a demanda interna da Administração, a qual é a única competente para definir as suas necessidades.
Desse modo, fica claro que a Cláusula 5.5.5 está em conformidade com o objeto licitado e vai ao encontro dos preceitos que norteiam as contratações públicas.
Em relação à exigência contida no item 5.6.2 (Balanço Patrimonial): Ressalta-se que a Lei 123/2006, não exime as microempresas e empresas de pequeno porte da apresentação de qualquer documento de

habilitação que estejam arrolados na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93) ou nos diplomas legais que tratam da modalidade Pregão (Lei 10.520/02 e Decreto 5.540/05).
Sobre o tema, o prof. Carlos Pinto Coelho Motta versou:
As microempresas e empresas de pequeno porte devem, igualmente, elaborar o balanço patrimonial, considerando que, nesse aspecto, a LNL não foi derrogada pela LC 123/06. (in Eficácia nas Licitações e Contratos. 11ª ed. rev. E atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2008, 389)
Para corroborar o entendimento sobre contabilidade simplificada, o Conselho Federal de Contabilidade em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou aITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porteque em seu item 26 estabeleceu que:
26. A entidadedeve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.
Restando por fim, o entendimento de que, não se configura a dispensa da exigência de apresentação do balanço patrimonial das microempresas e empresas de pequeno porte para objetos diferentes dos já citados, o que é o caso do Edital em questão, com a simples alegação da adoção de Contabilidade Simplificada. Sendo improcedente a impugnação ora apresentada para o 5.6.2 do Edital.
Em análise seguinte, leva-se em questão a impugnação do item 1.1.3.1, que trata do registro na Junta Comercial do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial. Sendo reconhecida a ausência de necessidade das Sociedades de Advogados do Brasil registrar-se nas Juntas Comerciais. Proceder-se-á com a devida alteração do Edital.
DA DECISÃO
PRELIMINARMENTE, a presente Impugnação ao Edital de Pregão nº 024/2018, foi CONHECIDA, e NO MÉRITO, as argumentações apresentadas, demonstraram em partes, fatos capazes de convencer o pregoeiro substituto no sentido de rever alguns dos itens contestados pelo impugnante, constantes no Instrumento Convocatório, e como sendo então motivo suficiente para o DEFERIMENTO parcial das alegações constantes na impugnação interposta ficando, portanto, PROVIDA PARCIALMENTE. Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

Serra Caiada – RN, 30 de Agosto de 2018

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:A2952F47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018 PROCESSO Nº. 703.055/2018–TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018
PROCESSO Nº. 703.055/2018–TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO:** ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME Inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99. **OBJETO:** CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM LETREIRO EM CONCRETO ARMADO NA ZONA URBANA DE SERRA CAIADA/RN. **VALOR:** R$ 141.306,14 (CENTRO E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.15.451.0006.1011 – CONST./ AMPL/ RECUP. E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS. Elem. Desp. 4.4.90.51.04 - Obras e instalações.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura permanecendo em vigor por 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30 de Agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha – pela contratada.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:F7480624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE EXTRADO DO CONTRATO DA TP 003/2018 PUBLICADO EM 30/08/2018 – EDIÇÃO 1843 – CODIGO IDENTIFICADOR A4879877 REFERENTE AO DO VALOR R$: ONDE LER-SE R$ 1.353,96, O CORRETO É R$ 161.353,96

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE EXTRADO DO CONTRATO DA TP 003/2018 PUBLICADO EM 30/08/2018 – EDIÇÃO 1843 – CODIGO IDENTIFICADOR A4879877 REFERENTE AO DO VALOR R$: onde ler-se R$ 1.353,96, o correto é R$ 161.353,96

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 003/2018

Prefeitura de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato **TP 003/2018**
PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ: 08.487.196/0001-00 Objeto: Contratação de Empresa para execução de obras de pavimentação a paralelepípedo com pedra calcaria, rejuntada com cimento e areia na rua José Augusto de Medeiros no Município de Serra do Mel – RN**. Valor**: **R$ 161.353,96.** Duração: 02 (dois) meses, Validade do Contrato: até 29 de Outubro de 2018. Assinatura em 29 de Agosto de 2018. Foro Mossoró RN. FONTE DE RECURSOS: Órgão 02 – Unidade Orçamentária 0210 – Função 15 – Sub função 451 – Programa 0016 - Projeto Atividade 2039 – Elemento de Despesas 449051 – Fonte 01121 – Fonte 61024.

Serra do Mel/RN, em 29 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:406F1977

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1807310001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FELIPE BRITO MONTEIRO 101515784000; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação de empresa para prestação dos serviços gradativos de rebobinamento e manutenção de motobombas; VALIDADE: 30 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Felipe Brito Monteiro - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de agosto de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:13DB7361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1807310001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RM COMANDOS LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação de empresa para prestação dos serviços gradativos de rebobinamento e manutenção de motobombas; VALIDADE: 30 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 36.820,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Rogério Marcos de Medeiros Júnior - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de agosto de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5032B9CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1808290001 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **30 de agosto de 2018,** no site: www.serranegra.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de via pública – Rua Spiphião Monteiro e Rua 01 (Rua Severino Eustáquio da Silva) na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN**, será realizada no dia **24 de setembro de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de agosto de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2B0482B8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 150/2018

PORTARIA Nº 150/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**PETRUCIO DE LIMA FERREIRA**			
Cargo/Função:	SEC. MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
CPF	051.005.114-60			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2 (meia)	**NATAL/RN**	**11 de setembro de 2018**	**200,00**	**100,00**
( ) Diárias com Pernoite	**TOTAL**	**R$ 100,00**		
(x) Diárias sem Pernoite				
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento				
Viagem a **NATAL/RN**, no(s) dia(s) **11 de setembro de 2018**, com o objetivo de participar do evento de apresentação da **Plataforma de Busca Ativa Escolar** conforme documentação comprobatória em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de agosto de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:7FD8823D

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2018

Edital de Convocação Nº 024/2018

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **003/2017,** conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.
.
Serra Negra do Norte/RN, 30 de agosto de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.
MOTORISTA	JOÃO DIONÍSIO FILHO	003/2017	40H

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);

f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:2391A494

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 016-2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza diverso, destinado a diversas secretarias deste município.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2018.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00038/2018 - 29.08.18 - O F DA SILVA MERCEARIA - ME - R$ 41.203,50

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B5EB26F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020-2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- G M DOS SANTOS PONTES ME.
16.874.288/0001-63.
Valor: R$ 20.417,50.

- INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP.
04.701.515/0001-70.
Valor: R$ 12.517,00.

- J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME.
10.933.739/0001-00.
Valor: R$ 29.313,00.

Publique-se e cumpra-se.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:19217A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 12 de Setembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante e filtros para manutenção da frota de veículos do município de Severiano Melo/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no e-mail - licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Agosto de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:13E59D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2018 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de junho de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MAIOR DESCONTO**" destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z CONTIDOS NA TABELA ABC FARMA**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09hs30min** do dia **14 DE AGOSTO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 30 de agosto de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:4E6B9402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de junho de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**" destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **14 DE SETEMBRO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 30 de agosto de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:27BCC67A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000011/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000011/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2018**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa, **SAUDE DOCTOR COM. LTDA - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedora com o valor global de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 30 agosto de 2018.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:81F08A29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000011/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 000011/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **SAUDE DOCTOR COM. LTDA - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedora com o valor global de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 30 de agosto de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:92ADE6B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2018 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de junho de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MAIOR DESCONTO**" destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs30min** do dia **14 DE SETEMBRO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 30 de agosto de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:D0819FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000045/2018

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000045/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **CONTRATADO (A)**: JOSÉ LEÃO DA SILVA (CPF nº 222.346.834-91) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE SOFTWARE TRIBUTÁRIO PARA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA SERRA DA

TAPUIA - **PERÍODO**: 15 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018 – **VALOR GLOBAL**: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 15 de agosto de 2018.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:FA30F575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)**; CONTRATADA:** PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA (CNPJ 10.748.147/0001-18);
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM KIT DE MATERIAL LÚDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;
VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL e NOVECENTOS REAIS);
BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2086 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS: 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO
Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:53425E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que estará realizando no dia 13 de setembro de 2018, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, objetivando o registro de preços para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tangará/RN, em 30 de agosto de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:77C9FB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2018 – PMTLC/CPL/GAB

PRESENCIAL № 022/2018
INTERESSADO: Gabinete da Prefeita

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia sete de agosto do ano de dois mil e dezoito (07/08/2018), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 022/2018 – PMTLC/CPL/GAB objetivando o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de suplemento alimentar – leite em pó integral zero lactose e leite de soja em pó zero lactose, conforme especificações do Termo de Referência**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Empresa: POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME- CNPJ 21.675.852/0001-59

]	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.
01	LEITE SEM LACTOSE, fortificado com ferro, zinco e vitamina A, C e D, embalagem de lata 380g.	Und	904	R$ 18,52
02	LEITE DE SOJA EM PÓ, sem lactose, com proteína isolada de soja, vitamina A, fósforo, zinco, cálcio, cobre, ferro, iodo e vitaminas B12 e D. Embalagem em lata de300g.	Und	1.424	R$ 20,90

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de agosto de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0A66A172

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 022/2018 - PMTLC/ CPL / GAB

PREGÃO PRESENCIAL № 022/2018
INTERESSADO: Gabinete da Prefeita

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 022/2018 - PMTLC/ CPL / GAB, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de suplemento alimentar – leite em pó integral zero lactose e leite de soja em pó zero lactose**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e os valores dos itens:
Empresa: POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME- CNPJ 21.675.852/0001-59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.
01	LEITE SEM LACTOSE, fortificado com ferro, zinco e vitamina A, C e D, embalagem de lata 380g.	Und	904	R$ 18,52
02	LEITE DE SOJA EM PÓ, sem lactose, com proteína isolada de soja, vitamina A, fósforo, zinco, cálcio, cobre, ferro, iodo e vitaminas B12 e D. Embalagem em lata de300g.	Und	1.424	R$ 20,90

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7B6A90EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE N.º 302/2018 – SMS

PORTARIA DE N.º 302/2018 – SMS

Revoga as portarias em duplicidade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais..

R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar as portarias abaixo discriminadas por duplicidade:
· 013/2018 – SMS – COM A DATA 24/01/2018;
· 017/2018 – SMS – COM A DATA 24/01/2018;
· 018/2018 – SMS – COM A DATAS 29/01/2018 E 31/01/2018;
· 019/2018 – SMS – COM A DATA 31/01/2018;
· 020/2018 – SMS – COM A DATAS 30/01/2018 E 31/01/2018;
· 021/2018 – SMS – COM A DATAS 30/01/2018 E 31/01/2018;
· 022/2018 – SMS – COM A DATAS 30/01/2018 E 31/02/2018;
· 023/2018 – SMS – COM A DATAS 30/01/2018;
· 058/2018 – SMS – COM A DATA 08/03/2018;
· 059/2018 – SMS – COM A DATA 08/03/2018;
· 060/2018 – SMS - COM A DATA 08/03/2018;
· 064/2018 – SMS - COM A DATA 17/04/2018;
· 066/2018 – SMS - COM A DATA 09/03/2018;
· 067/2018 – SMS - COM A DATA 17/04/2018;
· 068/2018 – SMS - COM A DATA 17/04/2018;
· 070/2018 – SMS - COM AS DATAS 13/03/2018 E 22/03/2018;
· 080/2018 – SMS - COM A DATA 20/03/2018;
· 081/2018 – SMS - COM A DATA 13/03/2018;
· 082/2018 – SMS - COM A DATA 20/03/2018;
· 083/2018 – SMS - COM A DATA 21/03/2018;
· 104/2018 – SMS - COM A DATA 17/04/2018;
· 105/2018 – SMS - COM A DATA 22/03/2018;
· 131/2018 – SMS - COM A DATA 02/05/2018;
· 132/2018 – SMS - COM A DATA 02/05/2018;
· 133/2018 – SMS - COM AS DATAS 02/05/2018 E 15/05/2018;
Art. 2º - A revogação das referidas portarias não implicou em nenhum prejuízo ao erário público.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:F708DCAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, o(a) servidor(a):

MARIANA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 088.924.254-20, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Divulgação, lotado(a) na Assessoria de Comunicação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia retroativa a partir de 31 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 03 de agosto de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:7D23E5DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, o(a) servidor(a):

MATEUS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 084.505.594-13, no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Divulgação, lotado(a) na Assessoria de Comunicação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia retroativa a partir de 03 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de agosto de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:8FA528B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017 – GP/GMTS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, os servidores:

DIENE CRISTINA DA CRUZ TEIXEIRA,inscrita no CPF/MF sob o nº 065.896.094-62, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão da Aquicultura e Pesca, lotada na Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Tibau do Sul/RN;

ADRIANA ARAÚJO DE SÁ,inscrita no CPF/MF sob o nº 020.999.604-88, para o Cargo em Comissão de Coordenador Escolar PN II-A, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 26 de junho de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:547F9998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2018 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321, de 31 de dezembro de 2004, o(a) servidor(a):

ÍTALO MARINHO SILVA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 101.507.054-09, matrícula 16081, do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributação, lotado(a) na Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria tem sua eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de agosto de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:1AA69A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2018-GPMTB.

PORTARIA N° 069/2018-GPMTB.

Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Exonerar, a pedido, a Senhora **THAYNNE MORGANA LUCENA E ALENCAR**, inscrita no CPF nº 040.788.844-66, do cargo em comissão de Coordenador Geral do Centro de Saúde.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de agosto de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B98201BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2018-GPMTB.

PORTARIA N.º 070/2018-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil Municipal).

R E S O L V E:

Art. 1. ° - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **CICERO BATISTA ROMÃO NETO,** ocupante do cargo de **GARI** referente ao exercício, 2017, de 01 de setembro a 30 de setembro de 2018;
II – **EDSON DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo **ARTIFICIE DE JARDINAGEM** de referente ao exercício 2017, de 01 de setembro a 30 de setembro de 2018.

III – **MARTINIANO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **ARTIFICIE DE JARDINAGEM** referente ao exercício 2017, de 01 de setembro a 30 de setembro de 2018;
IV-**FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA**, ocupante de cargo de **GARI,** referente ao exercício 2017, de 01 de setembro a 30 de setembro de 2018;
Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de agosto de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F4D3BA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º071/2018-GPMTB.

PORTARIA N.º 071/2018-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1. ° - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **JOÃO BATISTA LINS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **SUBCOORDENADOR DE OBRAS**, referente ao exercício 2017, de 01 de setembro a 30 de setembro de 2018.
II – **JAILSON MARCOS DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **SUBCOORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**, referente ao exercício de 2017, de 01 de setembro a 30 de setembro de 2018.

Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de agosto de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:363EC990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: GEOVANISIA MARQUES DOS SANTOS CRUZ, CPF/MF n° 778.068.914-04.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO COM OS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, COM A TEMÁTICA "EDUCAÇÃO INCLUSIVA".

Valor estimado do contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- Ação: 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - EDUCAÇÃO

Vigência: 30/08/2018 à 28/02/2019.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE.
Pela Contratada, GEOVANISIA MARQUES DOS SANTOS CRUZ.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:BF6B1E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº054/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

DECRETO Nº054/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
**Republicado por incorreção.*

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: R$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 1042: Aquisição de Ambulâncias e Outros Veículos Para Serviços da Saúde
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 0102300000: Transferências de Convênios - Saúde
Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Função 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental
Programa 0110: Educação Básica.
Projeto/Atividade 2023: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 0100100000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Elemento de despesa: 3.3.90.30:Material de Consumo
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 04.001: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0015: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Projeto/Atividade 2009: Funcionamento Da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos
Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Função 08: Assistência Social
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Projeto/Atividade 2122: Funcionamento do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso 0102900000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Função 08: Assistência Social
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Projeto/Atividade 2127: Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família - IGD-SUAS
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso 0102900000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Função 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral.
Programa 0018: Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade 2107: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Total da suplementação: R$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Função 08: Assistência
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Programa 0019: Moradia Digna
Projeto/Atividade 1045: Construção, Reforma e Melhorias de Unidades Habitacionais
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2088: Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40%
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0101900000: Transferências do FUNDEB 40%
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Função 20: Agricultura
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0016: Inovações para a Agropecuária.
Projeto/Atividade 2060: Apoio aos Programas Garantia-Safra e Compra Direta
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 1042: Aquisição de Ambulâncias e Outros Veículos Para Serviços da Saúde
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2105: Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica – FB
Elemento de despesa 3.3.90.30:Material de Consumo
Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos
Valor: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Total da anulação: R$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 29 de agosto de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C2550B0B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº055/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº055/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: R$ 11.000,00 (Onze mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Função 13: Cultura
Sub-Função 392: Difusão Cultural
Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.
Projeto/Atividade 2058: Funcionamento Das Atividades Culturais Do Município
Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Total da suplementação: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Função 13: Cultura
Sub-Função 392: Difusão cultural
Programa 0107: Cultura: Preservação, promoção e acesso
Projeto/Atividade 2057: Apoio aos Eventos Culturais do Município
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Total da anulação: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 30 de agosto de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:66FA04CD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0374/2018, DE 30 DE 2018 - GPMU.

PORTARIA Nº 0374/2018, DE 30 DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor ROSEMBERG CABRAL DE OLIVEIRA GONÇALVES:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ROSEMBERG CABRAL DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Concessão de diária para motorista que irá realizar o deslocamento de dois veículos adquiridos mediante contrato por Adesão a Ata de Registro de Preços, na Sede da Nacional Veículos em Natal/RN. O deslocamento dos veículos para o município é obrigação da contratante, razões pelas quais versam justificada a presente concessão de diárias;

Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 31 de agosto de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5DF86B44

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0375/2018, DE 30 DE DE 2018 - GPMU.

PORTARIA Nº 0375/2018, DE 30 DE DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor ANTONIO WIRTON DE OLIVEIRA CABRAL:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO WIRTON DE OLIVEIRA CABRAL** ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Concessão de diária para motorista que irá realizar o deslocamento de dois veículos adquiridos mediante contrato por Adesão a Ata de Registro de Preços, na Sede da Nacional Veículos em Natal/RN. O deslocamento dos veículos para o município é obrigação da contratante, razões pelas quais versam justificada a presente concessão de diárias;

Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 31 de agosto de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0B692A23

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0376/2018, DE 30 DE DE 2018 - GPMU.

PORTARIA Nº 0376/2018, DE 30 DE DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor KLEBER HENRIQUE DA SILVA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **KLEBER HENRIQUE DA SILVA** ocupante do cargo de Gerente de Transportes da Saúde e Ambulâncias, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Concessão de diária para funcionário que se deslocará para Natal/RN, com a finalidade de receber dois veículos novos, adquiridos mediante contrato por Adesão a Ata de Registro de Preços. Fora realizado todos os trâmites legais e o servidor foi designado para realizar a conferência dos veículos, se atendem a todos os quesitos do contrato, os padrões de qualidade e as características internas e externas de um veículo novo, razões pelas quais versam justificadas a presente concessão de diária;
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 31 de agosto de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2CD79A96

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0379/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 - GPMU.

PORTARIA Nº 0379/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R$ 70,00 (Setenta reais), ao senhor **MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Gerente de Compras, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Resolver assuntos sobre pesquisas mercadológicas de interesse do município;
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 31 de agosto de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:63C1D21A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018 – SRP-PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 014/2018, que tem por objeto a **Contratação dos serviços de um veículo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos,** foi declarado o seguinte resultado: A licitante **Maria Luiza Alves de Castro CPF: 020.400.834-48** foi vencedora do certame e adjudicado com o valor mensal de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Venha-Ver/RN, 27 de agosto de 2018.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:4FA2A64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018 – SRP-PMVV

Pelo presente termo, o prefeito do Município de Venha-Ver/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento da proposta de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial nº. 014/2018, que teve como objetivo **Contratação dos serviços de um veículo para a Secretaria**

Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 014/2018 SRP/PMVV, à licitante: **Maria Luiza Alves de Castro CPF: 020.400.834-48** vencedora do certame com o valor mensal de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Venha-Ver/RN Venha-Ver/RN, 27 de agosto de 2018.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:D15DA9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 091/2018 FMS-PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CNPJ: 11.306.711/0001-05
CONTRATADA: **LifeFarma Comércial Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli EPP** CNPJ: 06.281.452/0001-75
OBJETO: **Aquisição de veículo, equipamentos, e material permanente para o Centro de Saúde de Venha-Ver/RN**
VALOR: **R$ 18.688,00** (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 04/2018 – FMS-PVV itens 04, 05, 06, 13, 27, 28, 31, 34, 35, 39, 42, 43, 46, 47 e 48).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2018.
Data do Contrato: 06 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:8BDD7A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 006/2018, para provimento temporário nos cargos de nível superior, CONVOCA o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para cargo temporário, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa (RN), sito na Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, no período de**30 de agosto a 03 de setembro de 2018,**no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no**Anexo II deste Edital**.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Viçosa (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viçosa (RN), 30 de agosto de 2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
PREFEITO

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 006/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: MÉDICO

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
2º)	2680063	Francisco Mateus Amorim Fernandes Lima	0,5

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 006/2018

RELAÇAO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
1.2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
c) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
d) Carteira de identidade;
e) CPF;
f) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (CTPS);
h) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
i) Comprovante de Residência;
j) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo III);
k) Os documentos referidos nas letras "c" a "i" do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
l) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade no _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ e do CPF no _____, tenho

disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de VIÇOSA (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

• VÍNCULO PÚBLICO:
1) Local - _____
Carga Horária - _____

2) Local - _____
Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:
1) Local - _____
Carga Horária -_____

2) Local - _____
Carga Horária - _____

VIÇOSA/RN, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D67A352D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2018 - CPL/PMVF

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 29 (vinte e nove) do mês de Agosto de 2018, no Município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer combustível osquais serão destinadosaos veículos da frota oficial e locados a serviço da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 010/2018 e Processo Administrativo nº 09080001/18** para Sistema de Registro de Preços:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDAE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	ETANOL – ALE	LT	5.000	3,61	18.050,00
03	GASOLINA COMUM – ALE	LT	90.000	4,49	404.100,00
04	DIESEL COMUM – ALE	LT	125.000	3,39	423.750,00
05	DIESEL S-10 – ALE	LT	100.000	3,53	353.000,00

Licitante Vencedor: JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS
CNPJ: 04.398.119/0001-15
Endereço: Rua Cordeiro, 636 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000
Telefone: (84) 3245-0018 / 3241-2290 E-mail: posto101@hotmail.com
Valor: 1.198.900,00 (um milhão cento e noventa e oito mil e novecentos reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização dest prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se À Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria Municipal de Administração/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste
Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão,** a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2018**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no
prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "3.3.90.30 – Material de Consumo", cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, IPVA, SNA, ROYALITIES, FMAS, FMSAUDE, FUS, FUNDEB, PETERN, QSE e RECEITA TRIBUTÁRIA.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico n° 010/2018.**

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 29 de Agosto de 2018.

JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS
CNPJ: 04.398.119/0001-15

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:2FD3997E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 019/2018-ADM, de 30 de agosto de 2018.

Concede diária aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos: ***MANOEL DO NASCIMENTO MOISÉS*** *e* ***JOÃO PAULO SERAFIM FÉLIX,*** *03(três) diárias, para cada um,* com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de RECIFE , nos dias 10,11 e 12 de setembro de 2018 , onde irão participar do **XV ENCONTRO NACIONAL DE TURISMO COM BASE LOCAL**, que ocorrerá nos dias 10,11 e 12 de setembro de 2018, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE, localizada na Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 30 de agosto de 2018.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B581AD60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 186/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES,** Técnica de Enfermagem, matrícula nº 714, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 31/08/2018 com término em 29/09/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 30 de agosto de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:DD8EE21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1105/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 30 de agosto de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8B11F159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1106/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 30 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CEFB6B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1107/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 30 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F41E76CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal**.**
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
RADIANY F MALHEIRO	CNPJ: **21.565.342/0001-29**

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total (R$)
4	**RADIANY F MALHEIRO**	**1.110,00**
7	**RADIANY F MALHEIRO**	**895,00**
9	**RADIANY F MALHEIRO**	**700,00**
13	**RADIANY F MALHEIRO**	**1.450,00**
14	**RADIANY F MALHEIRO**	**9.950,00**
16	**RADIANY F MALHEIRO**	**1.800,00**
18	**RADIANY F MALHEIRO**	**3.150,00**
30	**RADIANY F MALHEIRO**	**12.000,00**
32	**RADIANY F MALHEIRO**	**2.990,00**
35	**RADIANY F MALHEIRO**	**21.475,00**
36	**RADIANY F MALHEIRO**	**10.400,00**
44	**RADIANY F MALHEIRO**	**2.150,00**
52	**RADIANY F MALHEIRO**	**8.550,00**
57	**RADIANY F MALHEIRO**	**2.700,00**
60	**RADIANY F MALHEIRO**	**1.790,00**
66	**RADIANY F MALHEIRO**	**3.240,00**
76	**RADIANY F MALHEIRO**	**990,00**
78	**RADIANY F MALHEIRO**	**675,00**
79	**RADIANY F MALHEIRO**	**1.440,00**
87	**RADIANY F MALHEIRO**	**1.035,00**
88	**RADIANY F MALHEIRO**	**885,00**
89	**RADIANY F MALHEIRO**	**350,00**
90	**RADIANY F MALHEIRO**	**1.340,00**
91	**RADIANY F MALHEIRO**	**1.340,00**
93	**RADIANY F MALHEIRO**	**1.340,00**
94	**RADIANY F MALHEIRO**	**5.680,00**
95	**RADIANY F MALHEIRO**	**5.680,00**
96	**RADIANY F MALHEIRO**	**5.680,00**
106	**RADIANY F MALHEIRO**	**5.910,00**
108	**RADIANY F MALHEIRO**	**3.090,00**
114	**RADIANY F MALHEIRO**	**1.600,00**
119	**RADIANY F MALHEIRO**	**520,00**

122	**RADIANY F MALHEIRO**	**2.850,00**
123	**RADIANY F MALHEIRO**	**2.950,00**
124	**RADIANY F MALHEIRO**	**3.500,00**
125	**RADIANY F MALHEIRO**	**4.710,00**
127	**RADIANY F MALHEIRO**	**1.400,00**
128	**RADIANY F MALHEIRO**	**1.575,00**
129	**RADIANY F MALHEIRO**	**1.825,00**
132	**RADIANY F MALHEIRO**	**4.250,00**
134	**RADIANY F MALHEIRO**	**2.220,00**
145	**RADIANY F MALHEIRO**	**720,00**
152	**RADIANY F MALHEIRO**	**3.750,00**
153	**RADIANY F MALHEIRO**	**3.950,00**
154	**RADIANY F MALHEIRO**	**1.020,00**
159	**RADIANY F MALHEIRO**	**5.100,00**
163	**RADIANY F MALHEIRO**	**6.500,00**
165	**RADIANY F MALHEIRO**	**2.690,00**
Total Global		**170.915,00**

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP.
DATA: 28 de agosto de 2018
VIGENCIA. 27 de agosto de 2019
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:EAD6C8B4

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal**.**
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
K. N. B. ADRIANO ME	CNPJ: **03.059.555/0001-05**

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total (R$)
3	**K. N. B. ADRIANO ME**	**740,00**
5	**K. N. B. ADRIANO ME**	**1.175,00**
23	**K. N. B. ADRIANO ME**	**4.200,00**
29	**K. N. B. ADRIANO ME**	**14.250,00**
39	**K. N. B. ADRIANO ME**	**2.550,00**
46	**K. N. B. ADRIANO ME**	**7.860,00**
47	**K. N. B. ADRIANO ME**	**8.400,00**
51	**K. N. B. ADRIANO ME**	**600,00**
53	**K. N. B. ADRIANO ME**	**900,00**
68	**K. N. B. ADRIANO ME**	**5.040,00**
81	**K. N. B. ADRIANO ME**	**2.000,00**
82	**K. N. B. ADRIANO ME**	**2.000,00**
83	**K. N. B. ADRIANO ME**	**2.000,00**
97	**K. N. B. ADRIANO ME**	**3.160,00**
101	**K. N. B. ADRIANO ME**	**900,00**
109	**K. N. B. ADRIANO ME**	**14.700,00**
121	**K. N. B. ADRIANO ME**	**9.000,00**
133	**K. N. B. ADRIANO ME**	**1.625,00**
138	**K. N. B. ADRIANO ME**	**1.000,00**
139	**K. N. B. ADRIANO ME**	**1.100,00**
140	**K. N. B. ADRIANO ME**	**900,00**
142	**K. N. B. ADRIANO ME**	**1.740,00**
144	**K. N. B. ADRIANO ME**	**800,00**
146	**K. N. B. ADRIANO ME**	**318,00**
149	**K. N. B. ADRIANO ME**	**592,50**
160	**K. N. B. ADRIANO ME**	**1.575,00**
161	**K. N. B. ADRIANO ME**	**1.775,00**
162	**K. N. B. ADRIANO ME**	**900,00**
Total Global		**91.800,50**

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP.
DATA: 28 de agosto de 2018
VIGENCIA. 27 de agosto de 2019
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:B717F0D4

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal**.**
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	CNPJ: **15.052.431/0001-79**

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total (R$)
1	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**745,00**
10	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**3.750,00**
11	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**3.750,00**
15	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**1.890,00**
17	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**7.950,00**
21	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**4.200,00**
26	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**7.425,00**
28	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**7.575,00**
31	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**970,00**
33	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**2.385,00**
34	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**8.075,00**
41	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**3.855,00**
43	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**5.370,00**
50	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**3.270,00**
54	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**2.999,00**
55	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**2.190,00**
56	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**1.860,00**
64	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**1.630,00**
65	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**605,00**
67	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**1.185,00**
69	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**4.390,00**
71	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**4.990,00**
72	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**5.080,00**
73	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**5.080,00**
74	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**5.100,00**
75	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**8.900,00**
80	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**6.000,00**
85	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**1.485,00**
98	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**144,00**
99	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**144,00**
100	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**144,00**
102	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**24.200,00**
107	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**7.780,00**
111	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**10.200,00**
113	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**2.680,00**
118	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**1.610,00**
120	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**545,00**
126	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**1.995,00**
131	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**785,00**
136	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**1.385,00**
143	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**1.005,00**
147	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**1.020,00**
148	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**350,00**
151	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**8.500,00**
156	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**5.355,00**
158	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**260,00**
164	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**	**97.500,00**
Total Global		**278.306,00**

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP.
DATA: 28 de agosto de 2018
VIGENCIA. 27 de agosto de 2019
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:DE7F6C9C

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal**.**

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	CNPJ: 00.800.611/0001-14

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total (R$)
2	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	360,00
6	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	18.500,00
8	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	1.900,00
19	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	6.300,00
22	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	4.575,00
25	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	4.470,00
27	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	5.550,00
37	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	2.180,00
38	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	2.150,00
40	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	2.280,00
42	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	6.150,00
45	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	4.950,00
48	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	4.500,00
49	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	1.080,00
58	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	990,00
61	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	4.400,00
62	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	1.680,00
63	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	5.350,00
70	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	5.090,00
77	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	1.456,00
84	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	1.725,00
86	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	650,00
103	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	10.400,00
104	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	10.400,00
110	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	1.660,00
112	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	17.700,00
115	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	4.550,00
116	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	4.550,00
117	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	4.550,00
130	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	3.900,00
135	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	7.890,00
137	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	995,00
141	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	1.374,00
150	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	1.250,00
Total Global		155.505,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP.
DATA: 28 de agosto de 2018
VIGENCIA. 27 de agosto de 2019
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:3026BAE3

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campo Redondo/RN
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	CNPJ: 11.689.133/0001-33

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total (R$)
1	G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	53.550,00
3	G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	111.300,00
4	G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	29.700,00
9	G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	35.120,00
10	G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	7.120,00
12	G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	7.600,00
14	G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	5.320,00
15	G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	17.750,00
20	G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	280,00
21	G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	360,00
22	G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	540,00
23	G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	316,00
24	G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	9.600,00
25	G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	960,00
26	G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	3.360,00
27	G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	304,00
28	G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA	1.960,00
Total Global		285.140,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP.
DATA: 28 de agosto de 2018
VIGENCIA. 27 de agosto de 2019
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:6C1D502A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09030004/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa FÊNIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 21.080.022/0001-89, com sede na cidade de Severiano Melo/RN, na Rua Batista Melo, 506, Centro, neste ato representada pelo Sr. HALISSON FAGNER DE OLIVEIRA SOBRAL, CPF nº 815.903.423-72, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (INTERNET), ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS E SECRETARIAS,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra apresente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. **O PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 15(quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.
c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID	QTD	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
LOTE ÚNICO	LINK DEDICADO Mega Full (1 mega com velocidade sincronizada, ou seja, Download e Upload sincronizado) à ser entregue em locais indicados pela contratante no âmbito do território municipal, com até 120mb de velocidade	Sv	1440	104,74	150.825,60
	TRANSPORTE LINK conexão intranet , ou seja, trânsito de dados na rede interna local, fazendo uso de fibra ótica a ser entregue nos órgão indicados pela prefeitura com até 400mb de velocidade	Sv	4800	10,47	50.256,00
Lote único	Instalação, Configuração, Manutenção Preventiva e Corretiva e Suporte técnicos, todos os insumos, equipamentos e gasto inerente a ativação dos pontos por uns custos mensais para a Contratante.	Sv	720	36,69222	26.418,40
TOTAL					227.500,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) Não produziu os resultados acordados;
b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.
VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.
IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
13.2. Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 25 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Fênixnetcom Serviços Tecnológicos em Telecomunicações LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***HALISSON FAGNER DE OLIVEIRA SOBRAL***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CD1408C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018 - CONCESSÃO DE FERIAS A SERVIDORES

Portaria nº 072/2018.

Coronel Ezequiel/RN, 30 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que concedeu licença para gozo de férias aos seguintes servidores:

Secretaria de Municipal de Transporte

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Data de gozo	Período aquisitivo
01	Luiz Ferreira Da Silva	062	Tratorista	01.09.2018 à 30.09.2018	2016/2017

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Data de gozo	Período aquisitivo
01	José Ivanaldo da Silva	050	Gari	03/09/2018 à 02/10/2018	2017/2018

Secretaria Municipal de Saúde

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Data de gozo	Período aquisitivo
01	Francisca Maria da Silva	059	Recepcionista	01/08/2018 à 30/08/2018	2017/2018
02	Felipe Macedo de Araújo	355	Fiscal de vigilância Sanitária	01/08/2018 à 30/08/2018	2017/2018
03	Maria Geralda da Silva	046	Telefonista	01/08/2018 à 30/08/2018	2016/2017
04	Doralice Costa da Silva Andrade	041	ASG	01/08/2018 à 30/08/2018	2017/2018
05	Eliane Ferreira da Silva	314	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2018 à 30/08/2018	2017/2018
06	Geraldo José de Lima	166	Motorista	01/08/2018 à 30/08/2018	2017/2018
07	Cícera Santos de Souza	302	Agente Comunitário de Saúde	03/09/2018 à 02/10/2018	2017/2018
08	Maciel da Costa Silva	264	Agente de Endemias	03/09/2018 à 02/10/2018	2017/2018
09	Jeová Assis de Oliveira	148	ASG	01/08/2018 à 30/08/2018	2017/2018
10	Eva Maria do Nascimento	338	ASG	03/09/2018 à 02/10/2018	2016/2017
11	Maria Giselda Dias	154	Técnico de Enfermagem	03/09/2018 à 02/10/2018	2016/2017
12	Maria de Lourdes Dias Porpino	134	ASG	01/08/2018 à 30/08/2018	2017/2018
13	Gilcemália Leonor de Andrade Dantas	153	Técnico de Enfermagem	03/09/2018 à 02/10/2018	2017/2018
14	Rejane Fernandes da Silva	048	Técnico de Enfermagem	01/08/2018 à 30/08/2018	2017/2018
15	Anellyese de Azevedo Lopes	269	Agente Administrativo	03/09/2018 à 02/10/2018	2017/2018

Secretaria de Municipal de Educação

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Data de gozo	Período aquisitivo
01	Francisco Soares da Silva	44	ASG	01.09.2018 à 30.09.2018	2016/2017
02	Alexsandro da Silva	37	Agente Administrativo	01.09.2018 à 30.09.2018	2016/2017
03	Geralda Lina de Andrade	279	ASG	01.09.2018 à 30.09.2018	2017/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:62B50520

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018. 2º CHAMADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO Pregão Nº 019-2018 2ª CHAMADA.

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
Data de Abertura: 26 de Junho de 2018
Horário: oito horas.
Local: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano.
Endereço: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro, Doutor Severiano/RN

Ao (s) 26 de Junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, reuniu-se o Pregoeiro Oficial do Município, Edson Metheorone Aguiar Bezerra, juntamente com sua equipe de apoio, sendo composta por Elder Fernandes do Rego e Francisca Katiane Pinheiro do Nascimento para que fossem recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação referentes ao Pregão nº 019-2018 2ª chamada, cujo objeto é a contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN. Pontualmente às oito horas do dia supra, o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor ELDER FERNANDES DO REGO para secretariar a sessão. Fizeram-se presentes à reunião as seguintes pessoas descrita, EVERALDO MARQUES DE LIMA residente na rua Maria Anita da Silva, Centro, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 24.900,00 e TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO residente na rua Brasilio Fernandes, 108 Centro, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) , neste ato representado por seus representantes legais, devidamente credenciados, na forma estabelecida no Edital Convocatório. legítimos representantes, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais serviçoss, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 019/2018, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes deste Município, preços para contratações futuras relativas ao registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital**.**

1.2 – Integram a presente ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO SRP nº **019/2018, 2º CHAMADA** com seus anexos, e a proposta da contratada.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – Os preços ora registrados são os constantes na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial nº **019/2018**. 2º CHAMADA.

SERVIÇOS DE SOM				
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			**DEMOSTRATIVO DE LANCES**	
Licitantes		**Valor**	**1º Lance**	**2º Lance**
0001	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO	35,00	34,00	33,00

SERVIÇOS DE CARRO DE SOM				
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			**DEMOSTRATIVO DE LANCES**	
Licitantes		**Valor**	**1º Lance**	**2º Lance**
0001	EVERALDO MARQUES DE LIMA	35,00	32,50	30,00

2.2 - Fica Registrado os preços ante demonstrado em favor dos seguintes licitantes: EVERALDO MARQUES DE LIMA residente na rua Maria Anita da Silva, Centro, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 24.900,00 e TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO residente na rua Brasilio Fernandes, 108, Centro, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta de Recursos Oriundos do Tesouro Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 2018 existente no orçamento vigente.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – A fiscalização será realizada pela Secretaria solicitante, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência na execução dos serviços pactuados;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária a realização de cada projeto, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento pelos serviços acima serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal Requisitante, acompanhadas das certidões de "Regularidade Fiscal" previstas no Edital da Licitação – Pregão Presencial nº 019/2018, 2º CHAMADA, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviços.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial – SRP Nº 019/2018, 2 CHAMADA, homologado em 28 de junho 2018.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS:

8.1 **-** Esta ata de registro de preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme decreto 3.931/2001.

8.2 - A partir da assinatura da ata de registro de preços, a contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada, pelo período de **12 (doze) meses**, através de aditamento, mantidas todas as condições inicialmente pactuadas, quando a proposta apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

10.1 – A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da lei n.º 8.666/93.

10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o contratante convocará a contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.4 - Frustrada a negociação, a contratada será liberada do compromisso assumido.

10.5 - Na hipótese do subitem anterior, a contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

10.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a contratante poderá:
I – liberar a contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Não havendo êxito nas negociações, a contratante procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS VALORES REGISTRADOS:

11.1 - Os preços ofertados pelo signatário vencedor (a) do certame, signatária da presente ata de registro de preços, constam da proposta da contratada anexa a presente ata de registro de preços.

11.2 - Os preços registrados na ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do poder executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

11.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/ RN não será obrigado a adquirir o serviço referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:
12.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições prevista na Clausula Sexta deste instrumento;

b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da ADJUDICATARIA;

c) solicitar, por intermédio de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal Requisitante, o serviço do objeto deste Contrato;

d) Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento no tocante às obrigações assumidas;

e) Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

12.2 – DA ADJUDICATÁRIA:

a) Assinar o "Termo de Contrato" contendo as obrigações a serem assumidas;

b) Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata troca de algum item, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

c) Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique o serviço dos itens, bem como a sua qualidade e pontualidade;

d) Adquirir dos itens de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de DOUTOR SEVERIANO/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2018, 2º chamada para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não excluí a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOTA DE EMPENHO:

14.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos capítulos III e IV da lei nº 8.666 de 1993, será emitida nota de empenho, instrumento hábil para substituir o contrato, conforme artigo 62 da citada lei de licitações.

14.2 – Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de DOUTOR SEVERIANO/RN e a empresa responsável.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1 – Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;

15.2 – Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

15.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - A fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo estabelecido pela contratante, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - tiver presentes razões de interesse público.

16.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da contratante.

16.3 - A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - É facultado ao gestor da ata e ou à autoridade superior, em qualquer fase da vigência desta ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à ata.

17.2 - As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da Comarca de SÃO MIGUEL/RN, com exclusão de qualquer outro e, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

DOUTOR SEVERIANO/RN, em 11 de julho de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Dr Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Contratados:

EVERALDO MARQUES DE LIMA
CPF: Nº005.278.373-18

TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO
CPF: Nº 079.926.404-03

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF n°

2._____
CPF n°

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D25627E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2208000161/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 2208000161/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2208000161/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Gás de Cozinha GLP para o Hospital Municipal Erika Emanuelle Soares Arquileu e Unidades Básicas de Saúde de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

986 - GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14715 - Gás de Cozinha	UND		25	60,00	1.500,00
Total					1.500,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/08/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:2D9EFE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2308000162/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 2308000162/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2308000162/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a 01 (Uma) consulta com médico oftalmologista em caráter de urgência para pessoa carente de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

564 - PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA (09.415.258/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14716 - Consulta Oftalmologica	SV		1	300,00	300,00
Total					300,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/08/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4068C0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2008000163/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 2008000163/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2008000163/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Água Mineral Potável sem gás 20L para a Sec. Municipal de Assistência Social de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14717 - Água Mineral 20L	UND		66	5,00	330,00
Total						330,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 20/08/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:1691B489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2108000164/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 2108000164/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2108000164/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Gás de Cozinha (GLP) para os programas da Sec. Mun. De Assistência Social de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

986 - GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14718 - Gás de Cozinha	UND		15	60,00	900,00
Total					900,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 21/08/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:9D7BF933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

PROCESSO nº 46/2018
Pregão Presencial SRP nº 14/2018

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de oxigênio medicinal para sanar as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 21 de agosto de 2018 ate 20 de agosto de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Imperio Comercio e Representações EIRELI**		
CNPJ: **22.289.432/0001-05**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Jeronimo Rosado, 96 C, Centro, Barauna/RN, CEP: 59695-000**		
Representante: **WALTEMBERG FERREIRA DA SILVA** - CPF: **008.486.754-01**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE OXIGENIO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0015204 - Oxigênio Gás Medicinal 10M³		M³	2000,00	8,500	17.000,00
2	0020331 - Oxigênio Gás Med. T-G 1CG		CIL	250,00	5,000	1.250,00
3	0015206 - Oxigênio Gás Med T-Q 3,50M³		CIL	250,00	4,550	1.137,50
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE OXIGENIO						**19.387,50**

Grossos/RN, 21 de agosto de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Imperio Comercio e Representações EIRELI
WALTEMBERG FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:97AA6956

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

PROCESSO nº 47/2018
Pregão Presencial SRP nº 16/2018

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de peças para reposição de equipamentos, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 30 de agosto de 2018 ate 29 de agosto de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **E & E HOSPITLAR LTDA ME**		
CNPJ: **08.246.436/0001-77**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Melo Franco, 560 , Santo Antonio, Mossoró/RN, CEP: 59611-090**		
Representante: **ELTON ALVES DA SILVA** - CPF: **465.567.104-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0024126 - Aste da Porta Mod. AH19 p/ Autoclave		UND	10,00	130,000	1.300,00
2	0027524 - ANEL PISTON P/ COMPRESSOR		PEÇAS	20,00	19,000	380,00
3	0027525 - ARO PARA ESTETOSCÓPIO		PEÇAS	20,00	78,000	1.560,00
4	0027526 - AUTO FALANTE DETECTOR FETAL		PEÇAS	20,00	47,000	940,00
5	0027527 - ÂNGULO COM MOLA P/ ESTETOSCÓPIO		PEÇAS	50,00	19,000	950,00
6	0027528 - AUSCULTADOR COMPLETO P/ ESTETOSCÓPIO		PEÇAS	50,00	28,000	1.400,00
7	0027529 - BRAÇO DE METRAGEM P/ BALANÇA		PEÇAS	20,00	23,000	460,00
8	0027530 - BIELA COM BUCHA P/ COMPRESSOR		PEÇAS	40,00	145,000	5.800,00
9	0023197 - BRAÇADEIRA PARA TENSIÔMETRO SOLIDOR		UND	100,00	38,000	3.800,00
10	0023198 - BORRACHA CENTRAL PARA CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO NS		UND	20,00	72,000	1.440,00
11	0027533 - CHAVETA DA PORTA MOD. AH 19 P/ AUTOCLAVE		PEÇAS	20,00	47,000	940,00
12	0027535 - CONTRA PESO BALANÇA INFANTIL		PEÇAS	40,00	95,000	3.800,00
13	0027536 - CURSOR DA BALANÇA ANTROPOMÉTRICA		PEÇAS	40,00	68,000	2.720,00
14	0027537 - CUTELO (JOGO) P/ BALANÇA		PEÇAS	40,00	83,000	3.320,00
15	0027538 - CULLER P/ AUTOCLAVE SERCON		PEÇAS	40,00	72,000	2.880,00
16	0027539 - CAPACITOR P/ COMPRESSOR		PEÇAS	40,00	57,000	2.280,00
17	0027540 - CONJUNTO DE SEGMENTO GRAFITE P/ COMPRESSOR		PEÇAS	40,00	160,000	6.400,00
18	0027541 - CONTROLADOR DE NÍVEL PARA AUTOCLAVE		PEÇAS	40,00	175,000	7.000,00
19	0027542 - CABO TRANSDUTOR P/ DETECTOR FETAL		PEÇAS	40,00	130,000	5.200,00
20	0027543 - CONECTOR DE BATERIA PARA DETECTOR FETAL		PEÇAS	40,00	24,000	960,00
21	0027544 - FUSO DA PORTA MOD. AH19 P/ AUTOCLAVE		PEÇAS	10,00	400,000	4.000,00
22	0027545 - FILTRO Y ½ P/ AUTOCLAVE		PEÇAS	10,00	105,000	1.050,00
23	0027546 - GERADOR DE VAPOR P/ AUTOCLAVE		PEÇAS	3,00	1.300,000	3.900,00
24	0027547 - LED 220 VOLTS VERMELHO P/ AUTOCLAVE		PEÇAS	10,00	290,000	2.900,00
25	0027548 - LENTE PARA OTOSCÓPIO		PEÇAS	10,00	49,000	490,00
26	0029526 - LÂMPADA PARA FOCO AUXILIAR		PEÇAS	30,00	28,000	840,00
27	0029527 - LÂMPADA FLORESCENTE PARA NEGATOSCÓPIO		PEÇAS	30,00	19,000	570,00
28	0027551 - LIRA MAIOR PARA BALANÇA		PEÇAS	20,00	75,000	1.500,00
29	0027552 - MOLA EXCÊNTRICO PARA AMALGAMADOR		PEÇAS	10,00	50,000	500,00
30	0027553 - MIXADOR PARA AMALGAMADOR		PEÇAS	10,00	75,000	750,00
31	0027554 - MOTOR PARA AMALGAMADOR		PEÇAS	10,00	250,000	2.500,00
32	0027555 - MANGUEIRA COM GARGANTA ¾ PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO		PEÇAS	100,00	35,000	3.500,00
33	0027556 - MOLA DO CORPO P/ AMALGAMADOR		PEÇAS	30,00	55,000	1.650,00
34	0027557 - MANGUITO P/ TENSIÔMETRO		PEÇAS	100,00	25,000	2.500,00
35	0027558 - MANÔMETRO CERVICAL P/ AUTOCLAVE		PEÇAS	10,00	60,000	600,00
36	0027559 - MANGUEIRA 1/8M P/ AUTOCLAVE		PEÇAS	20,00	16,000	320,00
37	0027560 - MANGUEIRA TRANÇADA P/ COMPRESSOR		PEÇAS	100,00	25,000	2.500,00
38	0027561 - MANGUEIRA R2 AT 3/8 PARA AUTOCLAVE		PEÇAS	40,00	40,000	1.600,00
39	0027562 - MEMBRANA P/ ESTETOSCÓPIO		PEÇAS	50,00	12,000	600,00
40	0027563 - MANÔMETRO DNAFOS 5 KF P/ AUTOCLAVE		PEÇAS	10,00	190,000	1.900,00
41	0027564 - MANOVACUÔMETRO DNAFOS 5 KF P/ COMPRESSOR		PEÇAS	10,00	220,000	2.200,00
42	0027565 - OLIVA P/ ESTETOSCÓPIO		PEÇAS	100,00	12,000	1.200,00
43	0027566 - PRESSOSTATO ROBERT SHOOL P/ AUTOCLAVE		PEÇAS	10,00	320,000	3.200,00
44	0027567 - PURGADOR BP 21 P/ AUTOCLAVE		PEÇAS	5,00	640,000	3.200,00
45	0027568 - PÊRA BORRACHA PARA ECG		PEÇAS	50,00	25,000	1.250,00
46	0027569 - PLACA P/ AUTOCLAVE		PEÇAS	30,00	90,000	2.700,00
47	0027570 - PLACA MOD. AH19 220 VOLTS P/ AUTOCLAVE		PEÇAS	5,00	970,000	4.850,00
48	0027571 - PRESSOSTATO P/ COMPRESSOR		PEÇAS	10,00	190,000	1.900,00
49	0027572 - RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR CRISTÓFOLI 600 WAT		PEÇAS	10,00	210,000	2.100,00
50	0027573 - RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR 3.500 WAT		PEÇAS	10,00	240,000	2.400,00
51	0027574 - REPARO PARA FLUXÔMETRO		PEÇAS	40,00	45,000	1.800,00
52	0027575 - REPARO PARA CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO		PEÇAS	40,00	60,000	2.400,00
53	0027576 - REPARO DE VÁLVULA SOLENÓIDE P/ AUTOCLAVE SERCON		PEÇAS	10,00	255,000	2.550,00

54	0027577 - RELÉ DE NÍVEL 220 VOLTS MOD. AH19P/ AUTOCLAVE		PEÇAS	10,00	200,000	2.000,00
55	0027578 - ROLAMENTO PARA CANETA ODONTO.		PEÇAS	50,00	63,000	3.150,00
56	0027579 - ROLAMENTO DA BIELA P/ COMPRESSOR		PEÇAS	20,00	65,000	1.300,00
57	0027580 - ROLAMENTO 1208 KJ 30 P/ COMPRESSOR		PEÇAS	20,00	125,000	2.500,00
58	0027581 - ROLAMENTO VC 207 P/ COMPRESSOR		PEÇAS	20,00	75,000	1.500,00
59	0027582 - ROLAMENTO 620ZZ P/ CANETA		PEÇAS	50,00	58,000	2.900,00
60	0027583 - REPARO DO PISTON P/ COMPRESSOR		PEÇAS	20,00	140,000	2.800,00
61	0027584 - REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1/2		PEÇAS	20,00	50,000	1.000,00
62	0027585 - RESISTÊNCIA DE 3.000W P/ DESTILADOR		PEÇAS	10,00	350,000	3.500,00
63	0027586 - REATOR PARA NEGATOSCOPIO		PEÇAS	10,00	50,000	500,00
64	0027587 - SUPORTE DA TAMPA DO AMALGAMADOR		PEÇAS	10,00	50,000	500,00
65	0027588 - SEGMENTO P/ COMPRESSOR SCHULTZ		PEÇAS	20,00	90,000	1.800,00
66	0027589 - SEPARADOR DE DETRITO P/ SUGADOR		PEÇAS	20,00	100,000	2.000,00
67	0027590 - SERPENTINA P/ SUGADOR		PEÇAS	20,00	75,000	1.500,00
68	0027591 - SUPORTE DE PILHA DO DETECTOR FETAL		PEÇAS	30,00	28,000	840,00
69	0027592 - TERMINAL 113/06 P/ SONAR DE MESA		PEÇAS	50,00	19,000	950,00
70	0027593 - TERMOSTATO ROBERT SHOOL P/ AUTOCLAVE		PEÇAS	20,00	250,000	5.000,00
71	0027594 - VIBRADOR PARA MISTURA DO AMALGAMADOR		PEÇAS	10,00	160,000	1.600,00
72	0029528 - VÁLVULA P/ TENSIÔMETRO		Und.	50,00	25,000	1.250,00
73	0027596 - VÁLVULA P/ COMPRESSOR		PEÇAS	20,00	75,000	1.500,00
74	0027597 - VÁLVULA SOLENÓIDE ½ 220 VOLTS P/ AUTOCLAVE		PEÇAS	20,00	370,000	7.400,00
75	0027598 - VÁLVULA DE RETENÇÃO ½ P/ AUTOCLAVE		PEÇAS	20,00	155,000	3.100,00

Grossos/RN, 30 de agosto de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

ELTON ALVES DA SILVA
E & E Hospitlar LTDA ME

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:FD277A7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

PROCESSO nº48/2018
Pregão PresencialSRPnº 17/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 30 de agosto de 2018 ate 29 de agosto de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA**		
CNPJ: **18.048.823/0001-52**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, 38 , CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000**		
Representante: **Brigida Carminda de Sousa Silva** - CPF: **068.584.394-71**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
19	0029547 - MESA PLÁSTICA - MESA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, COMPRIMENTO 136 CM, LARGURA 84 CM, ALTURA 72 CM		unid	50,00	100,000	5.000,00

Grossos/RN, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA
Brigida Carminda de Sousa Silva

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:44765D86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

PROCESSO nº48/2018
Pregão PresencialSRPnº 17/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 30 de agosto de 2018 ate 29 de agosto de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **PALLET NORDESTE EIRELI**		
CNPJ: **20.753.393/0001-11**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA FRANCISCO DE LIMA FERREIRA, 1375 SALA 02, ALTO DO SUMARE , MOSSORO/RN, CEP: 59633-660**		
Representante: **LUZIA BENÍCIO DA COSTA FERNANDES** - CPF: **261.158.674-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0029529 - ARMÁRIO AÇO - ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, ALTURA 1,95 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,45 M, TIPO AÇO CHAPA AÇO 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 VÃOS COM PITÃO E CADEADO, COM PÉS, VENTILAÇÃO, APLICAÇÃO GUARDAR OBJETOS PESSOAIS.		unid	20,00	649,000	12.980,00
6	0029534 - ARMÁRIO AÇO - ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 8 PORTAS: CARACTERÍSTICAS: QUATRO NA PARTE SUPERIOR E QUATRO NA PARTE INFERIOR, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM. COM CABIDEIRO E ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA COMPARTIMENTO. COM PORTA-ETIQUETAS E COM PITÃO PARA TRANCAMENTO A CADEADO EM CADA PORTA. COM 4 OU 6 PÉS DE 120 MM DE ALTURA. COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR CINZA CLARO. DIMENSÕES: ALTURA: 1900 A 2100 MM, LARGURA: 1200 A 1300 MM, PROFUNDIDADE: 420 A 500 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		unid	20,00	470,000	9.400,00
9	0029537 - ARQUIVO ESCRITÓRIO - Arquivo de aço para pasta suspensa, tamanho ofício, com 04 gavetas em chapa de aço 24 e trilho telescópio. Móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro; cor cinza cristal. Dimensões aprox.: 1.335 mm alt x 470 mm larg x 715 mm prof, com sapatas de polipropileno em forma de L regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼ encaixadas nos 04 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar contato direto da chapa com piso. Medidas internas nas gavetas aprox.: 280 mm alt x 390 mm larg x 590 mm prof. Carrinho telescópio dotado de 08 rodízios de aço com 1 zincados, sendo 04 fixos na extremidades do carrinho, 02 fixos e 02 com arelho na parte central que permite o encaixe da guia da gaveta, deve possuir uma trava de segurança para evitar a queda da gaveta quando estiver totalmente aberta. Fechadura cromada tipo Yale com 04 pinos de segurança e 02 chaves, com dispositivo que trava todas as gavetas.		unid	10,00	300,000	3.000,00

Grossos/RN, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Pallet Nordeste EIRELI
LUZIA BENÍCIO DA COSTA FERNANDES

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:8757E386

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

PROCESSO nº48/2018
Pregão PresencialSRPnº 17/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 30 de agosto de 2018 ate 29 de agosto de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA**		
CNPJ: **35.292.515/0001-97**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA SANTIS DUMINT,236, 236 , centro, mossoro/RN, CEP: 59600-170**		
Representante: **JOSIVALDO LEAO DE OLIVEIRA** - CPF: **430.002.744-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0029530 - ARMÁRIO ALTO (L = 800MM; P = 450MM; A = 1600MM) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA Armário alto com 2 (duas) portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com 3 (três) prateleiras. Tampo do armário em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor		unid	10,00	445,000	4.450,00

	cinza, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961:2010. Fundo inteiriço em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 15,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 0,45 mm. A fixação entre as partes é feita pelo sistema de bucha de nylon e minifix, e recebem cavilhas de madeira para maior sustentação e alinhamento. Base inferior de no mínimo 18,00 mm.					
4	0029532 - ARMARIO SEMI ABERTO cor marrom, com tampo em bp 25mm, acabamento frontal em posto formig 180º, filetado nos demais lados, com duas prateleiras na parte superior e duas portas na parte inferior. portas e corpo em melaminico 15mm filetado, com fundo de 15mm, puxadores em pvc, porta direita com chave e trava simultanea das portas, base retangular fechada. dimensões aproximadas: 900mm (largura) x 400mm (profundidade) x 1600mm (altura).		unid	5,00	385,000	1.925,00
8	0029536 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO - Armário alto semiaberto, com 02 portas baixas na parte inferior e 01 vão aberto na parte superior, 1 prateleira interna, 2 externas dimensões (LxPxA) 800X475X1600 mm (serão aceitas dimensões variando em até 5% para mais ou para menos), confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para os tampos (inferior e superior) e 18mm para o fundo vertical e demais partes.		unid	20,00	330,000	6.600,00
20	0029548 - CADEIRA - CADEIRA POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA POLTRONA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO MOLDES ANATÔMICOS, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO E ACABAMENTO EM CAPTONÊ BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA CROMADOS REGULAGEM DE ALTURA E RELAX. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 57CMX50CM(AXL) - DIMENSÕES ASSENTO: BRAÇO 28CMX9CM (CXL) - ALTURA DO BRAÇO MÍN/MÁX: 18CM À 124CM - LARGURA: 66CM - PROFUNDIDADE: 69CM.		unid	20,00	580,000	11.600,00
21	0029549 - SUPORTE - SUPORTE, MATERIAL PVC INJETADO, APLICAÇÃO SUPORTE MÓVEL PARA 'CPU', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 RODÍZIOS DE TRAVAMENTO INDIVIDUAL, TIPO AJUSTÁVEL, COR BEGE, FORMATO BASE RÍGIDA TIPO CRUZETA.		unid	30,00	40,000	1.200,00

Grossos/RN, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Escrita Moveis e Equipamentos P/ Escritorio LTDA
JOSIVALDO LEAO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:5F5F46C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

PROCESSO nº48/2018
Pregão PresencialSRPnº 17/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 30 de agosto de 2018 ate 29 de agosto de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **H P CAVALCANTI FILHO - ME**		
CNPJ: **70.318.597/0001-00**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Dr. Almir Almeida Castro, 248 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-010**		
Representante: **Hermes de Paiva Cavalcanti Filho** - CPF: **141.159.054-68**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0029531 - Armário Alto Fechado - Em post-forming, MATERIAL MADEIRA, TIPO ALTO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL POST-FORMING, ALTURA 1,60 M, LARGURA 0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIVISÓRIA CENTRAL/PRATELEIRAS REGULÁVEIS 28MM DE E, QUANTIDADE PRATELEIRAS 10 UN		unid	5,00	840,000	4.200,00
5	0029533 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO - ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL AGLOMERADO DE ALTA DENSIDADE, QUANTIDADE PORTAS 2UN, MATERIAL PORTA AGLOMERADO DE ALTA DENSIDADE, TIPO PORTAS DE GIRO/ DOBRADIÇA/CHAVE ABRIR E FECHAR AO CENTRO, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, MATERIAL PRATELEIRAS MADEIRA AGLOMERADA ALTA DENSIDADE, TIPO PUXADOR METÁLICO NA COR CINZA CLARO, TRATAMENTO SUPERFICIAL POST FORMING, REVESTIMENTO LAMINADOMELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COMPRIMENTO 800 MM, LARGURA 480 MM, ALTURA 720 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA TAMPO 25MM/ESPESSURA CORPO E PORTA 18MM/,PROFUNDIDADE 480 MM, LOCALIZAÇÃO PORTA(S) FRONTAL, LOCALIZAÇÃO PRATELEIRA(S) NO CENTRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR ARGILA, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA AGLOMERADA, MATERIAL BASE AÇO 30 X 20 CM/ESPESSURA 1,20 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BASE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ CINZA GRAFITE, ACABAMENTO PORTAS BORDAS EM FITA POLIESTIRENO, TIPO BAIXO.		unid	5,00	300,000	1.500,00
7	0029535 - ARMÁRIO COPA/COZINHA - ARMÁRIO COPA/COZINHA, ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL AÇO, TIPO DE PAREDE, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR BRANCA, QUANTIDADE PORTAS 3 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 2 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, ALTURA 0,60 M.		unid	10,00	300,000	3.000,00
10	0029538 - CADEIRA LONGARINA - Cadeira Longarina com 3 (três) Lugares; Assento e Encosto de Polipropileno na cor verde claro; sem braço; base dupla na cor preta.		unid	30,00	220,000	6.600,00
11	0029539 - CADEIRA SOBRE LONGARINA - Cadeira sobre longarina com 3 lugares, com braços fixos, com assento e encosto estofado tipo diretor em concha única monobloco com armação interna em aço e espuma injetada com densidade de 55kg/m³, estrutura de metalom em barra e tubo oblongo de 70 x 30 cm com encaixe as barras superiores com regulagem de nível. Com 12 meses de garantia.		unid	20,00	450,000	9.000,00
12	0029540 - CADEIRA ESCRITÓRIO - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO TIPO SECRETÁRIA: Cor a ser definida, Garantia 6 Meses, Material Nylon e Ferro Descrição do Tamanho 91x51x58 cm, Tipo do Encosto secretária, Peso suportado (kg) 90 Revestimento Tecido, Tipo de pé Rodízio.		unid	30,00	140,000	4.200,00
13	0029541 - CADEIRA - CADEIRA SECRETARIA PLASTICA FIXA PRETA 1350 - Características: cor preto, base palito 3/4, Plástico em Polipropileno. Cadeira Secretaria Base Fixa, Palito com assento/encosto. Plastic injetado, em polipropileno com base tipo palito. Espessura na cor preta, tubular 3/4 com parede 1,2mm. Assento e encosto: injetado em Polipropileno - PP com fixação do assento através de garras plásticas parafusosw - Auto-atarraxante. Estrutura: oblonga ou redonda em aço 16x30 com parede total 1,6mm de espessura. Pintura epoxi A P6 na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. Estrutura: Tubular em Aço de diametro 3/4 com parede total de 1,2mm de espessura. Pintura Epoxi a P6 na cor preta com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito.		unid	10,00	67,000	670,00
14	0029542 - GAVETEIRO MÓVEL - GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS (L = 398MM; P = 390MM; A = 278MM) Corpo do gaveteiro em MDP ou MDF, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor cinza, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao tampo de mesa por meio de parafusos auto cortante para madeira, com alta resistência à tração. Conjunto gaveta em MDP ou MDF, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, na cor cinza para corpo e argila. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior.		unid	20,00	65,000	1.300,00

15	0029543 - GAVETEIRO MÓVEL - Gaveteiro Volante de Gabinete 04 (quatro) gavetas, medindo (A)630 x (L)400 x (P)500 mm.		unid	20,00	180,000	3.600,00
16	0029544 - MESA - MESA DE TRABALHO MDF OU MDP COM GAVETAS Tampo de espessura de no mínimo de 15mm e máximo de 20 mm, mdf ou mdp, com bordas arredondadas em 90º; Laterais e fundos fabricados em mdf ou mdp de no mínimo 15mm; Revestida em ambas as faces e na cor branca ou bege; Pés em aço na cor cinza; Com gaveteiro de três gavetas fabricadas em mdf 9mm, crú com corrediças metálicas nas gavetas; Gavetas e laterais com fita de borda; Dimensões aproximadas: 1400 x 600 x 760 mm (cumprimento x altura x largura). A garantia não poderá ser inferior à do fabricante.		unid	20,00	230,000	4.600,00
17	0029545 - MESA P/ COMPUTADOR - Mesa para computador com tampo em madeira aglomerada MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melaminico texturizado de baixa pressão com bordas arredondadas a 180 graus ou em perfil de PVC com no mínimo 1,5mm de espessura. A mesa deverá ser montada sobre estrutura em aço com espessura mínima de 1,2mm, com sapatas niveladores e pintadas em epóxi. A mesa deverá possuir base para teclado, com altura regulável e na mesma extensão da mesa. DIMENSÕES - 0,80M de Largura x 0,60 M de Profundidade x 0,74M de Altura. Admite-se a variação de até 5% nas medidas de largura, profundidade e altura. COR Bege. VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL		unid	10,00	190,000	1.900,00
18	0029546 - MESA - Mesa de reunião retangular com 200x120x74cm, constituída de: tampo e painel central, ambos em madeira aglomerada com aproximadamente 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor bege. Bordas arredondadas em PVC da mesma cor do laminado, com aproximadamente 25mm de espessura; estrutura em aço ABNT 1010/1020 tubular de seção retangular de 50x20 mm, com espessura da parede de aproximadamente 1,5 mm, pintada na cor preto fosco, e com reforço estrutural vertical paralelo, constituído do mesmo material. Pés com ponteira em copolímero de polipoprileno na cor preta e deslizadores ajustáveis para desníveis de piso.		unid	5,00	330,000	1.650,00
22	0029550 - ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS - Suporte para CPU Dimensões: 260x450x400mm Confeccionado em mdp de 25 mm, revestido em laminado melamínico na tonalidade a escolher.		unid	10,00	75,000	750,00

Grossos/RN, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

H P Cavalcanti Filho -ME
HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:92EEC1B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

PROCESSO nº 50/2018
Pregão Presencial SRP nº 19/2018

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN - CNPJ 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 30 de agosto de 2018 ate 29 de agosto de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Supermercado Serrano LTDA**		
CNPJ: **08.349.459/0001-07**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Rio Branco, 2695 , Santo Antonio, Mossoró/RN, CEP: 59619-400**		
Representante: **Ana Regina Ribeiro Teixeira Nunes Gondim** - CPF: **045.503.474-57**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0027634 - Fruta in natura, tipo abacaxi espécie comum		UND	500,00	4,040	2.020,00
2	0028289 - BANANA, in natura, apresentandograu de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		Kg	500,00	3,040	1.520,00
3	0025996 - Goiaba, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em con		Kg	150,00	4,090	613,50
4	0028260 - Laranja, tamanho médio,uniforme, sem danos e com brilho.		Kg	300,00	2,890	867,00
5	0028261 - Maçã, tamanho médio, uniforme e com brilho, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		Kg	300,00	6,590	1.977,00
6	0025105 - Fruta in natura, tipo Mamão papaya		Kg	300,00	1,540	462,00
7	0028262 - Manga, tamanho médio,uniforme e com brilho, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.		Kg	170,00	4,240	720,80
8	0025377 - MARACUJÁ, tamanho médio, de boa qualidade.Unidade com peso mínimo de 100 g cada, em sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.		Kg	170,00	4,990	848,30
9	0027639 - Fruta in natura, tipo melância espécie comum		Kg	200,00	1,790	358,00
10	0028297 - MELÃO, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas.		Kg	200,00	1,570	314,00
11	0025110 - Fruta in natura, tipo Morango espécie comum		Kg	50,00	43,440	2.172,00
12	0007334 - Pêra		Kg	150,00	13,800	2.070,00
13	0025115 - Fruta in natura, tipo Tangerina ponkan		Kg	100,00	3,990	399,00
14	0025117 - Fruta in natura, tipo Uva verde espécie comum		Kg	200,00	6,490	1.298,00
15	0025118 - Fruta in natura, tipo Uva roxa espécie comum		Kg	200,00	6,540	1.308,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**16.947,60**
LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0028288 - ALFACE LISA, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possuam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.		Kg	1000,00	2,390	2.390,00
17	0025924 - BATATA DOCE, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme,		Kg	500,00	2,840	1.420,00

	apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
18	0025916 - BATATA INGLESA, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		Kg	300,00	4,290	1.287,00
19	0028178 - Beterraba, tamanho médio, uniforme, de ótima qualidade, sem ferimentos ou defeitos, sem rama, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		Kg	150,00	2,890	433,50
20	0025125 - legume in natura, tipo Cebola espécie comum		Kg	300,00	3,790	1.137,00
21	0025919 - CENOURA especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda. Embalada em sacos de ráfia contendo 5Kg .		Kg	300,00	3,890	1.167,00
22	0025370 - CHUCHU, de primeira qualidade, íntegros.Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.		Kg	200,00	1,940	388,00
23	0025371 - COENTRO, de primeira qualidade, íntegros, compostos por coentro e cebolinha.Em maço ou parelha.		Kg	300,00	10,240	3.072,00
24	0025129 - legume in natura, tipo Couve-flor espécie comum		UND	200,00	9,290	1.858,00
25	0015480 - Abóbora, tipo caboclo, íntegro e de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		Kg	300,00	2,690	807,00
26	0028179 - Macaxeira tamanho Médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpo estranhos ou terra deridos á superfície externa.		Kg	300,00	2,940	882,00
27	0025133 - legume in natura, tipo Pepino		Kg	150,00	2,990	448,50
28	0028300 - PIMENTÃO VERDE, de primeira qualidade, conservada as características organolépticas do produto para o consumo humano, em sacos plásticos transparentes de 1 kg.		Kg	150,00	3,970	595,50
29	0025135 - legume in natura, tipo Repolho espécie comum		Kg	150,00	3,930	589,50
30	0025380 - TOMATE in natura – vermelho, tamanho médio a grande, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.		Kg	400,00	3,970	1.588,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**18.063,00**
LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
31	0025323 - ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos.Pacotes plástico polietileno, reforçado transparente, atóxico, com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade peso líquido de 1 kg.		Kg	1000,00	3,170	3.170,00
32	0000022 - Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		Kg	1000,00	3,170	3.170,00
33	0029464 - Aveia, em flocos, integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso liquído de 200g e com prazo de validade.		Und.	120,00	3,170	380,40
34	0025326 - BISCOITO DOCE, tipo Maria ou Maizena, de 1ª qualidade.Pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 400 g.		pct	2000,00	3,370	6.740,00
35	0010297 - Biscoito salgado, tipo cream cracker, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		Pcte	2000,00	3,280	6.560,00
36	0000031 - Farinha de mandioca fina, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		Kg	500,00	4,190	2.095,00
37	0027664 - Farinha de rosca, de pão de trigo.		Kg	250,00	11,390	2.847,50
38	0027403 - FARINHA DE TRIGO, com fermento .		Kg	400,00	3,740	1.496,00
39	0027404 - FARINHA DE TRIGO, sem fermento.		Kg	400,00	3,640	1.456,00
40	0027667 - Feijão, tipo 1, branco, validade 180, empacotado, 1kg		Kg	500,00	5,340	2.670,00
41	0027668 - Feijão, tipo 1, carioca, validade 180, empacotado, 1kg		Kg	500,00	5,140	2.570,00
42	0027669 - Feijão, tipo 1, preto, validade 180, empacotado, 1kg		Kg	300,00	7,890	2.367,00
43	0027671 - Macarrão, sêmola, espaguete, 500g		pct	800,00	2,740	2.192,00
44	0027672 - Macarrão, sêmola, parafuso, 500g		pct	500,00	3,840	1.920,00
49	0027680 - Açucar refinado, embalage 1kg		Kg	2000,00	2,890	5.780,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**45.413,90**
LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
45	0027673 - Pão comum, doce e salgado, sabores diversos		UND	7000,00	0,360	2.520,00
46	0027674 - Pão,forma comum, 500g, sem adição de açucar, sem gordura, fatiado		pct	700,00	3,890	2.723,00
47	0027675 - Pão,forma integral,500g,sem adição de açucar,sem gordura,fatiado		pct	400,00	4,190	1.676,00
48	0029146 - Proteína Vegetal Escura - Proteína de soja texturizada, sabor carne, pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem e prazo de válidade.		kg	500,00	3,240	1.620,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**8.539,00**
LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
50	0027682 - Adoçante, líquido limpido,transparente,ciclamato, sacarina 100 ml		UND	300,00	3,100	930,00
51	0025167 - Azeite Oliva, tipo Puro (Extra Virgem e Refinado), Lata de 500 mL.		UND	250,00	13,850	3.462,50
52	0027684 - Café solúvel, embalagem refil com 50 g.		UND	500,00	3,160	1.580,00
53	0027685 - Caldo tempero culinário, tipo carne. Embalagem com 4 tabletes		UND	250,00	0,590	147,50
54	0025171 - Caldo tempero culinário, tipo galinha.		Cx	250,00	0,590	147,50
55	0027687 - Condimento, industrial, colorau, pó, 100g		pct	300,00	0,590	177,00
56	0027689 - Ervilha em conserva, em grão de ervilha, 200g		Lta	200,00	2,010	402,00
57	0028175 - Extrato de tomate, simples, concentrado, preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio, Embalagem c/ 340 g Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses		UND	200,00	2,380	476,00
58	0027692 - Fermento químico, variedades singular,em pó, 100g		UND	100,00	2,970	297,00
59	0027693 - Maionese, industrial, 200g		UND	200,00	2,600	520,00
60	0029144 - Milho verde, embalagem isenta de ferrugens, validade de 01 ano, a partir da data de entrega, em lata, 280g.		LATA	200,00	2,040	408,00
61	0025180 - Molho alimentício, composição básica, tipo Inglês		Lta	200,00	2,550	510,00
62	0027696 - Molho alimenticio, composição básica, shoyo 150 ml		Lta	200,00	2,550	510,00
VALOR GLOBAL LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**9.567,50**
LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
63	0027697 - Óleo de soja, 900ml, embalagem não superior 30 dias, validade 12m		Lta	400,00	4,670	1.868,00
64	0025280 - Orégano seco, embalagem de 500 g, validade de no mínimo 12 meses e data de embalamento não superior a 30 dias.		Kg	10,00	11,290	112,90

65	0027699 - Sal Refinado iodado, 1kg,valid.24 meses,embalagem não sup30 dias		Kg	150,00	0,790	118,50
66	0027700 - Tempero completo,sem pimenta,condimentado,concentrado líq. 500 ml		UND	200,00	1,890	378,00
67	0029148 - VINAGRE, produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico.Embalagem primária: frascos plásticos devidamente rotulados,de acordo com a legislação vigente.		unid	250,00	1,890	472,50
68	0027708 - Leite integral, em pó, 200g		pct	2500,00	5,390	13.475,00
69	0027710 - Margarina, 500g, validade 60 dias		UND	700,00	3,890	2.723,00
70	0027711 - Mingau de arroz, 460g, tipo mucilon ou similar		pct	500,00	5,390	2.695,00
71	0027712 - Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho embal com 200 g		pct	500,00	2,590	1.295,00
VALOR GLOBAL LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**23.137,90**
LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
86	0027644 - Alho, espécie comum		pct	250,00	2,640	660,00
87	0027645 - Azeitona,verde,sem caroço,grande,sem tempero,vidro 500g,drenado		Lta	100,00	9,990	999,00
88	0027703 - Creme de leite, gordura lactea embalagem tetra park, 200g		Lta	300,00	2,840	852,00
89	0025902 - LEITE CONDENSADO, tradicional contento no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UND	300,00	4,240	1.272,00
90	0027706 - Leite,embalagem tetra brink(caixinha),U.H.T.,desnatado, 1L		UND	500,00	4,240	2.120,00
91	0027707 - Leite,embalagem tetra brink(caixinha),U.H.T., integral, 1L		UND	500,00	4,240	2.120,00
92	0029567 - OVO - CAIXA COM 30 UNIDADES.		unid	300,00	15,190	4.557,00
93	0027730 - Chá Alimentação, sabores diversos, cx com 10 sachês		Cx	200,00	2,570	514,00
94	0027731 - Água Mineral, sem gás,lacre segurança na tampa, 500ml		UND	300,00	0,970	291,00
95	0027739 - Catchup 400g		UND	200,00	4,530	906,00
VALOR GLOBAL LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**14.291,00**

Grossos/RN, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

Supermercado Serrano LTDA
ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:82B88F44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

PROCESSO nº50/2018
Pregão PresencialSRPnº 19/2018

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN - CNPJ 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 30 de agosto de 2018 ate 29 de agosto de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **REGINA CELIA DE OLIVEIRA - ME**		
CNPJ: **19.543.778/0001-75**	Telefone:	Email:
Endereço: **TRAVESSA JOÃO CANCIO DE CASTRO, 120 , CENTRO, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000**		
Representante: **Erismar Soares de Sousa** - CPF: **022.485.178-07**		

LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
72	0024299 - CARNE BOVINA – coxão mole, congelada ou embalada a vácuo resfriada, com no máximo 10% de gordura, sem ossos e cartilagens. Saco plástico atóxico a vácuo com 500 g a 2kg, contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.M; Entregue congelada e separada de outros produtos, em caixas isotérmicas.		Kg	500,00	25,050	12.525,00
73	0025926 - CARNE BOVINA – tipo moída dianteira sem osso tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.		Kg	400,00	17,990	7.196,00
74	0027721 - Carne bovina in natura, tipo costela com osso, cortada		Kg	400,00	15,990	6.396,00
75	0025386 - FRANGO, COXA E SOBRECOXA: Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.Pacotes plásticos resistentes com 1 ou 2kg, com identificação do produto e do fabricante, data do abate, prazo de validade e S.I.F. Entregue congelada e separada de outros produtos, em caixas isotérmicas.		Kg	1500,00	8,960	13.440,00
76	0025387 - FRANGO, FILÉ DE PEITO: Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.Pacotes plásticos resistentes com 1 ou 2kg, com identificação do produto e do fabricante, data do abate, prazo de validade e S.I.F. Entregue congelada e separada de outros produtos, em caixas isotérmicas.		Kg	1000,00	12,310	12.310,00
77	0025210 - Carne Frango, tipo Peito com Osso, Características adicionais Congelado, primeira qualidade, embalagem tipo exportação.		Kg	800,00	8,960	7.168,00
78	0027725 - Carne galinha, congelada		Kg	500,00	6,050	3.025,00
79	0027727 - Peixe in natura, de escama, diversos,fatiado,otima qualidade		Kg	400,00	16,570	6.628,00
81	0028183 - Frango inteiro, carcaça resfriado ou congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas contendo identificação do		Kg	1800,00	8,090	14.562,00

	produto, prazo de validade e S.I.F.					
VALOR GLOBAL LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**83.250,00**

LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
80	0027728 - Presunto, cozido, de frango, validade 90 dias		Kg	400,00	11,250	4.500,00
82	0025947 - Queijo tipo Mussarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.		Kg	300,00	25,950	7.785,00
83	0027715 - Queijo em tablete, coalho, embalagem não superior a 30 dias		Kg	400,00	27,930	11.172,00
84	0025978 - Queijo parmesão ralado, conservador ácido sórbico. Não contém glúten. Pacote com 100g, com identificação do produto e prazo de validade.		pct	200,00	4,400	880,00
85	0027641 - Polpa de frutas natural, sabores diversos, embalagem com 04 pacotes de 100 g		Kg	4000,00	4,690	18.760,00
VALOR GLOBAL LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**43.097,00**

Grossos/RN, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

ERISMAR SOARES DE SOUSA
Regina Celia de Oliveira - ME

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:41E05EA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 0532018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 053/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencialnº 053/2018, realizado em 23/08/2018, a saber os credores vencedores, conforme tabela abaixo:
LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - CNPJ 27.062.419/0001-24:

Item nº:1 - **BASE P/RELÉ FOTO ELÉTRICO (MAPETRON)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:4 - **CABINHO FLEX 1,5MM (MEGACAMPOS)**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: M	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 735,00
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:7 - **CABO AUTO FLEXÍVEL 1.50MM (MEGACAMPOS)**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: M	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 735,00
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:9 - **CABO AUTO FLEXÍVEL 2.50MM (MEGACAMPOS)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: M	Valor Unitário: 0,7000	Valor Total: 700,00
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:15 - **CABO FLEXIVEL 750V 6MM VERDE (MEGACAMPOS)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: M	Valor Unitário: 1,9000	Valor Total: 950,00
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:19 - **CABO FLEXIVEL PP 3 X 10.0MM (MEGACAMPOS)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: M	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 1.500,00
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:85 - **DISJUNTOR UNIPOLAR 50A (LUKMA)**			
Quantidade: 25,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,4000	Valor Total: 160,00
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:86 - **DISJUNTOR UNIPOLAR 60A (LUKMA)**			
Quantidade: 25,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 150,00
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:96 - **FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M (PRATIK)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,9000	Valor Total: 945,00
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:108 - **KIT ADAPTADOR TRIPOLAR (ROMAZI)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,0000	Valor Total: 200,00
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:121 - **LÂMPADA VAPOR METÁLICA VERDE (SORTELUZ)**			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,5000	Valor Total: 577,50
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:124 - **LÂMPADA SÓDIO 150 E40 (SORTELUZ)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,0000	Valor Total: 1.900,00
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:125 - **LÂMPADA SÓDIO E40 250W (SORTELUZ)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 22,0000	Valor Total: 1.100,00

Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:127 - **LUMINÁRIA 2X20 (SORTELUZ)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 42,0000	Valor Total: 420,00
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:128 - **LUMINÁRIA 2X40 (SORTELUZ)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 42,0000	Valor Total: 420,00
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:132 - **LUMINÁRIA PARA POSTE (OLIVO)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,7000	Valor Total: 935,00
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:161 - **RELÉ DE NÍVEL (ECP)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 55,0000	Valor Total: 1.100,00
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:162 - **RELÉ DE FALTA DE FASE (ECP)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 65,0000	Valor Total: 3.250,00
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
Item nº:164 - **SENSOR DE PRESENÇA (ROMAZI)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ 27.062.419/0001-24			
VALOR TOTAL R$ 17.777,50			

DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ 37.227.550/0001-58:

Item nº:2 - **BOCAL PARA FIXAÇÃO EM TETO (PLAFON) (JRC)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,8000	Valor Total: 280,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:8 - **CABO AUTO FLEXÍVEL 10.00MM (TECNOFIOS)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: M	Valor Unitário: 3,4000	Valor Total: 3.400,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:11 - **CABO AUTO FLEXÍVEL 6.00MM (TECNOFIOS)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: M	Valor Unitário: 1,9500	Valor Total: 1.950,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:14 - **CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERDE (TECNOFIOS)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: M	Valor Unitário: 4,0700	Valor Total: 2.035,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:20 - **CABO FLEXIVEL PP 3 X 2.50MM (TECNOFIOS)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: M	Valor Unitário: 3,4000	Valor Total: 510,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:22 - **CABO FLEXIVEL PP 3 X 6.00MM (TECNOFIOS)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: M	Valor Unitário: 7,8000	Valor Total: 1.170,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:36 - **CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W COMPLETA (LUMEPETRO)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 44,5000	Valor Total: 2.225,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:41 - **CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 2CV (SOPRANO)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 106,0000	Valor Total: 2.120,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:48 - **CINTURÃO ELETRICISTA C/TALABARTE EM COURO (FACINTOS)**			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 249,0000	Valor Total: 1.245,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:56 - **CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2 X 2.5 (CORFIO)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: M	Valor Unitário: 1,9900	Valor Total: 995,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:58 - **CURVA 180 ELET. PES 1" (PVC MAXIDUTO)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 90,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:59 - **CURVA 180 ELET. PES 1.1/2" (PVC MAXIDUTO)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 210,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:60 - **CURVA 90 ELET. PES 1" (PVC MAXIDUTO)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,0800	Valor Total: 54,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:61 - **CURVA 90 ELET. PES 1.1/2" (PVC MAXIDUTO)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,8000	Valor Total: 140,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:64 - **DISJUNTOR MBW B16 MONO (SOPRANO)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,5000	Valor Total: 275,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:71 - **DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A (SOPRANO SHB)**			
Quantidade: 25,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 27,0000	Valor Total: 675,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:75 - **DISJUNTOR TRIPOLAR 20A (SOPRANO SHB)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 27,0000	Valor Total: 540,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:76 - **DISJUNTOR TRIPOLAR 32A (SOPRANO SHB)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 27,0000	Valor Total: 540,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:93 - **FIXADOR DE FIOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAIXA (R.FABRIL)**			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,8800	Valor Total: 470,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:106 - **INTERRUPTOR TRIPLO (PLUZIE)**			
Quantidade: 25,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,8000	Valor Total: 120,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:107 - **ISOLADOR ROLD. 72 X 72MM (GERMER)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,8000	Valor Total: 190,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:111 - **LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 11W (G-LIGHT)**			

Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,0000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:114 - **LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 30W (EMPALUX)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14,5000	Valor Total: 2.175,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:117 - **LÂMPADA FLUORESCENTE 40W (OSRAM)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:120 - **LÂMPADA METÁLICA 400W (EMPALUX)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 32,0000	Valor Total: 960,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:123 - **LÂMPADA MISTA (HWL) E27 160W (EMPALUX)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 13,0000	Valor Total: 1.300,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:135 - **LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250W (JRC)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 104,8500	Valor Total: 3.145,50
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:138 - **PINO FEMEA 20A (VOLTIM)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,1500	Valor Total: 21,50
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:141 - **PLACA CEGA 4X2 (PLUZIE)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,0000	Valor Total: 50,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:142 - **PORTA LÂMPADA C/RABICHO (DECORLUX)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,4000	Valor Total: 140,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:149 - **REATOR ELETRÔNICO 1X40W (ECP)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 16,5000	Valor Total: 1.650,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:150 - **REATOR METÁLICO 150 (JRC)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 43,4400	Valor Total: 4.344,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:151 - **REATOR METÁLICO 250 (JRC)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 54,0000	Valor Total: 2.700,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:152 - **REATOR METÁLICO 400 (JRC)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 62,0000	Valor Total: 3.100,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:153 - **REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO (JRC)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 57,0000	Valor Total: 2.850,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:154 - **REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W INTERNO (JRC)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 52,7700	Valor Total: 2.638,50
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:155 - **REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO (JRC)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 35,5400	Valor Total: 3.554,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:156 - **REFLETOR 100W (SPOT LUX)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 27,0000	Valor Total: 1.350,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:157 - **REFLETOR 150W (SPOT LUX)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 27,5000	Valor Total: 1.375,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:166 - **TOMADA DE EMBUTIR (PLUZIE)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,8500	Valor Total: 427,50
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:167 - **TOMADA 20A (PLUZIE)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,9300	Valor Total: 439,50
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:170 - **TOMADA EXTERNA 20A (PLUZIE)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9500	Valor Total: 495,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:171 - **TOMADA RJ11 EXTERNO (PLUZIE)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,2300	Valor Total: 311,50
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:174 - **TOMADA TIPO CANALETA COM CAIXA (PLUZIE)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 225,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:175 - **TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1" X 3M (MAXIDUTO)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,4300	Valor Total: 1.486,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:176 - **TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1.1/2" X 3M (MAXIDUTO)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 15,5000	Valor Total: 3.100,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
VALOR TOTAL R$ 59.472,00			

ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA - CNPJ 24.523.276/0001-12:

Item nº:3 - **BRAÇO PARA LUMINARIA DE POSTE (OLIVO)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14,2000	Valor Total: 2.130,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:5 - **CABINHO FLEX 2,5MM (ALUBAR)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: M	Valor Unitário: 0,6900	Valor Total: 690,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:6 - **CABINHO FLEX 4,0MM (ALUBAR)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: M	Valor Unitário: 1,2500	Valor Total: 1.250,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:10 - **CABO AUTO FLEXÍVEL 4.00MM (ALUBAR)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: M	Valor Unitário: 1,3200	Valor Total: 1.320,00

Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:13 - **CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 16 (ALUBAR)**			
Quantidade: 750,00	Unidade: M	Valor Unitário: 2,9500	Valor Total: 2.212,50
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:17 - **CABO FLEXIVEL PP 2 X 2.50MM (ALUBAR)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: M	Valor Unitário: 2,3000	Valor Total: 690,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:18 - **CABO FLEXIVEL PP 3 X 1.50MM (ALUBAR)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: M	Valor Unitário: 2,1000	Valor Total: 630,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:21 - **CABO FLEXIVEL PP 2 X 4.00MM (ALUBAR)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: M	Valor Unitário: 3,6500	Valor Total: 1.095,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:23 - **CABO FLEXIVEL PP 2X6 MM (ALUBAR)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: M	Valor Unitário: 5,1500	Valor Total: 1.545,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:27 - **CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 1 COMANDO (EXATRON)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 184,0500	Valor Total: 1.840,50
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:28 - **CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 2 COMANDO (EXATRON)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 285,0000	Valor Total: 2.850,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:31 - **CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFÁSICO EM PLÁSTICO (METALÚRGICA BRUM)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,5000	Valor Total: 190,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:33 - **CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA POLIFÁSICA/TRIFASICA EM PLÁSTICA (TAF)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 74,5000	Valor Total: 745,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:35 - **CAIXA VERSÁTIL 20A (MECTRONIC)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,1000	Valor Total: 513,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:42 - **CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 3CV (TRON)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 99,0000	Valor Total: 1.980,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:46 - **CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 15CV (TRON)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 228,5100	Valor Total: 2.285,10
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:50 - **CONECTOR PERFURAÇÃO 70 (INTELLI)**			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,4000	Valor Total: 1.100,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:51 - **CONECTOR PERFURAÇÃO 95 (INTELLI)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,0000	Valor Total: 1.050,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:52 - **CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 0,5CV (SIGMA)**			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 761,3100	Valor Total: 3.806,55
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:53 - **CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 0,5CV (SIGMA)**			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 707,3100	Valor Total: 3.536,55
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:54 - **CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 3/4CV (SCHNEIDER)**			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.373,4000	Valor Total: 4.120,20
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:55 - **CONJUNTO DE MOTO BOMBA TRIFÁSICA 5CV (FAMAC)**			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2.256,3000	Valor Total: 6.768,90
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:65 - **DISJUNTOR MBW B25-3 TRIF (ALUMBRA)**			
Quantidade: 25,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 26,5000	Valor Total: 662,50
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:67 - **DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A (ALUMBRA)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 127,0000	Valor Total: 1.270,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:71 - **DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A (SOPRANO SHB)**			
Quantidade: 25,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 27,0000	Valor Total: 675,00
Aceito para : **DELL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 37.227.550/0001-58			
Item nº:72 - **DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A (ALUMBRA)**			
Quantidade: 25,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 27,0000	Valor Total: 675,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:73 - **DISJUNTOR TRIPOLAR10A (ALUMBRA)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 27,0000	Valor Total: 540,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:74 - **DISJUNTOR TRIPOLAR 15A (ALUMBRA)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 26,5000	Valor Total: 530,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:78 - **DISJUNTOR TRIPOLAR 60A (AUMBRA)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 34,2900	Valor Total: 685,80
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:80 - **DISJUNTOR UNIPOLAR 32A (ALUMBRA)**			
Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,1000	Valor Total: 204,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:81 - **DISJUNTOR UNIPOLAR 10A (ALUMBRA)**			
Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,1000	Valor Total: 204,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:82 - **DISJUNTOR UNIPOLAR 16A (ALUMBRA)**			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,1000	Valor Total: 20,40
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:83 - **DISJUNTOR UNIPOLAR 20A (ALUMBRA)**			
Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,1000	Valor Total: 204,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:84 - **DISJUNTOR UNIPOLAR 25A (ALUMBRA)**			

Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,1000	Valor Total: 204,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:89 - **ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 20MM 3M (KRONA)**			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,1000	Valor Total: 1.025,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:91 - **ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 32MM 3M (KRONA)**			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,3000	Valor Total: 2.325,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:94 - **DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A (ALUMBRA)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,5000	Valor Total: 325,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:95 - **FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M (FAME)**			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,0000	Valor Total: 1.000,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:98 - **INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR (MECTRONIC)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,3400	Valor Total: 351,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:101 - **INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR (MECTRONIC)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,4000	Valor Total: 340,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:102 - **INTERRUPTOR C/2 TOMADA P/ EMBUTIR (MECTRONIC)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9000	Valor Total: 490,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:103 - **INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA (MECTRONIC)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 420,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:104 - **INTERRUPTOR PARALELO (MECTRONIC)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,9000	Valor Total: 290,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:105 - **INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA (MECTRONIC)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,5100	Valor Total: 351,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:109 - **KIT ADAPTADOR UNIPOLAR (SIEMENS)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,0000	Valor Total: 150,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:110 - **LÂMPADA ELETRÔNICA 15W (OUROLUX)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,0000	Valor Total: 1.050,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:112 - **LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 20W (OUROLUX)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,0000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:113 - **LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 25W (OUROLUX)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,8500	Valor Total: 1.327,50
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:118 - **LÂMPADA HALOGÊNICA PALITO (TASCHIBRA)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,6000	Valor Total: 720,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:119 - **LÂMPADA METÁLICA 150W (OUROLUX)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 25,0000	Valor Total: 1.250,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:122 - **LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W (OUROLUX)**			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,5000	Valor Total: 427,50
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:126 - **LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (OUROLUX)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14,0000	Valor Total: 2.800,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:129 - **LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED (EMPALUX)**			
Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 13,5000	Valor Total: 540,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:139 - **PINO MACHO 10A (TRAMONTINA)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 180,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:140 - **PINO MACHO 20A (TRAMONTINA)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,7000	Valor Total: 270,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:144 - **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 A 4 DISJUNTORES (METALÚRGICA BRUM)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,8000	Valor Total: 294,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:146 - **QUADRO PARA 16 DISJ (METALÚRGICA BRUM)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 35,0000	Valor Total: 1.050,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:147 - **QUADRO PARA 24 DISJ (FAME)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 133,2400	Valor Total: 1.332,40
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:148 - **REATOR ELETRÔNICO 1X20W (RCG)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14,5800	Valor Total: 1.458,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:158 - **REFLETOR EST ALUM 70/150E (OLIVO)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,5000	Valor Total: 350,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:159 - **REFLETOR EST ALUM E27/160 (OLIVO)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 27,6300	Valor Total: 2.763,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:160 - **REFLETOR EST ALUM E27/250 (OLIVO)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 33,4000	Valor Total: 3.340,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:163 - **RELÉ PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FOTO ELÉTRICO (EXATRON)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 5.500,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			

Item nº:165 - **STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE CAIXA COM 25 UNID. (LORENZETTI)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 38,2500	Valor Total: 1.912,50
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:168 - **TOMADA DUPLA 10A (MECTRONIC)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9600	Valor Total: 594,00
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:169 - **TOMADA EXTERNA 10A (MECTRONIC)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,3300	Valor Total: 499,50
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
Item nº:177 - **BOMBA CENT TRIF ME-AL 2375 7,5 T 60 AV 8710784700 (SCHNEIDER)**			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3.593,2900	Valor Total: 17.966,45
Aceito para : **ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA** - CNPJ 24.523.276/0001-12			
VALOR TOTAL R$ 101.809,85			

Faria e Costa Ltda me - CNPJ 14.785.603/0001-50:

Item nº:12 - **CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 10 (COPRELINE)**			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: M	Valor Unitário: 2,3000	Valor Total: 4.600,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:16 - **CABO FLEXIVEL PP 2 X 1.50MM (COBRECON)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: M	Valor Unitário: 1,6000	Valor Total: 800,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:24 - **CABO FLEXIVEL PP 3X16MM (ALUBAR)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: M	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 1.700,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:25 - **CABO FLEXIVEL PP 4X10MM (ALUBAR)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: M	Valor Unitário: 16,9000	Valor Total: 1.690,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:26 - **CAIXA BOX ACOPLADA COM DISJUNTOR 20A (ALUMBRA)**			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 255,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:29 - **CAIXA EMBUTIDA PLÁSTICA ENERGIA (KRONA)**			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8600	Valor Total: 215,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:30 - **CAIXA PARA DISJUNTOR MONOF. EM PLÁSTICO (TAF)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,0000	Valor Total: 80,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:32 - **CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICA EM PLÁSTICA (TAF)**			
Quantidade: 25,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 725,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:34 - **CAIXA PLÁSTICA PARA ATERRAMENTO (CORFLEX)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,0000	Valor Total: 150,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:37 - **CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W COMPLETA (ECP)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 47,0000	Valor Total: 2.350,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:38 - **CANALETA 20MM (MEC TRONIC)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,5000	Valor Total: 525,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:40 - **CANDUITE 25MM PARA INTALAÇÃO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 25MM) (FORTLEV)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: M	Valor Unitário: 1,0000	Valor Total: 500,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:43 - **CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 5CV (ALUMBRA)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 99,0000	Valor Total: 1.980,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:44 - **CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 7,5CV (ALUMBRA)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 100,0000	Valor Total: 2.000,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:45 - **CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 10CV (ALUMBRA)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 115,0000	Valor Total: 1.150,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:47 - **CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA MONOFÁSICA 2CV (ALUMBRA)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 90,0000	Valor Total: 1.800,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:49 - **CONECTOR P/HASTE 5/8 (INCA)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,7000	Valor Total: 405,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:57 - **CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2 X 1.5 (COBRECON)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: M	Valor Unitário: 1,2000	Valor Total: 600,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:62 - **CURVA 90 ELET. SOLD. 25MM (KRONA)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,1000	Valor Total: 105,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:63 - **CX PD P/CANALETA (MEC TRONIC)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,3000	Valor Total: 495,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:66 - **DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A (MEC TRONIC)**			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 81,0000	Valor Total: 1.215,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:68 - **DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A (MEC TRONIC)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 153,0000	Valor Total: 1.530,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:69 - **DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A (MEC TRONIC)**			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 165,0000	Valor Total: 825,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:70 - **DISJUNTOR TRIFÁSICO 225A (MEC TRONIC)**			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 168,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			

Item nº:77 - **DISJUNTOR TRIPOLAR 50A (MEC TRONIC)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 26,5000	Valor Total: 530,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:79 - **DISJUNTOR TRIPOLAR 80A (MEC TRONIC)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 44,0000	Valor Total: 440,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:87 - **ELETRODUTO SOLD. CLA 20MM 3M (PLASTUBOS)**			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9000	Valor Total: 975,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:88 - **ELETRODUTO SOLD. CLA 25MM 3M (PLASTUBOS)**			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,3000	Valor Total: 1.325,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:90 - **ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 25MM 3M (PLASTUBOS)**			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,3000	Valor Total: 1.325,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:92 - **ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 40MM 3M (KRONA)**			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 20,0000	Valor Total: 5.000,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:97 - **HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT (INCA)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,2000	Valor Total: 820,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:99 - **INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR (MEC TRONIC)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,6000	Valor Total: 360,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:100 - **INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR (MEC TRONIC)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 420,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:115 - **LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 9W (TASCHIBRA)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,0000	Valor Total: 700,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:116 - **LÂMPADA FLUORESCENTE 20W (TASCHIBRA)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,6000	Valor Total: 840,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:130 - **LUMINÁRIA MULTI USO 1 X 20 COMPLETA (ECP)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 49,0000	Valor Total: 980,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:131 - **LUMINÁRIA MULTI USO 1 X 40 COMPLETA (ECP)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 66,0000	Valor Total: 1.320,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:133 - **LUMINÁRIA PLAFON 1 LAMPADA 15W (TASCHIBRA)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,3000	Valor Total: 165,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:134 - **LUMINÁRIA PLAFON 2 LAMPADA 15W (ILUMI)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,8000	Valor Total: 264,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:136 - **LUMINÁRIA TARTARUGA (TASCHIBRA)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,5000	Valor Total: 925,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:137 - **PINO FEMEA 10A (MEC TRONIC)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,1000	Valor Total: 210,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:143 - **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES (TAF)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:145 - **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 8 DISJUNTORES (TAF / MEC TRONIC)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 15,9000	Valor Total: 477,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:172 - **TOMADA RJ45 EXTERNO (MEC TRONIC)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,8000	Valor Total: 490,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
Item nº:173 - **TOMADA RJ45 REDE (MEC TRONIC)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 500,00
Aceito para : **Faria e Costa Ltda me** - CNPJ 14.785.603/0001-50			
VALOR TOTAL R$ 45.441,00			

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.

Jardim de Piranhas/RN, em 30 de agosto de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:270E88C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.392-A, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO N° 1.392, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.
DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de agosto de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							**Elaboração de Credito**	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
224	21/08/2018	821.976/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	21/08/2018	DECRETO: 1.392	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					**30.000,00**
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS				**30.000,00**
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**30.000,00**
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				**30.000,00**
Nº Solic.: 125 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:824E7503

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.393,DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO N° 1.393, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.
DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, nem Jardim do Seridó/RN, 23 de agosto de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							**Elaboração de Credito**	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
228	23/08/2018	824.003/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	120.000,00	23/08/2018	DECRETO: 1.393	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**120.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**120.000,00**
	1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**120.000,00**
Nº Solic.: 80 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	120.000,00
Total:					**120.000,00**
Anexo II (Redução)					**120.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**120.000,00**
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				**120.000,00**
Nº Solic.: 129 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	120.000,00
Total:					**120.000,00**

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:0520693A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.382-A, DE 19 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO N° 1.382-A, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R$ 70.000,00(Setenta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.
DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R$ 70.000,00(Setenta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 70.000,00(Setenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							**Elaboração de Credito**	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	25/07/2018	823.999/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	25/07/2018	DECRETO: 1.382	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					**30.000,00**
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				**30.000,00**
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**30.000,00**
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				**30.000,00**
Nº Solic.: 127 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							**Elaboração de Credito**	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
225	19/07/2018	823.997/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	19/07/2018	DECRETO: 1.382	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
06.001 Secretaria Municipal de Educação					**10.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS				**10.000,00**
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	10.000,00
Total:					**10.000,00**
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**10.000,00**
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				**10.000,00**
Nº Solic.: 126 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	10.000,00
Total:					**10.000,00**

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							**Elaboração de Credito**	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
227	19/07/2018	824.001/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	19/07/2018	DECRETO: 1.382	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					**30.000,00**
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				**30.000,00**
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**30.000,00**
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				**30.000,00**
Nº Solic.: 128 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:0E344D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 314, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Palácio João Medeiros
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15

LEI nº 314, de 24 de agosto de 2018

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°- O Orçamento do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I- as Metas Fiscais;
II- as Prioridades da Administração Municipal;
III- a Estrutura dos Orçamentos;
IV- as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V- as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII- as Disposições Gerais;

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS
Art. 2°- Em cumprimento ao estabelecido no Art. 4° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos I a VII desta Lei, em conformidade com a Portaria n° 471, de 31 de agosto de 2004 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
Parágrafo Único - Os municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4°, § 1°, na forma definida na Portaria n° 471/2004 da STN;
Art. 3°- A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta Constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2° desta Lei, constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município;
SEÇÃO I
DAS METAS ANUAIS
Art. 5°- Em cumprimento ao § I °, do art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de Referência e para os dois seguintes;
Parágrafo Único- Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 471/2004 da STN;
SEÇÃO II
DO EXERCÍCIO ANTERIOR
DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas;
SEÇÃO III
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art.7°- De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional;
§1° - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2007;
§2° - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em moeda correntes no país e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I;
SEÇÃO IV
DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 8° - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação;
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário;
SEÇÃO V
DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 9°- O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V-Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados;
Parágrafo Único- O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário;
SEÇÃO VI
DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 10º- Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas;

§1°- A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;
§2°- A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

SEÇÃO VII

DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11- O Art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios;
Parágrafo Único- O Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado;

SEÇÃO VIII

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SUBSEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12- O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
Parágrafo Único- De conformidade com a Portaria n° 471/2004 da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores das previsões para 2019;

SUBSEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13- A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras;
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública;

SUBSEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14- O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação da STN;
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida;

SUBSEÇÃO IV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15- Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais;
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para *2018, 2019, 2020 e 2021;*

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16- As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2018 a 2021,compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei;
§ 1° - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas;
§ 2° - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas;

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17- O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada unidade administrativa da Administração Municipal;
Art. 18- A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias da SOF/STN nº 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
Art. 19- A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:
I- Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa(Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
II- Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2013 a 2016 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
III- Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2012 a 2014 (art. 72 da LRF);
IV- Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
V- Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (Art. 77 dos ADCT);
VI- Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, Art. 48 LRF);
VII- Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20- O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas,- abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Arts. 1°, § 1°; §4°, Inciso I, alínea "a" do 48 da LRF);
Art. 21- Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF);
Parágrafo Único- Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3° da LRF);
Art. 22- Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):
I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros de diversas atividades;

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos;
Art. 23 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 6%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4°, § 2° da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei;
Art. 24- Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF);
§ 1° - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2018;
§ 2° - Sendo estes recursos insuficientes o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas;
Art. 25- O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5°, lII da LRF);
§ 1° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPOn° 42/1999, Art. 5° e Portaria STN n° 163/2001, Art. 8° (art. 5° l U, "b" da LRF);
§ 2° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes;
Art. 26- Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF);
Art. 27- O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF);
Art. 28- Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido(Art. 8°, parágrafo único e Art. 50, I da LRF);
Art. 29- A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (Art. 4°, § 2°, V e Art. 14, I da LRF);
Art. 30- A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I**,** alínea "f' e Art. 26 da LRF);
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. *70,* parágrafo único da Constituição Federal);
Art. 31- Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa ou inexigibilidade;
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei n° 8.666/93, devidamente atualizado (Art. 16, § 3° da LRF);
Art. 32- As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF);
Art. 33- Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF);
Art. 34- A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes;
Art. 35- A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n° 163/2001;
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (Art. 167, VI da Constituição Federal);
Art. 36- Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (Art. 167, I da Constituição Federal);
Art. 37- O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF;
Parágrafo Único- A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de casa Projeto, Atividade ou Operações Especiais, somente poderá ser feito, mediante autorização legislativa por meio de criação

de Lei específica votada em plenário, tanto no âmbito do Poder Executivo quanto no Poder Legislativo, conforme preceito constitucional do Artigo 167, VI da Constituição Federal;
Art. 38- Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (Art. 4°, I, "e" da LRF);

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39- A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o fim do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF;
Art. 40- A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF);
Art. 41- Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1 °, II da LRF);

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42- O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, § 1°, II da Constituição Federal);
Parágrafo Único- Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019;
Art. 43- Ressalvada a hipótese do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 10%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70%, respectivamente, da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF);
Art. 44- Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, Inciso II da LRF (Art. 22, parágrafo único, Inciso V da LRF);
Art. 45- O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art's. 19 e 20 da LRF):
I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II- eliminação das despesas com horas-extras;
III- exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46- Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o Art. 18, § 1 ° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros;
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização";

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LAGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47- O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (Art. 14 da LRF);
Art. 48- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (Art. 14 § 3° da LRF);
Art. 49- O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficio de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (Art. 14, § 2° da LRF);

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50- O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual;
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste Artigo;
§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual;
Art. 51- Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de caixa;
Art. 52- Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo;
Art. 53- O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município;
Art. 54- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, em 24/08/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

ANEXO IV
ESTRUTURA DA ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
100000000	RECEITAS CORRENTES

110000000	RECEITA TRIBUTÁRIA
111000000	IMPOSTOS
112000000	TAXAS
130000000	RECEITA PATRIMONIAL
170000000	TRANSFERÈNCIAS CORRENTES
172000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
172100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
172200000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
190000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
192000000	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
199000000	RECEITAS DIVERSAS
200000000	RECEITAS DE CAPITAL
240000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
970000000	DEDUÇÃO DO FUNDEF

ANEXO V
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	UNIDADE
01.000	PODER LEGISLATIVO
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
02.000	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA-MARCELINO VIERA
02.001	GABINETE DO PREFEITO
02.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.003	SECRETARIA DE FAZENDA
02.004	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E R. HÍDRICOS
02.005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
02.006	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.007	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
02.008	SEC. DE OBRAS, TURISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO
02.009	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
02.010	SECRETARIA DE CULTURA
02.011	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
02.012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VI
(METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019)
CÃMARA MUNICIPAL
- Repasse para a câmara municipal – duodécimo

1.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
Os recursos repassados para a Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, para manutenção das atividades na seguinte forma:
1. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
2. Reequipamento da unidade com Móveis e Utensílios
3. Implantação do Programa Câmara Mirim
4. Obras e Instalações;
5. Concurso Público;

2.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
1 – GABINETE DO PREFEITO
As despesas com o **Gabinete do Prefeito** serão aplicadas na forma abaixo:
1- Programa de realização de eventos no município
2- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
3- Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Prefeito;
4- Despesas com o Custeio da Guarda Municipal

2– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de Melhorias dos Recursos Humanos e Serviços Administrativos, através das seguintes ações:
1- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
2- Aquisição de Equipamento para Unidade Administrativa
3- Informatização da Unidade Administrativa
4- Pagamento de precatórios;
5- Sentenças Judiciais;
6- Aquisição de Equipamento de Informática para Junta de Serviço Militar-JSM;
7- Implantação do Rastreamento da Frota Municipal de Veículos;

8- Implantação da Transmissão ao Vivo (áudio e vídeo) dos Processos Licitatórios;
3 – SECRETARIA DA FAZENDA
A Secretaria de Finanças fortalecerá a Administração Financeira, através das seguintes ações:
1- Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda;
2- Manutenção e Pagamento de obrigações do INSS
3- PASEP
4- Parcelamento do INSS e/ou FGTS
5- Aquisição de Equipamentos de Informática
6- Aquisição de Equipamento para Unidade – móveis e utensílios

4 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

A Secretaria de Agricultura do Município de Marcelino Vieira-RN, continuará trabalhando para dar apoio aos pequenos agricultores do município e fortalecer ações da agricultura de subsistência do Município:
01- Perfuração e Instalação de Poços;
02- Aquisição de Equipamento para poços instalados;
03- Construção e Recuperação de Açudes;
04- Aquisição de Equipamentos para Unidades de captação de água;
05- Manutenção das atividades da Secretaria;
06- Manutenção do Abastecimento de Água Potável da Zona Rural;
07- Manutenção de Cursos profissionalizante para o Produtor Rural;
08- Manutenção do Programa de Corte de Terra para o pequeno Agricultor;
09- Manutenção do Projeto de Criação de Pequenas Aves;
10- Aquisição de Patrulha Mecanizada;
11- Manutenção da Frota de Máquinas e Transportes;
12- Implantação de Fundo Municipal para compra de produtos da agricultura familiar a ser destinado para merenda escolar;
13- Distribuição de vacinas para pequenos criadores de bovinos com rebanhos de até 10 rezes;
14- construção de barragens subterrâneas nos principais rios da zona rural;

5– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
As Atividades de Educação serão realizadas na forma abaixo:
01- Ampliação e Recuperação das Escolas do Ens. Fundamental

02- Aquisição de Equipamentos para Escolas do Ensino Fundamental
03- Programa Transporte Escolar
04- Ampliação e Recuperação das Escolas do Ens. Infantil;

05- Aquisição de Equipamentos p/ Escolas de Ens Infantil;
06- Construção de Unidades Escolares;
07- Manutenção das Atividades PNATE – Transporte Escolar;
08- Manutenção do Transporte Escolar para Universitários;
09- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
10- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
11- Manutenção da Estrutura Física das Escolas Municipais - Fundamental;
12- Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar – Fundamental
13- Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar – Infantil – Pré-escola
14- Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar – Infantil – Creche
15- Programa de Alimentação a Criança - PNAC
16- Manutenção dos Convênios PDDE/FNDE;
17- Manutenção das Atividades da Educação – Com recursos do Salário Educação;
18- Manutenção das Atividades da Educação Infantil
19- Manutenção da Educação Básica:
20- Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
21- Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%
22- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
23- Manutenção da Estrutura Física das Escolas Municipais - Infantil
24- Manutenção da Educação de Jovens e Adultos;
25- Manutenção Merenda Escolar Alimentação, Preparo e Refeição;
26- Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar – Jovens e Adultos
27- Construção da Pro-infância - Convênio
28- Aquisição de Transporte Escolar Oito – Convênios
29- Construção da Escola Municipal Fco Tomaz de Aquino – Sítio Joazeiro – Convênio
30- Recuperação, Reforma e Ampliação das Escolas Municipais: Cícero Rodrigues, Francisco Avelino Sobrinho e Manoel João da Costa - Convênios
31- Recuperação, Reforma e Ampliação das Escolas Municipais: Raimundo Nonato Fernandes II e Abílio Deodato – Convênios
32- Aquisição de um transporte para Secretaria de Educação – Convênio;
33- Construção da Sede da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho – Vila Ana Henrique – Convênio.
34- Manutenção do programa de valorização do Estudante da Rede Publica de Ensino;
35- Implantação do Novo Mais Educação;
36- Implantação do Programa de Alfabetização e Letramento;

37- Implantação de Bibliotecas Comunitárias Ambulantes;
38- Incentivos às Escolas municipais para eventos culturais e feiras de ciências;
39- Distribuição de fardamento escolar aos alunos da rede pública municipal;
6 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
A **Secretária de Saúde** desenvolverá os seguintes programas e projetos durante o exercício de 2019:
01- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde;
02- Manutenção da Maternidade Pe Agnelo Fernandes;
03- Reforma e Ampliação da Maternidade Pe Agnelo Fernandes;
04- Manutenção do Transporte Ambulatorial;
05- Manutenção dos Serviços Médico Especializados - Consultas e Exames;
06- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;
07- Manutenção do Programa Auxílio Transporte;
08- Construção de Unidades Sanitárias Zona Rural e Urbana;
09- Manutenção do programa projeto circulação;
10- Construção do Centro de Reabilitação;

7 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

A **Secretaria de Assistência Social,** intensificará o trabalho de combate **a** pobreza, assistência e a inclusão social das famílias carentes através dos seguintes Programas e Ações abaixo:

01- Programa de Apoio a Pessoa Idosa – Recursos API;
02- Manutenção do Programa de Apoio ao Portador de Necessidades Especiais
03- Programa de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - **SCFV**
04- Manutenção do Programa de Cursos profissionalizante;
05- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
06- Construção de Unidades Habitacionais;
07- Manutenção do Programa IGD - SUAS
08- Programa Bolsa Família - IGD
09- Aquisição de uma Moto/Carro - recursos IGD;
10- Manutenção do Programa Casa da Família - CRAS;
11- Programa Distribuição de Cestas Básicas;
12- Programa de Expedição de Documentos;
13- Programa do Programa Auxílio funeral a pessoa carente;
14- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
15- Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente;
16- Manutenção do Conselho Tutelar;
17- Programa Básico Variável – PBV;

8 – SECRETARIA OBRAS, TURISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO

A **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.** Executar os Serviços de conservação da estrutura urbana e infra-estrutura, limpeza pública, conservação dos prédios, praças e vias públicas, desenvolverá os também os seguintes programas e ações:

01- Construção e Recuperação de Passagens Molhadas;
02- Pavimentação e Drenagem de Ruas e Logradouros Públicos;
03- Construção de Praças Públicas e Praça de Eventos,
04- Aquisição e Desapropriação de imóveis;
05- Implantação da Coleta Seletiva de Lixo;
06- Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza Urbana;
07- Recuperação de calçamento e Drenagem - Rede de Esgoto;
08- Manutenção das Atividades da Secretaria;
09- Manutenção da Iluminação Pública e Abastecimento de Prédios Públicos– através da Cosern e da Caern;
10- Manutenção da Estrutura Física dos Prédios Públicos do Município;
11- Construção de Unidades Habitacionais;
12- Construção e Recuperação de Rede de Esgoto;
13- Construção do Aterro Sanitário através de adesão ao Consórcio Intermunicipal;
14- Aquisição de um Coletor de Lixo;
15- Manutenção e recuperação de praças e logradouros;
16- Construção do Matadouro Público Municipal – Convênio;
17- Emplacamento com denominação de ruas e numeração das edificações;
18- Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros – Convênio – PPP;
19- Ampliação do Açougue Público Municipal;
20- Reforma-revitalização do mercado Público Municipal;
21- Pavimentação dos Altos das estradas vicinais do município;

9 – SECRETARIA DE TRANSPSORTES E TRÂNSITO

A **Secretaria de Transportes e Trânsito,** executará os serviços de recuperação de estradas vicinais, através dos programas seguintes:

01- Manutenção das atividades da Secretaria;
02- Manutenção e recuperação das Estradas Vicinais do Município;

10 – SECRETARIA DE CULTURA

A secretaria de Cultura manterá e incentivará seus serviços através das seguintes atividades culturais;

01- Manutenção das Atividades Culturais;
02- Programa de oficinas culturais;
03- Realização de Eventos;
04- Implantação do Bolsa Talento;
05- Construção da Casa da Cultura;
06- Implantação do Calendário de Eventos do Município;
07- Implantação da Escola de Música;
08- Manutenção das atividades esportivas amadoras;
09- Construção de um Complexo Exportivo-Convênio;
10- Manutenção e Recuperação de campos de futebol e quadra de esporte;
11- Construção de quadra de esportes-convênio;
12- Implantação de kit esportivo para os atletas amadores;
13- Promoção social das festas religiosas;

11 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Compreenderá a Secretaria do meio ambiente as seguintes ações:

01- Manutenção e preservação do meio ambiente;
02- Construção de Estação de Tratamento do lixo;
03- Paisagismo de praças, canteiros, ruas e avenidas;
04- Construção do aterro sanitário através de adesão ao consórcio intermunicipal;
05- Manutenção das atividades da secretaria;

12– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01- Manutenção da Farmácia Básica;
02- Programa de Assistência Farmacêutica;
03- Programa de Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
04- Programa de Atenção Básica;
05- Manutenção do programa Saúde da Família - PSF;
06- Programa Saúde na Escola – PSE;
07- Manutenção do programa saúde bucal - PSB;
08- Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS;
09- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ;
10- Manutenção do Programa Agentes de endemias - ECD;
11- Programa Ações de Vigilância Sanitária;
12- Programa de Incentivo a política de Promoção a Saúde e Prevenção de Doenças;
13- Auxilio Financeiro a Pessoas Carentes para Tratamento de Saúde;
14- Manutenção de Ações de Saúde - Convênio;
15- Manutenção do programa PAB;
16- Piso Fixo e Vigilância e Promoção da Saúde;
17- Programa de Teto Municipal de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC;
18- Programa de Vigilância em Saúde;
19- Programa de Acesso a Saúde Familiar– NASF;
20- Construção de Academia da Saúde/Ginástica ao Ar Livre – para prática de Exercícios;
21- Manutenção da Maternidade Pe Agnelo Fernandes – HPP;
22- Reforma e Ampliação da Maternidade Pe Agnelo Fernandes;
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O **Fundo Municipal de Assistência Social** – Responsável pela Gestão dos Programas Sociais, compreenderá as seguintes ações:
01- Programa de Apoio a Pessoa Idosa – Recursos API;
02- Programa de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – **SCFV;**
03- Manutenção do Programa de Cursos profissionalizante;
04- Construção de Unidades Habitacionais;
05- Manutenção do Programa IGD – SUAS;
06- Programa Bolsa Família – IGD;
07- Aquisição de uma Moto/Carro - recursos IGD;
08- Manutenção do Programa Casa da Família - CRAS;
09- Programa Distribuição de Cestas Básicas;
10- Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente;
11- Manutenção do Conselho Tutelar;
12- Programa Básico Variável – PBV; e
13- Criança Feliz.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:B4579A13

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.08.24-0001

PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN
Telefax: 3385-2070 – E-Mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.08.24-0001

Aos 24 dias de mês de Agosto do ano de 2018, o Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N, CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional KERLES JÁCOME SARMENTO, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966- SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 039-PP/2018 – SRP, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a escolha de empresa para futura escolha de empresa para futura aquisição através do registro dos preços de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades dos Programas Federais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, conforme itens, subitens e condições seguintes:

1 DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as condições gerais para o registro de preços referente à **escolha de empresa para futura escolha de empresa para futura aquisição através do registro dos preços de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades dos Programas Federais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1 PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
1.2 O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Razão Social	**H. DE P. CAVALCANTI FILHO – EIRELI – ME.**		
CNPJ Nº	70.318.597/0001-00		
Endereço	Rua Dr. Almir de A. Castro, nº 248, Centro, Mossoró/RN, Cep. 59.600-010		
Contato Telefone	(84) 3316-0836	E-Mail	hpcavalcanti@hotmail.com
Responsável e CPF	Hermes de Paiva Cavalcanti Filho, portador do CPF nº 141.159.054-68		

RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS POR ESTA EMPRESA

Item	**Especificação dos itens**	**Unidade**	**Marcas**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**Vlr. Total**
2	ARMARIO DE COZINHA (LxAxP): 120 x 38 x 32. Descrição: Dimensões mínimas do produto (LxAxP): 120 x 38 x 32 cm, na cor branca, Tipo de parede, material em MDP, pintura UV, armá-rios 03 portas aéreos suspenso	Unidade	Aço Ambiente	2	290,00	580,00
3	ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO. Descri- ção: Dimensões mínimas 198 x 90 x 40, Armário em aço, portas com dobradiças, quatro pratelei- ras reguláveis, fechadura conjugada a maçaneta (vem com duas chaves), capacidade 25 kg.	Unidade	Aço Ambiente	6	460,00	2.760,00
4	ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA (L x A x P): 52,2 x 132,5 x 44,5. Descrição: Dimensões míni- mas do produto (L x A x P): 52,2 x 132,5 x 44,5 cm, em MDP 15 mm / fibra 3 mm (costa), acaba-mento em BP, na cor bege, com 3 gavetas, pos-sui chave e puxador externo.	Unidade	Aço Ambiente	5	310,00	1.550,00
5	ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA (LxAxP) 47 x 133 x 53. Descrição: Armário em aço, com quatro gavetas fechadura com duas chaves, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm Leve, Suporta até 13kg por Gaveta, Pintura: Epóxi Pó Texturizada, Corrediças em nylon, Puxador Padrão, Altura: 133cm, Largura: 047cm, Profundidade: 053cm, PESO: 8kg.	Unidade	Aço Ambiente	6	455,00	2.730,00
6	ARMÁRIO BAIXO (LxAxP) 75 x 80 x 42. Descri-ção: Dimensões: com 02 portas e chave, na cor Bege, armário em MDP, com revestimento em BP	Unidade	Aço Ambiente	4	200,00	800,00
7	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO (LxAxP): 165 x 82 x 36. Descrição: Dimensões mínimas do produto (LxAxP): 165 x 82 x 36 cm Em MDP, na cor bege, acabamento em BP, com 2 portas, pos-sui chave e puxador externo.	Unidade	Aço Ambiente	6	335,00	2.010,00
13	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA. Descrição: Cadei- ra fixa com encosto, assento e encosto em espu- ma, base feita em aço com pintura eletrostática	Unidade	Aço Ambiente	50	55,00	2.750,00
14	CADEIRA LONGARINA. Descrição: com 3 luga- res, em nylon e ferro, com encosto estofado	Unidade	Aço Ambiente	5	230,00	1.150,00
18	ESTANTE DE AÇO MULTI-USO. Descrição: Es-tante em aço com 06 prateleiras reguláveis, su- porta até 120 kg no total, pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Prateleiras com 03 dobras nas laterais e reforço central.	Unidade	Aço Ambiente	8	130,00	1.040,00
21	MESA DE ESCRITÓRIO (LxAxP) 1,20 x 0,75 x 0,60. Descrição: Tipo birô, na cor bege, Medidas: Dimensões mínimas do produto 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, em MDP, estrutura em aço carbono com pés em tubo 50x30, revestimento BP, com 02 gavetas.	Unidade	Aço Ambiente	16	220,00	3.520,00
22	MESA DE ESCRITÓRIO REDONDA (LxAxP) 1,10 x 0,75 x 1,10. Descrição: Mesa redonda em MDP de 15 mm, Pés niveladores, Estrutura em aço, na cor branca, Cores estrutura: na cor cinza.	Unidade	Aço Ambiente	6	324,00	1.944,00
Total R$ 20.834,00 (Vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais)						**20.834,00**

Razão Social EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS–EPP			
CNPJ Nº	03.330.150/0001-51		
Endereço	Rua Lúcio da Silva, nº 193, Centro, São Bento/PB, CEP 58865-000		
Contato Telefone	(83) 3444-2550	E-Mail	financeiromarques@outlook.com
Responsável e CPF	Emerson Vieira Dantas, portador do CPF n° 702.144.034-08		

RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS POR ESTA EMPRESA

Item	**Especificação dos itens**	**Unida-de**	**Marcas**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**Vlr. Total**
1	AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU/S – Descrição: frio de 220 volts, na cor branca, com controle remoto	Unidade	Agratto	2	1.195,00	2.390,00
Total R$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais)						**2.390,00**

Razão Social ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS–EPP			
CNPJ Nº	08.321.484/0001-82		
Endereço	Rua Benedito Saldanha, nº 229, Centro, São Bento/PB, CEP 58.865-000		
Contato Telefone	(83) 3444-2903	E -Mail	Sg-sb@hotmail.com
Responsável e CPF	Adson Fabrizio oliveira Dantas, portador do CPF n° 016.795.444-03		

RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS POR ESTA EMPRESA

Item	**Especificação dos itens**	**Unida-de**	**Marcas**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**Vlr. Total**
12	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO. Descri-ção: modelo em bistrô mor, com excelente acaba-mento, possui selo do INMETRO que garante qua-lidade e segurança, proteção contra os raios UV, material em polipropileno, com encosto, podendo ser empilhada. Largura 42,5 cm, altura 88,8 cm e comprimento 51,2 cm. (medidas aproximadas).	Unidade	Plastec	70	24,00	1.680,00
16	COMPUTADOR. Descrição: Completo, com moni-tor 19,5, Intel Dual core 2.41ghz, memoria de 8GB, HD 1TB e sistema operacional Windows, com DVD, teclado, mouse e caixa de som.	Unidade	GMI LG	3	1.922,00	5.766,00
23	MESA PLASTICA QUADRADA. Descrição: em po-lipropileno com proteção UV, material de confecção não reciclável, na cor branca.	Unidade	Plastec	20	36,00	720,00
25	TELA DE PROJEÇÃO 2,00 X 2,00 M COM TRIPE. Descrição: Especificação: Formato quadrado (1:1), Dimensões (L x A) (metros) 2,00 X 2,00, Diagonal (polegadas) – 97, Área de projeção (A:B) mm 1740 X 1740, Dimensão C (mm) – 1880, Dimen-são D (mm) – 2930, Dimensão E (mm) – 1000, Di-mensão Estojo (mm) – 1890.	- Unidade	TES	1	940,00	940,00
Total R$ 9.106,00 (Nove mil cento e seis reais)						**9.106,00**

Razão Social A N Q GONCALVES JUNIOR–ME			
CNPJ Nº	20.903.036/0001-92		
Endereço	Rua Felipe Camarão, nº 835, L. 01, Dose Anos,Mossoró/RN, CEP. 59603-340		
Contato Telefone	(84) 8899-4715	E-Mail	j.jlicitacoes@hotmail.com
Responsável e CPF	João Ricardo de Oliveira Goncalves, portador do CPF n° 055.622.814-65		

RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS POR ESTA EMPRESA

Item	**Especificação dos itens**	**Unidade**	**Marcas**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**Vlr. Total**
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 20 LI-TROS. Descrição: Em INOX, na cor cinza, fabri-cado em polietileno, capacidade para 20 litros de água gelada, com duas torneiras, controle de temperatura através de termostato, 220w, pés re-guláveis, e mangueira para escoamento embuti-da	Unidade	Knox	1	1.460,00	1.460,00
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 50 LI- TROS. Descrição:, na cor cinza, fabricado em po-lietileno, capacidade para 50 litros de água gela-da, com duas torneiras, controle de temperatura através de termostato, 220w, pés reguláveis, e mangueira para escoamento embutida.	Unidade	ACQ	1	2.190,00	2.190,00
11	CADEIRA DE ESCRITORIO SECRETARIA. Des- crição: Feita de material resistente, com rodinhas nos pés para fácil locomoção, sem braços, girató-ria e altura ajustável. Estofada e encosto em tela resistente.	Unidade	Lisso-car	8	410,00	3.280,00
15	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA. Descri-ção: Feita de material resistente, com rodinhas nos pés para fácil locomoção, com braços, girató-ria e altura ajustável. Estofada e encosto em tela resistente.	Unidade	Pele-grim	6	515,00	3.090,00
17	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 12 DEGRAUS. Descrição: 13 Posições Alumínio, Ar-ticulável, tipo dupla, expansível e com trava de segurança.	Unidade	Botafo-go	2	535,00	1.070,00
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Descrição: Jato de tinta, Ecotank, colorida, alimentador auto-mático de folhas, função scanner, conexão Wi-Fi com volume de impressão igual ou superior a 6.500 paginas.	Unidade	Epson	2	1.078,00	2.156,00
Total R$ 13.246,00 (Treze mil duzentos e quarenta e seis reais)						**13.246,00**

Razão Social SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS–EPP			
CNPJ Nº	40.964.066/0001-16		
Endereço	Rua Tupinanba, nº 120, Herculanos, São Bento/PB, CEP 58865-000		
Contato Telefone	(83) 3444-2172	E-Mail	silmariz@bol.com.br
Responsável e CPF	Janailson da Costa Almeida, portador do CPF nº 091.813.644-42		

RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS POR ESTA EMPRESA					
Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Vlr Unit.	Vlr. Total
24	REFRIGERADOR 240L. Descrição: Capaci-dade para 240 litros, com controle externo de temperatura, freezer, na cor branca de 220 volts.	Unidade	Esmaltec	1	1.190,00

Razão Social D F DE S SILVA – ME			
CNPJ Nº	04.599.190/0001-66		
Endereço	Rua da Independência, n° 1162, Centro, CEP. 59.900-000 Pau dos Ferros/RN		
Contato	(84) 3351-5583	E-Mail	lojabazaralternativo@gmail.com
Responsável	Edivanildo de Lima		

RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS POR ESTA EMPRESA						
Item	**Especificação dos itens**	**Unidade**	**Marcas**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**Vlr. Total**
19	FOGÃO INDUSTRIAL DE MESA. Descrição: Fo-gão industrial com 04 bocas, forno integrado auto-limpante, volume do forno 109 litros, puxador ergo-nômico e travamento mecânico na porta do forno. Prateleira removível e regulável no forno, pés fixo mesa.	Unidade	Pro Gás	2	1.064,00	2.128,00
26	TENDA SANFONADA. Descrição: Tenda sanfona-da 3x3 em lona PVC emborrachada, dobrável e ar-ticulável. Estrutura em tubo de aço, pés em alumí-nio e pintura epóxi Material do sobreteto.	Unidade	Mor	2	247,00	494,00
Total R$ 2.622,00 (Dois mil seiscentos e vinte e dois reais)						**2.622,00**

2 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
2.1 Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação, tem as seguintes obrigações:
2.2.1 Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
2.2.2 Convocar o particular, via E-mail ou telefone, para retirada da Ordem de Compras.
2.2.3 Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
2.2.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
2.2.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
2.2.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
3.1 O FORNECEDOR obriga-se a:
3.1.1 Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

3.1.2 Fornecer o que for solicitado, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras;
3.1.3 Fornecer o que for solicitado conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
3.1.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
3.1.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
3.1.6 Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
3.1.7 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
3.1.8 Cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços de entrega, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
3.1.9 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3.2 Dos Prazos, das Condições e do Local de Realização do Objeto da Licitação:
3.2.1 A entrega será executada de forma parcelada, com recebimento na sede do município sem custos adicionais, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização;
3.2.2 A ata de registro de preços terá validade de 12 (dose) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços;
3.2.3 A compra será realizada se houver eventual necessidade de contratação pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN.
3.2.4 Os itens serão recebidos, pela Secretaria solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada, (Fiscal de Contratos) que deverá atestar ou não seu recebimento, observando a descrição se é compatível ao solicitado.
3.2.5 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a Prestação de Compras, ao qual, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.
3.2.6 O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada.
3.2.7 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo
com a Ata de Registro de Preços, devendo estes serem refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
3.2.8 Pelo não cumprimento deste item, a entrega será tida como não executados, aplicando- se as sanções elencadas neste edital para o caso de inadimplemento.
3.2.9 A contratada realizará a entrega de todo material por ela vencido, na secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 dias a partir da emissão da Ordem de Compras.
3.2.10 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/ RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

3.3 Das Condições de Recebimento do Objeto: Os produtos serão recebidos:
3.3.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;
3.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.
3.3.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes no item 1 e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos neste edital;
3.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
3.4.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
3.4.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
Observação: Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4 DA VIGÊNCIA
4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação do fornecimento.
De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

5 DOS DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização da entrega, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
5.1.1 Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
5.1.2 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
5.1.3 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
5.2 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

6 DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

6.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7 DA PUBLICIDADE
7.1 O preço, o quantitativo, os materiais e/ou serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial, União, Grande Circulação – FEMURN e Jornal Municipal.
7.2 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

8 DA REVISÃO DE PREÇOS
8.1 Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

9 DAS IRREGULARIDADES
9.1 Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
9.1.1 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.1.2 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
9.1.3 Nas hipóteses previstas neste subitem, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

10 DAS PENALIDADES
10.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.1.1 Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
10.1.2 Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
10.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
10.2O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
10.2.1 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas no Edital.

10.2.2 Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a
aplicação das sanções previstas nos subitens 10.1.3 e 10.1.4.
10.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
10.4Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
10.5As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

10.6As penalidades fixadas neste título serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

11 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
11.1O Fornecedor terá seu registro cancelado:
11.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:
11.1.1.1 Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
11.1.1.2 Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
11.1.1.3 Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
11.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
11.1.1.5 Não manutenção das condições de habilitação;
11.1.1.6 Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e,
11.1.1.7 Em razões de interesse público, devidamente justificadas.
11.1.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
11.2Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
11.3O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
11.4Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

12 DO FORO

12.1As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Marcelino Vieira/ RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
12.2Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Kerles Jácome Sarmento, representando A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Marcelino Vieira/RN, 02 de Agosto de 2018

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

H. DE P. CAVALCANTI FILHO. EIRELI-ME.
CNPJ Nº 70.318.597/0001-00
Contratado

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS–EPP.
CNPJ Nº 08.321.484/0001-82
Contratado

A N Q GONCALVES JUNIOR–ME.
CNPJ Nº 20.903.036/0001-92
Contratado

EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS–EPP.
CNPJ Nº 03.330.150/0001-51
Contratado

SILVANA ARAUJO M. MEDEIROS–EPP.
CNPJ Nº 40.964.066/0001-16
Contratado

D. F DE S. SILVA - ME
CNPJ Nº 04.599.190/0001-66
Contratado

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:EB6AF930

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº4800/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:TREINAMENTO DE PESSOAL
JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de aperfeiçoar o trabalho em diversos setores da administração municipal, vimos justificar este procedimento de contratação do curso "SIM - Seminário de Inteligência Emocional" a ser realizado nos dias 01 e 02 de setembro em Parelhas com 20h de duração. Este curso é voltado para o aperfeiçoamento do trabalho de profissionais ocupantes de cargos diretivos e busca orientá-los a melhorar a tomada de atitudes com vistas ao alcance de metas e objetivos. Fundamentação: Art. 25, II c/c Art. 13, VI da Lei nº 8666/93. Fonte de recurso: Ordinário.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **RAMON ENOC ARAUJO GOMES - ME**						
CNPJ: **20.539.204/0001-02**				Email:	Telefone: **84 3322 7009**	
Endereço: **AV GOVERNADOR ANTONIO DE MELO E SOUZA, 1294 CASA, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59125-090**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	10,00	INSC	TREINAMENTO DE PESSOAL PRESENCIAL: "SIM - SEMINÁRIO DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL".		299,00	2.990,00
Total:						2.990,00

VALOR: R$ 2.990,00(dois mil, novecentos e noventa reais.)

Parelhas/RN, 30 de agosto de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FC205060

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 4800/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 54/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:TREINAMENTO DE PESSOAL
JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de aperfeiçoar o trabalho em diversos setores da administração municipal, vimos justificar este procedimento de contratação do curso "SIM - Seminário de Inteligência Emocional" a ser realizado nos dias 01 e 02 de setembro em Parelhas com 20h de duração. Este curso é voltado para o aperfeiçoamento do trabalho de profissionais ocupantes de cargos diretivos e busca orientá-los amelhorar a tomada de atitudes com vistas ao alcance de metas e objetivos. Fundamentação: Art. 25, II c/c Art. 13, VI da Lei nº 8666/93. Fonte de recurso: Ordinário.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **RAMON ENOC ARAUJO GOMES - ME**						
CNPJ: **20.539.204/0001-02**				Email:	Telefone: **84 3322 7009**	
Endereço: **AV GOVERNADOR ANTONIO DE MELO E SOUZA, 1294 CASA, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59125-090**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	10,00	INSC	TREINAMENTO DE PESSOAL PRESENCIAL: "SIM - SEMINÁRIO DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL".		299,00	2.990,00
Total:						2.990,00

VALOR: R$ 2.990,00(dois mil, novecentos e noventa reais.)

Parelhas/RN, 30 de agosto de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:615F0230

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaborações de Creditos
Exercício: **2018** Data: 28/08/2018 16:25:58
Período de: 01/07/2018 a 31/07/2018 Status: Publicado
DECRETO Nº 35 de 31 de julho de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 375 de 21 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais), destinadoàs dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos I, alínea "a" da Lei Orçamentária Anual nº 375/2016.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pedra Preta/RN, 31 de julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
114	03/07/2018	588/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	03/07/2018	DECRETO: 35		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**4.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**4.000,00**
			2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						**4.000,00**
Nº Solic.: 35 Criar				3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			0100000000	0001	4.000,00
Total:									**4.000,00**
Anexo II (Redução)									**4.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**4.000,00**
			2015 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						**4.000,00**
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	4.000,00
Total:									**4.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
115	05/07/2018	600/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	05/07/2018	DECRETO: 28		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**5.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**5.000,00**
			2049 QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO						**5.000,00**
Nº Solic.: 28 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0105800000	0001	5.000,00
Total:									**5.000,00**
Anexo II (Redução)									**5.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**5.000,00**
			2049 QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO						**5.000,00**
Nº Solic.: 28 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0105800000	0001	5.000,00
Total:									**5.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
116	09/07/2018	601/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	09/07/2018	DECRETO: 36		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**5.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**5.000,00**
			2022 SERVIÇO DE APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMILIA -IGD SUAS/WEB						**5.000,00**
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0102900000	0001	5.000,00
Total:									**5.000,00**
Anexo II (Redução)									**5.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**5.000,00**
			1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL						**1.500,00**
Nº Solic.: 36 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	1.500,00
			2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						**1.500,00**
Nº Solic.: 36 Reduzir				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0100000000	0001	1.500,00
			2016 MANUTENÇÃO DO SETOR DE MORADA POPULAR						**1.000,00**
Nº Solic.: 36 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			0100000000	0001	1.000,00
			2077 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA						**1.000,00**

Nº Solic.: 36 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0102900000	0001	1.000,00
Total:									**5.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
118	09/07/2018	604/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	09/07/2018	DECRETO: 37		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**5.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**5.000,00**
			2017 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE VÍNCULO						**5.000,00**
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0102900000	0001	5.000,00
Total:									**5.000,00**
Anexo II (Redução)									**5.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**5.000,00**
			2015 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						**5.000,00**
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	5.000,00
Total:									**5.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
119	10/07/2018	605/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	10/07/2018	DECRETO: 38		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**2.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**2.000,00**
			2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						**2.000,00**
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	2.000,00
Total:									**2.000,00**
Anexo II (Redução)									**2.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**2.000,00**
			2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						**2.000,00**
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0112100000	0001	2.000,00
Total:									**2.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
120	10/07/2018	606/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	14.200,00	10/07/2018	DECRETO: 21		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**14.200,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**14.200,00**
			2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE						**14.200,00**
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0100200000	0001	14.200,00
Total:									**14.200,00**
Anexo II (Redução)									**14.200,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**14.200,00**
			2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						**8.200,00**
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0100200000	0001	8.200,00
			2080 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF						**6.000,00**
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0106400000	0001	6.000,00
Total:									**14.200,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
121	10/07/2018	607/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	10/07/2018	DECRETO: 39		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**1.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**1.000,00**
			2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						**1.000,00**
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	1.000,00
Total:									**1.000,00**
Anexo II (Redução)									**1.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**1.000,00**
			1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL						**1.000,00**
Nº Solic.: 39 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102700000	0001	1.000,00
Total:									**1.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
122	10/07/2018	608/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	18.500,00	10/07/2018	DECRETO: 29		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**18.500,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**18.500,00**
			2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						**18.500,00**
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0100000000	0001	18.500,00
Total:									**18.500,00**
Anexo II (Redução)									**18.500,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**18.500,00**
			2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						**6.400,00**
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0100000000	0001	6.400,00
			2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL						**2.100,00**
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0100100000	0001	2.100,00
			2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS CULTURAIS						**10.000,00**
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0100000000	0001	10.000,00
Total:									**18.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
125	10/07/2018	612/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	21.000,00	10/07/2018	DECRETO: 9		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**21.000,00**
09.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									**21.000,00**
			2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						**21.000,00**
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	21.000,00
Total:									**21.000,00**
Anexo II (Redução)									**21.000,00**
09.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									**21.000,00**
			2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						**21.000,00**
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			0100000000	0001	11.000,00
Total:									**21.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
127	10/07/2018	616/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	10/07/2018	DECRETO: 30		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**15.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**15.000,00**
			2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						**15.000,00**
Nº Solic.: 30 Criar				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0101500000	0001	15.000,00
Total:									**15.000,00**
Anexo II (Redução)									**15.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**15.000,00**
			2049 QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO						**15.000,00**
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0105800000	0001	15.000,00
Total:									**15.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
134	12/07/2018	628/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	12/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**3.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**3.000,00**
			2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						**3.000,00**
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	3.000,00
Total:									**3.000,00**
Anexo II (Redução)									**3.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**3.000,00**
			2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						**3.000,00**
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0112100000	0001	3.000,00
Total:									**3.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
135	12/07/2018	632/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.600,00	12/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**2.600,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE SOCIAL ASSISTÊNCIA									**2.600,00**
			2017 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE VÍNCULO						**2.600,00**
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0102900000	0001	2.600,00
Total:									**2.600,00**
Anexo II (Redução)									**2.600,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**2.600,00**
			2009 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						**2.000,00**
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0102900000	0001	2.000,00
			2017 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE VÍNCULO						**600,00**
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0102900000	0001	600,00
Total:									**2.600,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
138	13/07/2018	642/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	13/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**11.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**11.000,00**
			2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						**11.000,00**
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0101500000	0001	11.000,00
Total:									**11.000,00**
Anexo II (Redução)									**11.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**11.000,00**
			1043 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E GINÁSIO						**5.000,00**
Nº Solic.: 35 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102200000	0001	5.000,00
			2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						**6.000,00**
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0100100000	0001	6.000,00

Total:								**11.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
140	16/07/2018	646/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	16/07/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**100.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								**100.000,00**
			2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**100.000,00**
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000 / 0001	100.000,00
Total:								**100.000,00**
Anexo II (Redução)								**100.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								**100.000,00**
			1041 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES ENSINO INFANTIL					**100.000,00**
Nº Solic.: 37 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0101500000 / 0001	100.000,00
Total:								**100.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
141	16/07/2018	647/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	16/07/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**25.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								**25.000,00**
			2063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%					**25.000,00**
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0101800000 / 0001	25.000,00
							Total:	**25.000,00**
Anexo II (Redução)								**25.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								**25.000,00**
			1041 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES ENSINO INFANTIL					**25.000,00**
Nº Solic.: 38 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102200000 / 0001	25.000,00
Total:								**25.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
142	16/07/2018	648/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	16/07/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**10.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								**10.000,00**
			2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**10.000,00**
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000 / 0001	10.000,00
Total:								**10.000,00**
Anexo II (Redução)								**10.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								**10.000,00**
			1035 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO					**10.000,00**
Nº Solic.: 39 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102200000 / 0001	10.000,00
Total:								**10.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
143	16/07/2018	649/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.200,00	16/07/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**5.200,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								**5.200,00**
			2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE					**5.200,00**
Nº Solic.: 26 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000 / 0001	5.200,00
Total:								**5.200,00**
Anexo II (Redução)								**5.200,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								**5.200,00**
			1020 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE					**5.200,00**
Nº Solic.: 26 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			6100200000 / 0001	5.200,00
Total:								**5.200,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
144	18/07/2018	652/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	22.000,00	18/07/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**22.000,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								**22.000,00**
			2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE					**22.000,00**
Nº Solic.: 27 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000 / 0001	22.000,00
Total:								**22.000,00**
Anexo II (Redução)								**22.000,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								**22.000,00**
			1020 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE					**22.000,00**
Nº Solic.: 27 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0106400000 / 0001	22.000,00
Total:								**22.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
145	18/07/2018	653/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	18/07/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**15.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								**15.000,00**
			2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**15.000,00**
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0100000000 / 0001	15.000,00

Total:									**15.000,00**
Anexo II (Redução)									**15.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**15.000,00**
			2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						**15.000,00**
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100100000	0001	15.000,00
Total:									**15.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
146	20/07/2018	655/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.400,00	20/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**5.400,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**5.400,00**
			2017 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE VÍNCULO						**5.400,00**
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0102900000	0001	5.400,00
Total:									**5.400,00**
Anexo II (Redução)									**5.400,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**5.400,00**
			2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						**3.500,00**
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	3.500,00
			2022 SERVIÇO DE APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMILIA -IGD SUAS/WEB						**1.400,00**
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0102900000	0001	800,00
Nº Solic.: 42 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102900000	0001	600,00
			2071 SERVIÇO APOIO GEST. DESCENT PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-BF						**500,00**
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0102900000	0001	500,00
Total:									**5.400,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
147	23/07/2018	656/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	23/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**5.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**5.000,00**
			2017 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE VÍNCULO						**5.000,00**
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0102900000	0001	5.000,00
Total:									**5.000,00**
Anexo II (Redução)									**5.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**5.000,00**
			2015 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL						**5.000,00**
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	4.000,00
Total:									**5.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
149	31/07/2018	664/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	42.000,00	31/07/2018	DECRETO: 28		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**42.000,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**42.000,00**
			2034 PAB FIXO						**42.000,00**
Nº Solic.: 28 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0106400000	0001	42.000,00
Total:									**42.000,00**
Anexo II (Redução)									**42.000,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**42.000,00**
			2034 PAB FIXO						**12.000,00**
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	12.000,00
			2040 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EMSAÚDE						**10.000,00**
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	10.000,00
			2070 MAC - PROGRAMA DE MÉDIA EALTA COMPLEXIDADE						**20.000,00**
Nº Solic.: 28 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0101400000	0001	20.000,00
Total:									**42.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
151	30/07/2018	666/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	30/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**30.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**30.000,00**
			2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICIPAL						**30.000,00**
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0100000000	0001	30.000,00
Total:									**30.000,00**
Anexo II (Redução)									**30.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**30.000,00**
			2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						**30.000,00**
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100100000	0001	30.000,00
Total:									**30.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status

152	30/07/2018	667/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	30/07/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**20.000,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**20.000,00**
			2034 PAB FIXO						**20.000,00**
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106400000	0001	20.000,00
Total:									**20.000,00**
Anexo II (Redução)									**20.000,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**20.000,00**
			2034 PAB FIXO						**20.000,00**
Nº Solic.: 29 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106400000	0001	20.000,00
Total:									**20.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
159	30/07/2018	694/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	30/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**40.000,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**40.000,00**
			2031 PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						**40.000,00**
Nº Solic.: 30 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	40.000,00
Total:									**40.000,00**
Anexo II (Redução)									**40.000,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**40.000,00**
			1020 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE						**40.000,00**
Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0106400000	0001	40.000,00
Total:									**40.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
160	30/07/2018	696/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	30/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**16.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**16.000,00**
			2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						**16.000,00**
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	16.000,00
Total:									**16.000,00**
Anexo II (Redução)									**16.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**16.000,00**
			2009 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						**4.000,00**
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0102900000	0001	4.000,00
			2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						**4.000,00**
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100000000	0001	4.000,00
			2013 ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL						**8.000,00**
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			0100000000	0001	8.000,00
Total:									**16.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
162	30/07/2018	700/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	30/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**500,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**500,00**
			2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						**500,00**
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	500,00
Total:									**500,00**
Anexo II (Redução)									**500,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**500,00**
			2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						**500,00**
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0100000000	0001	500,00
Total:									**500,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
163	30/07/2018	704/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.800,00	30/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**1.800,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**1.800,00**
			2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						**1.800,00**
Nº Solic.: 50 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0100000000	0001	1.800,00
Total:									**1.800,00**
Anexo II (Redução)									**1.800,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**1.800,00**
			2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						**1.800,00**
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	1.800,00
Total:									**1.800,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
165	30/07/2018	707/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	30/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO

Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**30.000,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**30.000,00**
			2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE						**30.000,00**
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	30.000,00
Total:									**30.000,00**
Anexo II (Redução)									**30.000,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**30.000,00**
			2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE						**30.000,00**
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100200000	0001	30.000,00
Total:									**30.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
167	30/07/2018	717/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	30/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**3.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**3.000,00**
			2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						**3.000,00**
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	3.000,00
Total:									**3.000,00**
Anexo II (Redução)									**3.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**3.000,00**
			1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL						**3.000,00**
Nº Solic.: 51 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102700000	0001	3.000,00
Total:									**3.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
170	30/07/2018	722/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	30/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**25.000,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**25.000,00**
			2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE						**25.000,00**
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0100200000	0001	25.000,00
Total:									**25.000,00**
Anexo II (Redução)									**25.000,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**25.000,00**
			2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE						**8.000,00**
Nº Solic.: 33 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	8.000,00
			2080 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF						**17.000,00**
Nº Solic.: 33 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100200000	0001	17.000,00
Total:									**25.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
173	30/07/2018	725/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	17.000,00	30/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**17.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**17.000,00**
			2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						**17.000,00**
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	17.000,00
Total:									**17.000,00**
Anexo II (Redução)									**17.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**17.000,00**
			1041 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES ENSINO INFANTIL						**17.000,00**
Nº Solic.: 45 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			6100100000	0001	12.000,00
Total:									**17.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
174	30/07/2018	726/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	30/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**30.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**30.000,00**
			2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						**30.000,00**
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	30.000,00
Total:									**30.000,00**
Anexo II (Redução)									**30.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**30.000,00**
			2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						**30.000,00**
Nº Solic.: 46 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100100000	0001	30.000,00
Total:									**30.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
176	30/07/2018	733/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	43.000,00	30/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**43.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**43.000,00**
			2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						**43.000,00**
Nº Solic.: 48 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0100000000	0001	43.000,00
Total:									**43.000,00**

Anexo II (Redução)								**43.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								**43.000,00**
			1035 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO					**43.000,00**
Nº Solic.: 48 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			6100100000	0001	43.000,00
Total:									**43.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
179	30/07/2018	736/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	42.000,00	30/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**42.000,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**42.000,00**
			2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE						**42.000,00**
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	42.000,00
Total:									**42.000,00**
Anexo II (Redução)									**42.000,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**42.000,00**
			2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE						**42.000,00**
Nº Solic.: 34 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100200000	0001	42.000,00
Total:									**42.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
180	30/07/2018	738/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	30/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**8.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**8.000,00**
			2082 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA						**8.000,00**
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100100000	0001	8.000,00
Total:									**8.000,00**
Anexo II (Redução)									**8.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**8.000,00**
			2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						**8.000,00**
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0101500000	0001	8.000,00
Total:									**8.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
181	30/07/2018	739/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	14.000,00	30/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**14.000,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**14.000,00**
			2078 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA						**14.000,00**
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106400000	0001	14.000,00
Total:									**14.000,00**
Anexo II (Redução)									**14.000,00**
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**14.000,00**
			2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE						**14.000,00**
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	14.000,00
Total:									**14.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
182	30/07/2018	741/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	30/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**8.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**8.000,00**
			2017 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE VÍNCULO						**8.000,00**
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO			0102900000	0001	8.000,00
Total:									**8.000,00**
Anexo II (Redução)									**8.000,00**
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**8.000,00**
			2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						**3.000,00**
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0100000000	0001	2.000,00
			2013 ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL						**5.000,00**
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	5.000,00
Total:									**8.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
183	30/07/2018	742/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	30/07/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**8.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**8.000,00**
			2049 QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO						**8.000,00**
Nº Solic.: 50 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0105800000	0001	8.000,00
Total:									**8.000,00**
Anexo II (Redução)									**8.000,00**
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									**8.000,00**
			1035 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO						**8.000,00**
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			0107900000	0001	8.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
Total:					**8.000,00**
Total Acréscimo:					**673.200,00**
Total Redução:					**673.200,00**
Total:					**673.200,00**

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:22E1ACCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº N° SP 38_290818AN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2018
DECRETO Nº 38 , DE 29 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					12.000,00			
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	412		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	10	14
			10	FUNDO MUN DE SAUDE				
			010 000	SAUDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
	73		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	-12.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
Anulação (-)					-12.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 29 de agosto de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal
155.132.974-34

FRANCISCO DE SALES ANDRADE
Sec. M. Finanças E Tributação
096.448.654-72

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:68FFCF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em 30 de agosto de 2018, o MUNICIPIO DERIACHUELO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.364.655/0001-50, com sede à Av Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 - Centro, Riachuelo/RN, neste ato representado pela Sra. MARA LOURDES CAVALCANTI, Prefeita Municipal, brasileira, casada, inscrito no CPF (MF) sob o nº 047.112.044-82, residente e domiciliado no Município de Riachuelo/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de preços para aquisição DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integram a presente ARP:

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretária Municipal de Administração, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

b) **FORNECEDOR:** Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

c) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**: Órgão ou entidade da Administração Pública que integra a presente Ata de Registro de Preços, sendo: Secretária Saúde de Riachuelo/RN, Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, e Fundo Municipal de Assistência Social de Riachuelo/RN,

Art. 3º. Constituem-se obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou serviço;
c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) Comunicar aos órgãos participantes, quando existir, possíveis alterações ocorridas na presente ARP; e
g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar o material ou prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
j) Fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, conforme o caso.
l) Por ocasião da contratação a empresa deverá apresentar o alvará de funcionamento vigente, emitido pela Prefeitura sede da empresa, compatível com o objeto licitado.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento, desde que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
CNPJ: 12.305.387/0001-73	**TELEFONE: (84) 3092-8000**
ENDEREÇO: Av. Interventor Mario Câmara, 2300 – Cid. Da Esperança - NATAL- RN- CEP: 59.070-600	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO, 12 CM, CERCA DE 9 FIOS/CM2, EMBALAGEM COM 12 ROLO DE 1,25 M.	1000	PCT	TEXCARE	R$3,62	R$3.620,00
28	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA 10,00ML	50000	AMP	ISOFARMA	R$0,17	R$8.500,00
Valor total R$ 12.120,00 (Doze mil, cento e vinte reais).						

EMPRESA: MEIRELLES FARMA LTDA	
CNPJ: 01.260.848/0001-12	**TELEFONE: (84) 3223-1410**
ENDEREÇO: Rua Presidente Bandeira, 921 – Alecrim - NATAL- RN- CEP: 59.040-200	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE.	3600	UND	MEDIX	R$2,73	R$9.828,00

8	SERINGA COM AGULHA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME	36000	UND	SR	R$0,13	R$4.680,00
10	AMPICILINA, ASSOCIADA AO SULBACTAM, 2G + 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000	AMP	LAB TEUTO	R$11,60	R$34.800,00
12	IPRATRÓPICO BROMETO, 025 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20,00 ML	600	FR	PRATI	R$0,63	R$378,00
13	FENOTEROL BROMIDRATO, 025MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20,00 ML	600	FR	PRATI	R$2,68	R$1.608,00
15	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA A GLICOSE, 0,5% + 8% SOLUÇÃO INJETÁVEL 4,00ML	6000	AMP	HIPOLABOR	R$2,94	R$17.640,00
16	CETOCONAZOL 20MG/G BREME TÓPICO 30,00G	7200	BNG	BRASTERAPICA	R$0,76	R$5.472,00
17	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10,00G	7200	BNG	SANVAL	R$0,69	R$4.968,00
18	ENALAPRIL MALEATO, 20MG	60000	COMPR	SANVAL	R$0,03	R$1.800,00
19	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,00ML	9000	AMP	ISOFARMA	R$0,28	R$2.520,00
24	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,00 ML	12000	AMP	FARMACE	R$0,63	R$7.560,00
27	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, INJETÁVEL 5,00ML	6000	AMP	FARMACE	R$0,51	R$3.060,00
2	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE.	3600	UND	MEDIX	R$2,73	R$9.828,00
Valor total R$ 94.314,00 (Noventa e quatro mil, trezentos e quatorze reais).						

EMPRESA: BANDEIRANTES LABORATORIOS PROD. FARM. E HOSPITALAR	
CNPJ: 70.027.479/0001-35	**TELEFONE: (84) 3223-5602**
ENDEREÇO: Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423 – Lagoa Seca – NATAL – RN - CEP: 59.031-140	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
3	EQUIPO, DE FUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	12000	UND	TOPMED	R$0,95	R$11.400,00
4	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, 500 UNIDADES	3600	PCT	MB TEXTIL	R$9,00	R$32.400,00
5	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91CM, 91M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	3600	ROLO	MB TEXTIL	R$15,95	R$57.420,00
6	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, 25CM X 100M, TERMOSSELANTE, C/ INDICADOR QUÍMICO.	240	ROLO	ESTERILICARE	R$68,00	R$16.320,00
7	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, 35CM X 100M, TERMOSSELANTE, C/ INDICADOR QUÍMICO.	240	ROLO	ESTERILICARE	R$110,00	R$26.400,00
9	SERINGA POLIPROPILENO, 1ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 23G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	60000	UND	SR	R$0,16	R$9.600,00
11	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	9000	AMP	BLAU	R$4,30	R$38.700,00
14	ATRACÚRIO BESILATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,50 ML	6000	AMP	NOVAFARMA	R$7,65	R$45.900,00
20	NITROGLICERINA, 5MG/ML, INJETÁVEL 10,00ML	1200	AMP	TRIDIL	R$30,50	R$36.600,00
21	NITROGLICERINA, 5MG/ML, INJETÁVEL 5,00ML	1200	AMP	TRIDIL	R$26,46	R$31.752,00
22	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20,00 ML	9000	FR	FARMACE	R$4,16	R$37.440,00
23	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5,00 ML	12000	AMP	FARMACE	R$1,28	R$15.360,00
25	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLIÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	12000	FR	FARMACE	R$2,30	R$27.600,00
26	GLICOSE, 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500,00ML	9000	FR	FARMACE	R$2,30	R$20.700,00
3	EQUIPO, DE FUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	12000	UND	TOPMED	R$0,95	R$11.400,00
4	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, 500 UNIDADES	3600	PCT	MB TEXTIL	R$9,00	R$32.400,00
5	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91CM, 91M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	3600	ROLO	MB TEXTIL	R$15,95	R$57.420,00
6	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, 25CM X 100M, TERMOSSELANTE, C/ INDICADOR QUÍMICO.	240	ROLO	ESTERILICARE	R$68,00	R$16.320,00
7	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, 35CM X 100M, TERMOSSELANTE, C/ INDICADOR QUÍMICO.	240	ROLO	ESTERILICARE	R$110,00	R$26.400,00
9	SERINGA POLIPROPILENO, 1ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 23G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	60000	UND	SR	R$0,16	R$9.600,00
11	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI,	9000	AMP	BLAU	R$4,30	R$38.700,00

	INJETÁVEL					
14	ATRACÚRIO BESILATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,50 ML	6000	AMP	NOVAFARMA	R$7,65	R$45.900,00
20	NITROGLICERINA, 5MG/ML, INJETÁVEL 10,00ML	1200	AMP	TRIDIL	R$30,50	R$36.600,00
21	NITROGLICERINA, 5MG/ML, INJETÁVEL 5,00ML	1200	AMP	TRIDIL	R$26,46	R$31.752,00
22	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20,00 ML	9000	FR	FARMACE	R$4,16	R$37.440,00
23	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5,00 ML	12000	AMP	FARMACE	R$1,28	R$15.360,00
25	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLIÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	12000	FR	FARMACE	R$2,30	R$27.600,00
26	GLICOSE, 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500,00ML	9000	FR	FARMACE	R$2,30	R$20.700,00
3	EQUIPO, DE FUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	12000	UND	TOPMED	R$0,95	R$11.400,00
4	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, 500 UNIDADES	3600	PCT	MB TEXTIL	R$9,00	R$32.400,00
5	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91CM, 91M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	3600	ROLO	MB TEXTIL	R$15,95	R$57.420,00
6	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, 25CM X 100M, TERMOSSELANTE, C/ INDICADOR QUÍMICO.	240	ROLO	ESTERILICARE	R$68,00	R$16.320,00
7	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, 35CM X 100M, TERMOSSELANTE, C/ INDICADOR QUÍMICO.	240	ROLO	ESTERILICARE	R$110,00	R$26.400,00
9	SERINGA POLIPROPILENO, 1ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 23G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	60000	UND	SR	R$0,16	R$9.600,00
11	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	9000	AMP	BLAU	R$4,30	R$38.700,00
14	ATRACÚRIO BESILATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,50 ML	6000	AMP	NOVAFARMA	R$7,65	R$45.900,00
20	NITROGLICERINA, 5MG/ML, INJETÁVEL 10,00ML	1200	AMP	TRIDIL	R$30,50	R$36.600,00
21	NITROGLICERINA, 5MG/ML, INJETÁVEL 5,00ML	1200	AMP	TRIDIL	R$26,46	R$31.752,00
22	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20,00 ML	9000	FR	FARMACE	R$4,16	R$37.440,00
23	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5,00 ML	12000	AMP	FARMACE	R$1,28	R$15.360,00
25	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLIÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	12000	FR	FARMACE	R$2,30	R$27.600,00
26	GLICOSE, 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500,00ML	9000	FR	FARMACE	R$2,30	R$20.700,00
3	EQUIPO, DE FUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	12000	UND	TOPMED	R$0,95	R$11.400,00
4	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, 500 UNIDADES	3600	PCT	MB TEXTIL	R$9,00	R$32.400,00
5	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91CM, 91M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	3600	ROLO	MB TEXTIL	R$15,95	R$57.420,00
6	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, 25CM X 100M, TERMOSSELANTE, C/ INDICADOR QUÍMICO.	240	ROLO	ESTERILICARE	R$68,00	R$16.320,00
7	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, 35CM X 100M, TERMOSSELANTE, C/ INDICADOR QUÍMICO.	240	ROLO	ESTERILICARE	R$110,00	R$26.400,00
9	SERINGA POLIPROPILENO, 1ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 23G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	60000	UND	SR	R$0,16	R$9.600,00
11	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	9000	AMP	BLAU	R$4,30	R$38.700,00
14	ATRACÚRIO BESILATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,50 ML	6000	AMP	NOVAFARMA	R$7,65	R$45.900,00
20	NITROGLICERINA, 5MG/ML, INJETÁVEL 10,00ML	1200	AMP	TRIDIL	R$30,50	R$36.600,00
21	NITROGLICERINA, 5MG/ML, INJETÁVEL 5,00ML	1200	AMP	TRIDIL	R$26,46	R$31.752,00
22	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20,00 ML	9000	FR	FARMACE	R$4,16	R$37.440,00
23	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5,00 ML	12000	AMP	FARMACE	R$1,28	R$15.360,00
25	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLIÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	12000	FR	FARMACE	R$2,30	R$27.600,00
26	GLICOSE, 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500,00ML	9000	FR	FARMACE	R$2,30	R$20.700,00
3	EQUIPO, DE FUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA,	12000	UND	TOPMED	R$0,95	R$11.400,00

	FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
4	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, 500 UNIDADES	3600	PCT	MB TEXTIL	R$9,00	R$32.400,00
5	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91CM, 91M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	3600	ROLO	MB TEXTIL	R$15,95	R$57.420,00
6	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, 25CM X 100M, TERMOSSELANTE, C/ INDICADOR QUÍMICO.	240	ROLO	ESTERILICARE	R$68,00	R$16.320,00
7	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, 35CM X 100M, TERMOSSELANTE, C/ INDICADOR QUÍMICO.	240	ROLO	ESTERILICARE	R$110,00	R$26.400,00
9	SERINGA POLIPROPILENO, 1ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 23G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	60000	UND	SR	R$0,16	R$9.600,00
11	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	9000	AMP	BLAU	R$4,30	R$38.700,00
14	ATRACÚRIO BESILATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,50 ML	6000	AMP	NOVAFARMA	R$7,65	R$45.900,00
20	NITROGLICERINA, 5MG/ML, INJETÁVEL 10,00ML	1200	AMP	TRIDIL	R$30,50	R$36.600,00
21	NITROGLICERINA, 5MG/ML, INJETÁVEL 5,00ML	1200	AMP	TRIDIL	R$26,46	R$31.752,00
22	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20,00 ML	9000	FR	FARMACE	R$4,16	R$37.440,00
23	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5,00 ML	12000	AMP	FARMACE	R$1,28	R$15.360,00
25	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLIÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	12000	FR	FARMACE	R$2,30	R$27.600,00
26	GLICOSE, 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500,00ML	9000	FR	FARMACE	R$2,30	R$20.700,00
3	EQUIPO, DE FUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	12000	UND	TOPMED	R$0,95	R$11.400,00
4	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, 500 UNIDADES	3600	PCT	MB TEXTIL	R$9,00	R$32.400,00
5	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91CM, 91M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	3600	ROLO	MB TEXTIL	R$15,95	R$57.420,00
6	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, 25CM X 100M, TERMOSSELANTE, C/ INDICADOR QUÍMICO.	240	ROLO	ESTERILICARE	R$68,00	R$16.320,00
7	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, 35CM X 100M, TERMOSSELANTE, C/ INDICADOR QUÍMICO.	240	ROLO	ESTERILICARE	R$110,00	R$26.400,00
9	SERINGA POLIPROPILENO, 1ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 23G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	60000	UND	SR	R$0,16	R$9.600,00
11	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	9000	AMP	BLAU	R$4,30	R$38.700,00
14	ATRACÚRIO BESILATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,50 ML	6000	AMP	NOVAFARMA	R$7,65	R$45.900,00
20	NITROGLICERINA, 5MG/ML, INJETÁVEL 10,00ML	1200	AMP	TRIDIL	R$30,50	R$36.600,00
21	NITROGLICERINA, 5MG/ML, INJETÁVEL 5,00ML	1200	AMP	TRIDIL	R$26,46	R$31.752,00
22	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20,00 ML	9000	FR	FARMACE	R$4,16	R$37.440,00
23	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5,00 ML	12000	AMP	FARMACE	R$1,28	R$15.360,00
25	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLIÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	12000	FR	FARMACE	R$2,30	R$27.600,00
26	GLICOSE, 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500,00ML	9000	FR	FARMACE	R$2,30	R$20.700,00
3	EQUIPO, DE FUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	12000	UND	TOPMED	R$0,95	R$11.400,00
4	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, 500 UNIDADES	3600	PCT	MB TEXTIL	R$9,00	R$32.400,00
5	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91CM, 91M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	3600	ROLO	MB TEXTIL	R$15,95	R$57.420,00
6	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, 25CM X 100M, TERMOSSELANTE, C/ INDICADOR QUÍMICO.	240	ROLO	ESTERILICARE	R$68,00	R$16.320,00
7	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, 35CM X 100M, TERMOSSELANTE, C/ INDICADOR QUÍMICO.	240	ROLO	ESTERILICARE	R$110,00	R$26.400,00
9	SERINGA POLIPROPILENO, 1ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA	60000	UND	SR	R$0,16	R$9.600,00

	GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 23G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
11	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	9000	AMP	BLAU	R$4,30	R$38.700,00
14	ATRACÚRIO BESILATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,50 ML	6000	AMP	NOVAFARMA	R$7,65	R$45.900,00
20	NITROGLICERINA, 5MG/ML, INJETÁVEL 10,00ML	1200	AMP	TRIDIL	R$30,50	R$36.600,00
21	NITROGLICERINA, 5MG/ML, INJETÁVEL 5,00ML	1200	AMP	TRIDIL	R$26,46	R$31.752,00
22	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20,00 ML	9000	FR	FARMACE	R$4,16	R$37.440,00
Valor total R$ 407.592,00 (Quatrocentos e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais).						
Valor total da ata R$ 514.026,00 (Quinhentos e quatorze mil e vinte e seis reais).						

Art. 7º. O pagamento será realizado pela prestação do serviço e/ou fornecimento será realizado através de ordem bancária ou cheque nominal, até o 30º (trigésimo) dia após a execução e/ou recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que o fornecedor:
a) Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), junto ao FGTS, tributos federal, estadual, municipal e obrigações trabalhistas; e
c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo 1º: O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo 2º: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga aos órgãos firmar as futuras contratações e/ou aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições, conforme o caso:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP, contado a partir do recebimento da ordem de serviços/compras;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados, conforme o caso;
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Riachuelo/RN;
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução e ou entrega correrão por conta do FORNECEDOR; e
e) Deverão ser observadas e fielmente cumpridas as demais regras estabelecidas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos serviços/produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições, conforme o caso:
a) O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP;
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP;
c) Por ocasião da entrega, o FORNECEDOR deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Administração responsável pelo recebimento.
d) No ato da entrega do objeto, o servidor ou comissão responsável designada deverá observar os seguintes parâmetros, conforme o caso:
I) Se a quantidade está em conformidade com a solicitação efetuada;
II) Se o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com as definições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP;
III) Se as especificações estão em conformidade com o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP, bem como com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR;
IV) Se o objeto está adequado para utilização; e
V) Se o objeto foi plenamente executado e em conformidade com as especificações constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP.
e) O atesto da Nota Fiscal referente ao objeto executado/fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;
f) Constatadas irregularidades na execução/entrega do objeto, a Administração poderá:
I) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes do objeto, determinar sua complementação ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e
II) Se disser respeito à especificação, rejeitar no todo ou em parte, determinando sua substituição ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação ao FORNECEDOR participante desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total adjudicado;

c) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total adjudicado;
d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total adjudicado; e
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo 1º: O FORNECEDOR estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
I) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência desta ARP, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e";
II) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução/fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo 2º: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo 3º: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo 1º deste Artigo, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo 4º: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a multa.

Parágrafo 5º: As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado:
a) Por iniciativa da Administração, quando:
I) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
II) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
II) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
IV) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo à presente ARP;
V) Não mantiver as condições de habilitação;
VI) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
VII) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP e no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo 1º: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo 2º: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pela autoridade competente.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Riachuelo/RN, _____ de

MARA LOURDES CAVALCANTI
Pelo Órgão Gerenciador

RDF Distribuidora de Produtos Para Saude **L**TDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
SILVANA CILENE DA SILVA
CPF: 597.362.404-87
Representante

Meirelles Farma LTDA
CNPJ: 01.260.848/0001-12
KEDSON JOSÉ DE LIMA
CPF: 028.847.604-23
Representante

Bandeirantes Laboratorios Prod. Farm. e Hospitalar
CNPJ: 70.027.479/0001-35
DENNIS DE PAIVA PESSOA
CPF: 057.057.534-62
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:B6B822A5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Em 30 de agosto de 2018, o MUNICIPIO DERIACHUELO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.364.655/0001-50, com sede à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 - Centro, Riachuelo/RN, neste ato representado pela Sra. MARA LOURDES CAVALCANTI, Prefeita Municipal, brasileira, casada, inscrito no CPF (MF) sob o nº 047.112.044-82, residente e domiciliado no Município de Riachuelo/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP, cujo objetivo é a aquisição futura e parcelada de pneus, câmara de ar, protetores e lubrificantes, destinados as secretarias da administração municipal, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integram a presente ARP:

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretária Municipal de Administração, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

b) **FORNECEDOR:** Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

c) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**: Órgão ou entidade da Administração Pública que integra a presente Ata de Registro de Preços, sendo: Secretárias de Administração Municipal de Riachuelo/RN.

Art. 3º. Constituem-se obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou serviço;
c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) Comunicar aos órgãos participantes, quando existir, possíveis alterações ocorridas na presente ARP; e
g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar o material ou prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
j) Fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, conforme o caso.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento, desde que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, oprestador de serviçose as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: AQUILES F NUNES	
CNPJ: 30.585.637/0001-58	**TELEFONE: (84) 99989-8786**
ENDEREÇO: Rua Presidente Sarmento, 708 – Alecrim – NATAL – RN - CEP: 59.037-400	

ITEM	MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pneu 275/80 R22.5 Direcional	Pneu Radial sem câmara novo, não recondicionado, para aplicação dianteira ou traseira, com Inmetro	UND	30	PIRELLI	R$ 1.372,00	R$ 41.160,00
2	Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo	Pneu Radial sem câmara, novo, não recondicionado, para aplicação traseira, com Inmetro	UND	18	PIRELLI	R$ 1.453,00	R$ 26.154,00
3	Pneu 1000 R20	Pneu Radial com câmara novo, não recondicionado, para aplicação dianteira ou traseira, com Inmetro	UND	30	PIRELLI	R$ 1.177,50	R$ 35.325,00
4	Pneu 1000/20 Borrachudo	Pneu Comum sem câmara novo, não recondicionado, para aplicação traseira, com Inmetro	UND	18	PIRELLI	R$ 1.149,00	R$ 20.682,00
5	Pneu 900 R20	Pneu Radial com câmara novo, não recondicionado, para aplicação dianteira ou traseira, com Inmetro	UND	30	PIRELLI	R$ 1.097,00	R$ 32.910,00
6	Pneu 900/20 Borrachudo	Pneu Radial sem câmara novo, não recondicionado, para aplicação dianteira ou traseira, com Inmetro	UND	18	PIRELLI	R$ 1.068,00	R$ 19.224,00
7	Pneu 750/16	Pneu Comum com câmara novo, não recondicionado, para aplicação dianteira ou traseira, com Inmetro	UND	28	PIRELLI	R$ 490,00	R$ 13.720,00
8	Pneu 175/70 R13	Pneu radial sem câmara novo, não recondicionado, para aplicação dianteira ou traseira, fabricação Nacional, Inmetro	UND	40	DUNLOP	R$ 149,00	R$ 5.960,00
9	Pneu 175/70 R14	Pneu radial sem câmara novo, não recondicionado, para aplicação dianteira ou traseira, fabricação Nacional, Inmetro	UND	36	DUNLOP	R$ 180,00	R$ 6.480,00
10	Pneu 195/55 R16	Pneu radial sem câmara novo, não recondicionado, para aplicação dianteira ou traseira, fabricação Nacional, Inmetro	UND	12	DUNLOP	R$ 310,00	R$ 3.720,00
11	Pneu 225/75 R16	Pneu radial sem câmara novo, não recondicionado, para aplicação dianteira ou traseira, Inmetro	UND	20	DUNLOP	R$ 549,00	R$ 10.980,00
12	Pneu 225/70 R15	Pneu radial sem câmara novo, não recondicionado, para aplicação dianteira ou traseira, fabricação Nacional, Inmetro	UND	16	DUNLOP	R$ 423,00	R$ 6.768,00
13	Pneu 18.4/30	Pneu de trator comum, com câmara, não recondicionado, para aplicação traseira, com Inmetro	UND	16	BKT	R$ 2.802,00	R$ 44.832,00
14	Pneu 11.2/24 R1	Pneu de trator comum, com câmara, não recondicionado, para aplicação traseira, com Inmetro	UND	8	MARCHER	R$ 931,00	R$ 7.448,00
15	Pneu 12,4 - 24	Pneu de trator comum, com câmara, não recondicionado, para aplicação dianteira, com Inmetro	UND	6	BKT	R$ 1.439,00	R$ 8.634,00
16	Pneu 14.00 - 24	Pneu de máquina comum, com câmara, não recondicionado, para aplicação dianteira, com Inmetro	UND	6	BKT	R$ 2.770,00	R$ 16.620,00
17	Pneu 17.5 R25	Pneu de máquina comum, com câmara, não recondicionado, para aplicação dianteira, com Inmetro	UND	4	BKT	R$ 4.575,00	R$ 18.300,00
18	Pneu 19.5 L 24	Pneu de máquina comum, com câmara, não recondicionado, para aplicação traseira, Inmetro	UND	4	JK	R$ 2.920,00	R$ 11.680,00
19	Pneu 12.5/80 R18	Pneu de máquina comum, com câmara, não recondicionado, para aplicação dianteira, com Inmetro	UND	4	BKT	R$ 1.355,00	R$ 5.420,00
20	Pneu 750/16 Agrícola	Pneu de trator comum, com câmara, não recondicionado, para aplicação dianteira, com Inmetro	UND	12	BKT	R$ 552,00	R$ 6.624,00
21	Pneu 700/16 Agrícola	Pneu de trator comum, com câmara, não recondicionado, para aplicação dianteira, com Inmetro	UND	6	BKT	R$ 552,00	R$ 3.312,00
22	Câmara de Ar 1.000/20	Câmara de ar nova, com Inmetro	UND	32	Maggion	R$ 95,00	R$ 3.040,00
23	Câmara de Ar 900/20	Câmara de ar nova, com Inmetro	UND	32	Maggion	R$ 97,00	R$ 3.104,00
24	Câmara de Ar 750/16	Câmara de ar nova, com Inmetro	UND	28	JFF	R$ 59,00	R$ 1.652,00
25	Câmara de Ar 18.4/30	Câmara de ar nova, com Inmetro	UND	16	SHM	R$ 274,00	R$ 4.384,00
26	Câmara de Ar 12,4 - 24	Câmara de ar nova, com Inmetro	UND	8	SHM	R$ 155,00	R$ 1.240,00
27	Câmara de Ar 14.00 - 24	Câmara de ar nova, com Inmetro	UND	6	SHM	R$ 212,00	R$ 1.272,00
28	Câmara de Ar 17.5 R25	Câmara de ar nova, com Inmetro	UND	6	SHM	R$ 199,00	R$ 1.194,00
29	Câmara de Ar 19.5 L 24	Câmara de ar nova, com Inmetro	UND	6	SHM	R$ 295,00	R$ 1.770,00
30	Câmara de Ar 12.5/80 R18	Câmara de ar nova, com Inmetro	UND	6	SHM	R$ 130,00	R$ 780,00
31	Câmara de Ar 750/16 Agrícola	Câmara de ar nova, com Inmetro	UND	12	SHM	R$ 64,00	R$ 768,00
32	Câmara de Ar 700/16 Agrícola	Câmara de ar nova, com Inmetro	UND	6	SHM	R$ 64,00	R$ 384,00
33	Protetor 16	Protetor para câmara de ar, fabricação nacional	UND	30	ECOBOR	R$ 31,00	R$ 930,00
34	Protetor 20	Protetor para câmara de ar, fabricação nacional	UND	40	ECOBOR	R$ 38,50	R$ 1.540,00
35	Protetor R 24	Protetor para câmara de ar, fabricação nacional	UND	8	CARRETEIRO	R$ 92,50	R$ 740,00
36	Protetor R 25	Protetor para câmara de ar, fabricação nacional	UND	6	CARRETEIRO	R$ 128,00	R$ 768,00
37	Óleo lubrificante para motor a diesel 15w40	Balde de 20L	BALDE	30	LUBRAX	R$ 265,00	R$ 7.950,00
38	Óleo lubrificante para motor a gasolina 20w50	Embalagem de 1L	UND	240	LUBRAX	R$ 14,20	R$ 3.408,00
39	Óleo lubrificante motores man	Balde de 20L	BALDE	20	LUBRAX	R$ 275,00	R$ 5.500,00
40	Óleo hidráulico 68	Balde de 20L	BALDE	20	LUBRAX	R$ 204,00	R$ 4.080,00
41	Óleo ATF	Embalagem de 1L	UND	120	LUBRAX	R$ 39,00	R$ 4.680,00

42	Óleo 90	Balde de 20L	BALDE	10	LUBRAX	R$ 295,00	R$ 2.950,00
43	Óleo 140	Balde de 20L	BALDE	10	LUBRAX	R$ 265,00	R$ 2.650,00
44	Óleo 250	Balde de 20L	BALDE	10	LUBRAX	R$ 320,00	R$ 3.200,00
45	Óleo 1030	Balde de 20L	BALDE	10	LUBRAX	R$ 278,00	R$ 2.780,00
46	Óleo p/freio DOT4	Embalagem de 500ML	UND	240	LUBRAX	R$ 15,60	R$ 3.744,00
47	Graxa p/ chassis	Balde de 20KG	BALDE	10	VONDER	R$ 189,00	R$ 1.890,00
48	Graxa p/rolamento	Balde de 20KG	BALDE	10	LUBRAX	R$ 440,00	R$ 4.400,00
49	Graxa grafitado para pinas	Balde de 20KG	BALDE	10	VONDER	R$ 385,00	R$ 3.850,00
50	Aditivo conservante p/radiadores	Embalagem de 1L	UND	240	RADNAQ	R$ 7,40	R$ 1.776,00
51	Arla 32	Balde de 20L	BALDE	40	FLUA	R$ 54,00	R$ 2.160,00
Valor total R$ 424.537,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais).							

Valor total da ata R$ 424.537,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Art. 7º. O pagamento será realizado pela prestação do serviço e/ou fornecimento será realizado através de ordem bancária ou cheque nominal, até o 30º (trigésimo) dia após a execução e/ou recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que o fornecedor:
a) Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), junto ao FGTS, tributos federal, estadual, municipal e obrigações trabalhistas; e
c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo 1º: O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo 2º: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga aos órgãos firmar as futuras contratações e/ou aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições, conforme o caso:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP, contado a partir do recebimento da ordem de serviços/compras;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados, conforme o caso;
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Riachuelo/RN;
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução e ou entrega correrão por conta do FORNECEDOR; e
e) Deverão ser observadas e fielmente cumpridas as demais regras estabelecidas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos serviços/produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições, conforme o caso:
a) O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP;
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP;
c) Por ocasião da entrega, o FORNECEDOR deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Administração responsável pelo recebimento.
d) No ato da entrega do objeto, o servidor ou comissão responsável designada deverá observar os seguintes parâmetros, conforme o caso:
I) Se a quantidade está em conformidade com a solicitação efetuada;
II) Se o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com as definições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP;
III) Se as especificações estão em conformidade com o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP, bem como com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR;
IV) Se o objeto está adequado para utilização; e
V) Se o objeto foi plenamente executado e em conformidade com as especificações constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP.
e) O atesto da Nota Fiscal referente ao objeto executado/fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;
f) Constatadas irregularidades na execução/entrega do objeto, a Administração poderá:
I) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes do objeto, determinar sua complementação ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e
II) Se disser respeito à especificação, rejeitar no todo ou em parte, determinando sua substituição ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação ao FORNECEDOR participante desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total adjudicado;

c) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total adjudicado;
d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total adjudicado; e
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo 1º: O FORNECEDOR estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
I) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência desta ARP, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e";
II) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução/fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo 2º: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo 3º: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo 1º deste Artigo, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo 4º: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a multa.

Parágrafo 5º: As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado:
a) Por iniciativa da Administração, quando:
I) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
II) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
II) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
IV) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo à presente ARP;
V) Não mantiver as condições de habilitação;
VI) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
VII) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP e no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo 1º: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo 2º: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pela autoridade competente.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Riachuelo/RN, 30 de agosto de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Pelo Órgão Gerenciador

AQUILES F NUNES
CNPJ: 30.585.637/0001-58

Publicado por:
Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:DBD51176

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2018

Pregao Presencial Nº 39/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIARIO, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES:
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:
Vencedor:
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIARIO, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18505	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MALLORY FLASH	UNIDADE	R$ 82,00	3	R$ 246,00
18508	ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFÂNCIA)	ARGE - IND	UNIDADE	R$ 177,00	1	R$ 177,00
18511	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	LATINA - PA	UNIDADE	R$ 409,00	3	R$ 1.227,00
18502	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA)	PB MOVEIS	UNIDADE	R$ 1.049,00	1	R$ 1.049,00
18498	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	XALINGO	UNIDADE	R$ 990,00	1	R$ 990,00
18499	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1	GENEAÇO PADRÃO	UNIDADE	R$ 545,00	4	R$ 2.180,00
18500	SOFÁ 02 LUGARES - SF1 REVESTIMENTO SUPERIOR	MARIANA-MADRI	UNIDADE	R$ 465,00	2	R$ 930,00
18512	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - LQ1 (MODELO PROINFÂNCIA)	VITHORY INOX	UNIDADE	R$ 645,00	1	R$ 645,00
18526	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	ARGE - CLASSIC	UNIDADE	R$ 199,00	8	R$ 1.592,00
18528	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	MONDIAL D10	UNIDADE	R$ 190,00	2	R$ 380,00
18529	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA)	EUGIN DP 15	UNIDADE	R$ 610,00	1	R$ 610,00
18524	TV DE LCD DE 32"- TV (MODELO PROINFÂNCIA)	AOC LE32	UNIDADE	R$ 1.480,00	2	R$ 2.960,00
18515	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFANCIA)	BRITANIA	UNIDADE	R$ 375,00	1	R$ 375,00
18516	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MR FOGOES	UNIDADE	R$ 1.450,00	1	R$ 1.450,00
18517	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO POT. 125-145 - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA)	LIBELL- CONJUGADO	UNIDADE	R$ 1.099,00	2	R$ 2.198,00
18472	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) TA1 (MODELO PROINFÂNCIA)	HAITI	UNIDADE	R$ 50,00	16	R$ 800,00
18475	KIT COLCHONETES (1,85X0, 65X0, 05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA)	AF ESTOFADOS	UNIDADE	R$ 133,00	10	R$ 1.330,00
18477	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)	CAJOVIL	UNIDADE	R$ 469,00	3	R$ 1.407,00
18471	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA	XALINGO-GIRA PATO	UNIDADE	R$ 1.100,00	1	R$ 1.100,00
1						
Pregao Presencial Nº 39/2018						
18465	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PRO INFÂNCIA)	MADEMASTER	UNIDADE	R$ 142,00	2	R$ 284,00
18467	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3	GENEAÇO VITRINE 2P	UNIDADE	R$ 454,00	1	R$ 454,00
18470	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHAO 10CM DE ESPESSURA) - 130X60CM – SEM GAVETAS - BC1 (MODELO PROINFANCIA)	RODIAL- R11/GAZIN	UNIDADE	R$ 650,00	7	R$ 4.550,00
18479	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULAVEL - C6 (MODELO PROINFÂNCIA)	PLAXMETAL SEC	UNIDADE	R$ 179,00	3	R$ 537,00
18493	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	PLASTEX	UNIDADE	R$ 82,00	6	R$ 492,00
18495	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA)	AF ESTOFADOS CO2	UNIDADE	R$ 29,00	2	R$ 58,00
18497	QUADRO BRANCO 0,90 X1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)	MADEMASTER	UNIDADE	R$ 97,00	4	R$ 388,00
18491	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA)	XALINGO	UNIDADE	R$ 2.000,00	1	R$ 2.000,00
18483	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PRO INFÂNCIA)	PLATA MOVEIS RETANGULAR	UNIDADE	R$ 402,00	1	R$ 402,00
18486	MESA DE TRABALHO - M6	PLATA MOVEIS POP	UNIDADE	R$ 245,00	3	R$ 735,00
18487	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)	MADEMASTER	UNIDADE	R$ 88,00	4	R$ 352,00
Total do Lote						R$ 31.898,00
Total doVencedor						R$ 31.898,00

Valor Total da Contratação R$ 31.898,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 30 de agosto de 2018

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:B2AC478D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2018

Pregao Presencial Nº 39/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIARIO, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
Vencedor: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP

Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIARIO, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18505	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MALLORY FLASH	UNIDADE	R$ 82,00	3	R$ 246,00
18508	ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFÂNCIA)	ARGE - IND	UNIDADE	R$ 177,00	1	R$ 177,00
18511	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	LATINA - PA	UNIDADE	R$ 409,00	3	R$ 1.227,00
18502	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA)	PB MOVEIS	UNIDADE	R$	1	R$ 1.049,00

				1.049,00		
18498	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	XALINGO	UNIDADE	R$ 990,00	1	R$ 990,00
18499	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1	GENEAÇO PADRÃO	UNIDADE	R$ 545,00	4	R$ 2.180,00
18500	SOFÁ 02 LUGARES - SF1 REVESTIMENTO SUPERIOR	MARIANA-MADRI	UNIDADE	R$ 465,00	2	R$ 930,00
18512	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - LQ1 (MODELO PROINFÂNCIA)	VITHORY INOX	UNIDADE	R$ 645,00	1	R$ 645,00
18526	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	ARGE - CLASSIC	UNIDADE	R$ 199,00	8	R$ 1.592,00
18528	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	MONDIAL D10	UNIDADE	R$ 190,00	2	R$ 380,00
18529	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA)	EUGIN DP 15	UNIDADE	R$ 610,00	1	R$ 610,00
18524	TV DE LCD DE 32"- TV (MODELO PROINFÂNCIA)	AOC LE32	UNIDADE	R$ 1.480,00	2	R$ 2.960,00
18515	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFANCIA)	BRITANIA	UNIDADE	R$ 375,00	1	R$ 375,00
18516	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MR FOGOES	UNIDADE	R$ 1.450,00	1	R$ 1.450,00
18517	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO POT. 125-145 - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA)	LIBELL- CONJUGADO	UNIDADE	R$ 1.099,00	2	R$ 2.198,00
18472	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) TA1 (MODELO PROINFÂNCIA)	HAITI	UNIDADE	R$ 50,00	16	R$ 800,00
18475	KIT COLCHONETES (1,85X0, 65X0, 05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA)	AF ESTOFADOS	UNIDADE	R$ 133,00	10	R$ 1.330,00
18477	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)	CAJOVIL	UNIDADE	R$ 469,00	3	R$ 1.407,00
18471	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA	XALINGO-GIRA PATO	UNIDADE	R$ 1.100,00	1	R$ 1.100,00
18465	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PRO INFÂNCIA)	MADEMASTER	UNIDADE	R$ 142,00	2	R$ 284,00
18467	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3	GENEAÇO VITRINE 2P	UNIDADE	R$ 454,00	1	R$ 454,00
18470	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHAO 10CM DE ESPESSURA) - 130X60CM – SEM GAVETAS - BC1 (MODELO PROINFANCIA)	RODIAL- R11/GAZIN	UNIDADE	R$ 650,00	7	R$ 4.550,00
18479	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULAVEL - C6 (MODELO PROINFÂNCIA)	PLAXMETAL SEC	UNIDADE	R$ 179,00	3	R$ 537,00
18493	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	PLASTEX	UNIDADE	R$ 82,00	6	R$ 492,00
1						
Pregao Presencial Nº 39/2018						
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIARIO, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18495	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA)	AF ESTOFADOS CO2	UNIDADE	R$ 29,00	2	R$ 58,00
18497	QUADRO BRANCO 0,90 X1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)	MADEMASTER	UNIDADE	R$ 97,00	4	R$ 388,00
18491	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA)	XALINGO	UNIDADE	R$ 2.000,00	1	R$ 2.000,00
18483	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PRO INFÂNCIA)	PLATA MOVEIS RETANGULAR	UNIDADE	R$ 402,00	1	R$ 402,00
18486	MESA DE TRABALHO - M6	PLATA MOVEIS POP	UNIDADE	R$ 245,00	3	R$ 735,00
18487	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)	MADEMASTER	UNIDADE	R$ 88,00	4	R$ 352,00
Total do Lote						R$ 31.898,00
Total do Vencedor						R$ 31.898,00

Valor Total da Contratação R$ 31.898,00. Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinta-feira, 30 de agosto de 2018

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:8F98DB42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 0127/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br	**Usuário:** KATYUSQUIA KATE	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.saofernando.rn.gov.br		1766-7712-964

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 0127/2018 de 19/07/2018

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Administração

Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito

Despesa 133 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96146	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00

Despesa 135 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96147	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Municipio

Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	97329	Redução da Despesa			9.745,16
Total da Despesa:				0,00	9.745,16
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	17.745,16
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	17.745,16

Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração

Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Administração

Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração

Despesa 159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96177	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00

Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipais

Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96178	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.000,00	3.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				3.000,00	3.000,00

Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças

Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Administração

Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças

Despesa 183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96148	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Despesa 186 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96149	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	10.000,00

Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana

Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 58 - Ubanismo

Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos

Despesa 403 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96145	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 404 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	97328	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.745,16	
Total da Despesa:				9.745,16	0,00

Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96144	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.000,00	
Total da Despesa:				24.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				33.745,16	6.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				33.745,16	6.000,00

Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Ação: 1.63 - Prog. Salário Educação - Sae

Despesa 232 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96155	Redução da Despesa			1.640,00
Total da Despesa:				0,00	1.640,00

Ação: 2.24 - Programa Salário Educação - Sae

Despesa 239 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96152	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.640,00	
Total da Despesa:				8.640,00	0,00

Despesa 241 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96154	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Despesa 243 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96153	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00

Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%

Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96150	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				48.640,00	8.640,00

Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB

Despesa 319 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	97217	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	29.558,52	
Total da Despesa:				29.558,52	0,00

Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB

Despesa 325 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96151	Redução da Despesa			40.000,00
19/07/2018	97218	Redução da Despesa			29.558,52
Total da Despesa:				0,00	69.558,52

Despesa 326 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	97199	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	34.976,11	
Total da Despesa:				34.976,11	0,00

Despesa 337 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	97200	Redução da Despesa			34.976,11
Total da Despesa:				0,00	34.976,11
Total da Unidade Orçamentária:				64.534,63	104.534,63
Total do Órgão Orçamentário:				113.174,63	113.174,63

Relação de Alterações Orçamentárias

Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente

Ação: 2.80 - Programa Coleta Seletiva

Despesa 427 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96158	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00

Ação: 2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente

Despesa 428 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96159	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00

Despesa 429 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96160	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00

Despesa 430 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96161	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00

Despesa 432 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96162	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00

Ação: 2.91 - Programa Reciclagem

Despesa 434 - 3.3.70.41.00 - Contribuições

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96163	Redução da Despesa			750,00
Total da Despesa:				0,00	750,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 54 - Recursos Hídricos

Ação: 2.81 - Prog. Incentivo a Agricult. Familiar

Despesa 468 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96172	Redução da Despesa			1.400,00
Total da Despesa:				0,00	1.400,00

Despesa 469 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96173	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00

Despesa 470 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96174	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00

Despesa 471 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96175	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00

Programa: 13 - Organização Agraria

Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr

Despesa 443 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96157	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00

Despesa 444 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96164	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00

Programa: 18 - Promoção Extensão Rural

Ação: 2.32 - Manut . Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 446 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96165	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00

Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96156	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
Total da Despesa:				16.000,00	0,00

Ação: 2.71 - Programa de Analise do Solo

Despesa 460 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96176	Redução da Despesa			1.150,00
Total da Despesa:				0,00	1.150,00

Ação: 2.72 - Programa de Reciclage

Despesa 462 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96166	Redução da Despesa			800,00
Total da Despesa:				0,00	800,00

Ação: 2.74 - Prog . Melhor. Genetico do Rebanho Bovino

Despesa 463 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96167	Redução da Despesa			800,00
Total da Despesa:				0,00	800,00

Despesa 464 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96168	Redução da Despesa			800,00
Total da Despesa:				0,00	800,00

Ação: 2.75 - Prog . Abast .Dágua Zona Rural / urbana

Despesa 465 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96169	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00

Despesa 466 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96170	Redução da Despesa			800,00
Total da Despesa:				0,00	800,00

Ação: 2.111 - Programa Garatia Safra

Despesa 467 - 3.3.70.41.00 - Contribuições

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/07/2018	96171	Redução da Despesa			700,00
Total da Despesa:				0,00	700,00
Total da Unidade Orçamentária:				16.000,00	16.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				16.000,00	16.000,00

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Saúde

Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic

Despesa 504 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
19/07/2018	35567	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.					
Despesa 531 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
19/07/2018	35568	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	10.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.55 - Programa Acessibilidade					
Despesa 4 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
19/07/2018	9883	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 5 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
19/07/2018	9884	Redução da Despesa			724,24
Total da Despesa:				0,00	724,24
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Despesa 18 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
19/07/2018	9882	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 36 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
19/07/2018	9881	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.724,24	
Total da Despesa:				4.724,24	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.724,24	4.724,24
Total do Órgão Orçamentário:				4.724,24	4.724,24
Total do Fundamento:				180.644,03	180.644,03
Total Geral:				180.644,03	180.644,03

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:238CEFAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 0144/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				
CNPJ: 08.096.612/0001-31	Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br	**Usuário:** GILDERLEIDSON	**Chave de Autenticação**	**Digital Página**
http://www.saofernando.rn.gov.br			1974-5543-025	1/1
Relação de Alterações Orçamentárias				
Fundamento: Decreto 0144/2018 de 30/08/2018				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 7 - Administração				
Ação: 2.4 - Contribuição a Previdência Social				
Despesa 149 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2018	97438	Redução da Despesa		0,00	2.281,88
Total da Despesa:					2.281,88
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 150 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2018	97439	Redução da Despesa		0,00	1.500,00
Total da Despesa:					1.500,00
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2018	97437	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.781,88	
Total da Despesa:				3.781,88	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.781,88	3.781,88

Total do Órgão Orçamentário:	3.781,88	3.781,88
Total do Fundamento:	3.781,88	3.781,88
Total Geral:	3.781,88	3.781,88

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:77B3D4F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

*Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.*

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1008 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (10.212.250/0001-49)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	7332 - Ácido Fosfórico A 37%, Seringa Com 2,5ml Cada. Flow Pack. Embalagem Com 3 Seringas	PCT	50	4,70	235,00
4	7336 - Agulha Descartável Gengival Longa, Tipo 27g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 unidades	CX	50	33,50	1.675,00
9	8319 - Amálga Em Capsula, Capsula De 1 Porção 400mg Presa Regular. Gs80	CÁPSULA	300	2,70	810,00
10	8320 - Amálga Em Capsula, Capsula De 2 Porções 600mg Presa Regular. Gs80	CÁPSULA	300	3,00	900,00
11	7344 - Anestésico Local Injetável, Mepivacaína 2% Com Epinefrina 1:100.000 - Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	CX	20	124,00	2.480,00
12	7345 - Anestésico Local Solução Injetável, À Base De Cloridrato De Lidocaina E Fenilefrina, Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	CX	100	47,00	4.700,00
13	7335 - Afastador de lábio - minesota	UND	20	14,00	280,00
15	7348 - Avental Protetor De Chumbo Com Protetor De Tireóide Adulto E Infantil	UND	2	461,00	922,00
19	7355 - Brocas Zekrya Cirúgica Para Alta Rotação	UND	30	23,00	690,00
22	8321 - Brunidor Bennet Para Amálga N 33	UND	15	3,85	57,75
23	8322 - Cabo Para Espelho Clínico, Produzido Em Aço Inoxidável, Esterilizável	UND	40	3,45	138,00
25	7358 - Colgadura individual em inox	UND	6	3,20	19,20
27	7360 - Composição de Hidróxido de cálcio radiopaco - pasta base 13g + pasta catalisadora 11g	UND	10	24,00	240,00
28	7361 - Compressa de gase de 9 fios 7,5x7.5 - Embalagem com 500 unidades	PCT	200	15,00	3.000,00
29	7362 - Contra ângulo 1:1 com micromotor para equipo odontológico	UND	4	850,00	3.400,00
31	7368 - Cureta de Luccas	UND	10	7,00	70,00
34	7371 - Colheres de dentina 11 1/2	UND	10	5,00	50,00
35	7372 - Colheres de dentina nº 14	UND	10	5,00	50,00
36	7373 - Colheres de dentina nº 17	UND	10	5,00	50,00
37	7374 - Calcadores Ward n° 01	UND	10	5,00	50,00
38	8325 - Condensador Ward N° 02	UND	10	5,00	50,00
39	7377 - Caneta de alta rotação	UND	4	580,00	2.320,00
46	7381 - Espelho dental sem cabo, caixa com 12 unidades	CX	10	9,20	92,00
48	7385 - Fio dental/500m	UND	2	12,00	24,00
49	7388 - Fita matriz de aço 0,05mm para porta-matriz tofflemire	PCT	60	1,30	78,00
50	7387 - Fita matriz de aço 7 x 0,05 x 5m	UND	20	1,50	30,00
51	7389 - Fluoreto de sódio 1,23% - Flúor Del acidulado sabor tutti-frutti, embalagem de 200 ml	UND	30	4,40	132,00
52	7390 - Fluoreto de sódio 1,23% - Flúor Del acidulado sabor neutro, embalagem de 200 ml	UND	20	4,40	88,00
61	8337 - Fórcepes Infantil N° 150	UND	4	49,50	198,00
62	8338 - Fórcepes Infantil N° 151	UND	4	49,50	198,00
63	8339 - Fórcepes Infantil N° 16	UND	4	48,50	194,00
64	8340 - Fórcepes Infantil N° 17	UND	4	48,50	194,00
65	8341 - Fórcepes Infantil N°18l	UND	4	48,50	194,00
66	8342 - Fórcepes Infantil N°18r	UND	4	48,50	194,00
67	8335 - Fórcepes N° 65	UND	2	48,50	97,00
68	8334 - Fórcepes N° 69	UND	2	48,50	97,00
69	6391 - Foice Raspador Ponta Morse 0-00	UND	2	9,80	19,60
70	7399 - Formocresol, uso odontológico, frasco de 10ml	FR	2	7,40	14,80
73	8347 - Gorro Descartável Com Elástico	PCT	50	7,80	390,00
74	8348 - Grau Cirúgico – Rolo Para Esterelização, Bobinas De Papel Cirúgico+ Fio Laminado Poliéster/Polipropileno, Com Medidas 20cm X 51	RL	25	47,00	1.175,00
75	7403 - Hidróxido de cálcio PA, uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, embalagem de 10g	FR	6	5,70	34,20
87	7416 - Luvas para procedimento PP, caixa com 50 pares	CX	200	18,90	3.780,00
89	7419 - Micro-brush fino (1,5mm), embalagem com 100 unidade	CX	50	14,00	700,00
90	7420 - Micro-brush regular , embalagem com 100 unidades	CX	50	14,00	700,00
91	8350 - Alveolótomo Odontológico Curvo	UND	6	80,00	480,00
95	7425 - Pasta profilática com fluor, uso profissional bisnaga com 90g	BISNAGA	20	7,90	158,00
97	7427 - Pasta para polimento de compósitos a base de óxido de alumínio - granulação extra-fina de 6 a 8 microns, seringa com 4g	SERINGA	4	29,00	116,00
103	7432 - Ponta diamantada FG 1012, haste curta - caixa com 10 unidades	CX	5	23,00	115,00
104	7433 - Ponta diamantada FG 1013 haste curta - caixa com 10 unidades	CX	5	23,00	115,00
105	7434 - Ponta diamantada FG 1014, haste curta - caixa com 10 unidades	CX	5	23,00	115,00
106	7435 - Ponta diamantada FG 1014 haste longa - caixa com 10 unidades	CX	5	23,00	115,00
107	7437 - Ponta diamantada FG 1015, haste longa - caixa com 10 U unidades	CX	5	23,00	115,00
108	8397 - Ponta Diamantada Fg 1016, Haste Longa – Com 10 Unidades	CX	5	23,00	115,00
119	7451 - Porta brocas odontológicas de 15 furos	UND	8	8,80	70,40
120	7452 - Posicionador de filme radiográfico autoclavavel adulto, contendo um posicionador bite-wing e 3 posicionadores periapicais	CX	2	75,00	150,00

121	7454 - Ponteira Para Ultrasson Scaler Jet (Kit Completo) Item Indispensável	KIT	16	210,00	3.360,00
122	7455 - Pó de bicarbonato de sódio, 80g (Uso odontológico)	PCT	10	6,00	60,00
123	8355 - Porta Dycal Duplo	UND	20	6,40	128,00
125	8357 - Restaurador Provisório Coltosol – Embalagem Com 20g	UND	20	14,20	284,00
127	7458 - Resina composta fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zicrônica/Silica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A2 (Universal)	BISNAGA	15	48,50	727,50
128	7459 - Resina composta fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zicrônica/ Silica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A 3 (Universal)	BISNAGA	30	48,50	1.455,00
129	7460 - Resina composta fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zicrônica/ Silica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A 3,5 (Universal)	BISNAGA	40	48,50	1.940,00
130	7463 - Roletes de algodão odontológico - pacote com 100 Unidades	PCT	100	3,80	380,00
133	8359 - Solução Hemostática Hemostop – Embalagem Com 10 Ml	UND	10	31,00	310,00
134	7466 - Solução fixadora para radiografias - embalagem com 475ml	FR	40	8,60	344,00
135	7467 - Solução reveladora para radiografias - embalagem com 475ml	FR	40	8,60	344,00
139	8360 - Seringa Carpule	UND	30	38,00	1.140,00
142	7473 - Tira de lixa abrasiva de ácido inoxidável 4mm, embalagem com 12 tiras	PCT	20	8,00	160,00
144	7475 - Tira de poliéster transparente, envelope com 50 unidades de 10 x 120 x 0,05mm	PCT	30	1,45	43,50
145	7478 - Verniz forrador de cavidade, frasco com 15 ml	FR	5	10,00	50,00
TOTAL					**43.200,95**

327 - JOANA DARC BESSA - ME (07.641.623/0001-92)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	7333 - Agente Hemostático, Solução Hemostática Tópica À Base De Cloreto De Alumínio, Uso Odontológico, Em Frasco Com 10ml	FR	4	19,50	78,00
3	7334 - Agulha Descartável Gengival Curta, Tipo 30g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 unidades	CX	40	33,00	1.320,00
5	7337 - Alavanca Seldin Adulto Direita 1r	UND	6	19,00	114,00
6	7338 - Alavanca Seldin Adulto Esquerda 11	UND	6	19,00	114,00
7	7339 - Alavanca Seldin Adulto Reta 2	UND	10	19,00	190,00
8	7340 - Álcool Etílico Hidratado 70º Inpm - Frasco Com 1 Litro	LITRO	60	4,90	294,00
14	7347 - Anestésico Tópico Gel, A Base De Benzocaína, Em Embalagem De 12g, Sabor Morango	FR	10	9,00	90,00
16	7349 - Babador Descartável Impermeável. Pacote Com 100 unidade	PCT	50	13,90	695,00
17	7350 - Bandeja Clínica Medindo 22x12 Cm	UND	20	11,90	238,00
18	7351 - Brocas carbide cirúgica nº 702 para alta rotação	UND	30	11,90	357,00
20	7353 - Brocas carbide nº 04 para baixa rotação	UND	30	11,90	357,00
21	7354 - Brocas carbide nº 02 para baixa rotação	UND	30	11,90	357,00
24	7357 - Cimento de Ionômero de vidro de presa quimica, cor A3, Forrador e Restaurador composto de pó (10g) e líquido (8ml).	UND	20	39,00	780,00
26	7359 - Coletor de material perfuro-cortantes, capacidade normal 5L	UND	2	3,60	7,20
30	7363 - Cunha de madeira - Cunhas anatómicas sortidas insentas de rebarbas e superfícies acabadas, embalagem com 100 unidades	CX	1	9,80	9,80
32	7369 - Detergente enzimático, frasco com 1L	UND	20	29,00	580,00
33	7370 - Câmara escura para revelar filmes odontológicos	UND	2	158,00	316,00
40	8326 - Enxaguatório Bucal, Composto Digluconato De Clorexidina 0,12%	FR	20	19,90	398,00
41	7379 - Escova de Robinson, corte das cerdas retas	UND	120	1,45	174,00
42	8327 - Espátula Simples N° 24	UND	5	7,80	39,00
43	7380 - Espátula de inserção para resina com ponta ativa dourada	UND	20	39,00	780,00
44	8328 - Esponja Hemostática De Colágeno Liofilizado, Reabsorvível, Com Ação Hemostática E Cicatrizante (Hemospon). Caixa Com 10 Unidades	CX	5	23,50	117,50
45	7383 - Explorador duplo n° 05	UND	10	9,80	98,00
47	6389 - Fio de sutura tipo seda odontológica com agulha 3-0 não, absorvível, agulha triangular ½. Circunferência E1,7 cm, trançado, preto, estéril (agulha para sutura odontológica 1,7 cm com fio de seda). Caixa com 24 envelopes.	CX	60	34,00	2.040,00
53	7391 - Fórceps nº 150	UND	10	59,00	590,00
54	7392 - Fórceps nº 151	UND	10	59,00	590,00
55	7393 - Fórceps nº 17	UND	10	59,00	590,00
56	7394 - Fórceps nº 18L	UND	10	59,00	590,00
57	7395 - Fórceps 18R	UND	10	59,00	590,00
58	7396 - Fórceps nº 69	UND	10	59,00	590,00
59	7397 - Fórceps nº 65	UND	10	59,00	590,00
60	7398 - Fórceps nº 16	UND	10	59,00	590,00
71	8345 - Grau Cirúgico – Rolo Para Esterelização, Bobinas De Papel Cirúgico+ Fio Laminado Poliéster/Polipropileno, Com Medidas 30cm X 50m	ROLO	25	88,00	2.200,00
72	8346 - Grau Cirúgico – Rolo Para Esterelização, Bobinas De Papel Cirúgico+ Fio Laminado Poliéster/Polipropileno, Com Medidas 20cm X 100m	ROLO	25	78,00	1.950,00
76	7404 - Hollembeck nº 03	UND	6	5,80	34,80
77	7405 - Hollembeck nº 06	UND	6	5,80	34,80
78	7406 - Kits de higiene bucal adulto e infantil contendo escova dental e creme dental de 50g	UND	700	4,60	3.220,00
80	7408 - Lâmina de bisturi descartável nº 15, em aço carbono, ponta afiada com perfeita adaptação ao cabo, estéril, em embalagem individual em aluminio, hermeticamente fechado, com dados de identificação, proc	CX	4	27,00	108,00
81	7409 - Lima para osso nº 12	UND	5	31,00	155,00
83	7411 - Lubrificante em spray, para alta e baixa rotação - composto por óleo mineral de baixa viscosidade, para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos, unidade, com 200ml	UND	2	15,80	31,60
84	7412 - Luvas cirúrgicas estéril nº 7,0	UND	300	1,25	375,00
85	7413 - Luvas cirúrgicas estéril nº 6,5	UND	500	1,25	625,00
86	7415 - Luvas para procedimento P, caixa com 50 pares	CX	100	19,00	1.900,00
88	8349 - Máscara Para Procedimento	CX	150	6,80	1.020,00
92	7422 - Óculos de proteção, lentes de policarbonato anti-embaçante.	UND	2	7,90	15,80
93	7423 - Papel carbono dupla face (azul e vermelho), embalagem com 12 unidades	PCT	20	2,25	45,00
94	7424 - Pote Dappen De Vidro	Pote	20	2,90	58,00
96	7426 - Pedra pomes, uso odontológico, ultra-fina, pote com 100g	PCT	10	5,90	59,00
98	7428 - Película radiográfica adulta, caixa com 150 películas	CX	10	114,00	1.140,00
99	7429 - Película radiográfica infantil, caixa com 100 películas.	CX	2	149,00	298,00
100	7430 - Pinça clínica curva	UND	30	9,90	297,00
102	7431 - Placa de vidro 20mm, polida	UND	5	11,80	59,00
109	7439 - Ponta diamantada dourada 2135FF para alta rotação	UND	30	1,95	58,50
110	7440 - Ponta diamantada dourada 3118F para alta rotação	UND	30	1,95	58,50
111	8352 - Ponta Diamantada Cônica Tipo Inativa	UND	30	1,95	58,50
112	7443 - Ponta cônica invertida diamantada para alta rotação nº 1033	UND	30	1,95	58,50
113	7444 - Ponta cônica invertida diamantada para alta rotação nº 1035	UND	30	1,95	58,50
114	8353 - Ponta Cilindrica Diamantada N° 1094 Para Alta Rotação	UND	30	1,95	58,50

115	*7447 - Ponta de polimento dura white - SHOFU, formato pêra*	*UND*	*30*	*3,00*	*90,00*
116	*7448 - Ponta de polimento dura white - SHOFU, formato chama*	*UND*	*30*	*3,00*	*90,00*
117	*7449 - Porta agulha Mayo Heger de 16cm*	*UND*	*10*	*24,80*	*248,00*
118	*7450 - Porta amálgama inox*	*UND*	*8*	*17,90*	*143,20*
124	*8356 - Porta-Matriz Tofflemire*	*UND*	*15*	*14,90*	*223,50*
126	*8358 - Restaurador Provisório Irm – Embalagem Com 38g De Pó + 15 Ml De Liquido*	*UND*	*5*	*39,00*	*195,00*
131	*7464 - Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável*	*BISNAGA*	*10*	*39,00*	*390,00*
132	*7465 - Sistema de adesivo, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, frasco com 4ml, classificado como adesivo convencional de dois passos de acetona.*	*FR*	*30*	*24,80*	*744,00*
136	*7468 - Sugador Cirúgico Descartável Estéril, Embalagem Com 40 Unidades*	*CX*	*50*	*35,00*	*1.750,00*
137	*7476 - Sugador odontológico descartável, para remoção de saliva, confeccionado em material atoxico, embalagem com 40 unidades*	*PCT*	*100*	*4,90*	*490,00*
138	*7469 - Sindesmótomo cirúrgico*	*PCT*	*20*	*4,90*	*98,00*
140	*7471 - Taça de borracha, embalagem com 3 unidades para polimento e acabamento de resina*	*UND*	*50*	*1,00*	*50,00*
141	*7472 - Tesoura Ires reta*	*UND*	*20*	*17,80*	*356,00*
TOTAL					***33.108,20***

São Francisco do Oeste/RN, 30 de agosto de 2018

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:C8B711BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 046/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços gradativos de rebobinamento e manutenção de motobombas.
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

RM COMANDOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 07950302000170					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6062	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 0,5 CV MONOFÁSICO.	SE	2	170.00	340.00
6061	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1 CV MONOFÁSICO.	SE	2	200.00	400.00
6059	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1,5 CV TRIFÁSICO.	SE	3	190.00	570.00
6063	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1/3 CV MONOFÁSICO.	SE	2	170.00	340.00
6054	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 10 CV TRIFÁSICO.	SE	3	980.00	2,940.00
6058	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 2 CV TRIFÁSICO.	SE	3	270.00	810.00
6060	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV MONOFÁSICO.	SE	3	490.00	1,470.00
6057	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV TRIFÁSICO.	SE	4	340.00	1,360.00
6056	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 5 CV TRIFÁSICO.	SE	1	540.00	540.00
6055	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 7,5 CV TRIFÁSICO.	SE	3	490.00	1,470.00
6053	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 15 CV TRIFÁSICO.	SE	3	1,300.00	3,900.00
6052	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 20 CV TRIFÁSICO.	SE	2	1,640.00	3,280.00
6064	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOFÁSICA.	SE	2	590.00	1,180.00
6065	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFÁSICA.	SE	2	550.00	1,100.00
6068	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFÁSICA.	SE	2	540.00	1,080.00
6069	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFÁSICA .	SE	2	540.00	1,080.00
6070	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOFÁSICA.	SE	2	910.00	1,820.00
6071	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFÁSICA.	SE	2	640.00	1,280.00
6072	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOFÁSICA.	SE	1	590.00	590.00
6073	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFÁSICA.	SE	1	490.00	490.00
6076	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 25 CV TRIFÁSICA.	SE	2	2,650.00	5,300.00
6074	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOFÁSICA.	SE	1	830.00	830.00
6075	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFÁSICA.	SE	1	870.00	870.00
6066	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOFÁSICA.	SE	2	540.00	1,080.00
6067	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFÁSICA.	SE	2	590.00	1,180.00
6084	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CHAVE SOFT START.	SE	4	380.00	1,520.00
TOTAL DO FORNECEDOR - RM COMANDOS LTDA - ME					36,820.00
FELIPE BRITO MONTEIRO 10151578400					

** CPF/CNPJ : 27051230000136					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6085	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CALDEIRA LOCALIZADA NO MATADOURO PÚBLICO.	H	20	190.00	3,800.00
6077	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA ENTRE 1/3 DE CV. ATÉ 3 CV.	SE	10	270.00	2,700.00
6080	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 1/3 CV ATÉ 3 CV.	SE	10	130.00	1,300.00
6082	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 15 CV ATÉ 20 CV.	SE	5	200.00	1,000.00
6081	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 5 CV ATÉ 10 CV.	SE	6	170.00	1,020.00
6079	SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 CV. ATÉ 3 CV.	SE	3	270.00	810.00
6078	SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE 1/3 DE CV. ATÉ 3 CV.	SE	16	270.00	4,320.00
6083	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE RELE DE SOBRECARGA; CONTACTADOR, RELÉ FALTA DE FASE; RELÉ DE NÍVEL; DISJUNTOR; CHAVE PARTIDA DIRETA.	SE	40	180.00	7,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR - FELIPE BRITO MONTEIRO 10151578400					22,150.00
Valor Total da Contratação **R$ 58.970,00** (cinquenta e oito mil e novecentos e setenta reais);					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Agosto de 2018.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:BC023E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 046/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços gradativos de rebobinamento e manutenção de motobombas.
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

RM COMANDOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 07950302000170					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6062	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 0,5 CV MONOFÁSICO.	SE	2	170.00	340.00
6061	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1 CV MONOFÁSICO.	SE	2	200.00	400.00
6059	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1,5 CV TRIFÁSICO.	SE	3	190.00	570.00
6063	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1/3 CV MONOFÁSICO.	SE	2	170.00	340.00
6054	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 10 CV TRIFÁSICO.	SE	3	980.00	2,940.00
6058	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 2 CV TRIFÁSICO.	SE	3	270.00	810.00
6060	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV MONOFÁSICO.	SE	3	490.00	1,470.00
6057	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV TRIFÁSICO.	SE	4	340.00	1,360.00
6056	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 5 CV TRIFÁSICO.	SE	1	540.00	540.00
6055	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 7,5 CV TRIFÁSICO.	SE	3	490.00	1,470.00
6053	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 15 CV TRIFÁSICO.	SE	3	1,300.00	3,900.00
6052	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 20 CV TRIFÁSICO.	SE	2	1,640.00	3,280.00
6064	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOFÁSICA.	SE	2	590.00	1,180.00
6065	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFÁSICA.	SE	2	550.00	1,100.00
6068	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFÁSICA.	SE	2	540.00	1,080.00
6069	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFÁSICA .	SE	2	540.00	1,080.00
6070	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOFÁSICA.	SE	2	910.00	1,820.00
6071	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFÁSICA.	SE	2	640.00	1,280.00
6072	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOFÁSICA.	SE	1	590.00	590.00
6073	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFÁSICA.	SE	1	490.00	490.00
6076	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 25 CV TRIFÁSICA.	SE	2	2,650.00	5,300.00
6074	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOFÁSICA.	SE	1	830.00	830.00
6075	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFÁSICA.	SE	1	870.00	870.00
6066	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOFÁSICA.	SE	2	540.00	1,080.00
6067	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFÁSICA.	SE	2	590.00	1,180.00
6084	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CHAVE SOFT START.	SE	4	380.00	1,520.00
TOTAL DO FORNECEDOR - RM COMANDOS LTDA - ME					36,820.00
FELIPE BRITO MONTEIRO 10151578400					
** CPF/CNPJ : 27051230000136					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6085	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CALDEIRA LOCALIZADA NO MATADOURO PÚBLICO.	H	20	190.00	3,800.00
6077	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA ENTRE 1/3 DE CV. ATÉ 3 CV.	SE	10	270.00	2,700.00
6080	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 1/3 CV ATÉ 3 CV.	SE	10	130.00	1,300.00
6082	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 15 CV ATÉ 20 CV.	SE	5	200.00	1,000.00

6081	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 5 CV ATÉ 10 CV.	SE	6	170.00	1,020.00
6079	SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 CV. ATÉ 3 CV.	SE	3	270.00	810.00
6078	SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE 1/3 DE CV. ATÉ 3 CV.	SE	16	270.00	4,320.00
6083	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE RELE DE SOBRECARGA; CONTACTADOR, RELÉ FALTA DE FASE; RELÉ DE NÍVEL; DISJUNTOR; CHAVE PARTIDA DIRETA.	SE	40	180.00	7,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR - FELIPE BRITO MONTEIRO 10151578400					22,150.00
Valor Total da Contratação **R$ 58.970,00** (cinquenta e oito mil e novecentos e setenta reais);					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Agosto de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:F13B9A8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1807310001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: FELIPE BRITO MONTEIRO 101515784000

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
6077	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA ENTRE 1/3 DE CV. ATÉ 3 CV.	10	SE	270,00	2.700,00
6078	SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE 1/3 DE CV. ATÉ 3 CV.	16	SE	270,00	4.320,00
6079	SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 CV. ATÉ 3 CV.	3	SE	270,00	810,00
6080	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 1/3 CV ATÉ 3 CV.	10	SE	130,00	1.300,00
6081	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 5 CV ATÉ 10 CV.	6	SE	170,00	1.020,00
6082	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 15 CV ATÉ 20 CV.	5	SE	200,00	1.000,00
6083	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE RELE DE SOBRECARGA; CONTACTADOR, RELÉ FALTA DE FASE; RELÉ DE NÍVEL; DISJUNTOR; CHAVE PARTIDA DIRETA.	40	SE	180,00	7.200,00
6085	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CALDEIRA LOCALIZADA NO MATADOURO PÚBLICO.	20	H	190,00	3.800,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:3E0614A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1807310001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: RM COMANDOS LTDA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
6052	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 20 CV TRIFÁSICO.	2	SE	1.640,00	3.280,00
6053	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 15 CV TRIFÁSICO.	3	SE	1.300,00	3.900,00
6054	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 10 CV TRIFÁSICO.	3	SE	980,00	2.940,00
6055	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 7,5 CV TRIFÁSICO.	3	SE	490,00	1.470,00
6056	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 5 CV TRIFÁSICO.	1	SE	540,00	540,00
6057	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV TRIFÁSICO.	4	SE	340,00	1.360,00
6058	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 2 CV TRIFÁSICO.	3	SE	270,00	810,00
6059	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1,5 CV TRIFÁSICO.	3	SE	190,00	570,00
6060	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV MONOFÁSICO.	3	SE	490,00	1.470,00
6061	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1 CV MONOFÁSICO.	2	SE	200,00	400,00
6062	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 0,5 CV MONOFÁSICO.	2	SE	170,00	340,00
6063	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1/3 CV MONOFÁSICO.	2	SE	170,00	340,00
6064	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOFÁSICA.	2	SE	590,00	1.180,00
6065	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFÁSICA.	2	SE	550,00	1.100,00
6066	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOFÁSICA.	2	SE	540,00	1.080,00
6067	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFÁSICA.	2	SE	590,00	1.180,00
6068	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFÁSICA.	2	SE	540,00	1.080,00
6069	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFÁSICA .	2	SE	540,00	1.080,00
6070	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOFÁSICA.	2	SE	910,00	1.820,00
6071	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFÁSICA.	2	SE	640,00	1.280,00
6072	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOFÁSICA.	1	SE	590,00	590,00
6073	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFÁSICA.	1	SE	490,00	490,00
6074	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOFÁSICA.	1	SE	830,00	830,00

6075	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFÁSICA.	1	SE	870,00	870,00
6076	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 25 CV TRIFÁSICA.	2	SE	2.650,00	5.300,00
6084	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CHAVE SOFT START.	4	SE	380,00	1.520,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:B1C1766F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 025/2018 - PMTLC/CPL/SEMOB

PREGÃO PRESENCIAL № 025/2018 - PMTLC/CPL/SEMOB
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras
Com base no resultado constante da ata da sessão do dia quatorze de agosto do ano de dois mil e dezoito (14/08/2018), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 025/2018 – PMTLC/CPL/SEMOB objetivando o **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de Construção, de Elétrico, Hidráulico e equipamentos de proteção individual, destinados ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Obras do município de Tenente Laurentino Cruz/RN**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:
Empresa: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO EPP – CNPJ: 15.514.720/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.
1	ALAVANCAS REFORÇADAS	UNID	5	R$ 89,00
2	ALICATE COMUM	UNID	10	R$ 19,80
3	ARAME FARPADO ROLO COM 500M	UNID	10	R$ 199,00
4	ARAME GALVANIZADO	KG	10	R$ 14,40
5	ARAME GALVANIZADO 16	KG	10	R$ 11,50
6	ARGAMASSA C/15 KG (C3)	SACO	200	R$ 19,20
7	ARREBITES DIVERSOS	UNID	1000	R$ 0,10
8	BALDES DE CONSTRUÇÃO PLÁSTICOS	UNID	60	R$ 8,80
9	BANDEJA PARA PINTURA	UNID	15	R$ 7,00
10	BARBANTE DE SISAL (AGAVE)	METROS	200	R$ 8,25
11	"BARRA ROSCAVEL DE ½"	UNID	10	R$ 20,30
12	"BARRA ROSCAVEL DE 3/8"	UNID	10	R$ 12,35
13	BISNAGAS CORANTES DIVERSAS CORES	UNID	100	R$ 3,20
14	BOCA DE LOBO CAVADEIRA	UNID	5	R$ 31,15
15	BRITA Nº 19	M3	30	R$ 87,60
16	BRITA CASQUILHOS 09 mm	M3	60	R$ 87,35
17	CADEADOS DE 25 mm	UNID	25	R$ 11,40
18	CADEADOS DE 45 mm	UNID	20	R$ 19,55
19	CAIBROS	M3	5	R$ 2.330,00
20	CAIXA DE PORTA DE 60 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 88,00
21	CAIXA DE PORTA DE 70 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 97,00
22	CAIXA DE PORTA DE 80 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 96,60
23	CAIXA DE PORTA DE 1,00 X 210 MT	UNID	20	R$ 111,80
24	CAL VIRGEM	LATA	300	R$ 7,95
25	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	UNID	20	R$ 14,80
26	CARRETEL DE LINHA 0,5 NYLON PARA PEDREIRO	UNID	10	R$ 7,90
27	CARRO COLETOR DE LIXO	UNID	20	R$ 542,00
28	CARRO DE MÃO REFORÇADO	UNID	25	R$ 152,60
29	CERÂMICA PEI 4 (CORES VARIADAS) 46X46	M2	500	R$ 23,00
30	CERÂMICA TIPO "C" (CORES VARIADAS) 46X46	M2	200	R$ 15,10
31	CHAPA DE FERRO BUZIO NA 20	UNID	30	R$ 152,70
32	CHAPA DE FERRO LIZA NA 20	UNID	30	R$ 125,80
33	CHIBANCO COM CABO	UNID	15	R$ 35,00
34	CIMENTO C/50 KG	SACO	1.500	R$ 25,20
35	CINTO DE SEGURANÇA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	15	R$ 146,80
36	CISCADOR DE FERRO	UNID	20	R$ 20,10
37	COLA PARA MADEIRA	LITROS	50	R$ 10,00
38	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	UNID	10	R$ 9,65
39	COMBOGÓS PRÉMOLDADO	UNID	50	R$ 12,80
40	COMPENSADOS 10mm	FOLHA	60	R$ 63,80
41	COMPENSADOS 12mm	FOLHA	60	R$ 96,55
42	COMPENSADOS 15mm	FOLHA	60	R$ 115,25
43	CONES SINALIZADORES	UNID	15	R$ 31,80
44	CORDA DE NYLON 12MM	M	500	R$ 3,90
45	CORDA DE NYLON 3MM	M	150	R$ 1,35
46	DESEMPOLADEIRA DE AÇO	UNID	10	R$ 12,10
47	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA 4,5"	UNID	30	R$ 10,00
48	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4,5"	UNID	5	R$ 25,80
49	DOBRADIÇAS PARA JANELA	UNID	50	R$ 2,45
50	DOBRADIÇAS PARA PORTA 3.5"	UNID	30	R$ 3,10
51	ENFORCA GATO	UNID	1000	R$ 0,17
52	ENXADA COM CABO	UNID	30	R$ 25,80
53	ESCADA DE ALUMINIO DE PARA PODAÇÃO DE 2,5M.	UNID	4	R$ 397,00
54	ESQUADRO PARA PEDREIRO	UNID	10	R$ 8,30
55	ESTACAS PRÉ-MOLDADAS RETAS	UNID	100	R$ 27,30
56	FACÃO PARA PODA (TIPO PARA CANA)	UNID	5	R$ 29,30
57	FECHADURA EXTERNA	UNID	30	R$ 52,25

58	FECHADURA INTERNA	UNID	50	R$ 28,00
59	FERRO 1/2" VARÃO 06 METROS	UNID	50	R$ 49,50
60	FERRO 3/8" VARÃO 06 METROS	UNID	100	R$ 31,60
61	FERRO 5/16" VARÃO 06 METROS	UNID	200	R$ 29,65
62	FITA MÉTRICA DE 30M	UNID	2	R$ 36,95
63	FOICE COMUM	UNID	5	R$ 20,60
64	FOICE ROÇADEIRA	UNID	5	R$ 20,35
65	FOLHA DE MADERITE DE 10MM	UNID	100	R$ 49,60
66	FUNDO APARELHADOR 3,6 LITROS	LT	20	R$ 35,82
67	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	UNID	1	R$ 201,75
68	JANELA DE BANHEIRO DE MADEIRA 50 X 50 CM	UNID	20	R$ 74,70
69	JANELÃO DE MADEIRA COM 02 JANELAS ABERTURA CORREDIÇA DE 1,00 MT X 80 CM	UNID	20	R$ 240,80
70	JANELÃO DE MADEIRA COM 02 JANELAS ABERTURA CORREDIÇA DE 1,20 MT X 80 CM	UNIDADES	20	R$ 248,50
71	JOGO DE BROCA PARA FERRO	UNID	1	R$ 60,10
72	JOGO DE BROCA PARA PAREDE	UNID	1	R$ 33,30
73	JOGO DE PARAFUSO E BUCHA PARA VASO	UNID	30	R$ 7,00
74	LAJES PARA COBERTURA COM NERVURAS	M2	300	R$ 23,40
75	LAJOTAS	UNID	2000	R$ 0,75
76	LIMA PARA AMOLAR	UNID	20	R$ 15,75
77	LINHA ¾	M3	5	R$ 2.380,00
78	LINHA 3/6	M3	5	R$ 2.682,00
79	LINHA 3/8	M3	5	R$ 2.990,00
80	LINHA DE NYLON DE 200 mm	METROS	500	R$ 9,05
81	LIXA FERRO NUMERO 100	UNID	20	R$ 2,15
82	LIXA FERRO NUMERO 220	UNID	20	R$ 1,60
83	LIXA PARA MASSA CORRIDA 100	UNID	30	R$ 0,85
84	LIXA PARA MASSA CORRIDA 120	UNID	30	R$ 0,65
85	LIXA PARA MASSA CORRIDA 80	UNID	30	R$ 0,80
86	LONA PLASTICA PARA COBERTURA	M²	300	R$ 7,40
87	MALHA POP PADRÃO	UNID	50	R$ 42,75
88	MANGUEIRA DE NÍVEL COM 30 METROS	UNID	4	R$ 22,50
89	MARRETA DE 1KG	UNID	5	R$ 12,60
90	MARRETA DE 5KG	UNID	5	R$ 57,10
91	MARTELETE INDUSTRIAL	UNID	1	R$ 534,80
92	MARTELO	UNID	7	R$ 17,30
93	METALON DE 20/20 BARRA 06METROS	UNID	50	R$ 29,30
94	METALON DE 20/30 BARRA 06 METROS	UNID	50	R$ 51,50
95	METALON DE 30/30 BARRA 06 METROS	UNID	50	R$ 35,95
96	MORÕES PRÉ-MOLDADOS	UNID	50	R$ 39,75
97	NÍVEL DE MÃO	UNID	4	R$ 12,90
98	PÁ DE BICO COM CABO	UNID	20	R$ 28,20
99	PÁ QUADRADA COM CABO	UNID	30	R$ 29,55
100	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 8 mm	UNID	2000	R$ 1,40
101	PARAFUSO COM BUCHA 08MM	UNID	300	R$ 0,58
102	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	UNID	300	R$ 4,90
103	PARALELEPIPEDO	MILHEIROS	10	R$ 430,00
104	PENEIRA 0.30CMX 0.50CM PARA AREIA	UNID	10	R$ 28,00
105	PERFIL U DE FERRO (PARA COBERTURA) DE 06 m	UNID	100	R$ 86,20
106	PICARETA COM CABO	UNID	10	R$ 44,65
107	PINCEIS VARIADOS	UNID	100	R$ 8,45
108	PNEU COM ARO E CÂMARA, COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MÃO.	UNID	30	R$ 70,50
109	PORTA ALMOFADA DE 1,00 X 2,10 MT	UNID	20	R$ 508,65
110	PORTA ALMOFADA DE 60 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 184,50
111	PORTA ALMOFADA DE 70 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 193,90
112	PORTA ALMOFADA DE 80 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 314,50
113	PORTA LAMINADA DE 1,00 X 210 MT	UNID	20	R$ 116,90
114	PORTA LAMINADA DE 60 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 84,75
115	PORTA LAMINADA DE 70 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 85,15
116	PORTA LAMINADA DE 80 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 85,95
117	PREGOS PARA CAIBROS 3X8	KG	25	R$ 11,80
118	PREGOS PARA LINHA	KG	20	R$ 9,50
119	PREGOS PARA RIPAS	KG	50	R$ 8,95
120	PRUMO DE LATÃO COM CORDÃO DE NYLON E CÁLCIO GUIA DE MADEIRA	UNID	5	R$ 17,20
121	RÉGUA DE ALUMINIO DE 2M	UNID	4	R$ 41,75
122	REJUNTO COR CINZA C/ 1KG	SACO	180	R$ 2,60
123	RIPAS	M3	5	R$ 2.547,00
124	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 230 MM	UNID	30	R$ 11,45
125	ROLO PARA P/ESMALTE SINTÉTCO 9CM	UNID	30	R$ 6,45
126	SERRA MÁRMORE	UNID	2	R$ 304,55
127	SERROTE PROFISSIONAL 24"	UNID	6	R$ 44,45
128	SOLDA 2.0	KG	50	R$ 18,95
129	SOLVENTE	LTS	300	R$ 9,70
130	TALHADEIRA MÉDIA	UNID	4	R$ 23,25
131	TAMBOR PLASTICO DE 50 LITROS	UNID	50	R$ 107,00
132	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA DE 06 METROS.	UNID	100	R$ 93,30
133	TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL DE 08 METROS.	UNID	100	R$ 139,60
134	TELHA EM CERÂMICA VERMELHA 1º	ML	40	R$ 378,00
135	TESOURA PARA PODA	UNID	2	R$ 38,10
136	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS DE 1º	MILHEIROS	25	R$ 380,40
137	TINTA ESMALTE SINTÉTICA (CORES VARIADAS) DE 3,6 LITROS	LATA	70	R$ 60,30
138	TINTA LATEX EXTERNA (CORES VARIADAS) DE 18 LITROS	LATA	70	R$ 121,00
139	TINTA LATEX INTERNA (CORES VARIADAS) DE 18 LITROS	LATA	70	R$ 72,50
140	TORQUÊS	UNID	4	R$ 19,50
141	TRENA DE AÇO DE 5M	UNID	10	R$ 12,10
142	TRINCHA 21/2"	UNID	20	R$ 4,80
143	TUBO DE FERRO 1,1/4 CHAPA 1/8 DE 6,OM	UNID	10	R$ 103,80
144	TUBO DE FERRO 1,1/4 CHAPA 14 DE 6,OM	UNID	10	R$ 169,90
145	TUBO DE FERRO DE 1,5" CHAPA 14 DE 6,OM	UNID	10	R$ 83,25
146	TUBO DE FERRO DE 2" CHAPA 14 DE 6,OM	UNID	10	R$ 128,60

147	VASSOURA PARA RUA	UNID	50	R$ 26,55
148	VERNIZ DE 3,6 LITROS	LITROS	180	R$ 67,30
149	VIGAS DE CIMENTO 1,50M COM FERRO ½"	UNID	20	R$ 27,65
150	VIGAS DE CIMENTO 1.20M COM FERRO ½"	UNID	20	R$ 20,70
151	VIGAS DE CIMENTO 2,00M COM FERRO ½"	UNID	20	R$ 29,55
152	VIGAS DE CIMENTO 3,50M COM FERRO ½"	UNID	25	R$ 71,40
237	ACENTO SANITÁRIO	UNID	20	R$ 15,40
238	ACENTO SANITÁRIO INFANTIL	UNID	10	R$ 32,85
239	ADAPTADOR DE PIA 40MM	UNID	30	R$ 2,25
240	ADESIVO PARA CANO GRANDE	UNID	20	R$ 3,00
241	BICA MÓVEL DE PVC 1/2" PARA PIA	UNID	20	R$ 24,60
242	BICA MÓVEL INOX DE 1/2"	UNID	15	R$ 88,35
243	BOIA PARA CAIXA DÁGUA	UNID	20	R$ 7,65
244	BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO	UNID	30	R$ 7,60
245	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 1.000 L	UNID	10	R$ 269,40
246	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 10.000 L	UNID	6	R$ 2.497,00
247	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 2.000 L	UNID	5	R$ 726,10
248	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 5.000 L	UNID	5	R$ 1.376,25
249	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	UNID	50	R$ 24,30
250	CANO DE PVC 1"	MT	20	R$ 8,25
251	CANO DE PVC DE 2"	MT	50	R$ 21,10
252	CANO DE PVC DE 20MM	MT	50	R$ 7,00
253	CANO DE PVC DE 25MM	MT	50	R$ 11,30
254	CANO DE PVC DE 32MM	MT	30	R$ 15,60
255	CANO DE PVC P/ ESGOTO DE 150MM C/ 06 MTS	UNID	10	R$ 35,60
256	CANO PARA ESGOTO DE 100MM - PEÇA DE 3 METROS	UNID	100	R$ 15,25
257	CANO PARA ESGOTO DE 100MM - PEÇA DE 6 METROS	UNID	100	R$ 46,90
258	CANO PARA ESGOTO DE 150MM - PEÇA DE 3 METROS	UNID	30	R$ 60,80
259	CANO PARA ESGOTO DE 150MM - PEÇA DE 6 METROS	UNID	30	R$ 139,10
260	CANO PARA ESGOTO DE 40MM - PEÇA DE 3 METROS	UNID	100	R$ 5,85
261	CANO PARA ESGOTO DE 40MM - PEÇA DE 6 METROS	UNID	40	R$ 20,00
262	CANO PARA ESGOTO DE 50MM - PEÇA DE 3 METROS	UNID	100	R$ 8,85
263	CONEXÃO Y 100MM	UNID	10	R$ 11,40
264	CONEXÃO Y 40MM	UNID	25	R$ 3,15
265	CONEXÃO Y 50MM	UNID	10	R$ 8,15
266	CURVA PARA ESGOTO DE 40MM	UNID	20	R$ 1,35
267	CURVA PARA ESGOTO DE 50MM	UNID	18	R$ 2,90
268	ENGATE PLASTICO DE 30 CM	UNID	30	R$ 2,75
269	ENGATE PLASTICO DE 40CM	UNID	30	R$ 3,85
270	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UNID	20	R$ 2,70
271	FRANGE ¾"	UNID	20	R$ 4,10
272	FRANGE 1.1/2"	UNID	20	R$ 12,80
273	FRANGE 1.1/4"	UNID	20	R$ 10,35
274	FRANGE 1"	UNID	20	R$ 12,40
275	FRANGE 2"	UNID	20	R$ 23,30
276	JOELHO DE 20 MM	UNID	20	R$ 0,30
277	JOELHO DE 25 MM	UNID	20	R$ 0,40
278	JOELHO DE 32MM	UNID	20	R$ 1,35
279	JOELHO DE 50MM	UNID	10	R$ 2,30
280	JOELHO L/R PVC 20MM	UNID	20	R$ 0,95
281	JOELHO L/R PVC 25MM	UNID	20	R$ 1,90
282	JOELHO L/R PVC 32MM	UNID	20	R$ 5,50
283	JOELHO PVC DE 100MM	UNID	40	R$ 3,00
284	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	20	R$ 0,95
285	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UNID	20	R$ 0,80
286	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM	UNID	20	R$ 1,10
287	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID	20	R$ 2,35
288	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	UNID	20	R$ 10,60
289	LAVATÓRIO DE MÃO COM COLUNA	UNID	12	R$ 121,75
290	LAVATÓRIO DE MÃO SIMPLES	UNID	5	R$ 61,10
291	LUVA DE REDUÇÃO ¾" X 1/2"	UNID	20	R$ 0,75
292	LUVA DE REDUÇÃO 1" X ¾"	UNID	20	R$ 2,10
293	LUVA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM	UNID	20	R$ 4,55
294	LUVA DE REDUÇÃO 60MM X 50MM	UNID	20	R$ 6,60
295	LUVA PVC L/R 20MM	UNID	15	R$ 0,75
296	LUVA PVC L/R 25MM	UNID	15	R$ 1,30
297	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	20	R$ 0,55
298	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	UNID	20	R$ 0,70
299	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM	UNID	20	R$ 2,15
300	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID	20	R$ 2,80
301	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UNID	20	R$ 8,40
302	MANGUEIRA DE PVC SUCÇÃO DE 100 mm	MT	20	R$ 53,50
303	MANGUEIRA DE PVC SUCÇÃO DE 25 mm	MT	100	R$ 13,65
304	MANGUEIRA DE PVC SUCÇÃO DE 40 mm	MT	100	R$ 10,70
305	MANGUEIRA DE PVC SUCÇÃO DE 50 mm	MT	100	R$ 23,15
306	MANGUEIRA DE PVC SUCÇÃO DE 60 mm	MT	100	R$ 37,35
307	NIPE ROSCÁVEL ½"	UNID	10	R$ 0,70
308	PIA PARA COZINHA INOX DE 1.20 MT	UNID	10	R$ 172,35
309	PIA PARA COZINHA INOX DE 1.50 MT	UNID	10	R$ 207,50
310	PIA PARA COZINHA INOX DE 2.00 MT	UNID	10	R$ 331,80
311	REGISTRO PVC DE ESFERA ¼"	UNID	30	R$ 8,55
312	REGISTRO PVC DE ESFERA ½"	UNID	30	R$ 4,25
313	REGISTRO PVC DE ESFERA 1.1/2"	UNID	30	R$ 15,35
314	REGISTRO PVC DE ESFERA 1.1/4"	UNID	30	R$ 28,55
315	REGISTRO PVC DE ESFERA 1"	UNID	30	R$ 8,25
316	REGISTRO PVC DE ESFERA 2"	UNID	30	R$ 20,30
317	SINFÃO SANFONADO DE 40MM	UNID	100	R$ 11,15
318	TÊ PARA ESGOTO DE 100MM	UNID	30	R$ 6,25
319	TÊ PARA ESGOTO DE 150MM	UNID	20	R$ 30,65

320	TÊ PARA ESGOTO DE 40MM	UNID	25	R$ 2,90
321	TÊ PVC SOLDAVEL 20MM	UNID	20	R$ 0,40
322	TÊ PVC SOLDAVEL 25MM	UNID	20	R$ 0,60
323	TÊ PVC SOLDAVEL 3”	UNID	10	R$ 12,75
324	TÊ PVC SOLDAVEL 32MM	UNID	20	R$ 3,60
325	TÊ PVC SOLDAVEL 50MM	UNID	20	R$ 4,60
326	TORNEIRA DE PVC DE 1/2" PARA PIA	UNID	20	R$ 13,95
327	TORNEIRA LONGA BICA MÓVEL INOX DE 1/2" PARA PIA	UNID	20	R$ 38,50
328	TORNEIRA LONGA INOX DE 1/2" PARA PIA	UNID	20	R$ 37,55
329	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE 1/2" DE PVC	UNID	15	R$ 29,85
330	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½”	UNID	50	R$ 3,20
331	UNIÃO ROSCAVEL PVC 20MM	UNID	10	R$ 3,25
332	UNIÃO ROSCAVEL PVC 25MM	UNID	10	R$ 5,10
333	UNIÃO ROSCAVEL PVC 32MM	UNID	10	R$ 6,80
334	UNIÃO ROSCAVEL PVC 50MM	UNID	10	R$ 17,80
335	UNIÃO ROSCAVEL PVC 60MM	UNID	10	R$ 71,55
336	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA	UNID	20	R$ 14,85
337	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UNID	50	R$ 4,85
338	VASO SANITÁRIO	UNID	15	R$ 90,90
339	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UNID	30	R$ 165,65
340	VASO SANITÁRIO INFANTIL	UNID	12	R$ 227,20
341	VEDA ROSCA GRANDE	UNID	20	R$ 4,25
342	BOTAS DE COURO TAMANHO 34, 36, 37, 38, 40,41,42,43 E44	UNIDADES	10	R$ 46,80
343	CAPA DE CHUVA	UNIDADES	50	R$ 11,45
344	CAPACETE PARA CONSTRUÇÃO	UNIDADES	30	R$ 11,00
346	LUVA DE RASPA PARA ENERGIA	PAR	3	R$ 18,80
347	LUVAS DE BORACHA PARA PEDREIRO	PAR	50	R$ 4,30
348	LUVAS DE PANO PEGUIMENTADAS	PAR	100	R$ 1,55
349	LUVAS DE RASPA	PAR	300	R$ 5,80
350	MASCARA PROTETORA	UNIDADES	300	R$ 3,90
351	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV	UNIDADES	50	R$ 6,50
352	PROTETOR AURICULAR	UNIDADES	100	R$ 0,70
353	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNIDADES	30	R$ 27,70

Empresa: LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI - CNPJ 70.047.329/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.
153	ALICATE AMPERÍMETRO	UNID	2	R$ 98,00
154	ALÇA DE ESTICAMENTO 16MM	UNID	150	R$ 2,00
155	ALICATE DE BICO	UNID	2	R$ 25,00
156	ALICATE DE CORTE	UNID	2	R$ 29,00
157	ALICATE PARA BOMBA DÁGUA	UNID	2	R$ 44,00
158	ALICATE UNIVERSAL	UNID	2	R$ 27,50
160	BOCAL DE LOUÇA E 27	UNID	100	R$ 2,40
161	BOCAL DECORATIVO	UNID	200	R$ 4,15
162	BOCAL DE LOUÇA E 40	UNID	100	R$ 8,25
163	BOCAL SIMPLES	UNID	200	R$ 2,40
165	CABO MULTIPLEXADO MONOFÁSICO 16MM	MT	3000	R$ 4,10
166	CABO PP MONOFÁSICO 2/1 MM	MT	300	R$ 2,70
167	CABO PP MONOFÁSICO 2/1,5 MM	MT	300	R$ 2,95
168	CABO PP MONOFÁSICO 2/2,5 MM	MT	400	R$ 4,15
169	CABO PP MONOFÁSICO 2/4 MM	MT	400	R$ 6,10
170	CABO PP MONOFÁSICO 2/6 MM	MT	200	R$ 6,90
171	CABO PP TRIFÁSICO 3/1 MM	MT	200	R$ 3,80
172	CABO PP TRIFÁSICO 3/1,5 MM	MT	300	R$ 4,15
173	CABO PP TRIFÁSICO 3/2,5 MM	MT	200	R$ 4,70
174	CABO PP TRIFÁSICO 3/4 MM	MT	200	R$ 8,15
175	CABO PP TRIFÁSICO 3/6 MM	MT	200	R$ 14,80
176	CINTO PARA ELETRICISTA COM TRAVA QUEDA	UNID	2	R$ 260,00
177	CHAVE DE BOCA DE 26 MM	UNID	2	R$ 25,00
178	CHAVE DE FENDA DE 1/4	UNID	2	R$ 5,90
179	CHAVE DE FENDA DE 3/16	UNID	2	R$ 6,80
180	CHAVE DE FENDA DE 5/16	UNID	2	R$ 8,70
181	CHAVE ESTRELA 3/16	UNID	2	R$ 8,70
182	CHAVE ESTRELA 5/16	UNID	2	R$ 8,70
183	CHAVE ESTRELA 1/4	UNID	2	R$ 8,70
184	CONECTOR AMPAGUITIM 2,5/25 VERMELHO	UNID	400	R$ 4,25
185	CONECTOR PERFURANTE DE 16/35	UNID	400	R$ 7,40
186	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 A	UNID	30	R$ 7,80
187	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 A	UNID	30	R$ 7,80
188	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 A	UNID	30	R$ 7,80
189	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 A	UNID	30	R$ 7,80
190	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32 A	UNID	30	R$ 7,80
191	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40 A	UNID	30	R$ 14,50
192	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 A	UNID	30	R$ 37,00
193	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 A	UNID	30	R$ 37,00
194	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 A	UNID	30	R$ 37,00
195	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 A	UNID	30	R$ 37,00
196	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 80 A	UNID	30	R$ 115,00
197	INTERRUPTOR COM 3 SECÇÕES	UNID	70	R$ 7,80
198	INTERRUPTOR COM DUAS SECÇÕES E UMA TOMADA	UNID	70	R$ 8,80
199	INTERRUPTOR CONJUGADO	UNID	150	R$ 7,80
200	INTERRUPTOR SIMPLES	UNID	100	R$ 4,25
201	FIO DE 2,5 MM CABINHO	MT	300	R$ 1,60
202	FIO DE 4,0 MM CABINHO	MT	300	R$ 1,90
203	FIO DE 6,0 MM CABINHO	MT	300	R$ 2,80
204	FIO RIGIDO DE 10,O MM	MT	200	R$ 4,50
205	FIO RIGIDO DE 6,0 MM	MT	200	R$ 2,80

206	FITA ISOLANTE	UNID	40	R$ 3,65
207	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	UNID	40	R$ 13,00
208	LÂMPADA DE LED DE 16W	UNID	100	R$ 27,80
209	LÂMPADA DE LED DE 25W	UNID	100	R$ 40,00
210	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70W	UNID	500	R$ 23,00
211	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W	UNID	60	R$ 49,50
212	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 70W	UNID	300	R$ 37,50
213	LAMPADA DE VAPOR METÁLICA DE 1000W	UNID	50	R$ 205,00
214	LAMPADA DE VAPOR METÁLICA DE 250 W	UNID	100	R$ 44,50
215	LÂMPADA FLORESCENTE 25 W	UNID	150	R$ 11,50
216	LÂMPADA FLORESCENTE 32 W	UNID	150	R$ 21,50
217	LÂMPADA FLORESCENTE 46 W	UNID	150	R$ 37,00
219	MANGUEIRA DE LED COMPLETA	MT	1500	R$ 11,50
220	OLHAU DE PARAFUSO	UNID	100	R$ 12,80
221	PARAFUSO GALVANIZADO 7/8 PARA POSTE DE 25CM	UNID	260	R$ 11,00
222	PISCA PISCA DE LED DE 100 LÂMPADAS	CX	100	R$ 19,50
223	PINO MACHO 10 A	UNID	100	R$ 3,80
224	REATOR DE VAPOR METÁLICO DE 400W	UNID	50	R$ 79,00
225	REATOR DE VAPOR METÁLICO DE 70W	UNID	300	R$ 58,00
226	REATOR DE VAPOR METÁLICO DE 250W	UNID	100	R$ 61,00
227	REATOR DE VAPOR METÁLICO DE 1000W	UNID	50	R$ 235,00
228	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 70W	UNID	300	R$ 58,00
229	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 400W	UNID	30	R$ 47,00
230	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 250 W	UNID	30	R$ 35,60
231	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 1000 W	UNID	30	R$ 340,00
232	REFLETOR DE LED DE 100 W	UNID	20	R$ 160,00
233	REFLETOR DE LED DE 50 W	UNID	20	R$ 105,00
235	TOMADA DE 10 A	UNID	300	R$ 4,50
236	TOMADA DE 20 A	UNID	300	R$ 7,80
345	LUVA DE BORRACHA TIPO 10 2500W	UNIDADES	2	R$ 550,00

Empresa: JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 18.334.420/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.
159	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UNID	250	R$ 5,10
164	BRAÇO PARA POSTE	UNID	300	R$ 21,90
218	LUMINÁRIA ABERTA PARA POSTE	UNID	200	R$ 28,00
234	RELÉ FOTO ELÉTRICO NF	UNID	500	R$ 14,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de agosto de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F6305A17

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 025/2018 - PMTLC/CPL/SEMOB

PREGÃO PRESENCIAL № 025/2018 - PMTLC/CPL/SEMOB
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras
A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 025/2018 - PMTLC/ CPL / SEMOB, que tem como objeto o **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de Construção, de Elétrico, Hidráulico e equipamentos de proteção individual, destinados ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Obras do município de Tenente Laurentino Cruz/RN**, decide:
Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO OS ITENS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis as empresas e os valores:
Empresa: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO EPP – CNPJ: 15.514.720/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.
1	ALAVANCAS REFORÇADAS	UNID	5	R$ 89,00
2	ALICATE COMUM	UNID	10	R$ 19,80
3	ARAME FARPADO ROLO COM 500M	UNID	10	R$ 199,00
4	ARAME GALVANIZADO	KG	10	R$ 14,40
5	ARAME GALVANIZADO 16	KG	10	R$ 11,50
6	ARGAMASSA C/15 KG (C3)	SACO	200	R$ 19,20
7	ARREBITES DIVERSOS	UNID	1000	R$ 0,10
8	BALDES DE CONSTRUÇÃO PLÁSTICOS	UNID	60	R$ 8,80
9	BANDEJA PARA PINTURA	UNID	15	R$ 7,00
10	BARBANTE DE SISAL (AGAVE)	METROS	200	R$ 8,25
11	"BARRA ROSCAVEL DE ½"	UNID	10	R$ 20,30
12	"BARRA ROSCAVEL DE 3/8"	UNID	10	R$ 12,35
13	BISNAGAS CORANTES DIVERSAS CORES	UNID	100	R$ 3,20
14	BOCA DE LOBO CAVADEIRA	UNID	5	R$ 31,15
15	BRITA Nº 19	M3	30	R$ 87,60
16	BRITA CASQUILHOS 09 mm	M3	60	R$ 87,35
17	CADEADOS DE 25 mm	UNID	25	R$ 11,40
18	CADEADOS DE 45 mm	UNID	20	R$ 19,55
19	CAIBROS	M3	5	R$ 2.330,00
20	CAIXA DE PORTA DE 60 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 88,00

21	CAIXA DE PORTA DE 70 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 97,00
22	CAIXA DE PORTA DE 80 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 96,60
23	CAIXA DE PORTA DE 1,00 X 210 MT	UNID	20	R$ 111,80
24	CAL VIRGEM	LATA	300	R$ 7,95
25	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	UNID	20	R$ 14,80
26	CARRETEL DE LINHA 0,5 NYLON PARA PEDREIRO	UNID	10	R$ 7,90
27	CARRO COLETOR DE LIXO	UNID	20	R$ 542,00
28	CARRO DE MÃO REFORÇADO	UNID	25	R$ 152,60
29	CERÂMICA PEI 4 (CORES VARIADAS) 46X46	M2	500	R$ 23,00
30	CERÂMICA TIPO "C" (CORES VARIADAS) 46X46	M2	200	R$ 15,10
31	CHAPA DE FERRO BUZIO NA 20	UNID	30	R$ 152,70
32	CHAPA DE FERRO LIZA NA 20	UNID	30	R$ 125,80
33	CHIBANCO COM CABO	UNID	15	R$ 35,00
34	CIMENTO C/50 KG	SACO	1.500	R$ 25,20
35	CINTO DE SEGURANÇA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	15	R$ 146,80
36	CISCADOR DE FERRO	UNID	20	R$ 20,10
37	COLA PARA MADEIRA	LITROS	50	R$ 10,00
38	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	UNID	10	R$ 9,65
39	COMBOGÓS PRÉMOLDADO	UNID	50	R$ 12,80
40	COMPENSADOS 10mm	FOLHA	60	R$ 63,80
41	COMPENSADOS 12mm	FOLHA	60	R$ 96,55
42	COMPENSADOS 15mm	FOLHA	60	R$ 115,25
43	CONES SINALIZADORES	UNID	15	R$ 31,80
44	CORDA DE NYLON 12MM	M	500	R$ 3,90
45	CORDA DE NYLON 3MM	M	150	R$ 1,35
46	DESEMPOLADEIRA DE AÇO	UNID	10	R$ 12,10
47	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA 4,5"	UNID	30	R$ 10,00
48	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4,5"	UNID	5	R$ 25,80
49	DOBRADIÇAS PARA JANELA	UNID	50	R$ 2,45
50	DOBRADIÇAS PARA PORTA 3.5"	UNID	30	R$ 3,10
51	ENFORCA GATO	UNID	1000	R$ 0,17
52	ENXADA COM CABO	UNID	30	R$ 25,80
53	ESCADA DE ALUMINIO DE PARA PODAÇÃO DE 2,5M.	UNID	4	R$ 397,00
54	ESQUADRO PARA PEDREIRO	UNID	10	R$ 8,30
55	ESTACAS PRÉ-MOLDADAS RETAS	UNID	100	R$ 27,30
56	FACÃO PARA PODA (TIPO PARA CANA)	UNID	5	R$ 29,30
57	FECHADURA EXTERNA	UNID	30	R$ 52,25
58	FECHADURA INTERNA	UNID	50	R$ 28,00
59	FERRO 1/2" VARÃO 06 METROS	UNID	50	R$ 49,50
60	FERRO 3/8" VARÃO 06 METROS	UNID	100	R$ 31,60
61	FERRO 5/16" VARÃO 06 METROS	UNID	200	R$ 29,65
62	FITA MÉTRICA DE 30M	UNID	2	R$ 36,95
63	FOICE COMUM	UNID	5	R$ 20,60
64	FOICE ROÇADEIRA	UNID	5	R$ 20,35
65	FOLHA DE MADERITE DE 10MM	UNID	100	R$ 49,60
66	FUNDO APARELHADOR 3,6 LITROS	LT	20	R$ 35,82
67	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	UNID	1	R$ 201,75
68	JANELA DE BANHEIRO DE MADEIRA 50 X 50 CM	UNID	20	R$ 74,70
69	JANELÃO DE MADEIRA COM 02 JANELAS ABERTURA CORREDIÇA DE 1,00 MT X 80 CM	UNID	20	R$ 240,80
70	JANELÃO DE MADEIRA COM 02 JANELAS ABERTURA CORREDIÇA DE 1,20 MT X 80 CM	UNIDADES	20	R$ 248,50
71	JOGO DE BROCA PARA FERRO	UNID	1	R$ 60,10
72	JOGO DE BROCA PARA PAREDE	UNID	1	R$ 33,30
73	JOGO DE PARAFUSO E BUCHA PARA VASO	UNID	30	R$ 7,00
74	LAJES PARA COBERTURA COM NERVURAS	M2	300	R$ 23,40
75	LAJOTAS	UNID	2000	R$ 0,75
76	LIMA PARA AMOLAR	UNID	20	R$ 15,75
77	LINHA ¾	M3	5	R$ 2.380,00
78	LINHA 3/6	M3	5	R$ 2.682,00
79	LINHA 3/8	M3	5	R$ 2.990,00
80	LINHA DE NYLON DE 200 mm	METROS	500	R$ 9,05
81	LIXA FERRO NUMERO 100	UNID	20	R$ 2,15
82	LIXA FERRO NUMERO 220	UNID	20	R$ 1,60
83	LIXA PARA MASSA CORRIDA 100	UNID	30	R$ 0,85
84	LIXA PARA MASSA CORRIDA 120	UNID	30	R$ 0,65
85	LIXA PARA MASSA CORRIDA 80	UNID	30	R$ 0,80
86	LONA PLASTICA PARA COBERTURA	M²	300	R$ 7,40
87	MALHA POP PADRÃO	UNID	50	R$ 42,75
88	MANGUEIRA DE NÍVEL COM 30 METROS	UNID	4	R$ 22,50
89	MARRETA DE 1KG	UNID	5	R$ 12,60
90	MARRETA DE 5KG	UNID	5	R$ 57,10
91	MARTELETE INDUSTRIAL	UNID	1	R$ 534,80
92	MARTELO	UNID	7	R$ 17,30
93	METALON DE 20/20 BARRA 06METROS	UNID	50	R$ 29,30
94	METALON DE 20/30 BARRA 06 METROS	UNID	50	R$ 51,50
95	METALON DE 30/30 BARRA 06 METROS	UNID	50	R$ 35,95
96	MORÕES PRÉ-MOLDADOS	UNID	50	R$ 39,75
97	NÍVEL DE MÃO	UNID	4	R$ 12,90
98	PÁ DE BICO COM CABO	UNID	20	R$ 28,20
99	PÁ QUADRADA COM CABO	UNID	30	R$ 29,55
100	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 8 mm	UNID	2000	R$ 1,40
101	PARAFUSO COM BUCHA 08MM	UNID	300	R$ 0,58
102	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	UNID	300	R$ 4,90
103	PARALELEPIPEDO	MILHEIROS	10	R$ 430,00
104	PENEIRA 0.30CMX 0.50CM PARA AREIA	UNID	10	R$ 28,00
105	PERFIL U DE FERRO (PARA COBERTURA) DE 06 m	UNID	100	R$ 86,20
106	PICARETA COM CABO	UNID	10	R$ 44,65
107	PINCEIS VARIADOS	UNID	100	R$ 8,45
108	PNEU COM ARO E CÂMARA, COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MÃO.	UNID	30	R$ 70,50
109	PORTA ALMOFADA DE 1,00 X 2,10 MT	UNID	20	R$ 508,65

110	PORTA ALMOFADA DE 60 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 184,50
111	PORTA ALMOFADA DE 70 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 193,90
112	PORTA ALMOFADA DE 80 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 314,50
113	PORTA LAMINADA DE 1,00 X 210 MT	UNID	20	R$ 116,90
114	PORTA LAMINADA DE 60 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 84,75
115	PORTA LAMINADA DE 70 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 85,15
116	PORTA LAMINADA DE 80 CM X 210 MT	UNID	20	R$ 85,95
117	PREGOS PARA CAIBROS 3X8	KG	25	R$ 11,80
118	PREGOS PARA LINHA	KG	20	R$ 9,50
119	PREGOS PARA RIPAS	KG	50	R$ 8,95
120	PRUMO DE LATÃO COM CORDÃO DE NYLON E CÁLCIO GUIA DE MADEIRA	UNID	5	R$ 17,20
121	RÉGUA DE ALUMINIO DE 2M	UNID	4	R$ 41,75
122	REJUNTO COR CINZA C/ 1KG	SACO	180	R$ 2,60
123	RIPAS	M3	5	R$ 2.547,00
124	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 230 MM	UNID	30	R$ 11,45
125	ROLO PARA P/ESMALTE SINTÉTCO 9CM	UNID	30	R$ 6,45
126	SERRA MÁRMORE	UNID	2	R$ 304,55
127	SERROTE PROFISSIONAL 24”	UNID	6	R$ 44,45
128	SOLDA 2.0	KG	50	R$ 18,95
129	SOLVENTE	LTS	300	R$ 9,70
130	TALHADEIRA MÉDIA	UNID	4	R$ 23,25
131	TAMBOR PLASTICO DE 50 LITROS	UNID	50	R$ 107,00
132	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA DE 06 METROS.	UNID	100	R$ 93,30
133	TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL DE 08 METROS.	UNID	100	R$ 139,60
134	TELHA EM CERÂMICA VERMELHA 1º	ML	40	R$ 378,00
135	TESOURA PARA PODA	UNID	2	R$ 38,10
136	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS DE 1º	MILHEIROS	25	R$ 380,40
137	TINTA ESMALTE SINTÉTICA (CORES VARIADAS) DE 3,6 LITROS	LATA	70	R$ 60,30
138	TINTA LATEX EXTERNA (CORES VARIADAS) DE 18 LITROS	LATA	70	R$ 121,00
139	TINTA LATEX INTERNA (CORES VARIADAS) DE 18 LITROS	LATA	70	R$ 72,50
140	TORQUÊS	UNID	4	R$ 19,50
141	TRENA DE AÇO DE 5M	UNID	10	R$ 12,10
142	TRINCHA 21/2”	UNID	20	R$ 4,80
143	TUBO DE FERRO 1,1/4 CHAPA 1/8 DE 6,OM	UNID	10	R$ 103,80
144	TUBO DE FERRO 1,1/4 CHAPA 14 DE 6,OM	UNID	10	R$ 169,90
145	TUBO DE FERRO DE 1,5” CHAPA 14 DE 6,OM	UNID	10	R$ 83,25
146	TUBO DE FERRO DE 2” CHAPA 14 DE 6,OM	UNID	10	R$ 128,60
147	VASSOURA PARA RUA	UNID	50	R$ 26,55
148	VERNIZ DE 3,6 LITROS	LITROS	180	R$ 67,30
149	VIGAS DE CIMENTO 1,50M COM FERRO ½”	UNID	20	R$ 27,65
150	VIGAS DE CIMENTO 1.20M COM FERRO ½”	UNID	20	R$ 20,70
151	VIGAS DE CIMENTO 2,00M COM FERRO ½”	UNID	20	R$ 29,55
152	VIGAS DE CIMENTO 3,50M COM FERRO ½”	UNID	25	R$ 71,40
237	ACENTO SANITÁRIO	UNID	20	R$ 15,40
238	ACENTO SANITÁRIO INFANTIL	UNID	10	R$ 32,85
239	ADAPTADOR DE PIA 40MM	UNID	30	R$ 2,25
240	ADESIVO PARA CANO GRANDE	UNID	20	R$ 3,00
241	BICA MÓVEL DE PVC 1/2" PARA PIA	UNID	20	R$ 24,60
242	BICA MÓVEL INOX DE 1/2"	UNID	15	R$ 88,35
243	BOIA PARA CAIXA DÁGUA	UNID	20	R$ 7,65
244	BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO	UNID	30	R$ 7,60
245	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 1.000 L	UNID	10	R$ 269,40
246	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 10.000 L	UNID	6	R$ 2.497,00
247	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 2.000 L	UNID	5	R$ 726,10
248	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 5.000 L	UNID	5	R$ 1.376,25
249	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	UNID	50	R$ 24,30
250	CANO DE PVC 1”	MT	20	R$ 8,25
251	CANO DE PVC DE 2”	MT	50	R$ 21,10
252	CANO DE PVC DE 20MM	MT	50	R$ 7,00
253	CANO DE PVC DE 25MM	MT	50	R$ 11,30
254	CANO DE PVC DE 32MM	MT	30	R$ 15,60
255	CANO DE PVC P/ ESGOTO DE 150MM C/ 06 MTS	UNID	10	R$ 35,60
256	CANO PARA ESGOTO DE 100MM - PEÇA DE 3 METROS	UNID	100	R$ 15,25
257	CANO PARA ESGOTO DE 100MM - PEÇA DE 6 METROS	UNID	100	R$ 46,90
258	CANO PARA ESGOTO DE 150MM - PEÇA DE 3 METROS	UNID	30	R$ 60,80
259	CANO PARA ESGOTO DE 150MM - PEÇA DE 6 METROS	UNID	30	R$ 139,10
260	CANO PARA ESGOTO DE 40MM - PEÇA DE 3 METROS	UNID	100	R$ 5,85
261	CANO PARA ESGOTO DE 40MM - PEÇA DE 6 METROS	UNID	40	R$ 20,00
262	CANO PARA ESGOTO DE 50MM - PEÇA DE 3 METROS	UNID	100	R$ 8,85
263	CONEXÃO Y 100MM	UNID	10	R$ 11,40
264	CONEXÃO Y 40MM	UNID	25	R$ 3,15
265	CONEXÃO Y 50MM	UNID	10	R$ 8,15
266	CURVA PARA ESGOTO DE 40MM	UNID	20	R$ 1,35
267	CURVA PARA ESGOTO DE 50MM	UNID	18	R$ 2,90
268	ENGATE PLASTICO DE 30 CM	UNID	30	R$ 2,75
269	ENGATE PLASTICO DE 40CM	UNID	30	R$ 3,85
270	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UNID	20	R$ 2,70
271	FRANGE ¾”	UNID	20	R$ 4,10
272	FRANGE 1.1/2”	UNID	20	R$ 12,80
273	FRANGE 1.1/4”	UNID	20	R$ 10,35
274	FRANGE 1”	UNID	20	R$ 12,40
275	FRANGE 2”	UNID	20	R$ 23,30
276	JOELHO DE 20 MM	UNID	20	R$ 0,30
277	JOELHO DE 25 MM	UNID	20	R$ 0,40
278	JOELHO DE 32MM	UNID	20	R$ 1,35
279	JOELHO DE 50MM	UNID	10	R$ 2,30
280	JOELHO L/R PVC 20MM	UNID	20	R$ 0,95
281	JOELHO L/R PVC 25MM	UNID	20	R$ 1,90
282	JOELHO L/R PVC 32MM	UNID	20	R$ 5,50

283	JOELHO PVC DE 100MM	UNID	40	R$ 3,00
284	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	20	R$ 0,95
285	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UNID	20	R$ 0,80
286	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM	UNID	20	R$ 1,10
287	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID	20	R$ 2,35
288	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	UNID	20	R$ 10,60
289	LAVATÓRIO DE MÃO COM COLUNA	UNID	12	R$ 121,75
290	LAVATÓRIO DE MÃO SIMPLES	UNID	5	R$ 61,10
291	LUVA DE REDUÇÃO ¾" X 1/2"	UNID	20	R$ 0,75
292	LUVA DE REDUÇÃO 1" X ¾"	UNID	20	R$ 2,10
293	LUVA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM	UNID	20	R$ 4,55
294	LUVA DE REDUÇÃO 60MM X 50MM	UNID	20	R$ 6,60
295	LUVA PVC L/R 20MM	UNID	15	R$ 0,75
296	LUVA PVC L/R 25MM	UNID	15	R$ 1,30
297	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	20	R$ 0,55
298	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	UNID	20	R$ 0,70
299	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM	UNID	20	R$ 2,15
300	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID	20	R$ 2,80
301	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UNID	20	R$ 8,40
302	MANGUEIRA DE PVC SUCÇÃO DE 100 mm	MT	20	R$ 53,50
303	MANGUEIRA DE PVC SUCÇÃO DE 25 mm	MT	100	R$ 13,65
304	MANGUEIRA DE PVC SUCÇÃO DE 40 mm	MT	100	R$ 10,70
305	MANGUEIRA DE PVC SUCÇÃO DE 50 mm	MT	100	R$ 23,15
306	MANGUEIRA DE PVC SUCÇÃO DE 60 mm	MT	100	R$ 37,35
307	NIPE ROSCÁVEL ½"	UNID	10	R$ 0,70
308	PIA PARA COZINHA INOX DE 1.20 MT	UNID	10	R$ 172,35
309	PIA PARA COZINHA INOX DE 1.50 MT	UNID	10	R$ 207,50
310	PIA PARA COZINHA INOX DE 2.00 MT	UNID	10	R$ 331,80
311	REGISTRO PVC DE ESFERA ¼"	UNID	30	R$ 8,55
312	REGISTRO PVC DE ESFERA ½"	UNID	30	R$ 4,25
313	REGISTRO PVC DE ESFERA 1.1/2"	UNID	30	R$ 15,35
314	REGISTRO PVC DE ESFERA 1.1/4"	UNID	30	R$ 28,55
315	REGISTRO PVC DE ESFERA 1"	UNID	30	R$ 8,25
316	REGISTRO PVC DE ESFERA 2"	UNID	30	R$ 20,30
317	SINFÃO SANFONADO DE 40MM	UNID	100	R$ 11,15
318	TÊ PARA ESGOTO DE 100MM	UNID	30	R$ 6,25
319	TÊ PARA ESGOTO DE 150MM	UNID	20	R$ 30,65
320	TÊ PARA ESGOTO DE 40MM	UNID	25	R$ 2,90
321	TÊ PVC SOLDAVEL 20MM	UNID	20	R$ 0,40
322	TÊ PVC SOLDAVEL 25MM	UNID	20	R$ 0,60
323	TÊ PVC SOLDAVEL 3"	UNID	10	R$ 12,75
324	TÊ PVC SOLDAVEL 32MM	UNID	20	R$ 3,60
325	TÊ PVC SOLDAVEL 50MM	UNID	20	R$ 4,60
326	TORNEIRA DE PVC DE 1/2" PARA PIA	UNID	20	R$ 13,95
327	TORNEIRA LONGA BICA MÓVEL INOX DE 1/2" PARA PIA	UNID	20	R$ 38,50
328	TORNEIRA LONGA INOX DE 1/2" PARA PIA	UNID	20	R$ 37,55
329	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE 1/2" DE PVC	UNID	15	R$ 29,85
330	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	UNID	50	R$ 3,20
331	UNIÃO ROSCAVEL PVC 20MM	UNID	10	R$ 3,25
332	UNIÃO ROSCAVEL PVC 25MM	UNID	10	R$ 5,10
333	UNIÃO ROSCAVEL PVC 32MM	UNID	10	R$ 6,80
334	UNIÃO ROSCAVEL PVC 50MM	UNID	10	R$ 17,80
335	UNIÃO ROSCAVEL PVC 60MM	UNID	10	R$ 71,55
336	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA	UNID	20	R$ 14,85
337	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UNID	50	R$ 4,85
338	VASO SANITÁRIO	UNID	15	R$ 90,90
339	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UNID	30	R$ 165,65
340	VASO SANITÁRIO INFANTIL	UNID	12	R$ 227,20
341	VEDA ROSCA GRANDE	UNID	20	R$ 4,25
342	BOTAS DE COURO TAMANHO 34, 36, 37, 38, 40,41,42,43 E44	UNIDADES	10	R$ 46,80
343	CAPA DE CHUVA	UNIDADES	50	R$ 11,45
344	CAPACETE PARA CONSTRUÇÃO	UNIDADES	30	R$ 11,00
346	LUVA DE RASPA PARA ENERGIA	PAR	3	R$ 18,80
347	LUVAS DE BORACHA PARA PEDREIRO	PAR	50	R$ 4,30
348	LUVAS DE PANO PEGUIMENTADAS	PAR	100	R$ 1,55
349	LUVAS DE RASPA	PAR	300	R$ 5,80
350	MASCARA PROTETORA	UNIDADES	300	R$ 3,90
351	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV	UNIDADES	50	R$ 6,50
352	PROTETOR AURICULAR	UNIDADES	100	R$ 0,70
353	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNIDADES	30	R$ 27,70

Empresa: LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI - CNPJ 70.047.329/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.
153	ALICATE AMPERÍMETRO	UNID	2	R$ 98,00
154	ALÇA DE ESTICAMENTO 16MM	UNID	150	R$ 2,00
155	ALICATE DE BICO	UNID	2	R$ 25,00
156	ALICATE DE CORTE	UNID	2	R$ 29,00
157	ALICATE PARA BOMBA DÁGUA	UNID	2	R$ 44,00
158	ALICATE UNIVERSAL	UNID	2	R$ 27,50
160	BOCAL DE LOUÇA E 27	UNID	100	R$ 2,40
161	BOCAL DECORATIVO	UNID	200	R$ 4,15
162	BOCAL DE LOUÇA E 40	UNID	100	R$ 8,25
163	BOCAL SIMPLES	UNID	200	R$ 2,40
165	CABO MULTIPLEXADO MONOFÁSICO 16MM	MT	3000	R$ 4,10
166	CABO PP MONOFÁSICO 2/1 MM	MT	300	R$ 2,70
167	CABO PP MONOFÁSICO 2/1,5 MM	MT	300	R$ 2,95
168	CABO PP MONOFÁSICO 2/2,5 MM	MT	400	R$ 4,15

169	CABO PP MONOFÁSICO 2/4 MM	MT	400	R$ 6,10
170	CABO PP MONOFÁSICO 2/6 MM	MT	200	R$ 6,90
171	CABO PP TRIFÁSICO 3/1 MM	MT	200	R$ 3,80
172	CABO PP TRIFÁSICO 3/1,5 MM	MT	300	R$ 4,15
173	CABO PP TRIFÁSICO 3/2,5 MM	MT	200	R$ 4,70
174	CABO PP TRIFÁSICO 3/4 MM	MT	200	R$ 8,15
175	CABO PP TRIFÁSICO 3/6 MM	MT	200	R$ 14,80
176	CINTO PARA ELETRICISTA COM TRAVA QUEDA	UNID	2	R$ 260,00
177	CHAVE DE BOCA DE 26 MM	UNID	2	R$ 25,00
178	CHAVE DE FENDA DE 1/4	UNID	2	R$ 5,90
179	CHAVE DE FENDA DE 3/16	UNID	2	R$ 6,80
180	CHAVE DE FENDA DE 5/16	UNID	2	R$ 8,70
181	CHAVE ESTRELA 3/16	UNID	2	R$ 8,70
182	CHAVE ESTRELA 5/16	UNID	2	R$ 8,70
183	CHAVE ESTRELA 1/4	UNID	2	R$ 8,70
184	CONECTOR AMPAGUITIM 2,5/25 VERMELHO	UNID	400	R$ 4,25
185	CONECTOR PERFURANTE DE 16/35	UNID	400	R$ 7,40
186	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 A	UNID	30	R$ 7,80
187	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 A	UNID	30	R$ 7,80
188	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 A	UNID	30	R$ 7,80
189	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 A	UNID	30	R$ 7,80
190	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32 A	UNID	30	R$ 7,80
191	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40 A	UNID	30	R$ 14,50
192	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 A	UNID	30	R$ 37,00
193	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 A	UNID	30	R$ 37,00
194	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 A	UNID	30	R$ 37,00
195	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 A	UNID	30	R$ 37,00
196	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 80 A	UNID	30	R$ 115,00
197	INTERRUPTOR COM 3 SECÇÕES	UNID	70	R$ 7,80
198	INTERRUPTOR COM DUAS SECÇÕES E UMA TOMADA	UNID	70	R$ 8,80
199	INTERRUPTOR CONJUGADO	UNID	150	R$ 7,80
200	INTERRUPTOR SIMPLES	UNID	100	R$ 4,25
201	FIO DE 2,5 MM CABINHO	MT	300	R$ 1,60
202	FIO DE 4,0 MM CABINHO	MT	300	R$ 1,90
203	FIO DE 6,0 MM CABINHO	MT	300	R$ 2,80
204	FIO RIGIDO DE 10,O MM	MT	200	R$ 4,50
205	FIO RIGIDO DE 6,0 MM	MT	200	R$ 2,80
206	FITA ISOLANTE	UNID	40	R$ 3,65
207	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	UNID	40	R$ 13,00
208	LÂMPADA DE LED DE 16W	UNID	100	R$ 27,80
209	LÂMPADA DE LED DE 25W	UNID	100	R$ 40,00
210	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70W	UNID	500	R$ 23,00
211	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W	UNID	60	R$ 49,50
212	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 70W	UNID	300	R$ 37,50
213	LAMPADA DE VAPOR METÁLICA DE 1000W	UNID	50	R$ 205,00
214	LAMPADA DE VAPOR METÁLICA DE 250 W	UNID	100	R$ 44,50
215	LÂMPADA FLORESCENTE 25 W	UNID	150	R$ 11,50
216	LÂMPADA FLORESCENTE 32 W	UNID	150	R$ 21,50
217	LÂMPADA FLORESCENTE 46 W	UNID	150	R$ 37,00
219	MANGUEIRA DE LED COMPLETA	MT	1500	R$ 11,50
220	OLHAU DE PARAFUSO	UNID	100	R$ 12,80
221	PARAFUSO GALVANIZADO 7/8 PARA POSTE DE 25CM	UNID	260	R$ 11,00
222	PISCA PISCA DE LED DE 100 LÂMPADAS	CX	100	R$ 19,50
223	PINO MACHO 10 A	UNID	100	R$ 3,80
224	REATOR DE VAPOR METÁLICO DE 400W	UNID	50	R$ 79,00
225	REATOR DE VAPOR METÁLICO DE 70W	UNID	300	R$ 58,00
226	REATOR DE VAPOR METÁLICO DE 250W	UNID	100	R$ 61,00
227	REATOR DE VAPOR METÁLICO DE 1000W	UNID	50	R$ 235,00
228	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 70W	UNID	300	R$ 58,00
229	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 400W	UNID	30	R$ 47,00
230	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 250 W	UNID	30	R$ 35,60
231	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 1000 W	UNID	30	R$ 340,00
232	REFLETOR DE LED DE 100 W	UNID	20	R$ 160,00
233	REFLETOR DE LED DE 50 W	UNID	20	R$ 105,00
235	TOMADA DE 10 A	UNID	300	R$ 4,50
236	TOMADA DE 20 A	UNID	300	R$ 7,80
345	LUVA DE BORRACHA TIPO 10 2500W	UNIDADES	2	R$ 550,00

Empresa: JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 18.334.420/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.
159	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UNID	250	R$ 5,10
164	BRAÇO PARA POSTE	UNID	300	R$ 21,90
218	LUMINÁRIA ABERTA PARA POSTE	UNID	200	R$ 28,00
234	RELÉ FOTO ELÉTRICO NF	UNID	500	R$ 14,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0FEC0860